SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3757

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 001/2024

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas, em primeira chamada e às 10:00 horas em segunda e última chamada, de maneira virtual e presencial, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Eleição entre a(s) Chapa(s) Inscritas para Eleição do Conselho de Administração, com Presidente, Vice-Presidente, primeiro, segundo e terceiro Secretários, para o biênio 2024/2025.
2. Eleição do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da Agesan-RS.
3. Apresentação e deliberação da Prestação de Contas da Gestão.
A assembleia se dará de forma virtual e presencial na sede da Agesan-RS, em Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RIPPEL
Presidente da AGESAN

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E3E5E22F

EDITAIS
EDITAL CONSULTA PÚBLICA PROCESSO 53/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 53/2024:

"Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Caxias do Sul regulado pela AGESAN-RS".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8448D6D4

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PROCESSO 81/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 81/2024:

"Altera o tempo de interrupção de curta duração da Comusa do Município de Novo Hamburgo, estabelecido pela Resolução CSR nº 009/2020".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:3EE4BFB0

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PROCESSO 80/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 80/2024:

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água, quando prestados na forma indireta, e a compensação financeira aos usuários, em decorrência de interrupções no abastecimento de água, no Município de São Leopoldo".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através doagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CE133398

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2024

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente a Instrução Normativa DG nº 001/2024:

"Dispõe sobre a agenda regulatória da AGESAN-RS para os anos de 2024 e 2025 em seus municípios e prestadores regulados".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, atravésdoagesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2024 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CA3EE143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **AMAURI GARZELLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.934.092/0001-27**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 08/02/2024.

Ibirubá/RS, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:63923664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 098/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 098/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **A. C. NICOLODI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 08 de fevereiro de 2024.

Ulisses Cecchin
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C4C4B85A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 099/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 099/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **JANETTE RIANO CINTRA MEDICINA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 08 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A7F1504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATADO: NILSSON & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para realizar a recuperação de estradas de toda extensão da área rural do município de Chapada – RS, a qual abrange as localidades de Tesouras, Boi Preto, Vila Rica, São Miguel, Santana, São Francisco, São João, Linha Modelo, Linha Borges, Linha Westphalen, Bom Pastor, Linha Formosa, São Roque e Linha Diogo e Linha Zaina, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, conforme Portaria nº 001 de 13/11/2023, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do RS, e Portarias da Casa Militar /Civil do RS números 28 e 29 de 2023 e Decreto Municipal nº 120/2023, solicitado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal de Chapada –RS, COMPDEC.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9586FC38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATADO: MARINEI PATRICIA SCHONS – MEI
OBJETO: Aquisição de madeiras para Reconstrução de Pontilhões nas localidades de Tesouras e Linha Formosa, ambas do interior do Município de Chapada –RS, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, conforme Portaria nº 001 de 13/11/2023, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do RS, e Portarias da Casa Militar /Civil do RS números 28 e 29 de 2023 e Decreto Municipal nº 120/2023, solicitado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal de Chapada –RS.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSIANTURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9666A845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATADO: JAIR FRICKS MARTINS – ME
OBJETO: Aquisição de madeiras para Reconstrução de Pontilhões nas localidades de Tesouras e Linha Formosa, ambas do interior do Município de Chapada –RS, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, conforme Portaria nº 001 de 13/11/2023, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do RS, e Portarias da Casa Militar /Civil do RS números 28 e 29 de 2023 e Decreto Municipal nº 120/2023, solicitado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal de Chapada –RS, COMPDEC.
VALOR: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7AF5FEC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de agendas escolares personalizadas para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: MICHELE TAIS MANN BERGMANN CNPJ: 41.244.330/0001-00 Total do fornecedor: R$ 27.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5930ABCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S-10.
EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: GROSSI DIESEL LTDA CNPJ: 94.929.007/0001-36. Total do fornecedor: R$ 1.617.000,00
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0F8B7AC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 202/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: MILTON DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 19.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8208C1FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 203/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: LILIAN JOICE DE OLIVEIRA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 12.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7AB2AFCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 204/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: ANILTON ECKER
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 17.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:27C6B5ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 205/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: IZABEL MARIA DALLABRIDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 08.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AA792948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 206/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: ALESSANDRO DALLABRIDA DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 13.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FBB174B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 207/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO GAUER HANAUER
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 03.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 *até 31 de outubro de 2024*; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:05F22474

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EDITAL Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 06 de março de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 09/02/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1320CC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 004/2024** que visa a contratação de Empresa para Fazer Controle e tratamento de água em 15 (quinze) pontos de tratamento no interior do município conforme portaria GM/MS 888 , sendo vencedora a empresa: SHO AMBIENTAL, CNPJ nº 11.640.442/0001-19 TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 27.000,00**. Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei de Licitações .

Lagoão-RS, 07 de Fevereiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D86693EA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 005/2024 que visa a contratação de empresa especializada para elaborar projeto básico (com plantas baixas e cortes), planilha de custos, memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro para construção de uma ponte medindo 5,00m x 70,00m, classe 36 toneladas a qual será realizada na divisa entre os Municípios de Lagoão e Gramado Xavier em substituição a Ponte da Integração que foi destruída pelas enchentes ocorridas no ano de 2023.
A empresa a ser contratada para elaboração do Projeto e demais anexos é a empresa ANDERSON POLTRONIERI E CIA LTDA, CNPJ nº 32.046.324/0001-57 representado por Anderson João Poltronieri com valor total e de **R$21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais).
Esta licitação se retifica nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 09 de Fevereiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E40E6862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2024
LICITAÇÃO N° 003/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **LOCADORES:** VANDOIR ONEIDE BORGMANN, CPF sob n° 778.208.949-20. **OBJETO:** Aquisição de saibro, diluído, de forma homogenia, sem a presença de materiais sólidos com diâmetro inferior ou no máximo a 10cm, para uso em estradas secundárias e vicinais municipais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A jazida é localizada na porção Norte do Município de Maratá, na localidade denominada Linha Kerber. **VALOR:** R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 11/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 812
Programa: 0069
Projeto: 2047
Categoria: 3339038
Recurso: 0001

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:54DB9317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PARECER JURÍDICO NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.855, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CARLOS ROBERTOS GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o §5º, do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, que prevê ser "dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico".

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, que estipula o valor considerado para pequenas compras ou de prestação dos serviços de pronto pagamento.

DECRETA:

Art. 1º A regulamentação da dispensa de análise da Procuradoria Jurídica Municipal nos casos de contratações de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Nas contratações e aquisições cujo valor dentro do exercício financeiro não ultrapasse a importância R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será dispensável a análise e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a depender da complexidade do objeto da aquisição/contratação, poderá ser realizada

consulta à Procuradoria Jurídica Municipal, desde que haja justificativa formal da área demandante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/02/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:882297D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIANA PIMENTEL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.856, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Escolar do ano letivo de 2024 da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana Pimentel.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IV e art. 80, inciso I, alíneas "l" e "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Escolar de 2024 compreenderá o período entre 19 de fevereiro e 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º A organização do calendário escolar da Rede Pública de Ensino do Município está assim definida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário homologado.

Art. 4º Cabe ao(à) Diretor(a) da escola fazer cumprir o Calendário Escolar.

Art. 5º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/02/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0A2BEA25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6EC928EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2174E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RECLASSIFICAÇÃO ATA RP

AVISO
O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicado no site www.novabassano.rs.gov.br os novos valores e fornecedores registrados para os itens 15, 55, 86 e 103 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 05/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
IVALDO DALLA COSTA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:696B9C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 07/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Docência em Construção Consultoria Pedagógica Ltda. OBJETO: formação continuada e reestruturação dos planos de estudos. VALOR: R$18.854,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c" e "f", da Lei Federal 14.133/21. DATA: 08/02/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 19/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Docência em Construção Consultoria Pedagógica Ltda. OBJETO: formação continuada e reestruturação dos planos de estudos. VALOR: R$18.854,00. Processo de Inexigibilidade 07/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/02/2024.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 20/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão. OBJETO: renovação da vigência contratual. VALOR: R$460,00/mês. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 04/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024. VIGÊNCIA: 01/03/2024.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Jornal Madeirão Ltda. OBJETO: renovação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$1.748,38. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024. VIGÊNCIA: 01/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2F61F805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos. Abertura: 23/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura: 22/02/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 09 de fevereiro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1C925B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, exclusivo para ME/EPP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 12/02/2024 até 8h de 26/02/2024.
Início da disputa: às 9h do dia 26/02/2024.

Rio dos Índios, 8 de fevereiro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1FB11EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
CIRCULAR INFORMATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S) EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Na oportunidade dirigimo-nos a Vs. Srªs, conforme lei federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017 e lei municipal n° 8.978 de 16 de maio de 2023, para solicitar ampla divulgação das localidades que estão passando por processos de Regularização Fundiária Urbana.

• BAIRRO BERNADETH - DECRETO N° 20.256 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023;
• BAIRRO HIDRÁULICA - DECRETO N° 20.364 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023;
• BAIRRO SÃO MIGUEL - DECRETO N° 20.255 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023;
• CORREDOR DO MEL - OFÍCIO 58/2023;
• JARDIM HUMAITÁ: RUA ÂNGELO TRINDADE - DECRETO N° 20.387 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023;
• VILA DA CAPILHA - DECRETO N° 20.124 DE 09 DE AGOSTO DE 2023;
• VILA DAER - DECRETO N° 16.859 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019;
• VILA MANGUEIRA - DECISÃO INSTAURADORA 24402/2023;
• VILA MILITAR ÁREA 01 - DECRETO N° 15.581 DE 26 DE JULHO DE 2018;
• VILA MILITAR ÁREA 02 - DECRETO N° 15.582 DE 26 DE JULHO DE 2018.;
• VILA MILITAR ÁREA 03 - DECRETO N° 15.583 DE 26 DE JULHO DE 2018;
• BARRA VELHA - PROGRAMA PAPEL PASSADO;
• QUERÊNCIA E ATLÂNTICO SUL - PROGRAMA PAPEL PASSADO;
• BAIRRO GETÚLIO VARGAS - PAC INTERVENÇÃO DE FAVELAS.
Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

RUBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C514CF0E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.083/2024

Processo Administrativo nº. 52371/2023 e 2851/2024 – Termo de Fomento nº 083/2024, assinado em 30/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratado: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE; CNPJ: 94.873.254/0001-68. Representante Legal, Sr. Rosauro Dogomar Acosta. Objeto: Transferência de recursos a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, visando proporcionar o atendimento educacional especializado por equipe multidisciplinar para 60 usuários. Vigência: 30/01/2024 até 31/12/2024. Valor: R$ 450.501,60 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e um reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 003/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BFDA4D5D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 826/202

Contrato: nº. 826/2023

Processo Administrativo nº. 4086/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 826/2023, assinado em 07/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Henrique da Costa Bernardelli (SMED) Contratada: Metah Ltda, inscrito CNPJ n° 22.723.564/0001-95 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E8B2A9A7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.088/2024

Processo Administrativo nº. 38267/2023 – Termo de Contrato nº 088/2024, assinado em 01/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Compucom Soluções Digitais Ltda; CNPJ: 92.225.739/0001-10. Representante Legal, Srª. Adriana Kondageski Medeiros. Objeto: contrato a Adesão nº 010/2023 referente da Ata de Registro, Edital nº 006/2023 – Registro de Preços nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Canoas para aquisição de itens visando uma melhor eficiência administrativa. Vigência: 01/02/2024 até 31/01/2025. Valor: R$ 254.076,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil setenta e seis reais e setenta e três centavos). Fundamentação Legal: Adesão nº 010/2023, com base na Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:5C6FD9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1114/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 006/2001, 007/2001, 1051/2022 e demais legislações vigentes.
Parágrafo Único. A contratação temporária que se refere este artigo atenderá especificadamente, situação de emergência, relativa à necessidade de:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VALOR
Professor de Pedagogia (anos iniciais)	05	20 h/s	R$ 2.255,13
Monitor de Inclusão	02	40 h/s	R$ 2.401,03
Psicopedagoga	01	20 h/s	R$ 2.255,13
Cozinheira	01	44 h/s	R$ 1.566,86

Art. 2º. O prazo das contratações será até dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Executivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. O regime de trabalho será o constante nos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal.
Art. 4º. Os servidores a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, poderão ser contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, percebendo neste caso seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 5º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 6º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias especificas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5DB1C2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 998/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1117/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Altera redação da Lei Municipal nº 998/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 998, de 13 de abril de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** - O valor do Vale Alimentação fica estabelecido em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais."*
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:EF1769EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1118/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 006/2001, 007/2001, e demais legislações vigentes.
Parágrafo Único. A contratação temporária que se refere este artigo atenderá especificadamente, situação de emergência, relativa à necessidade de:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VALOR
Fonoaudiólogo(a)	01	20 h/s	R$ 2.912,67

Art. 2º. O prazo da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Executivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. O regime de trabalho será o constante nos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal.
Art. 4º. O servidor a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, poderá ser contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, percebendo neste caso seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
Art. 5º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 6º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias especificas do Orçamento Municipal vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F8800766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU NA FORMA QUE DETALHA PARA ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1119/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Concede desconto para pagamento do IPTU na forma que detalha para ano de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º.É concedido desconto de15%(quinze por cento) para pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU) realizado em única parcela, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º.-A taxa de lixo devida em cada exercício, poderá ser parcelada juntamente com o IPTU do respectivo exercício, na forma regulamentada pelo executivo municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9C62F34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,62% A TÍTULO DE REVISÃO SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO CONCEDE AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 1,38%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1120/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Estabelece o índice de 4,62% a título de revisão sobre o vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como concede aumento real no percentual de 1,38%, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, abrangendo todos os servidores e agentes políticos do Município e concede aumento real no percentual de 1,38% (um virgula trinta e oito por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, abrangendo todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O reajuste concedido no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. O reajuste e o aumento concedido aos servidores do Município se aplicam também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município, com exceção aos subsídios e aos integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C0A2B2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 1752, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta Expediente Interno na Sede Administrativa Municipal, e dá outras providências.

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o fechamento contábil,

DECRETA:

Art. 1º. É decretado Expediente Interno no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024 na Sede Administrativa Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Sul/RS, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E8ADC354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 1.677/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n. 1.755, de 05 de janeiro de 2024.

Altera redação do Decreto nº 1.677/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 67, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto 1.677, de 11.8.2022,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1, inc. I, alíneas "b" e "c", e inc. II, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 1677/2022, passa a viger com a seguinte redação:
*"**I – Produtos E Serviços:***
[...]
***b)** Para aquisições e contratações com valores entre **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) até **R$ 55.999,99** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a **consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações**, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;*
***c)** Para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), deverá ser formalizado o **Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b", não ultrapassando o valor máximo previsto na Lei 14.133/2021.*
II – Manutenção E Conservação De Veículos:
***a)** Para aquisições e contratação com valores de até **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais) as mesmas poderão ser realizadas **de forma direta com o Fornecedor**, devidamente autorizadas;*
***b)** Para aquisições e contratações com valores entre **R$ 59.000,01** (cinquenta e nove mil reais e um centavo) até **R$ 112.999,99** (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), deverá ser realizado **laudo de engenheiro mecânico** posteriormente levantamento de preços, com a **consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações**, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;*
***c)** Para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), deverá ser formalizado o **Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b", com a juntada de Laudo preliminar, não ultrapassando o valor máximo previsto na Lei 14.133/2021."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 05 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FA7B0B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 1757/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta no âmbito do Município a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

JOÃO S. PELISSARO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º As licitações no Município serão realizadas nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, que comporá a Comissão de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art. 6º, L, parte final da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores dos quadros do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 4º O edital de licitação obrigatoriamente será subjacente à Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apenas conter complementos no caso de vacância da lei, se necessário.

§ 5º Para elaboração de editais de certames, acompanhamento de licitações para aquisição de bens ou serviços ou para o julgamento, o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especializados ou empresas de consultorias.

§ 6º O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao Agente de Contratação, que será realizado no prazo previsto na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situação simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 7º Em licitação na modalidade pregão, Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 6º A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do contrato são instrumentos imprescindíveis à Administração Municipal e a designação de agentes públicos para atuar como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, além dos requisitos expressos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

§ 2º O Fiscal do Contrato, seja administrativo ou técnico, é o servidor designado para acompanhar a execução física do contrato, sendo o responsável direto pelas anotações das ocorrências em registro próprio, verificando se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada.

§ 3º O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei no 14.133, sempre que entender necessário.

Art. 7º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município, além de seguir um padrão, deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o menor preço.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incomparabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transportabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 8º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art. 9º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - Relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 10. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no menor preço aferido por meio da adoção do procedimento de pesquisa de preços respeitados os parâmetros previstos no § 1º do Art. 23 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo do disposto em regulamento municipal específico.

Art. 11. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para Serviços e Obras de Infraestrutura de Transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de **obras e serviços de engenharia** sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 12. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 13. Os autos do processo de contratação direta embasada na Lei nº14.133/2021, que compreende hipóteses de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa (art. 75) de licitação, serão instruídos conforme o art. 72 da mencionada norma, nos termos que seguem:

I - Abertura do processo de inexigibilidade ou dispensa de licitação, com a apresentação de documentação formalizando a demanda, pelo setor requerente, que contenha a descrição do que se pretende contratar, a motivação da contratação e o enquadramento legal;
II - Elaboração de prévia pesquisa de mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fins de constatação da estimativa da despesa;
III - Em se tratando de inexigibilidade de licitação, será necessária a comprovação do cumprimento dos requisitos que enquadram o caso concreto em alguma das hipóteses contidas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei nº14.133/2021;
IV - Confecção de parecer jurídico, elaborado de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
V - Demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado;
VI - Comprovação dos requisitos de habilitação pelo contratado, previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº14.133/2021, bem como dos requisitos de qualificação mínima necessários à contratação;
VII - Elaboração de justificativa que demonstre a razão da escolha do contratado e do preço a ser pago pela contratação, conforme o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade;
VIII - Autorização da autoridade competente;
IX - Minuta do instrumento contratual ou sua substituição por carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço;
X - Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do Município ou jornal de circulação regional.

Art. 14. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 15. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação, a solicitação efetuada pela Administração Pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, memorando, mensagens de texto em aplicativos ou SMS, devendo as respectivas diligências serem materializadas no processo.

Art. 16. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os regulamentos específicos.

Art. 17. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 18. No processo de licitação municipal, será estabelecida margem de preferência para:

I - Bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II - Bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - Será definida em decisão fundamentada da autoridade administrativa municipal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
II - Poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo Federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

§ 3º Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 19. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - Realização de avaliação previa dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Art. 20. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a

definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 21. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo Único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município;
II - Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
III - empresas brasileiras;
IV - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
V - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta que tenha como base o preço de referência.

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnica - profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 27. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 28. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 29. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 30. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Agente de Contratação promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 31. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Agente de Contratação poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, a autoridade administrativa deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 32. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 33. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor.

Art. 34. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 35. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares adotarão preferencialmente a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como avançadas ou qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. II e III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 36. A impossibilidade de subcontratação total ou parcial, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º Se a licitação optar pela adoção de cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes, o mesmo deverá ser exigido do subcontratado.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria jamais poderá ser considerada subcontratação.

Art. 37. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 38. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio, conforme legislação municipal vigente, observado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 39. Em âmbito municipal, aplicar-se-á as disposições do art. 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo:

I - Publicar, na página oficial do Município e no LICITACON, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato no átrio Municipal;
II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
III - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IV - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Art. 40. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 41. É direito da Administração Pública reter pagamento pelos serviços prestados de fornecedores de serviços que comprovadamente não estiverem regulares com os vencimentos de seus empregados ou para preservar responsabilização trabalhista.

Art. 42. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato

de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VII - conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 43. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 44. A Secretaria Municipal, responsável pela Administração, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo Municipal, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Nos casos omissos, e na ausência de regulamentação municipal específica, poderá a Administração aplicar subsidiariamente, no que couber, as normativas – Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Orientações Normativas – relativas as contratações públicas, editadas e publicadas pelo Governo Federal.

Art. 47. O Município através de Decreto, estabelecerá os valores e formalidades para a **formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação**.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO S. PELISSARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIONATTAN MEZZOMO,
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:65202808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1758 /2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação, e da outras providências.

JOÃO S. PELISSARO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,
CONSIDERANDO, as disposições constantes do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO, a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

I – Produtos e Serviços:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e até **R$ 29.953,01** (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e três reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;
c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 29.953,02** (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e três reais e dois centavos) e **R$ 59.906,02** (cinqüenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b" e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

II – Manutenção e Conservação de Veículos:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) até **R$ 59.906,01** (cinqüenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;
c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R$ 59.906,02** (cinqüenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e até **R$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea "b" e com a juntada de Laudo preliminar e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

III – Obras e Serviços de Engenharia:

a) para a contratação com valores de até **R$ 11.981,20** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas, com a juntada de projetos e planilhas do setor de Engenharia do Município;
b) para aquisições e contratações com valores entre **R$ 11.981,21** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) e até **R$ 59.906,01** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um

centavo), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;
c) para a contratação com valores superiores a **R$ 59.906,02** (cinqüenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e **R$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada de três orçamentos, projetos, planilhas e memoriais e parecer técnico da Engenharia do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO SUL,
18 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO S. PELISSARO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BF764C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS, NA FORMA DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº010/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 1.759, de 01 de fevereiro de 2024.

Atualiza o valor das diárias, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº010/01, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Os valores das diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, funcionários detentores de Cargos em Comissão e de Provimento Efetivo, quando em viagem de interesse público para fora do Município, serão devidas nos valores estabelecido neste Decreto.
Art. 2º - É fixado em R$ 529,76 (quinhentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), o valor da diária do Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal.
Art. 3º - É fixado em R$ 478,33 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), o valor das diárias dos Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Técnicos em Contabilidade, Inspetores Tributários, Assessor de Planejamento e Coordenadores de Serviços.
Art. 4º - Aos Chefes de Sessão, Dirigentes de Equipe, Dirigentes de Grupo, Secretário da Junta de Serviço Militar, Oficial de Gabinete, Oficial Administrativo, Auxiliar de Administração e Professores, o valor das diárias é fixado em R$ 430,47 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
Art. 5º - Aos demais funcionários, quando em viagem a serviço do Município, o valor da diária será correspondente a R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Art. 6º - Quando em viagens, sem pernoite e que houver necessidade de almoço ou janta, o funcionário receberá o valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a sua diária.
Art. 7º - Mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, terá direito à diária de valor igual ao disposto no artigo 5º, todo aquele que estiver em viagem a serviço da Municipalidade, mesmo não integrando o quadro de Servidores Municipais.
Art. 8º - Nos casos de deslocamento para fora do Estado do Rio Grande do Sul, as diárias serão pagas em dobro dos valores estipulados através dos artigos anteriores.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul–RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FC8455EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL–RS - PMGIRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 1760, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santa Cecília do Sul–RS - PMGIRS e dá outras providências".

JOÃO SIRINEU PELISSARO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 10.936/2022, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente;

Considerando que cabe ao Município prover sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Considerando que também cabe ao Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Considerando a orientação dos Guias para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos;

Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

Considerando que todos os munícipes têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado e instituído a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santa Cecilia do Sul – PMGIRS, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretario Mun. da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:35B32F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 1761, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Cecilia do Sul-RS, e dá outras providências".

JOÃO SIRINEU PELISSARO, Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, complementada e alterada pela Lei 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;

Considerando que de acordo com a Lei de Saneamento Básico o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando que o Município de SANTA CECILIA DO SUL/RS, em atendimento às exigências legais ora mencionada, elaborou a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua aprovação **em audiência pública realizada em 11/12/2023, e, disponibilizou o Plano de modo a existir a consulta pública, nos termos da legislação; e**

Considerando que **o Município de Santa Cecilia do Sul/RS, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das** DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração da revisão do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Ministério das Cidades,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Santa Cecília do Sul, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretario Mun. da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:21C8A062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 028 de 19 de janeiro de 2024.

Exonera a pedido o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido o Servidor **Vanderlei Alves da Rosa**, que exerce cargo comissionado de **coordenador de serviços**, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 19 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:19D98B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº029 de 19 de janeiro de 2024.

Concede férias a Secretária Municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias à Secretária Municipal **Melania Pegoraro Silvestri** a ser gozada do dia 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 19 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2E55D5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº030, de 22 de janeiro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Lisandra Nunes de Paula** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 15 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 22 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:60F6DE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº031 de 22 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Cassiane da Silva** a ser gozada dia 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 22 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:169BBFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº032, de 22 de janeiro de 2024.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Jociane Pegoraro** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 22 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3EADE525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA 308/2023 E DESIGNA OS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTERSETORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 033 de 23 de janeiro de 2024.

Altera portaria 308/2023 e designa os membros da Rede de Proteção e Atendimento Intersetorial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 993/2021, altera a Portaria nº 308 de 28 de setembro de 2023 e designa servidores municipais para compor a Rede de Proteção e Atendimento Intersetorial:

Representante da Secretaria de Habitação e Assistência Social**:**

Titular	Suplente
Francieli Tognon Biasotto	**Ediane Biazus Fontana**

Representante da Secretaria da Educação**:**

Titular	Suplente
Marcieli Perera Marcon	**Ariane Katzvinkel Biasi**

Representante da Secretaria da Saúde:

Titular	Suplente
Abel Martin Marquez	**Ruan Capra**

Representante do Conselho Tutelar:

Titular	Suplente
Flavia Pegoraro	**Eliane Mello de Camargo**

Representante Grupo Técnico Municipal (GTM) de coordenação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM):

Titular	Suplente
Betania Savaris	**Micheli Baroni Panisson**

Atuará como Coordenadora a servidora Francieli Tognon Biasotto.
Os membros e o Coordenador da Rede terão mandato de 02 (dois) anos.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS,
aos 23 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A3B1F571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº034, de 24 de janeiro de 2024.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Daiana Correa Fogaça** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 24 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1A2CA7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. JULIANA PEGORARO CAROFF PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº035 de 26 de janeiro de 2024.

Designa a Sra. Juliana Pegoraro Caroff para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Juliana Pegoraro Caroff,** a partir da data de 01 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, para exercer suas funções junto à agência de Correios comunitário de Santa Cecília do Sul, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 26 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:18EFB074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº036 de 29 de janeiro de 2024.

Convoca das Férias a Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** a Secretária Municipal **Melânia Pegoraro Silvestri**, interrompendo seu período de Férias nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 29 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D3359F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº037 de 30 de janeiro de 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 23 de fevereiro de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 30 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:ADFCAA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº038 de 30 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a Servidora **Gabriela Silvestri** a ser gozada do dia 01 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 05 de junho de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FD93ED8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº039 de 30 de janeiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias a Servidora **Vanderleia Panisson** a ser gozada do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, sendo os 10(dez) últimos dias convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 30 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DD23E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº040 de 31 de janeiro de 2024.

*Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Leandra Gratieri Sasseti** a ser gozada do dia 01 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, referentes ao período 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E6DA1B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº041 de 31 de janeiro de 2024.

*Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze)dias ao Servidor **Marcelo Rodrigues da Silva** a ser gozada do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

CLEITON GUILHERME PEGORARO
Secretário do Turismo e Esporte

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7981D395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 042 de 31 de janeiro de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a Servidora **Lucimar Ignacio de Carvalho** que exerce cargo temporário, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:24DAE858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº043 de 31 de janeiro de 2024.

*Concede férias ao Secretário Municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze)dias ao Secretário Municipal **Adair Pegoraro** a ser gozada do dia 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, sendo que os 10 (dez) primeiros dias são convertidos em abono pecuniário. Férias essas do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:420FF827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº043 de 31 de janeiro de 2024.

*Concede férias ao Secretário Municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze)dias ao Secretário Municipal **Adair Pegoraro** a ser gozada do dia 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, sendo que os 10 (dez) primeiros dias são convertidos em abono pecuniário. Férias essas do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BEC2A3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 044 de 31 de janeiro de 2024.

Exonera o servidor que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera o Servidor **Maicon Piffer** que exerce cargo efetivo de Operador de Máquinas e equip. Rodoviários, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 31 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7558DD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE PADRÃO SALARIAL A SRA. MARÍLIA MARTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 045 de 01 de fevereiro de 2024.

Define padrão salarial a Sra. ***Marília Martini*** *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, define o padrão salarial **CC02** a Sra. **Marília Martini**, correspondente ao cargo de Chefe de Turma**.**

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7CEB40AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. DANIELA DE CARVALHO RODRIGUES PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº047 de 02 de fevereiro de 2024.

Nomeia a Srª. Daniela de Carvalho Rodrigues para exercer Cargo efetivo de Cozinheira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Daniela de Carvalho Rodrigues**, a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Cozinheira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 01A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FFE5EF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. VANDERLEI ALVES DA ROSA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº048 de 02 de fevereiro de 2024.

Nomeia o Sr. Vanderlei Alves da Rosa para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia o **Sr. Vanderlei Alves da Rosa,** a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços, padrão CC08,** junto a Secretaria de Obras e Viação, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8C0A0643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDER NO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

Portaria nº 049/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

Designa comissão para proceder no Inventário dos Bens Patrimoniais do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar uma comissão composta dos seguintes membros: Lenita Isabel Caumo, cargo de Oficial Administrativa, Luciana Cristina Basso, cargo de Escriturária e Giovani Rodrigues, cargo de Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, procederem no Inventário dos Bens Patrimoniais do Município para fins de encerramento patrimonial e demonstração junto ao TCE/RS, nos termos da alínea ¨c¨ do inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1134/2020.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:65CF3A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº050 de 05 de fevereiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias a Servidora **Jordana Ferronato dos Passos** a ser gozada dia 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024 do período aquisitivo de 24 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:25C7F5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº051 de 05 de fevereiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Iasmin Aimi Pereira da Silva** a ser gozada dia 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 do período aquisitivo de 12 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6E0F52EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº052 de 05 de fevereiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Ruan Capra**, do período aquisitivo de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, a ser gozado do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AD8B20E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº053 de 05 de fevereiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze)dias a Servidora **Rosangela Negri** a ser gozada do dia 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1B161D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº054 de 05 de fevereiro de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Fabiana Panizzon Almeida** a ser gozada do dia 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8E4BE304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA VEÍCULO À SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº055 de 06 de fevereiro de 2024.

Designa veículo à secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa o veículo **GM Tracker placa IVY 8B54,** a partir da data de 06 de fevereiro de 2024, para a Secretaria de Serviços Urbanos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4D054C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 206/2023 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n° 056 de 07 de fevereiro de 2024.

Altera a Portaria nº 206/2023 e designa Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, altera a Portaria nº 206/2023, e designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS:
a – Representantes da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Camila Sebben Machado Soares
Suplente: Gabriela Dalzotto Rodrigues
b – Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Marta Zanatta Galina
Suplente: Lenita Isabel Caumo
c – Representantes da Secretaria de Habitação e Assistência Social:
Titular: Francieli Tognon Biasotto
Suplente: Rubia Caumo Crespi
d – Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular: Julcema Ceresoli Panisson
Suplente: Rubia Tuana da Silva
e – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Vagner Luiz Cerezoli
Suplente: Luiz dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a – Representantes do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias:
Titular: Marcieli Perera Marcon
Suplente: Adriana da Rosa Rodrigues
b - Representantes da ASIASC:
Titular: Agenor Junior Comparim
Suplente: Evandro Marcon
c - Representantes do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Belarmino Américo da Veiga:
Titular: Luciane Antunes
Suplente: Adriana Caumo Pegoraro

d – Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:
Titular: Ivalino Pegoraro
Suplente: Silverio Melara
e - Representantes da Cooperativa de Créditos Sicredi:
Titular: Luis Paulo Berton
Suplente: Alice Pegoraro Mazaro

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,aos 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:33504A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

Portaria nº 057 de 07 de fevereiro de 2024.

Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de produção primária (ficha cadastral e talões de produtor).

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II
Nomeia:

Vagner Luiz Cerezoli, servidor municipal com cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS,
aos 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4AA9728C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL MICHELI BARONI PANISSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº058 de 07 de fevereiro de 2024.

Convoca das Férias a Servidora Municipal Micheli Baroni Panisson e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** a servidora **Micheli Baroni Panisson**, interrompendo seu período de Férias no dia 07 de fevereiro de 2024, o dia convocado será gozado em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS, aos 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6FCFCD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL VANDERLEIA PANISSON MARCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº059 de 07 de fevereiro de 2024.

Convoca das férias a Servidora Municipal Vanderleia Panisson Marcon e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** a servidora **Vanderleia Panisson Marcon**, interrompendo seu período de férias a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS,
aos 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CD16AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº060 de 07 de fevereiro de 2024.

*Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias a Servidora **Simone de Camargo** a ser gozada do dia 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, do período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:65830B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES - ATA 03 - TOMADA DE PREÇOS 02/2023

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a inclusão, de ofício, por revisão parcial do ato anterior, da empresa FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA LTDA no rol de habilitados na **Tomada de Preços nº 02/2023**.

A íntegra da ata nº 003 encontra-se disponível no site oficial www.camarasantacruz.rs.gov.br ou na secretaria da Câmara. Inf.: (51) 3715-7100.

Ficam os licitantes cientes do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, exclusivamente quanto à habilitação da empresa FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA LTDA.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:5835E7D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT. Objeto: contratação de empresa Francisco Bretanha Lopes Tort, representante da Banda Império de Lã, para apresentação durante o "CarnaElétrico" de Santa Cruz do Sul, no dia 10 de fevereiro de 2024, com show de no mínimo 02 horas, sendo apresentação em Trio Elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 74,

inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

Contratada: JORGE LUIZ CANDIDO DOS SANTOS ME. Objeto: contratação de empresa Jorge Luiz Candido dos Santos para apresentação durante o "CarnaElétrico" de Santa Cruz do Sul, no dia 10 de fevereiro de 2024, com show de no mínimo 02 horas, sendo a apresentação em Trio Elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

Contratada: DANIEL FERNANDO MASIA HERRERA ME. Objeto: contratação de empresa para avaliação dos projetos inscritos e homologados nos Editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Cruz do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 74, inciso III, Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A3776C6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: NELSON LUIS FIORI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som tipo Trio Elétrico para uso no Carnaval de Santa Cruz do Sul "CarnaElétrico", no dia 10 de fevereiro de 2024, sábado, com trajeto no centro da cidade, parada ao lado da Secretaria Municipal da Cultura, início às 18h com término previsto às 00h30, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 014/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6379EB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.804, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando a contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente para a execução de cercamento de escola municipal, através do Pregão Eletrônico nº 041/2023;
CONSIDERANDO que a empresa BRUNO ERTELE FURQUIM, CNPJ sob nº 40.100.470/0001-41, com endereço à Rua João Palmeiro, 3125, São Borja, RS, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 041/2023, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente para a execução de cercamento de escola municipal, sendo firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023, em anexo;
CONSIDERANDO que a empresa BRUNO ERTELE FURQUIM, CNPJ sob nº 40.100.470/0001-41, embora emitida a Ordem de Início do Serviço para início da execução da obra na data de 23/10/2023, conforme documento em anexo, ainda não iniciaram o serviço contratado, mesmo após inúmeras tentativas de contato, conforme MEM-SMFP-ENG 034/2023, do Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto a omissão no início da realização do serviço ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a omissão no início da realização dos serviços solicitados, e se é o caso aplicar as penalidades previstas no instrumento do Contrato firmado, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:24220DEF

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.805, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação por bloquete da Rua São João, município de Sinimbu-RS, através da Concorrência Pública nº 047/2020;
CONSIDERANDO que a empresa METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 26.312.962/0001-70, com endereço à Rua Alameda Antofagasta, 77, Sala 302, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria, RS, sagrou-se vencedora da Concorrência Pública nº 047/2020, com o objetivo da contratação de empresa para execução das obras de pavimentação por bloquete da Rua São João, município de Sinimbu-RS, sendo firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, em anexo;
CONSIDERANDO que a empresa METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 26.312.962/0001-70, embora devidamente notificada pelo Engenheiro do município e Fiscal do Contrato, Sr. Giovane Dolejal Zanetti, a fim de conserto de trecho da pavimentação referente a Rua São João, na extensão de aproximadamente 80m², quedou-se inerte, conforme relato no MEM-SMFP-ENG 007/2024, emitido pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto a omissão injustificada na realização dos reparos solicitados na execução dos serviços ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a omissão injustificada na realização dos reparos solicitados na execução dos serviços ao qual foi contratada, e se é o caso aplicar as penalidades previstas no instrumento do Contrato firmado, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A64E1340

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.806, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para elaboração de documentação para solicitação de vistoria ao Corpo de Bombeiros junto as Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho e Ginásio anexo, situados em Rio Pequeno, município de Sinimbu;
CONSIDERANDO o baixo valor, foi realizada a compra direta com a empresa C. L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI, CNPJ sob nº 13.937.633/0001-72, com endereço à Rua Rua Antônio Soletti, 39, Lajeado, RS, visando a prestação de serviço de elaboração de documentação para solicitação de vistoria ao Corpo de Bombeiros junto as Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho e Ginásio anexo, situados em Rio Pequeno, município de Sinimbu, conforme Nota de Empenho sob o nº 002899/2022, emitido em 22/04/2022, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em anexo;
CONSIDERANDO que a empresa C. L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI, CNPJ sob nº 13.937.633/0001-72, embora devidamente notificada a fim da realização do serviço proposto, quedou-se inerte, conforme relato no MEM-SMFP-ENG 006/2024, emitido pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto a omissão injustificada na realização do serviço solicitado ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a omissão injustificada na realização do serviço solicitado ao qual foi contratada, e se é o caso de aplicação de penalidades, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:05ABC5C6

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 10.808, de 07 de fevereiro de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir desta data, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, nomeados pela portaria nº 9.604, de 11/10/2021, conforme segue:
a) **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**:
1)Setor da Agricultura:
Titular: Erani Eliseu Schultz
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C501FEAA

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 10.807, **DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento nº 00861.003.506/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO os deveres e obrigações dos servidores, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 144 da Lei Municipal nº. 531/2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso I da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido;
RESOLVE:
1) Instaurar Processo de Sindicância a fim de apurar os fatos acima narrados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos;
2) Sugerir encaminhamentos e soluções se verificado alguma situação inadequada;
3) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
4) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A99BB5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 41/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 111/2024, de 07.02.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital

para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – FILOSOFIA
Nome: Classificação:
Vinicius Ferrarese Silveira 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E98CCD47

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 45/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 666/2024 – GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**, i**nscrita no CNPJ sob nº 02.133.732/0001-85 – referente a serviços de consultoria tributária no âmbito administrativo, atendendo solicitação da Secretaria de Gestão e Finanças do município de Vacaria/RS. Valor: R$ 600.000,00. Data: 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 07 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4AA693E1

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 42/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 112/2024, de 07.02.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES

Nome: Classificação:
Eduardo Conte Guedes 7º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:85F649DD

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 43/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 113/2024, de 08.02.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome: Classificação:
Sabrina Venzon 188º
Evelise Lauriano Maciel Hoffmann 189º
Marcela Lopes 190º
Eduarda Volante Marques 191º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8597FC4D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 44/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 114/2024, de 08.02.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Tais Rodrigues dos Santos 78º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C5E976F2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 46/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 118/2024, de 08.02.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Rita de Cassia Dutra Ribeiro 106º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:46496AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2024, referente ao Processo Administrativo nº 020/2024, datado do dia 08 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo automóvel ECOSPORT, placa IPU 4763, ano 2009, modelo 2009, FORD/ECOSPORT XLT 2.0 FLEX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 2.248,50 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Alegria - RS, 08 de fevereiro de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:FA9DF2F8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO Nº 020/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo automóvel ECOSPORT, placa IPU 4763, ano 2009, modelo 2009, FORD/ECOSPORT XLT 2.0 FLEX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 013/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.998,50 (um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando a importância de R$ 2.248,50 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 08 de fevereiro de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B699F595

ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

5º termo aditivo AO Contrato Nº 017/2021. Data: 10.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 017/2021, firmado entre as partes em 10/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 017/2021.

Alegria, 08 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:862794D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SUSPENSÃO Nº. 01 - CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GGH ASCENSORES LTDA, CNPJ nº. 29.081.505/0001-00. **Objeto**: Fica suspenso de comum acordo a vigência do CONTRATO Nº. 128/2023, inclusive o prazo de entrega, a contar da presente data, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o fornecimento do objeto contratual está prejudicado, considerando as adequações necessárias a serem realizadas no local de instalação do equipamento, conforme projeto anexo, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo Administrativo nº 158.01.03.03/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6F73877A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA DE PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ n. 28.892.780/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de materiais e mão de obra visando a conclusão do pavimento subsolo do Centro Administrativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: serviços preliminares, recuperação estrutural, pavimentação, paredes e painéis, revestimentos, pintura, forro, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, aparelhos e equipamentos sanitários, e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 476,86 m². **Pagamento:** O valor global de R$388.407,55 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$279.653,44 relativo aos materiais, e R$108.754,11 de serviços de mão de obra, conforme Concorrência nº 06/2023, Processo Administrativo nº 066.01.05.03/2023. **Prazo**: Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar da presente data, pelo período de 02 (dois) meses, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:32B8474A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 10/2024
EMPRESA: Marques Comércio de Papelaria e Bazar Ltda.– CNPJ 07.023.258/0001-52
OBJETO: Serviço de impressão plastificação em papel A3 das 4 placas para identificar os boxes no estacionamento da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 07 de janeiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:18F4DB28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
- VIGÊNCIA DE 12 MESES -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: Luma de Oliveira Rambo – CNPJ 44.922.093/0001-87
FINALIDADE: atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.
VALOR POR PRODUTO
ITEM Produto Marca Modelo Quant. Val. Unitário Val. Total
0013 CHÁ SABORES DIVERSOS –BOM GOSTO ---------- 50 R$ 4,23 R$ 211,50
EMBALAGEM COM 10 SA-
QUINHOS
Total ..... R$ 211,50
Base Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.
Desconsiderar a publicação deste Ata do dia 07 de fevereiro de 2024.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B399E183

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 11/2024
EMPRESA: VIA PHOTOS LABOATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA.– CNPJ 07.023.258/0001-52
OBJETO: Serviço de impressão em papel couchê da fotografia para atualização da galeria dos Presidentes.
Valor total: R$ 20,00 (vinte reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.
Desconsiderar a publicação do dia 08 de janeiro de 2024.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9A894B22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 12/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO .– CNPJ 24.873.357/0001-42
OBJETO: aquisição de 3 centos salgadinhos variados tradicionais, fritos e variados
Valor total: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.
Desconsiderar a publicação do dia 08 de janeiro de 2024.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5968ED17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 13/2024

EMPRESA: CARLESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ 90.381.211/0001-04
OBJETO: Aquisição de canos e conexões para substituição dos canos que apresentaram vazamento na bomba de água que abastece os reservatórios da Câmara Municipal**.**
Valor total: R$ 80,00 (oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:506296F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônico nº 01/2024

OBJETO: Materiais de higiene e limpeza, conforme o Termo de Referência do Edital.
Data de publicação do edital – 09 de janeiro de 2024.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – até o dia 16/02/2024 às 9 horas.
SESSÃO DE LANCES – 16/02/2024, a partir das 9h 30 minutos até as 15 30min.
O edital e suas condições estão a disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 e 75, inciso II.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AA93C2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
- VIGÊNCIA DE 12 MESES -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda.
FINALIDADE: atender as necessidades da Câmara Municipal, através das demandas do Almoxarifado.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.
VALORES POR PRODUTO
ITEM Produto Marca Quant. Val. Unitário Val. Total
0015 BORRACHA PLÁSTICA ONDA 30 un R$ 1,65 R$ 49,50
0016 LAPIS PRETO Nº 2 UN YINS 120 un R$ 0,57 R$ 68,40
0018 MARCA TEXTO AMARELO MASTER200 un R$ 1,03 R$ 206,00
0019 CANETA P/QUADRO BRANCO VERM.–MARCA FUTURO, 150 un., R$ 4,07 TOTAL R$ 610,50
0020 CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL MARCA FUTURO, 150 un.=R$ 4,07, total =R$ 610,50
0031 EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO, MARCA YINS, 50 un., R$ 1,82 TOTAL = R$ 91,00
0042 PRANCHETA STALY 100 un R$ 11,90 R$ 1.190,00
0043 RÉGUA PLÁSTICA 30 cm WALEU 50 un R$ 0,69 R$ 34,50
0046 AGENDA DE TRABALHO GRAF 30 un R$ 30,52 R$ 915,60
0050 TESOURA GRANDE IDEA 100 un R$ 4,50 R$ 450,00
0051 LIVRO DE PROTOCOLO SD 10 un R$ 17,86 R$ 178,60
Total .....R$ 4.404,60
Base Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:12ADA634

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 191/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ESTER FERREIRA PINHEIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Educação, Desporto e Cultura, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5BDF69F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 192/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUIZA VARGAS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6277BE57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 193/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C34F77EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 194/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **STEFANY SANT'ANNA ESPINDOLA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Vereador Celmir Martello, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E526EDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 5.549/2024, à servidora Gabriela Bohrer Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012106151, Licença Maternidade, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 30 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:731538AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a Portaria 539/2024, no Concurso Público n.º 02/2021 que tornou sem efeito a nomeação de Samanta Gomes da Rosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84BD22EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0522/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56922/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marcia Elisa da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2000101328, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2024 a 01/03/2024**, correspondente ao período aquisitivo *20/06/2012 a 19/06/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E2063D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0524/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54796/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rejane Avallone Paes**, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, de 30 (trinta) dias, de **05/02/2024 a 05/03/2024**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2014 a 31/12/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1D457EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0523/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 53132/2023 e 53148/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marcos Vinicius Ferreira Mendes**, Motorista, matrícula nº 2010104837, de 30 (trinta) dias, de **01/02/2024 a 01/03/2024**, correspondente ao período aquisitivo *29/10/2010 a 28/10/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BB309D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0521/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2027/2024;
RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Nara Teresinha Alves de Vagre**, Servente Merendeira, matrícula nº 1998100688, de 90 (noventa) dias, de **01/02/2024 a 30/04/2024**, correspondente ao período aquisitivo *28/10/2013 a 27/10/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91A5E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0544/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47728/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Roberto Port de Oliveira Fortes**, Programador de Informática, matrícula nº 2016108021, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente ao período aquisitivo *10/08/2017 a 09/08/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E4F74A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 24/2024 - Pregão Eletrônico nº 056/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 417.096,00 (quatrocentos e dezessete mil e noventa e seis reais).

Contratada: Dinda Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C5D0BE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Ana Paula Costa de Aguiar, constante na Portaria Municipal n.º 0052/2024, aprovada em 7º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C2C95B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Velasques Michel	8º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 08 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D5A7361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Velasques Michel	8º	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:07502472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Wendel Carcuchinski Machado	20º	Contador

Alvorada, 08 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:95A8AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 093/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios (pães), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais).

Contratada: Vic Pan Ltda. - CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7D557D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifruti), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 741.764,09 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:FBDE82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3971 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.210,38 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 29.210,38 (vinte e nove mil duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária: 10 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0365 - Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 - ENSINO INFANTIL.
Ação: 2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (05521279) R$ 29.210,38
Total do Crédito Especial R$ 29.210,38

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Superavit Financeiro apurado em 31/12/2023 R$ 29.210,38

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 29.210,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:39007780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3972 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
Unidade Orçamentária: 003 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0201 – ALVORADA SOLIDARIA
Projeto/Atividade/Ação: 1416 – PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (5000001) R$ 5.000,00
3.3.3.96.41 – Contribuições (5000001) R$ 5.000,00
Total do Crédito Especial R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. A redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
Projeto/Atividade/Ação: 1416 - PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA

3.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1927/500001)R$ 10.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5DA491C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3973 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária: 002 – DEPTO TRANSPORTE
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa de Governo: 0354 – APOIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Projeto/Atividade/Ação: 2673 – FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - FMMUTT
3.3.3.60.92 – Despesas de exercícios anteriores (07590001) R$ 250.000,00
Total do Crédito Especial R$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. A redução da dotação abaixo relacionada:
Órgão: 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade/Ação: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA
3.3.3.90.30 - Material de consumo (1198/07521165) R$ 200.000,00
3.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1199/07521165) R$ 50.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6E3F52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3974 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10 da Lei Municipal nº 3.964, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte e Guarda Municipal Patrimonial que desempenham suas atividades previstas na Lei Municipal nº 3.236/2018, farão jus ao adicional de 30% (trinta por cento) a título de risco de vida, calculado sobre o salário básico do cargo, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.671/2021, e ficará fazendo parte integrante da remuneração como vantagem permanente para todos os fins e efeitos, inclusive previdenciários."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3D0E1E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para horas máquinas com Escavadeira Hidráulica e Caçamba. Secretaria de Infraestrutura. Conforme memorando 01/2024.
EXECUTOR: João Luis Medeiros Lemes - Pretto Transportes. CNPJ: 11.179.597/0001-08
VALOR: R$ 107.520,00 (Cento e sete mil quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75VIII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3909	Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 08 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E565BB69

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2024

PROCESSO Nº: 26/2024. OBJETO: contratação da empresa 49.042.827 Roberto Luis Souza Rego para realizar apresentação no evento Arambafolia 2024 na data de 10/02/24. EXECUTOR: 49.042.827 Roberto Luis Souza Rego.
CNPJ: 49.042.827/0001-57 VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2960	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 07 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:3C56D949

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 28/2024

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para horas máquinas com Motoniveladora (Patrola) e Caminhão Basculante. Secretaria de Infraestrutura. Conforme memorando 04/2024.
EXECUTOR: Costa & Marques Transportes e Serviços LTDA.CNPJ: 08.387.280/0001-44
VALOR: R$ 122.002,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75VIII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3909	Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 08 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:A752940D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3186/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2024 Pregão Eletrônico Nº 66/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: AHMAD HASSAN FILHO, CNPJ 07.166.164/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO 2024.. Valor: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 3310 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 08 de fevereiro de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 08 de março de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B7AA3616

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 1/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de passageiros, através de Locação de Ônibus, pelo menor valor do Km rodado, a ser solicitado em viagens intermunicipal e interestadual, nos passeios e viagens organizados pelas secretarias FORNECEDOR NOSSA SENHORA DA CONCEICAO VIAGENS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ 33.087.284/0001-54 VALOR TOTAL DA ATA R$ 62.980,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 05/02/2024 FINAL EM 05/02/2025.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:C1E6E443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição de materiais elétrico e de iluminação pública.
Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:AD009586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2024 EDITAL Nº 001/2024

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de fevereiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2024, de 11.01.2024:

LUCIANO RODRIGUES para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 1ª classificação;

MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 2ª classificação;

EDER TORMES VAZ para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 3ª classificação;

NORBERTO DOS SANTOS DIAS para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 4ª classificação;

GILMAR GONCHOROSKI para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 5ª classificação;

ALISSON MURIEL DE OLIVEIRA para o cargo de Motorista II - 44 H/S - 6ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 07 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:E05611CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2024

24/01/2024- Portaria n°170/2024 - NOMEAR, THIAGO FONSECA DE MOURA matrícula nº4403, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo e, percebendo a quantia de R$1.318,27 lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6463C23E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2024

24/01/2024- Portaria n° 172/2024 - NOMEAR, SHERON TAYLINE DA SILVA SILVA matrícula nº4405, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$2.300,35 lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:102BC2F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024

06/02/2024- Portaria n° 271/2024 - EXONERAR,MICAELA COSTA RODRIGUES, matrícula nº4355, Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:72035515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024

05/02/2024- Portaria n° 270/2024 - EXONERAR, MARIA ALICE DA SILVA MOURA, matrícula nº4238, Cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da mesma sob protocolo n° 0001477/2024, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A164027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024

06/02/2024 - Portaria nº 273/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula 4104 - Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:18B27996

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024

05/02/2024 - Portaria nº 266/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a) GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B207231B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024

05/02/2024- Portaria n° 0272/2024 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Especial de Função – GEF, a contar de 02 de fevereiro de 2024, na forma da Lei n° 3427/2011 e Lei n° 4207/2022

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E55DE447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024

05/02/2024 - Portaria nº 265/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:45C32932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais dispostas nas Leis Municipais nº 3.427/2011 e 3.968/2018,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1535/2023 que "*DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS*", em especial, as alíneas a e b do inciso II do artigo 1º,
CONSIDERANDO a proximidade do prazo prescricional dos tributos e os demais procedimentos necessários para distribuição das petições iniciais de Execução Fiscal pelo Departamento Jurídico,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o servidor MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 4240, efetue o procedimento necessário para execuções em lote dos tributos remanescentes dos anos 2019, 2020 e 2021, os quais não

tenham somado o valor mínimo de execução em momento anterior e os estornos de acordos não executados.
Art. 2º Fixar prazo até o dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) para conclusão das atividades determinadas no artigo 1º, devendo ser certificado o recebimento pelo Secretário da Fazenda ou seu superior imediato.
Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7F55CE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
PSICOLÓGOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
PSICOLÓGOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024**. Fica o dia 09 de fevereiro de 2024 para interposição de recursos quanto a pontuação dos candidatos. Fica o dia 14 de fevereiro de 2024, as 13:30 horas, na sala de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana a aplicação do critério de desempate, Sorteio Público. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PSICOLÓGOS

ALINE BAGOLIN ZAMBON – 65 PONTOS
ANDREZZA DORNELLES ZALEWSKI – 65 PONTOS
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN – 65 PONTOS
BRUNA PÂMELA PRETTO – 5 PONTOS
CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR – 0 PONTOS
DANIELA WITCEL DALCIN – 65 PONTOS
ELISÂNGELA ROSIN MARTINS – 40 PONTOS
JAÍSA EMA DE OLIVEIRA – 0 PONTOS
LUANA ALINE DE QUADROS – 45 PONTOS
MARINÊS POLLO – 20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE09999C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº05/2024**. Fica o dia 09 de fevereiro de 2024 para interposição de recursos quanto a pontuação dos candidatos. Fica o dia 14 de fevereiro de 2024, as 13:30 horas, na sala de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana a aplicação do critério de desempate, Sorteio Público. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

MONITOR DE ESCOLA:
ALESSANDRA BRISSOW – 10 PONTOS
BARBARA SIQUEIRA – 20 PONTOS
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ – 0 PONTOS
CARINE GOERGEN LEAL – 0 PONTOS
CÁTIA RONICI PEDROSO CAMARGO – 0 PONTOS
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA – 0 PONTOS
CINTIA INDIARA DOS SANTOS – 0 PONTOS
DÊNIS DE LIMA MACHADO – 15 PONTOS
EDIA DENISE GRIEBELER – 45 PONTOS
EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA – 0 PONTOS
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS – 10 PONTOS
ESTEFANI LETÍCIA MONTEIRO – 0 PONTOS
FRANCIELI ROHENKOHL – 15 PONTOS
GABRIELI DORNELLES – 0 PONTOS
GUILHERME AUGUSTO JUNG – 0 PONTOS
HELLEN CRISTINA KLEIN MENEGAZZI – 0 PONTOS
ISAMARA APARECIDA DOS REIS QUEVEDO – 0 PONTOS
JÉSSICA DUARTE – 0 PONTOS
JOCELAINE CECHETTO RECK – 0 PONTOS
JOZIANE SCHWIDERKE – 15 PONTOS
JULIANA TEIXEIRA – 10 PONTOS
MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA – 0 PONTOS
MAIARA MOUSQUER ZARTH – 0 PONTOS
MARA JOZIANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA – 55 PONTOS
MARCELLE ANDRIELLE COSTA RODRIGUES – 0 PONTOS
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BÜRKE – 0 PONTOS
NICOLI GHISLENI GRAUNKE – 10 PONTOS
PAOLA STEFANI FIGUEIRA – 45 PONTOS
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA – 0 PONTOS
PATRÍCIA CARRÉ – 0 PONTOS
SAMARA VARGAS RÜCKERT – 10 PONTOS
SANDRA CAROLINA CARRÉ - 30 PONTOS
TAINARA DUMKE MOURA – 0 PONTOS
VIVIAN CAROLINE WILDNER – 30 PONTOS
ZARA GÍSELI SCHÜNEMANN RUVER – 0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:82407CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345,Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1191 /2023, Tomada de Preços nº 09/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 65/2023, a fim de prorrogar o prazo para execução total da obra por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:07583482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345,Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1191 /2023, Tomada de Preços nº 09/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 65/2023, a fim de prorrogar o prazo para execução total da obra por mais 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A3EFA563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0006/2024, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/02/2024 às 08:30 horas até o dia 23/02/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 23/02/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 23/02/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:94458A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia diretora de departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. **Camila Betiolo de Oliveira,** para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 07 de fevereiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27A63EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Maquieli Rossato Vieira	23°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Juliana Lorandi	24º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que as candidatas ocupantes do 4º e 16º lugar optaram por não assumir os cargos, desistindo assim de suas vagas, bem como as candidatas ocupantes do 21º e 22º lugar não poderão assumir os referidos cargos com base nas previsões legais do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5C10BF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeito as Portarias n° 49 e 68/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito as portarias n° 49, de 01 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Daiane Santos de Oliveira**, bem como a portaria nº 68, de 07 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Isadora Machado da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que as mesmas optaram por não assumir as vagas para as quais foram contratadas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3607B491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Maquieli Rossato Vieira**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F031B90A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20

dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juliana Lorandi**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:67D46C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Mauricio Zanoto Ferreira – Chefe de Seção – CNH 06050967697 – CAT AB.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6291C698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 12/2024

PROCESSO DE **INEXIGIBILIADE** Nº 12/2024

Contratada: Vera Teresinha Mantovani Binda, CNPJ: 47.488.49610001-58
Objeto: "WorkShop" pata formação pedagógica de professores da Educação infantil e anos iniciais do município de Barra do Guarita. O evento será em formato presencial, nos diasc 07 e 08 de Fevereiro, totalizando 16.
Valor: R$ 4.000,00. (QUATRO MIL REAIS).

Autorização da Autoridade Competente: 07/02/2024
Prazo de : 5 dias.
Dotação Orçamentária:148

Publicado por:
Gilmar Ferreira de Bairros
Código Identificador:50E7C1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.654, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.654 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial, através de processo seletivo com cadastro reserva de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 30 (trinta) Professores de Educação Infantil, 20 (vinte) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 06 (seis) Professores Educação Especial, 06 (seis) Professores de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor Língua Inglesa, 04 (quatro) Professores de Matemática, 02 (dois) Professores de Ciências, 02 (dois) Professores de História, 03 (três) Professores de Geografia, 02 (dois) Professores de Arte e 03 (três) Professores de Educação Física ambos com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2024, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado, com cadastro reserva.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0FC83582

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1655, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.655, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 1º - Altera o art. 40 da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019, para incluir o Inciso II e o §3º e §4º, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 40. [...]***
[...]
Classe Multisseriada.
§3º - A gratificação de que trata o inciso II, será concedido ao professor de educação infantil e fundamental que, no desempenho das suas atividades exerça acúmulo de turmas diferentes em um único turno de trabalho, obedecendo aos seguintes critérios de vencimento:
02 (duas) turmas: R$ 150,00
03 (três) turmas: R$ 225,00
04 (quatro) turmas: R$ 300,00
§4º - A gratificação prevista no inciso II tem caráter variável, não incorporando no vencimento básico do servidor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:795D54A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1656, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.656, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D2366F97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.657, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.657, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de dois (01) Enfermeiro é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:44424E03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.658, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.658, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de (04) Agentes Comunitários de Saúde, para atuar na Secretaria de Saúde de Barros Cassal-RS, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6AC887AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.659, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1.659 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 –F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS
103013072.110 – RS Qualificação
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde Municipal da Saúde..

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"RS QUALIFICAÇÃO"*, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "RS QUALIFICAÇÃO".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 07 de fevrereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6C9BFA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
OFICINAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS AULAS DE ARTESÃO, EDUCADOR FÍSICO, ARTES CÊNICAS (TEATRO), INSTRUÇÃO MUSICAL, TAEKWONDO, ESCOLINHA DE FUTEBOL E DANÇA FOLCLÓRICA AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 28/02/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

CLARICE MARIA SCHMITT
Prefeita Municipal em Exercício. 09/02/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:7D61F68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, com o respectivo período de recursos (12 a 15/02/2024), encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.boavistadosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:DBAA59BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 031/2024

VENCEDOR: TADEU DE PAULA, CNPJ 29.949.746/0001-28

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEÓLOGO - 32 HORAS MENSAIS PRESENCIAIS

VALOR MENSAL: R$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021 - PRD 031/2024

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:24DD02EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL - PRD 214/2024

OBJETO: AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

RESULTADO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - PRD 214/2024

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E146A1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEE), CNPJ 92.954.957/0001-95

OBJETO: AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

VALOR UNITÁRIO (POR ESTAGIÁRIO): R$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 08/02/2024

FISCAL DO CONTRATO: INGRID SCHUH WINTER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2023

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F7B4CECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de **Pavimentação Asfáltica** com CBUQ 4cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares, na rua Floriano Nunes, rua Humberto de Campos e rua Sepé Tiaraju, localizadas dentro do Perímetro Urbano da cidade de Braga/RS, a serem executados em regime de empreitada por **preço global**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos deste edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de fevereiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:B52C2D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obras de pavimentação com pedras poliédricas irregulares na VRS 320, no acesso à Rua RUI BARBOSA e na Rua IZIDRO THOME DA CRUZ, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos deste edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **12/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 09 de fevereiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:44A7D2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Modalidade: Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024. **Objeto:** Beneficio eventual de aluguel social, solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratada:** imóvel de Ivone de Lurdes Santos. **Valor total:** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Prazo de Contratação: 04 meses.**
Braga/RS de 09 fevereiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:E5B491FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 64/2024 E DISPENSA 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 27/2024

CONTRATO Nº 64/2024

OBJETO: Aquisição de 2.200 sacolinhas em tecido de poliester com cordão e serigrafia na cor azul marinho cor, que compõem o kit de material escolar que será distribuído para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 17.490,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

CONTRATADA: ELG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.446.799/0001-05, com sede/endereço à RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 512 - ÁGUA VERDE - BLUMENAU/SC, Cep. 89037-003;

Butiá, 31 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E9B341D7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 65/2024 E DISPENSA 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 26/2024

CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO: Serviço de transporte (mudança) intermunicipa Butiá para Cachoeirinhal para pessoa em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 590,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 31 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:01C35CC7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 66/2024 E DISPENSA 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 28/2024

CONTRATO Nº 66/2024

OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de brinquedo, cama elástica de 3m e Tobogã 5x3m, com monitor para a inauguração do Polo do Projeto Futuro por 3 hr que será realizado no dia 17/02/2024 as 15h no bairro Charrua.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 640,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

CONTRATADA: 18.991.172 FERNANDA SANTOS LOUREIRO , inscrita no CNPJ sob o nº 18.991.172/0001-30, com sede/endereço à R PRUDENTE DE MORAIS, 306 - MORADA DO SOL - CHARQUEADAS/RS, Cep. 96745-000;

Butiá, 31 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E8E0241E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 67/2024 E DISPENSA 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 29/2024

CONTRATO Nº 67/2024

OBJETO: Serviço de locação de veículo de passeio, COM condutor, para remoção de pacientes para consultas e exames fora do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 25.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

CONTRATADA: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede/endereço à Rua Piratini, 562 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 31 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A68EA5D1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 73/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23.850,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PROMEDIC - A.G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede/endereço à AV. BRASIL, 98 - CENTRO - PATO BRANCO/PR, Cep. 85501-080;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:726D42EF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 74/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 74/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 17.326,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, com sede/endereço à R TENENTE CAMARGO, 1312 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRAO/PR, Cep. 85601-610;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FCC26245

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 75/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 75/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.265,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: NOVASUL COM PRODS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede/endereço à RUA JOÃO PAULO I, 279 - PRESIDENTE VARGAS - ERECHIM/RS, Cep. 99700-000;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:601AB494

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 76/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 76/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 272,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, com sede/endereço à AV. CALDAS JUNIOR, - TRES VENDAS - ERECHIM/RS, Cep. 99713-190;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0F83B2C8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 77/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 77/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.957,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede/endereço à Machado de Assis , 1355 - Bela Vista - ERECHIM/RS, Cep. 99704-066;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:77B07CD5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 78/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 78/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39, com sede/endereço à AV. BRINO, - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-280;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C132C310

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 79/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 79/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.039,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, com sede/endereço à R BUARQUE DE MACEDO, 442 - Sao Geraldo - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90230-250;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0AE0D2E9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 80/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.302,00;

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede/endereço à Rua Espirito Santos , 1440 - Linho - ERECHIM/RS, Cep. 99704-396;

Butiá, 01 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A21FC935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 13/2024, DE 08/02/2024

APOSENTA SERVIDORA.
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/02/2024, à servidora IDETE JARDIM MARCOS, matrícula 4065, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-geral de Ipasemcb - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:DF8107C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.436/A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **NESTOR DUARTE,** matrícula 4580, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.739 (Dois mil, setecentos e trinta e nove)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

COMPANHIA GERAL DE INDÚSTRIAS 19/11/1981 a 18/12/1981
MRSA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A 20/01/1982 a 27/08/1982
BRASERVI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 05/10/1982 a 02/06/1983
CALÇADOS SUPIMPA LTDA 08/05/1984 a 01/08/1985
CALÇADOS SUPIMPA LTDA 27/08/1985 a 01/06/1987
REICHERT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA 13/07/1987 a 25/07/1988
ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇ. LTDA 04/08/1988 a 11/08/1988
BOX PRINT FÁBRICA DE EMBALAGENS E OND. LTDA 11/10/1988 a 17/10/1988
ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇ. LTDA 07/11/1988 a 05/01/1989
ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇ. LTDA 06/01/1989 a 18/01/1989
ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇ. LTDA 06/07/1990 a 18/09/1990
CALÇADOS VOGUE LTDA 04/12/1990 a 05/08/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6DA5E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.481/A, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ELZA CATARINA PEREIRA PAZ,** matrícula 8204, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.249 (Três mil, duzentos e quarenta e nove)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

COMERCIAL ZAFFARI LTDA 24/06/1977 a 22/09/1977
MUNICÍPIO DE CARAZINHO 09/07/1979 a 21/10/1979
IMCOSUL S/A 19/01/1982 a 10/03/1982
CASA DO CONSTRUTOR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 01/06/1982 a 04/09/1982
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO 22/10/1982 a 31/01/1983
ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULT. E PLAN. SA 05/05/1983 a 24/10/1983
CALÇADOS JUBILEU SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 08/11/1983 a 20/03/1984
IMOBILIÁRIA DREGER 21/03/1984 a 13/08/1984
LOJA CATARINENSE DE TECIDO LTDA 11/09/1984 a 31/05/1985
P.K.S SHOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 05/07/1985 a 18/12/1985
LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOM. 20/01/1986 a 05/08/1986
IMCOSUL S/A 22/09/1986 a 23/12/1986
BROCHIER CALÇADOS LTDA 16/02/1987 a 05/05/1988
ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇ. LTDA 01/09/1988 a 09/12/1988
FCC PARTICIPAÇÕES LTDA 16/03/1989 a 09/05/1989
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 23/08/1989 a 30/04/1990
PER. CONTR. CNIS 18 01/05/1992 a 31/05/1992
INJECT TERMOPLÁSTICOS LTDA 07/08/2000 a 30/10/2000
SANDRA JOCELAINE PEREIRA PAZ 02/04/2007 a 26/10/2007
NOVO HAMBURGO PARTICIPAÇÕES SOCIET. LTDA 01/05/2008 a 20/07/2008
SLE COMERCIAL LTDA 03/11/2008 a 25/11/2009

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82F0A2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.355, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **SANDRA REGINA LACKMAN GONÇALVES,** matrícula 3781, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **153 (Cento e cinquenta e três)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

PLAYLAND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 04/10/1988 a 02/01/1989
A PAULO FEIJÓ SA COM. IND. IMPORTAÇÃO EXP. 07/04/1989 a 08/06/1989

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69A041C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.698, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **SILVIA ADRIANA FINKEN,** matrícula 3818, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **749 (Setecentos e quarenta e nove)** dias de serviço/contribuição, no seguinte empregador e período:

CLINICA MEDISINOS LTDA 11/05/1987 a 03/07/1988
NÃO CADASTRADO 05/05/1992 a 31/03/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5661DC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.945, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14669, titular do cargo de Fiscal Municipal, Adicional de Risco de Vida, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.880, de 26/06/2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:19FDC903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.943, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.743, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.743, de 18/01/2024, que nomeou a Senhora ROSANE GHILARDI para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 30 horas semanais, sendo que o correto seria com carga horária de 40 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 60.743, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou ROSANE GHILARDI, portadora do CPF nº 444.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, **com carga horária de 40 horas semanais**, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B445C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.944, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.744, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.744, de 18/01/2024, que nomeou a Senhora LUCIANA VICHINHESKI para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 30 horas semanais, sendo que o correto seria com carga horária de 40 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 60.744, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou LUCIANA VICHINHESKI, portadora do CPF nº 990.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, **com carga horária de 40 horas semanais**, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA64D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação Baile do Grupo JJSV - Julian e Juliano e só Vanerão, no dia 09/03/2024, às 00h00min, com duração de 04 horas, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA, CNPJ 35.442.895/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D563E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show do grupo Eco do Pampa, no dia 10/03/2024, às 16h, com duração de 120 minutos, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: ANA PAULA MENNA, CNPJ 53.039.775/0001-37.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D7C3904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Baile do grupo Tchê Chaleira, no dia 08/03/2024, no dia 08/03/2024, às 00h00min, com duração de 04 horas, no 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA, CNPJ 05.727.153/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:782D4FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME que trará o palestrante e escritor César Nunes, para ministrar palestra intitulada "Educação, Humanização e Acolhimento: Educadores que esticam horizontes, Professores que fazem a diferença na Educação para a vida", para servidores da educação.
FORNECEDOR: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ 57.590.150/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED7CFCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show da dupla César Oliveira e Rogério Melo, para o dia 01/03/2024, às 22h, com duração de 90 minutos, para 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: MAURICIO BASTOS DE FREITAS, CNPJ 46.236.452/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D7E7ECA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show do Grupo Quarteto Coração de Potro, no dia 03/03/2024, às 18h, com duração de 90 minutos, para o 44º Rodeio Nacional de Campo Bom.
FORNECEDOR: QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA, CNPJ 28.662.311/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EDC40D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de Câmara de Vacinas com fornecimento de peças para a UBS Imigrante Sul.
FORNECEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E35F661C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.858, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRÍCIA PRATES DE QUADROS DUART,** portadora do CPF nº 937.xxx.xxx0-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F18D36AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 27 de fevereiro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e execução de projeto PPCI para os eventos temporários do Município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36C7FF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP03/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital **PP 03 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:** dia 27/02/2024, às 07:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 09/02/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:22F87DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 099/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo**,** para serem os responsáveis pelos poços do município de Cândido Godói, RS.
Titular: Valdir Salinski Sacks, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais;
Suplente: Ana Luisa Hermann, Cargo Agente de Combate a Endemias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de fevereiro de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:9BD0AC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação Banda Saldanha para apresentação no dia 10/02 no Largo do Baronda.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 015/2024
CREDOR: DIEGO BARCELLOS DERMAN 00625683021, CNPJ N°
20.080.307/0001-57,
VALOR: 16.000,00 R$

Capão da Canoa, 08 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0BD6B704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Republicação Dispensa de Licitação nº 02/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Extrato Pirolenhoso Dessecante,** até às **08h30min** do dia **22 de fevereiro de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:66D0B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 65/2024
Dispensa de Licitação nº 01/2024

Objeto: Aquisição de Diferencial Traseiro Ônibus Escolar Placa IZD4H73.
Contratado: Boni & Schuster Ltda, CNPJ 08.397.588/0001-70.
Contrato nº: 03/2024 de 08/02/2024.
Valor Total: R$ 20.000,00.
Vigência: 09 (nove) meses a contar de 08/02/2024.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9757B461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, lavagem, balanceamento de pneus e geometria/alinhamento veicular, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 27/02/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 27/02/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 09 de Fevereiro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:330EEDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá à retificação e republicação do edital, em virtude das correções a serem feitas no mesmo, fica remarcada a presente Licitação, conforme segue:

Obs: O Edital Retificado de Licitação será disponibilizado até o dia 15/02/2024.
Abertura: 28/02/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:03ECC542

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS-**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para eventuais e futuras aquisições de **Cargas de Gás de Cozinha – GLP**, **conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/02/2024.
Abertura: Abertura: 26/02/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D5623FE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JULIANA ERMANTRAUT** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 061/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F5579A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 E 34/2024

Dispensa de Licitação – 33/2024. RETIFICAÇÃO. Contratação de empresa para construção de Ponte pré-moldada na Comunidade de Linha São Paulo. Recebimento das propostas entre os dias 09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024, até às 17h00min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 08 de fevereiro de 2024. **Gerso José Roncaglio – Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.**

Dispensa de Licitação – 34/2024. RETIFICAÇÃO. Contratação de empresa para construção de Ponte pré-moldada na Comunidade de Linha das Pedras Baixa. Recebimento das propostas entre os dias 09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024, até às 17h00min, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 08 de fevereiro de 2024. **Gerso José Roncaglio – Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.**

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:083456CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 01/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.
Objeto: contratação de empresa especializada para treinamentos/cursos sobre "Curso online: eleições municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização", a ser realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 em formato EAD, bem como os cursos "Sinaflor: orientação jurídica aos municípios para o uso do sistema" a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2024, e "Convênios ambientais: bioma mata atlântica, Poço legal e proclima - principais pontos" a ser realizado no dia 22 e 23 de janeiro de 2024, ambos no auditório da DPM educação em Porto Alegre – RS para servidores.
Valor: R$ 1.549,00 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 12 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade nº 02/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 08.578.292/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de palestra motivacional para a equipe de funcionários da Secretaria Municipal da Educação em alusão ao início do ano letivo, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 no Centro Cultural Dorival Jose Caldatto.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 26 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ n º 90.055.054/0018-95.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenções dos tratores John Deere 6100 e 6110 da Patrulha Agrícola.
Valor: R$ 11.620,27 (onze mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 26 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade nº 04/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e atualização do portal de legislação da Prefeitura Municipal de Charrua/RS, contendo as leis ordinárias, leis complementares, decretos municipais, lei orgânica (em vigor e revogadas) e emendas à LOM.
Valor: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:36E3C615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 21/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Fernanda Morandini

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de fevereiro de 2024.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:C1AADF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA**
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de espaço de informativo em jornal impresso e inserções de notícias referente às atividades e programações do Município de Cotiporã.
VALOR: **R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)**

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3E598BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão caçamba de placas IUJ-8901, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais), sendo R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) em peças e R$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais) em serviços.

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C262F105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e organização para a inauguração do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CONTRATADA: I9 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.213.093/0001-56

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3BF348C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de espaço de informativo em jornal impresso e inserções de notícias referente às atividades e programações do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2024
VALOR: R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B251FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão caçamba de placas IUJ-8901, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais), sendo R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) em peças e R$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais) em serviços.

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:842A2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: I9 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.213.093/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e organização para a inauguração do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Cotiporã, 08 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:71A67031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 21/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 21/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
ADITIVO: 27/01/2024 VIGÊNCIA: 27/07/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JULIO CESAR MIGON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:23220909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 12/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 12/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO PASSO FUNDO
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS,
INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
ADITIVO: 04/02/2024 VIGÊNCIA: 04/02/2025
VALOR: R$ 2.378,85 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, COM OITENTA E CINCO CENTAVOS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DARCI DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8E3EF853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 14/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de material elétrico*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A46EEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 15/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços para consertos, instalações e manutenção de câmeras, alarmes, ar condicionado, rede e aparelhos de telefonia nos prédios públicos pertencentes ao município.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E49B808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 01/2024, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a construção de Centro de Atendimento ao Turista, construção de Infraestrutura e implantação de Sinalização Turística na Rota de Cicloturismo e de Caminhada. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B2F84833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 06/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 06/2024 para Aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza para distribuição gratuita dentro dos benefícios eventuais atendendo a lei n°2367 e gêneros alimentícios para o XXI chá só para elas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:83BDBFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 07/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 07/2024 para Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:9133EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 08/2024 para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:55C3A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 09/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 09/2024 para Contratação de empresa especializada para execução do cercamento parcial da área de resíduos de poda com fornecimento de material, na localidade da Barra do Centro Novo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:D97986B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 10/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 10/2024 para Aquisição de veículos para a SMS, SMUTS e DMMA. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 29 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:1ED72DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 83/2023- Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Disel S10) passando de R$ 5,88 para R$ 5,93 por litro; item 002 (Gasolina) passando de R$ 5,42 para R$ 5,59 por litro. – Assinatura: 05/02/2024.

– WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS – CNPJ n° 30.986.684/0001-03 - Contrato Administrativo nº 49/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 203,01 – Assinatura: 02/02/2024.

– NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – CNPJ n° 34.034.228/0001-14 - Contrato Administrativo nº 54/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.127,39 – Assinatura: 02/02/2024.

– A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 45.212.0009/0001-02 - Contrato Administrativo nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R$ 2.957,47 – Assinatura: 02/02/2024.

– JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – CNPJ n° 08.578.292/0001-56 - Contrato Administrativo nº 44/2024 – Dispensa nº 03/2024 – Contratação de palestrante para o início das atividades do ano letivo de 2024. – Valor R$ 9.450,00 – Assinatura: 07/02/2024.

– RISTOFF & RISTOFF– CNPJ n° 90.527.292/0001-08 - Contrato Administrativo nº 62/2024 – Dispensa nº 06/2024 – Aquisição de gás de cozinha para departamentos e secretarias para o ano de 2024. – Valor R$ 16.814,00 – Assinatura: 30/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:897035C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Daniela da Silva Larrea	Professor de Séries Iniciais	50º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:21D6D188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Laura Kreuz	Professor De Educação Física	34° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4BF41320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mateus Trevisan Franca	Professor de Educação Física	35° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,9 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:27E74696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Márcia de Lima Kaczynski	Professor de Séries Inicias	55° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,9 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3E986763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 43/2024, PROCESSO 3924/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.** Contratação emergencial de empresa para veicular publicações legais do Município de Erechim em jornal diário de grande circulação. Valor total de R$ **29,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/02/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretário(a) Municipal de Administração.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:766B7AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2024 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM + EMPREGOS

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de seleção do programa Qualificar Erechim +Empregos 2024 para o curso de qualificação profissional, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo sendo: **Curso de Costura Industrial Básica**. O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas residentes no município de Erechim/RS, desenvolvendo aptidões profissionais, a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições para os interessados ocorrerá no período de 14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, em horário livre pelo *Link:* **https://www.pmerechim.rs.gov.br/qualificar** Ao fim do período de inscrições, todos candidatos serão sorteados de maneira online, em um software automático do sistema de inscrições, dando a ordem – os primeiros, pelo número de vagas e os demais, como ordem de suplência. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**O resultado do processo seletivo será divulgado um dia útil após o término das inscrições no mesmo site. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: https://pmerechim.rs.gov.br//editais-gerais.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:A250B681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 01/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	15/02//2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência no território do Município de Ernestina, com no mínimo de 3 anos de serviços, reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 às 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br, **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.7 Declaração, que não emprega menor, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.
3.2.8 Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.

DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. A contratada deverá prestar os serviços na forma ajustada no presente edital.
5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.
5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação de serviço a que está obrigada.
5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.
5.7. Executar a prestação do serviço conforme descrição do item 1.

6. DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:25C86BFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA D LICITAÇÃO 02/2024 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PARQUE DE MÁQUINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 02/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	15/02/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar dedetização nas escolas municipais (Escola Municipal Educarte, Escola João Alfredo Sachser, Escola Osvaldo Cruz e EMEI Dr. Orlando Rojas) e no parque de máquinas do Município de Ernestina.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032 e 2033
Elemento de Despesa: 33903900.00 e

Projeto Atividade: 2096
Elemento de Despesa: 33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados preferencialmente no e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br, **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.2.7 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.
3.2.8 Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.

4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. A contratada deverá prestar os serviços na forma ajustada no presente edital.
5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.
5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação de serviço a que está obrigada.
5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.
5.7. Executar a prestação do serviço conforme descrição do item 1.

6. DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de laudo médico, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B6F7A573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 23/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FERNANDA SCHNEIDER

OBJETO: Formação continuada e assessoramento do trabalho pedagógico e organizacional da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco com o que há de mais atual e emergente as demandas educacionais quanto a ampliação das capacidades e recuperação de aprendizagem da alfabetização e raciocínio lógico matemático no contexto nacional, bem como a identificação precoce de transtornos de aprendizagem.

VALOR TOTAL R$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:503B7EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MANESTESIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA FSPSCE EM CARÁTER DE PLANTÃO, POR 24(VINTEQUATROHORAS) POR DIA ININTERRUPTAS, POR 7 (SETE) DIAS PORSEMANA,INCLUINDOSÁBADO,DOMINGOE FERIADO, COMA PRESENÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL**
CONTRATO Nº50014/2024
CONTRATADA:PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS
CNPJ:50.695.831/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$**R$3.383.793,00**(três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura:25de Janeiro de 2024.
FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:153DA5C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 732/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°538/2024, que nomeou Ana Carolina Steil, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A809D515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 733/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/01/2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Rafael Iuri Braun dos Passos;
Suplente: Georgia Noemia Ferreira da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Raquel de Freire Gonçalves.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:268D5526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 734/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/01/2024, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, substituindo o representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Raquel de Freire Gonçalves.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Rafael Penteado Gaya;
Suplente: Vagner Michael Cherutti.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente: Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E98033F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 735/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de22/01/2024,a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, substituindo o representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Raquel de Freire Gonçalves;
Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Manoela Dias Gomes;
Suplente: Cristina Silva Schmitz.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;

Suplente: Taine Tuziane Fischborn Andriolla.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Titular: Gabriela Maria Scrinz;
Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;
Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Bianca Barella da Silva;
Suplente: Luiz Bernardo de Souza Froner.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5247F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 736/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06.02.2024, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

I - do Poder Público:
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Renata Miranda Lorensi Borges
Suplente: Marian Renate Hubscher

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Jose Francisco Alves Pereira
Suplente: Nahiene Closs de Andrade Silva

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Katia de Souza
Suplente: Hellene de Oliveira Guimarães

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SDEMA
Titular: Felipe Costella
Suplente: William da Silva Papi

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
Titular: Eduardo da Silveira Koenich
Suplente: Sabrina Katiúscia Silveira

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Titular: Angélica Simone Scherer
Suplente: Rodolfo fuchs dos Santos

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Adelir Cemin
Suplente: Edinei Rogério Rosa

II - da Comunidade:
Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio
Titular: Higídio Dassi
Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Nanci Walter
Suplente: Leonardo Koenich Botelho

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Wanderlei Bennemann
Suplente: Paulo Zaios

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME
Titular: Dirce Maria Bloedow
Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves

Representantes da ABRASINOS
Titular: Henriete Santos
Suplente: Ione Bruhn Gutierres

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Titular: Renata Farias Oliveira
Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda

Um representante do Lions Clube Industrial
Titular: Alberi Carvalho Ribeiro
Suplente: Léo Rudimar Kauer

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia
Titular: Gessi Rocha da Silva
Suplente: Rodrigo do Canto Christino

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
Titular: José Luiz Daudt
Suplente: Celso Antônio Dalmás.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:378DAB79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 737/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 232/2024, no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29B35480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 1/2024**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 16 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8ABFAF45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 738/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 349/2024, no período de 18/01/24 a 19/01/24 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78EA8D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 739/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/01/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAAEC76F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 740/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97A5225E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 741/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2024 a 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43AB038B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 742/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313 e 41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2024 a 19/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D65AEAC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 743/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8964/2023, no período de 01/01/24 até 29/02/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7ED0AA51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 744/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 616/2024, no período de 11/01/2024 a 12/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AD8DAD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 745/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Lima de Souza da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 8213, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/01/2024, encaminhada para Aposentadoria por invalidez a partir da presente data, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C00B9BA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 746/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/01/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FC79139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 747/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2024 até 19/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5A63E75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 748/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2024 a 23/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBBDF5E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 749/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2B57E1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 750/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ken Pinto Nishimura, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2024 a 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:772DA727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 751/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2024 a 25/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8CB7C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 752/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2024 a 21/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A14090EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 753/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40181, a contar de 20/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DB6E0FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 754/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, a contar de 08/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54B0D5FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 755/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Simone Motta Sampaio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40342, a contar de 14/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:085CB1D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 756/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Cedência de Grasiela Maciel, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41111, para o Município de São Leopoldo, a partir de 31/01/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFA3056B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 757/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Grasiela Maciel, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41111, a contar de 01/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE109995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 758/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08/02/2024, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo, ficando assim a representação:

I - Gestor Financeiro (membro nato):
Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Sérgio Lopes dos Santos.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Ariadne Gheno de Barros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA7B8D92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 759/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matrícula n° 50295, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9245/2023, no período de 17/12/2023 a 16/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9227E20C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 760/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/01/2024 até 14/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47EB0596

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 761/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AC26611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 762/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/01/2024 a 24/01/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4094593A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 763/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67AEACA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 764/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AC727D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 766/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 721/2024, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F7C8226

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 765/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/01/2024 a 24/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:518712FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa DVENET- Soluções e informática LTDA ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para instalação e ativação de dois pontos de internet para o rodeio crioulo que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro no parque de eventos do município. Valor: R$ 680,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 071/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gráfica Monarca LTDA. Objeto: Serviços de Impressão de capas para Carnê do IPTU/2024. Valor: R$ 740,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 070/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Nelto Carlos Bagatini & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de bandeiras para a EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R$ 2.790,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 069/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Sechin Strapazzon Moveis LTDA. Objeto: Aquisição de divisórias e porta sanfonada para sala de estoque no refeitório da Escola Caminhos do Aprender. Valor: R$ 3.500,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 068/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Renan Belenzier - 83477527020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de restauração e pintura da estátua do Padre Ângelo Mônaco, localizada na Praça Bella Vista. Valor: R$ 1.800,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:511D2B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção corretiva emergencial da autoclave, patrimônio 26328, lotada na UBS Hildebrando Cardoso Pereira. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A544BF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 07/2024 - DISPENSA Nº 01/2024. TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 30/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN; **VALOR TOTAL:** R$ 41.059,50; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** INGÁ VEÍCULOS LTDA; **CNPJ:** 01.994.951/0018-34; **CONTRATO:** 30/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 07 de fevereiro de 2024 a 06 de abril de 2024. Floriano Peixoto, RS, 08 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8D4BDBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 003/2024. Base Legal: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da entidade APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, para prestação de serviço de atendimento educacional especializado para alunos com deficiência auditiva do Município de Giruá. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.479.106/0001-02, no valor de R$ 131.760,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 004/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para para prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Giruá. **CHAUANA INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob Nº 02.020.237/0001-60, no valor de R$ 114.534,99.

PROCESSO Nº 005/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de tampas de caixa d'água para comunidades do interior do município, que foram atingidas pelos últimos temporais e tiveram esses itens danificados. **SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71, no valor de R$ 23.000,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 020/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 90.479.109/0001-02. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **Objeto:** Contratação da entidade acima mencionada, para prestação de serviço de atendimento educacional especializado para alunos com deficiência auditiva do Município de Giruá, no valor total de R$ 131.760,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 022/2024 - SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de tampas de caixa d'água para comunidades do interior do município, que foram atingidas pelos últimos temporais e tiveram esses itens danificados, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 23.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 023/2024 - CHAUANA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.020.237/0001-60. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para para prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Giruá, no valor total de R$ 114.534,99. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 038/2024 - VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.212.897/0001-05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023. **Objeto:** Aquisição de veículos sedan zero-quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 367.200,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 039/2024 - PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.604.095/0001-10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACS) e limpeza de caixas d'água – SMAMA, no valor total de R$ 391.794,00. Lei nº 8.666/1993.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA**, inscrita no CNPJ Nº

87.696.357/0001-34. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde. Acréscimo de valor, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:04334B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2024
O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para o veículo ônibus M. Benz 1519, Placa IWB9115, Renavam 01026788380, Chassi 9BM384069EB959182, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BE94A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1003/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição/confecção de placas para o veículo HYUNDAI NEW HB2020S 1.0 confort plus, ano fab/modelo 2023/2024, CHASSI: 9BHCP41AARP523351, lotada junto à Secretaria Municipal de Promoção Humana.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:90B1C655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2024 Inexigibilidade de Licitação N° 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21**, pelo valor global de **R$ 69.006,85 (sessenta e nove mil e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para fornecimento de SISTEMA DE ENSINO (Apostilamento), com a necessidade de Assessoria Pedagógica Específica, Implantação do Sistema do Ensino, Reunião de Gestão, Visitas de Acompanhamento, Formação Continuada e Plataforma Plural, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 07/02/2024.
ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E9295451

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024 Dispensa 004/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DESENTPIDORA ESGOTOP,** inscrita no **CNPJ nº 03.615.748/0001-97**, pelo valor global de R$ R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para prestação de serviço de Desentupimento com Hidrojateamento e Sucção das redes gerais e ramais pluviais com limpeza das bocas de lobo, abertura das tampas e recolocação das mesmas, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 08/02/2024. **ARTUR CEREZA,** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E009DA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 007/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Jurado Nilton Junior para o evento: "1º Festival de Música" no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração: 120min, conforme processo administrativo nº. 7/2024 e contrato nº. 067/2024, sendo a contratada – 51.917.452 NILTON JUNIOR DA SILVEIRA – Valor total do serviço: R$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:969903AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Inexigibilidade de Licitação 009/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Vinicius Brum para ser jurado no evento: "1º Festival de Música" no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração do serviço: 120min, conforme processo administrativo nº. 6/2024 e contrato nº. 066/2024, sendo a contratada – 28.732.551 LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA – Valor total do serviço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:52FCDAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 08/02/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:4F9AB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
MEMORANDO: Nº 250/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a confecção de relatórios referente a Licenciamento ambiental.

Item	Licença	Descrição	Valor
01	Remediação de área degradada pela disposição se resíduos sólidos urbanos. Construção Civil e Saúde.	Investigação confirmatória e início de novo processo contendo: formulário, modelo conceitual I, relatório fotográfico e proposta para fase II.	R$ 11.000,00
02	Análise de água.	Amostragem e análise de água (2 amostras de efluente da lagoa e 4 amostras de água subterrânea).	R$ 4.200,00

Contratado: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 34.883.022/0001-69.
Valor total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/02/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8B60BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 34.883.022/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a confecção de relatórios referente a Licenciamento ambiental.

Item	Licença	Descrição	Valor
01	Remediação de área degradada pela disposição se resíduos sólidos urbanos. Construção Civil e Saúde.	Investigação confirmatória e início de novo processo contendo: formulário, modelo conceitual I, relatório fotográfico e proposta para fase II.	R$ 11.000,00
02	Análise de água.	Amostragem e análise de água (2 amostras de efluente da lagoa e 4 amostras de água subterrânea).	R$ 4.200,00

Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Modalidade Dispensa de Licitação 01/2024.
Data: 08/02/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2967A48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde para o ano de 2024. **ABERTURA:** Dia 23/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:53D03088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20%(Vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4039-8	Sonia Maria Bragagnolo Goulart	Merendeira Servente	SMECET – E.M.E.F João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	20% (Vinte por Cento)	08/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:96FF7863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 012/2023, tendo como contratada a Sra. **Sonia Mara Garcia**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 09 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:69D1F997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 085/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Portaria 559/2023 que designa Leiloeiro Oficial e Equipe de apoio para o Leilão no 01/2024, e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1°- Substituir**LEONILCE AUDIBERTE matrícula- 3685-4**e em seu lugar nomear**LUIS EDUARDO REZENDE GHESTI matrícula- 4036-3**como LeiloeiroOficial para o julgamento do edital de leilão**No001/2024;**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 08 de fevereiro 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de fevereiro 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:0919582B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3984-5	Nara Regina Grando	10	-	22/11/2022 a 21/11/2023	19/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AE1B8243

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Substituta para Secretário Municipal de Orçamento e Finanças no período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo,** matrícula nº 4005-3, para substituir o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun**, matrícula nº 3925-0, durante o período de férias deste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8456A6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21-2024 RODRIGO VICENTE LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2023 e proposta apresentada.
Contratada: RODRIGO VICENTE LTDA
CNPJ Nº 50.431.703/0001-42
Item: 1
Valor total: R$ 2.385,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5B601B66

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 003/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:722590CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 – Processo 53-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MOONSHINE COMPANY PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 41.068.265/0001-09, para apresentação do show musical da Banda " ANJOS DO HANNGAR", no dia 27/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 53-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2AF85127

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2024 – Processo 46-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76, para prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras de vacina, pelo valor total de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 52-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F97AE021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 10-2024 – Processo 45-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel localizado na Rua Rio Branco, 897 - Bairro Centro – matrícula 15.631, de propriedade de JAIR GUILHERME REFATTI – CPF 143.060.850-15, para funcionamento da Creche Nona Olga , pelo valor mensal de R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/01/2024,

tendo em vista que a Creche permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 57-2024.

Ibirubá - RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CBC8B255

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **47.454.603 RHYAN PATRICK FREDRICH**– CNPJ: 47.454.603/0001-27, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2EE9189E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14518/24

Designa servidores responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com Instrução Normativa SEMA nº 05/2023,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidor titular e suplente, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município:
- Titular: ELISÂNGELA DOS SANTOS ALTHAUS (Analista Ambiental)
- Suplente: ADRIANA HUTHER (Auxiliar Administrativo)

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D89CB17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14519/24

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maria Loreci Ribeiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA LORECI RIBEIRO**, Interprete de Libras, matrícula n. º 1943/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de janeiro de 2024 a 09 de março de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 007/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36258CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4828/24

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores públicos do Município de Ibirubá, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B04C6A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº008/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº008/2024

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO – Contratação de serviços especializados para a Abertura do Ano Letivo de 2024, com o Palestrante Prof. Dr. Cleber Fabiano, para professores da educação infantil, ensino fundamental, Educação especial, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino, com o Tema: Gestão da Felicidade e Resolução de Conflitos, dia 14/02/2024. Valor: R$68.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:207E1F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.440, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REGIME DE USO, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, POR TERCEIROS, DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o regime de uso, com ou sem fins econômicos, por terceiros, do Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - integrar a comunidade ao patrimônio público;
II - conservar e incrementar as instalações do patrimônio público;
III - regularizar e ordenar a ocupação interna;
IV - compartilhar a administração do patrimônio público com os usuários;
V - consolidar o equipamento como Parque Municipal de Rodeios e Eventos.

Art. 3º A Administração poderá outorgar termo de autorização de uso para a promoção de evento ou termo de autorização de uso para edificação, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 4º A autorização de uso é condicionada a oportunidade e conveniência da Administração, levando-se também em consideração as seguintes diretrizes:

I - disponibilidade do uso;
II - conservação do patrimônio público;
III - segurança das pessoas;
IV - características próprias do plano de uso apresentado; e
V - planejamento urbanístico.

Art. 5º Poderá requerer a autorização de uso pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, conforme o caso, excetuada a previsão.

Art. 6º O interessado apresentará requerimento próprio, seguido do plano de uso da área para a promoção de evento ou edificação, conforme o caso, bem como da demonstração de regularidade fiscal e trabalhista frente às repartições públicas.

Parágrafo único. Plano de uso da área para a promoção de evento ou edificação é o instrumento que qualifica o requerente, apresenta as características, objetivos, justificativa, público-alvo, cronograma e orçamento do pedido, croqui para a realização do evento ou projeto arquitetônico e/ou urbanístico para edificação, além de outras informações ou documentos complementares estabelecidos pela Administração.

Art. 7º Compete ao usuário a obtenção de alvarás e licenças que se fizerem necessários.

Art. 8º O recolhimento dos tributos e o pagamento dos direitos autorais, se houver, são de responsabilidade integral do usuário.

Art. 9º O usuário é responsável pelo depósito do patrimônio de terceiros e pela segurança das pessoas que, direta ou indiretamente, no prazo da autorização, usufruam da área pública.

Art. 10. O usuário observará as determinações da Administração quanto ao uso da área, sua conservação, limpeza e destinação do lixo e entulho segregados.

Art. 11. Na autorização de uso para a promoção de evento e edificação, em que haja atividade ou depósito de animais, ou no trânsito de animais nas portarias de acesso e saída, é obrigatória a comprovação atualizada da sanidade animal.

Art. 12. A presente Lei não exime o usuário de cumprir as determinações e regulamentos próprios da Administração na realização de eventos e outras atividades no interior do Parque municipal de Eventos.

Art. 13. Na autorização de uso para a promoção de evento e edificação é proibido ao usuário a transferência, a qualquer título, da autorização de uso ou de instrumento equivalente ajustado antes da vigência desta Lei.

Seção I
Autorização de Uso Para a Promoção de Evento

Art. 14. A autorização de uso para a promoção de evento abrangerá os seguintes grupos gerais de atividades:

I - atividade artística, campeira, cultural, esportiva, folclórica, religiosa ou turística;
II - atividade de âmbito comercial, industrial ou de prestação de serviços;
III - atividade de espetáculo, evento ou exposição.

Parágrafo único. A atividade campeira prevista no Inciso I abrangerá, inclusive, o uso para treinamento ou atividade habitual na cancha de laço.

Art. 15. A autorização de uso dar-se-á por outorga administrativa, em termo próprio, gratuita ou onerosa.

§ 1º A entidade sem fins lucrativos, levando-se em consideração as características do plano de uso e o retorno direto ou indireto de benefícios sociais, econômicos, turísticos ou culturais para o

município, poderá ser favorecida com a gratuidade da autorização de uso.
§ 2º A gratuidade da autorização de uso determina a isenção do preço público.

§ 3º A gratuidade da autorização de uso é faculdade para a Administração, considerando a oportunidade e conveniência do ato.

§ 4º A entidade sem fins lucrativos prevista no § 1º, estabelecida no território de Imbé/RS, será relacionada por Decreto da autoridade municipal.

Art. 16. A autorização de uso poderá assegurar, ao critério da Administração, a liberação do usuário para a cobrança de bilheteria, depósito e para a cobrança de inscrições em modalidades competitivas.

Parágrafo único. Considerando as características ou porte do evento poderá a Administração fixar preço público em percentual sobre o resultado da bilheteria e depósito, assegurado, no mínimo, o valor do preço público correspondente.

Art. 17. A licença para utilização de obras intelectuais e artísticas em apresentação pública, bem como o recolhimento dos valores alusivos a direitos autorais, deverão ser apresentados antes do evento ou espetáculo, sob pena de suspensão ou revogação da autorização.

Art. 18. O usuário, promotor do evento, é responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem causados às instalações públicas, bem como à integridade física ou patrimônio de terceiros.

Parágrafo único. O usuário comprovará a contratação de cobertura de seguro do evento, podendo a Administração dispensar sua exigibilidade, de acordo com o porte e a natureza do evento.

Art. 19. Os equipamentos utilizados na promoção do evento deverão ser recolhidos pelo usuário no prazo informado pela Administração.

Art. 20. Encerrada a autorização de uso, o lixo final acumulado e segregado poderá ser recolhido pela Administração ou a quem esta delegar, excetuada a obrigação do usuário por termo próprio.

Art. 21. A Administração poderá vistoriar e fiscalizar o uso da área, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatadas irregularidades.

Art. 22. O interessado deverá protocolizar o pedido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, excetuado o pedido para aproveitamento da cancha de laço em atividade campeira.

Parágrafo único. Na autorização de uso para a promoção de evento, uma vez que os requerimentos sejam cronologicamente idênticos, terão preferência de agendamento as entidades estabelecidas no interior do Parque Municipal de Eventos.

Subseção I
Autorização de Uso Para Aproveitamento da Cancha de Laço em Atividade Campeira

Art. 23. A autorização de uso para aproveitamento da cancha de laço em atividade campeira atenderá, no que couber, ao disposto na Seção I desta Lei, observado o Regulamento do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Seção II
Autorização de Uso Para Edificação

Art. 24 A autorização de uso para edificação visa amparar a construção predial no interior do Parque de Eventos Municipal.

§ 1º Não será outorgada autorização de uso para edificação com a finalidade de habitação residencial ou ponto comercial.

§ 2º Excetua-se à previsão do parágrafo anterior o terceiro que possua relação de emprego ou trabalho com a entidade usuária do espaço público, para fins de manutenção dos serviços que exijam a permanência continuada.

§ 3º O terceiro que possua relação de emprego ou trabalho com a entidade usuária do espaço público, para fins de manutenção dos serviços que exijam a permanência continuada, passará por cadastro obrigatório na Administração.

Art. 25. A edificação autorizada por esta Lei obedecerá à padronização arquitetônica e urbanística ou de regularização estabelecidas pela Administração.

Parágrafo único. O usuário submeterá projeto arquitetônico e/ou urbanístico para aprovação e licenciamento da Administração.

Art. 26. Para as edificações existentes aplicar-se-ão integralmente as disposições desta Lei.

§ 1º Para as edificações existentes a Administração concederá prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 6 (seis) meses, para a adequação e regularização das construções.

§ 2º Para as edificações existentes a Administração concederá prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 6 (seis) meses, para a constituição jurídica da entidade.

Art. 27. Poderá requerer a autorização de uso para edificação:

I - entidade filiada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, que visa a atender demanda cultural, campeira, folclórica ou artística;
II - pessoa jurídica de direito privado.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:07FAD2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024- SETOR DE PESSOAL

DESIGNA O SENHOR VALMIR LUIZ AUZANI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO – SUBSÍDIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 39, § 2º e Art. 40, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **DESIGNA no período de 08 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**, o Senhor **VALMIR LUIZ AUZANI,** matrícula nº 1788, afastando-se temporariamente do cargo efetivo de Operador de máquinas, **para assumir o Cargo de Secretário de Obras e Viação – Subsídio**, substituindo no período de férias o Sr. Vilmar Meller Chrischon, titular deste cargo. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D5B0324D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora GABRIELI KRAEMER MARTINS,** classificada em 1º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 23/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C8AA411E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora ELISIANE EICHKOFF MELLER DOS SANTOS,** classificada em 2º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 24/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0CCE31F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN,** classificada em 3º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 25/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C66E95F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora TATIANA SANTOS PICCININ,** classificada em 5º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 27/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4EC541F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora SANDRA APARECIDA DA SILVA KAMM,** classificada em 4º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 26/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DEE50DB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora GÉSSICA KATIUSA SANTANA DO AMORIM,** classificada em 6º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 28/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F354F17B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI,** classificada em 7º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 29/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C0C95C24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora SIDINÉIA LALESCA SCHULTZ FONSECA,** classificada em 8º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 30/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:85C73DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora BEATRIS KUHLER DE MOURA,** classificada em 1º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 13/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:42CDC4E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora JÉSSICA NOSTER MOREIRA,** classificada em 2º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 14/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:66722BF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora EMILYN RAISSA MARTINI,** classificada em 3º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 15/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DB83B4D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora DENISE ESTER BORCHATE,** classificada em 4º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 16/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BA0A4091

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para

preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora MAIARA PITON,** classificada em 5º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 17/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:055D8657

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora JAQUELINE PADILHA BUGS,** classificada em 6º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 18/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A637CB0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora ROSÂNGELA DE MELLO DE OLIVEIRA,** classificada em 7º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 19/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:33206275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora RENATA DA SILVA OLIVEIRA,** classificada em 8º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 20/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B730AFBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora RAÍSSA PRISCILA RODRIGUES LUCAS,** classificada em 9º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 21/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:ECBF22E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora TICIANE RUGERIO BIKOSKI,** classificada em 10º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 22/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:56ED26D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.284 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 09 de fevereiro de 2024, a Senhora PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN,** classificada em 11º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 32/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Independência/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DF4A16DB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 03/2024 EDITAL Nº 02/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, sendo a empresa vencedora GIANE FRANCISCO MARIANO ACOUGUE, inscrita no CNPJ nº 26.753.021/0002-52, no valor de R$ 62.537,05 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos); a empresa JVR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.949.945/0001-24, no valor de R$ 85.564,09 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos); a empresa TRÊS PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.437.758/0001-02, no valor de R$ 106.205,95 (cento e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a empresa VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor de R$ 57.523,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Independência, 8 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BC0048D7

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 67/2024 EDITAL Nº 09/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:520ABA4E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 69/2024 EDITAL Nº 10/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de fevereiro de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 8 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9862D66D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 09/2021 e Processo nº 16/2021, com base no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:02DB0435

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a internação do paciente R.R.B. tratamento adequado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2024.

Com base no Processo nº 15/2021, Dispensa de Licitação nº 08/2021 e no artigo 57, § 2º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A7E296BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação à servidora abaixo**,** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pelo controle do Patrimônio do Poder Legislativo, em substituição a titular da designação, Cláudia de Sá Kempf, designada pela PORTARIA Nº 123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, em razão de licença maternidade, como também férias e possíveis atestados, no período à contar de **07/02/2024**.

MARIA SALETE BRIKALSKI - Escriturário – Matrícula 2556

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EDDA171B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D4BD21F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº015/2024, Processo Administrativo N°016/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Spin LTZ 7s 1.8(flex), ano 2015, cor prata, placa IWB 7J49, CHASSI:9BGJC75Z0FB159793 da SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$3.880,00

Homologação: 07/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6E7DE8B4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº018/2024, Processo Administrativo N°020/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças com prestação de serviço de mão de obra para o conserto da retroescavadeira RD406, CHASSI 9AD406AQAJ0006965, ano 2018.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PEDRO ROGERIO PEDROSO ROCHA
CNPJ: 32.383.718/0001-09
Valor contratado: R$7.078,00

Homologação: 08/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:50531535

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº013/2024, Processo Administrativo N°014/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças com prestação de serviço de manutenção para o caminhão caçamba placa IXF 6C85, CHASSI 953658249FR521910, modelo 24.280.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$7.130,00

Homologação: 06/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7E38E096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, do 4º trimestre 2023 referente ao repasse descrito no Termo de Fomento oriundo do Chamamento Público Nº 002/2022 com a ***Associação de Apoio aos Idosos de Itaqui*** estão inclusos no Processo Administrativo Nº 165/2024 e estão à disposição para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão que o queira fazer, devendo ser requerido via protocolo ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Mais informações no Setor de Licitações, telefone para contato (55)3432-1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4A7AB996

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.042/2024, para SERVIÇOS GRÁFICOS. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:640C2B6E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0160/2024

Contratado: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA EIRELI**
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 571,35 (Quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 07/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0187/2024

Contratado: **FONTANA & JOAQUIM LTDA**
CNPJ: 31.381.381/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 07/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0210/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco.
Valor: R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 08/02/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:04CDC773

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 900/2024, para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5E72406C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 020/2024

Contratado: **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINA LTDA**
CNPJ: 21.155.314/0001-33
Objeto: Alteração da Dotação.
Contrato nº 1021/2023.
Datado de 06/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9B15D166

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.008/2024, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE JURADO DO 25º FESTIVAL DE MÚSICA DO CARNAVAL 2024. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9D119CFF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 022/2024

Contratado: **COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA ME**
CNPJ: 35.027.500/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 180/2024.
Datado de 08/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:197090A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de inexigibilidade de licitação para **contratação de banda para apresentação no CARNAVAL do Município, previsto em calendário de eventos** pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O contratado será a empresa GRUPO PEGHADA, CNPJ n° 23.942.515/0001-06.

Ivorá, 08 de fevereiro de 2024

JORDANO PASE MORO
Vice-Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:E3CBF98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N 03/2024

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 03/2024 para contratação de banda para apresentação artística de repertorio variado para a realização do carnaval de rua de Ivorá/RS, no valor de R$ 4.500,00. A contratada será ANA MARIA GONÇALVES inscrita sob o CNPJ nº 18.430.429/0001-84

Ivorá, 08 de fevereiro de 2024

JORDANO PASE MORO
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F7D04C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 05/2024

CONTRATO N° 05/2024
PROCESSO N° 28/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **GRUPO PEGHADA**, CNPJ nº 23.942.515/0001-06 para **APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL** no carnaval de rua do município no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, através da Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ivorá, 08 de fevereiro de 2024.

JORDANO PASE MORO
Vice-Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:71DC3431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 004/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** – Processo Licitatório **Nº 009/2024**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 29 de fevereiro de 2024**, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 08 de fevereiro de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:E00EA05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, realizar-se-á Pregão Presencial com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para conserto do piso da Escola Municipal Dr. Darvile Dall 'Oglio. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:54623F67

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, realizar-se-á Pregão Presencial com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, que trabalham na Horta Comunitária. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C8FCF840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico nº001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, COM EXCLUSIVIDADE , CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO** cuja abertura aconteceria no dia **22/02/2024** às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no dia **04/03/2024 às 09h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone **08000002042 Ramal 2** das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:22206DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 15/02/2024 as 08:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CONCERTOS MAQUINAS PARQUE DE MAQUINAS SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B8BE4DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 41/2024
RPO 05/2024-CPSinos Credenciamento 01/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA:** CARLA BADE LTDA**, CNPJ 46.629.289/0001-03,**. **OBJETO:** Contratação de 1.080 horas de prestação de serviços de cirurgião dentista para atuação junto ao Município de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 25/02/2025.

Lindolfo Collor/RS, 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:93F2F581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº06/2024**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MOBILIÁRIO destinado À REALIZAÇÃO DA X FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DO MUNICÍPIO.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 12/02/2024 à 20/02/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21/02/2024 às 09:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 09 de Fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1CB533AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº07/2024**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A X FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DO MUNICÍPIO.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 19/02/2024 à 04/03/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 05/03/2024 às 09:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 09 de Fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:7A8C238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº051/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga remanecente + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00436/2024, **TORNA PÚBLICO** Relação Final das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Hellen Schmitt Germano	977/2024
Vitoria Dutra Ruy	982/2024
Cristiane Vieira Nicolodi	983/2024
Jessica Caroline Souza de Brito	984/2024
Helen Kauane da Silva Marcelino	986/2024
Gabriela Evaldt Selau	987/2024
Luana Angelica da Rosa	1112/2024
Josiane Gomes Bobsim	1113/2024
Maicon da Silva Gomes	1114/2024
Lucas Hoffmann	1116/2024
Fernanda Dias	1122/2024
Vanessa Giovana Ferreira Batista	1119/2024
Caroline Carvalho	1360/2024
Dienifer Daniela dos Santos Freitas	1362/2024
Diego Pereira Rampinelli	1363/2024
Natalia de Oliveira	1364/2024
Thalita Schwartzaupt	1365/2024
Veridiana Andreia Marques Dariva Dambros	1566/2024

Maquiné, em 08 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:385B8A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 003/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO00025/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECETARIAS MUNICIPAIS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Fevereiro de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), Lei Municipal 1302/2017 e Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8207D8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Fisioterapeuta	01	20h	12	R$ 3.982,08
Fonoaudiólogo	01	20h	12	R$ 3.982,08

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:F067B719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Professor de Matemática	01	20h	Nível 1-A	R$ 2.400,00

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 1.062, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2o A contratação terá vigência para o período do ano letivo de 2024.

Art. 3o A contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:F822659D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI O HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, compreendido como turno único, a ser cumprido no horário das 07hs às 13hs, de segunda a sexta-feira, no período de 1° de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024.

§ 1º Ficam excepcionados ao disposto no caput os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

§ 2º Os Secretários Municipais ficam autorizados a determinar quais servidores devem prestar serviços em sistema de plantão, fora do horário de turno único, de forma a não prejudicar o atendimento ao público.

§ 3º Fica ratificado o Decreto Municipal nº 66, de 28 de dezembro de 2023, que tem como objeto estabelecer o turno único no serviço municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, instituir o turno único em outras épocas do ano de 2024, através de Decreto Municipal.

Art. 3o Cessando o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 4o Fica vedado, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes a 7ª hora diária para os cargos de 35 horas semanais e da 8ª hora diária para os cargos de 40 e 44 horas semanais, de acordo com a Lei que criou o cargo.

Art. 5o Os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6o As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:1FD6E632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica n 001/2024, contratação de empresa especializada para ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde Arthur Neubert. Abertura em 26/02/2024, às 13hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 08 de fevereiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7CB8C69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia**22/02/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 006/2024** Registro de preços para aquisição de 6.000 toneladas de calcário dolomítico, faixa B com no mínimo 70% de PRTN, a granel. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 08 de fevereiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:46F946AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 027/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Prestação de serviços de atendimento psicopedagógico a crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do especrto autista e em situações de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento Espacializado – NAE. Atendimento individual ou em grupo , conforme perfil e ou necessidade	564	R$ 25.380,00

Valor total: R$ 25.380,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - 49.663.655 Juliana Zimmer

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 14/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:72FDD01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: MARCELO DOS SANTOS GOMES 94454779015
CNPJ n° 45.451.0009/0001-57
Objeto: contratação de horas de eletricista para manutenção da rede elétrica da câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CFD24EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº10/2024

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MARCELO DOS SANTOS GOMES 94454779015
CNPJ n° 45.451.0009/0001-57
Objeto: contratação de horas de eletricista para manutenção da rede elétrica da câmara municipal.

Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0479FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº11/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SANDRA S DE LIMA ME.
CNPJ n° 34.573.198/0001-14
Objeto: contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de Mostardas.

Valor Contratual: R$30.000,00 (trinta mil reais) devendo ser aplicado o desconto de 41,01 %.

Pregão eletrônico nº7/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EDBE9B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA.
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA CONDICIONALIDADES (SIGPBF, ADMINISTRAÇÃO OFF LINE, SICON E IGDPBF) PARA O SERVIDOR FELIPE ALVES DUARTE CPF 03346108007, NOS DAIS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NO AUDIT´RIO DA DPM EDUCAÇÃO SITO AV PERNAMBUCO Nº1001 BAIRRO NAVEGANTES e PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES: ENTENDENTO A NATUREZA E A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR. CURSO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES LEONARDO MACHADO COLARES CPF 02996267095 E JUREMA MARIA DA SILVA LIMA CPF 95879838072 NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS NO AUDITORIO DA DPM EDUCAÇÃO SITO AV PERNAMBUCO Nº1001 BAIRRO NAVEGANTES.

Valor Contratual R$1.887,00 (mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C10DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA.
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição de curso intensivo sobre dispensa e inexigibilidade na Lei Federal n°14.133/21 para o senhor Moisés Batista Pedone de Souza, prefeito municipal, na sede da DPM Educação em Porto Alegre/RS no dia 06 de março de 2024 e pagamento de inscrição de curso intensivo sobre a Lei Federal n°14.133/21: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades, para o senhor Moisés Batista Pedone de Souza, prefeito municipal no dia 05 de março de 2024, na sede da DPM Educação em Porto Alegre/RS.

Valor Contratual R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:62D35040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº12/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA
CNPJ n° 93.969.707/0001-91
Objeto: locação de veículos para atender as necessidades do município.

Valor Contratual: R$ 168.000,00 (sento e sessenta e oito mil reais)

Pregão eletrônico nº01/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61FD8680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 14 de fevereiro de 2024 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente ao fornecimento de serviços para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada-RS através da Licitação Chamamento Público Nº 001/2024. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

Nova Alvorada/RS, 08 de fevereiro de 2024.

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A122A661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 400/2024, parecer jurídico n.º 022/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO (INSTITUTO IVOTI) para a abertura da Formação Continuada 2024, para professores e funcionários da Rede de Ensino de Nova Hartz, palestrante professora Katlen Grando, doutora em educação, que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2024, às 08:30h, palestra com duração de 2 horas, que tem o intuito de agregar conhecimento aos profissionais da educação para qualificar o ensino do Município. Reflexões acerca da prática participativa, embasamento teórico e análise de documentos mandatários para a Educação no Brasil, entrelaçando as teorias com a prática na busca da qualificação dos profissionais da educação. O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Nova Hartz, 08 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:5CCF1F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 380/2024, parecer jurídico n.º 023/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, § 1° da Lei n.º 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Projeto Repercussão na Escola – 2024, desenvolvido pelo Grupo Repercussão, o qual contempla todos os alunos de 5° e 6° anos, do Ensino Fundamental com um exemplar semanal do folhetim, no período de 22/02/24 a 05/12/24. O Projeto Repercussão na Escola distribui semanalmente aos alunos envolvidos no projeto, em torno de 400 estudantes, um exemplar do Jornal Repercussão, com o intuito de que os estudantes utilizem o material em sala de aula nas atividades propostas pelos professores. Além disso o jornal é disponibilizado para que o aluno leve para casa, objetivando o debate em família de temas fundamentais do dia a dia da cidade e da região. A contratação tem o objetivo de fomentar o hábito de leitura nos estudantes de 5° a 6° anos do Ensino Fundamental. O valor total da contratação é de R$45.038,40 (quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), referente a 16.000 mil exemplares de jornal, sendo 400 unidades por semana, serão pagos em 10 (dez) parcelas de R$4.503,84 (quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, iniciando em março de 2024.

Nova Hartz, 08 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:862E520D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2.285/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/12/2022, à servidora LETICIA CRISTINA LINN VIANA, matrícula 612-01, cargo de Professor 20h, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 15.880,20 composto das seguintes vantagens: 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico. - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77; Representação de Gabinete no percentual de 80% do Venc. Básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157; Vencimento Básico no cargo de Professor 20 horas semanais, classe E, nível 3. - Lei Municipal nº 1742 de 2022, art. 2º; Regime horário de trabalho 40 horas agregado - Lei Municipal nº 112 de 1994, art. 33; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 23/01/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E84BC48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102

PROCESSO N° 16976 de 15/12/2021
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, matrícula 1339-1, Fiscal de Transportes e Justino Fernandes Vieira, Operário matrícula 9326-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 186 – I, II, III e VIII, e Artigo 187- IV da Lei 088/93.

PRAZO: trinta (30) dias**.**

DATA: 25/01/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:195EB078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 1.798/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ROBERTA DE FREITAS, Matrícula nº 7390-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 05/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de novembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4380298B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 17.784/2023 e Memorando nº 736/2023/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração de Gestão compartilhada com Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços na área de educação, nas modalidades de educação básica – educação infantil/creche – berçário l e ll , Maternal l e ll , Pré – escola l e ll, em período integral, para atendimento de 268 crianças, com idade de 0 (zero) meses até 05 anos, 11 meses e 29 dias na EMEI Rainer Dorneles, de acordo com a data – base da Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

- Camila Martins Grellt, matrícula 7129-1
- Eduardo Dutra Fagundes, matrícula 5006287-3
- Fabian Gomes Silveira, matrícula 16485-3
- Roberta Kelli Bloedow de Castro, matrículas 15270-2 e 15270-3
- Suani Rocha Silveira, matricula 16213-2

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.805/2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:870D2505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISÂNGELA DA SILVA, matrícula nº 15695-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (30.04.2019 a 03.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de dezembro de 2023 (03/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62BA2457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SANDRA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 4502-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (07.05.2019 a 10.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2023 (10/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9BF0677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula nº 16323-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (10.05.2019 a 14.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2023 (14/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D0D3FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula nº 11100-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (09.05.2019 a 13.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2023 (13/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF9CE504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula nº 10316-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.05.2019 a 19.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2023 (19/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D31A45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor DANIEL DE FREITAS DAS NEVES, matrícula nº 2631-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2015/2023 (26.07.2015 a 25.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e também o período em que o servidor esteve aposentado por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de dezembro de 2023 (25/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07242CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora DEISE GRACIELE BENDER, matrícula nº 13668-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (19.05.2019 a 23.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2023 (23/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CDEDB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor FRANCISCO RUAS LEMKE, matrícula nº 13579-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (05.05.2019 a 09.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de dezembro de 2023 (09/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BAD13CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GREICE MILENE LOURENÇO BICCA, matrícula nº 4723-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (14.05.2019 a 18.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023 (18/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80ECE1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula nº 10871-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (02.05.2019 a 06.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de dezembro de 2023 (06/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7086CB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA, matrícula nº 13528-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (28.04.2019 a 02.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2023 (02/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D39079A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA, matrícula nº 13633-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (12.05.2019 a 16.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2023 (16/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EC4709E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor RODRIGO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 16332-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (13.05.2019 a 17.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de dezembro de 2023 (17/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD5698B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSA

MARLI JUBA, matrícula nº 16343-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (20.05.2019 a 24.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de dezembro de 2023 (24/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:079717E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor VALMIR RICARDO MASSENA, matrícula nº 3301-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (02.05.2019 a 06.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de dezembro de 2023 (06/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58794060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula nº 13641-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (16.05.2019 a 20.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2023 (20/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3761448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor VLADIMIR LUDWIG DOEBBER, matrícula nº 13544-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (02.05.2019 a 06.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de dezembro de 2023 (06/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FC4F56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISABETE DIAS, matrícula nº 5916-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (16.02.2019 a 21.12.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2023 (21/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58F1B111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 019/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VITOR PROENÇA BATISTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:676D9A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, e o memorando nº 021/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA, matrícula nº 5009135-1, do cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA, matrícula nº 5009135-1, para o cargo de Subprefeito (CC-2), com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1DCDA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, e o memorando nº 020/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM, matrícula nº 5009152-1, do cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º NOMEAR a servidora FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM, matrícula nº 5009152-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6BCFAACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 11215-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2024 (30/01/2024) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 30 de janeiro de 2026 (30/01/2026), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35EFA346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS, matrículas nº 5851-2 e 5851-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2024 (30/01/2024) e válida permanentemente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:38213898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Processo nº 2.213/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão organizadora do 3º festival de talentos dos servidores municipais, conforme segue:

- MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula 2879-1
- LEILA MARIA DE SOUZA, matrícula 760-1
- MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula 16353-4
- JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA, matrícula 5008204-3

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4A09AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2633/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria Vaga para o Cargo de Assistente Social e Psicólogo.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Assistente Social, Padrão 05,** e mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Psicólogo, padrão 05,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Assistente Social	02	03	05	20 h/s
Psicólogo	03	04	05	20 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:75D0F682

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2634/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria Vaga para o Cargo de Pedreiro.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Pedreiro, Padrão 04,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Pedreiro	02	03	04	44 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:40948564

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2637/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria Vaga para o Cargo de Assistente Administrativo.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Assistente Administrativo, Padrão 03,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Assistente Administrativo	04	05	03	40 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9076BC52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições da função, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Farmacêutico**	**40**	**R$ 4.289,61**

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência**.**
Art. 4º O prazo da contratação é de até o término da licença saúde da titular.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
ANEXO I
Cargo: FARMACÊUTICO.
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque físico de drogas e no sistema informatizado; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: **40 horas semanais**
b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços além do horário normal de expediente, serviços externos, à noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
a) Idade: **no mínimo 18 anos**
b) Instrução: **Curso superior completo de Farmácia**
c) Habilitação: **Legal para o exercício da profissão**

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F45A5D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2640/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o Índice para a Revisão e Aumento Geral aos Servidores do Quadro de Cargos da Lei nº 336/2001, Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Gratificação CTM, Produtividade, Bolsa Auxílio e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,62% (quatro inteiros virgula sessenta e dois por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **3,0% (três por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **7,62%(sete inteiro virgula sessenta e dois por cento)** aos Servidores do Poder Executivo do Quadro de Cargos de que trata a Lei nº 336/2001, Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Produtividade e Bolsa Auxílio.
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2024**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 29**, da **Lei Municipal Nº.336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, passa de **1.009,32 (UM MIL E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** para **R$ 1.086,23 (um mil e oitenta e seis reais com vinte e três centavos)** pela aplicação do índice de **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - Não se aplica ao cargo de Agente Comunitário de Saúde as disposições da presente lei por ter o piso salarial já atualizado através da Lei nº 2627/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Fevereiro de 2024**.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FF34F5A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2641/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Da nova redação a lei nº 2627/2024, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Da Nova Redação a Lei nº 2627/2024, de 19 de janeiro de 2024, passando o Art. 2º a ter a seguinte redação:
.....
"**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de Janeiro de 2024, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.**(NR)**
....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FECB1FBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2642/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o Índice para a Revisão e Aumento Geral aos Membros do Quadro do Magistério de que trata a Lei 665/2005, estatutários, celetistas, contratos temporários, funções gratificadas e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,62% (quatro inteiros virgula sessenta e dois por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **3,00% (três por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **7,62%(sete inteiros virgula sessenta e dois por cento)** aos Servidores Membros do Quadro do Magistério de que trata a lei nº 665/2002, estatutários, celetistas, contratos temporários, funções gratificadas.
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2024**, o **Valor do Padrão Referencial** fixado no **Art. 33**, da **Lei Municipal Nº665/2005**, de 27 de julho de 2005, passa de **R$ 1.700,36 (UM MIL E SETECENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** para **R$ 1.829,93 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REIA E NOVENTA)** pela aplicação do índice de **7,62% (sete inteiros virgula sessenta e dois por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º de Fevereiro de 2024**.

Novo Cabrais, 08 de Fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F4276A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2643/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **4,62% (quatro inteiros virgula sessenta e dois por cento)**, atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito**, nos mesmos índices, de conformidade com o **Art. 4°**, da **Lei Municipal N°2236/2020**, de 16 de Julho de 2020.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:80F0650C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2644/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de **4,62% (quatro inteiros virgula sessenta e dois por cento),** atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio dos Secretários Municipais**, nos mesmos índices, nas mesmas condições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:55E8925C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2645/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Vereadores, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Legislativo e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois por cento)**, aplica-se ao **Subsídio dos Vereadores**, nos mesmos índices e nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de **1º de Fevereiro de 2024**.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2E6C0893

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2646/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o índice para a revisão e aumento geral de vencimentos aos servidores efetivos estatutários, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações, bolsa auxílio da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois por cento)** e a título de **aumento geral de vencimentos**, pela aplicação do índice de **3,00% (três por cento)** que totalizará o índice de Revisão Geral e de Aumento Geral de **7,62% (sete virgula sessenta e dois por cento),** aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, gratificações e bolsa-auxílio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto abaixo:
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2024**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no Art. 31 da Lei Municipal Nº 2068/2018, de 12 de junho de 2018, passa de **R$ 1.009,32 (hum mil e nove reais com trinta e dois centavos) para R$ 1.086,23 (um mil e oitenta e seis reais com vinte e três centavos)** para **pela aplicação do índice de 7,62% (sete virgula sessenta e dois por cento).**
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:45BB9064

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2648/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DA NOVA REDAÇÃO LEI Nº 1.034/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - O **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1.034/2009** de **26 de Maio de 2009**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 9º -* .....
"I – .....
.....
IV - Escavadeira Hidráulica: **R$ 250,00 a hora/máquina**, incluído o transporte.**NR**
.....
....."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Fevereiro de 2024,

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D065C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2649/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **02 (dois) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
02	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
01	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais - Matemática	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo para todos os cargos:

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 20/40 horas semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática**;

Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1C331CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2650/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 347.945,08 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 317
Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Conta: 320
Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 16.650,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3174
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.660,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 293
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 28.775,26
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049 – Reaparelhamento das Unidade de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3175
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.594,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610410.1.023000 Construção de Edificações Ens. Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3176
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 8.530,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 222
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.532,88
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.151.0000 – Despesas com o Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 184.796,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3070
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R$ 55.406,94
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2344
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 163.149,08
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 2345
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 184.796,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:27E6379C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4719/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 348
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 274
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 346
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de Fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C5D2AB09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4720/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Folga aos Servidores Municipais.
LARRI DARCI SCHOENFERLDT, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, solicitação feita pelos servidores Municipais;
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, que a grande maioria das repartições públicas somente retornam as suas atividades normais no dia 14 de Fevereiro.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais nos dias 12 e 13(Carnaval) de fevereiro de 2024.
Art. 2º - No âmbito da **Secretaria Municipal da Saúde**, nos dias mencionados no **Art. 1º,** será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso**.**
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25ED0FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4721/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$120.020,00 (Cento e vinte Mil e Vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288460000.0.017000 Contribuicao ao PASEP
Fonte....: 1708 Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Fi
Desdobram: 1099 CFM - PROD. MINERAL
Conta: 173
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 20,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 40.000,00
Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 2331
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 1571 Transferencias do Estado referentes a Co
Detalhamento: 1023 Transp. Escolar Educacao Basica - Estado
Conta: 468
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 40.000,00
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 001- Livre
Conta: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 001- Livre
Conta: 3168
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 154520120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Publica.
Fonte....: 1708 Transferencia da Uniao Referente a Compensação Fi
Desdobram: 1099 CFM - PROD. MINERAL
Conta: 236
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 20,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 40.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 446
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 20.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 1571 Transferencias do Estado referentes a Co
Detalhamento: 1023 Transp. Escolar Educacao Basica - Estado
Conta: 466
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:446EB403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4725/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2647/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2647/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ **469.504,00** (quatrocentos e sessenta e nove Mil quinhentos e quatro Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.151.0000 – Despesas com o Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3171
Elem. Desp: 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI..C.....R$ 60.000,00
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 409.204,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1159 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Conta: 3173
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 300,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2991
Elem. Desp: 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI..C.....R$ 60.000,00
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 409.204,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 185410350.2.065000 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1159 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Conta: 827
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F21B5FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4726/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2650/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2650/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 347.945,08 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 317
Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Conta: 320
Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 16.650,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3174
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.660,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 293
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 28.775,26
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049 – Reaparelhamento das Unidade de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3175
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.594,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610410.1.023000 Construção de Edificações Ens. Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3176
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 8.530,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.2.055 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 222
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.532,88
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.151.0000 – Despesas com o Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 184.796,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.0.0021 - Auxílio aos Bombeiros voluntários
Recurso: 1207 – Fundec – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3070
Elem. Desp: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS.....R$ 55.406,94
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 2344
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 163.149,08
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 2345
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 184.796,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1226CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica Portaria nº 113/2024, de 25 de Janeiro de 2024.
Larri Darci Schoenfeldt, Vice-Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar a Portaria nº 113/2024, de 25 de Janeiro de 2024, sendo:
Onde se lê:
"*Outrossim, designa os servidores estáveis, Sra.* ***CARLA REGINA GARSKE****, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 89-2, Presidente, Sra.* ***KELY CORREA,*** *Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr.* ***RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER****, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de* ***sessenta (60) dias, prorrogável por mais 30 (Trinta) dias****."*
Leia-se:
"Outrossim, designa os servidores estáveis, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de **sessenta (60) dias, prorrogável por mais 30 (Trinta) dias**."

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B18F12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 01/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA ANO LETIVO DE 2024, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTES OU TÉCNICO, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).
- As inscrições deverão realizadas durante o ano letivo conforme instruções constante no edital nº 01/2024.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 996616316, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22A537C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PSS Nº 01/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a formação de cadastro de reserva para possível Contratação Temporária Excepcional para desempenhar função de Biólogo(CR) para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Motorista(CR) para a Secretaria Municipal de Saúde e Orientador CRAS(CR) para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: de 14/02/2024 a 23/02/2024, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 999708061-ramal 203. O Edital na íntegra está disponível no no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BC714498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BEIJA FLOR, CNPJ: 01.782.065/0001-07, Serviços de atualização dos cursos de transporte coletivo e transporte escolar, no valor de R$ 7.771,20

Novo Machado RS, em 08/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:68AF5C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.879, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
EMENTA: Concede patrocínio institucional à instituição ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE OSÓRIO – AECO, para realização dos Desfiles de Carnaval de Rua, a ser realizado no distrito de Atlântida Sul e Osório, nos dias 09/02/2024 à 12/02/2024, e dá outras providências.
DATA: 08/02/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:69B7C47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATADA: RAFAEL ROCHA DOS SANTOS
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical formato banda com Grupo NOSSA RAIZ, com início às 2:30h (duas horas e trinta minutos) e duração de aproximadamente 2h (duas horas), nas programações do Carnaval de Atlântida Sul/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 10 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
inexibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 1882/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DD97532B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATADA: LILIANE OLIVEIRA FERNANDES
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical formato banda com Grupo LILI FERNANDES E BANDO, com início às 00:00h (zero horas) e duração de aproximadamente 2h (duas horas), em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 17 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
inexibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 1876/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:85CC40A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATADA: FABIO AZEVEDO DA SILVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. a Contratada Prestará ao Contratante, os Serviços Profissionais de Sua Especialidade, Que Consiste em Show Musical Formato Banda Com Grupo Samba Tri, Com Início às 02:30h (duas Horas e Trinta Minutos) e Duração de Aproximadamente 2h (duas Horas), Nas Programações do Carnaval de Atlântida Sul/rs.
Prazo: 01 (um) Dia, em 11 de Fevereiro de 2024.
Valor: R$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais)
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 2243/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:34DADB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024

Portaria nº 195/2024 de 08/02/2024 – Convoca a servidora **LIRA CATARINA DA SILVA GOMES**, matrícula 3226-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2828/2024, devendo ser observada a portaria nº 1981/2023 de incorporação judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DCC0AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024

Portaria nº 196/2024 de 08/02/2024 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação do servidor **KEVIN FERREIRA DIAS,** matrícula 7071-01, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Inspeção Ambiental, padrão CC4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Assessor de Programas Sociais, padrão CC5, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:11409042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2024

Portaria nº 197/2024 de 08/02/2024 – Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ALUIZIO SOARES DIAS,** matrícula 6968-01, passando do cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento para Coordenador de Unidade de Inspeção Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, permanecendo no padrão CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C256C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024

Portaria nº 198/2024 de 08/02/2024 – **NOMEIA ADEMIR TEIXEIRA** para o cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC4, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2137602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2023

Portaria nº 2063/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1994/2021, de 03 de novembro de 2021, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora X**XXXXXXXXXX**, matrícula XXXXX, do cargo de auxiliar de educação infantil, por infringir o artigo 148, incisos III e X e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A07937D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2023

Portaria nº 2066/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 2044/2022, de 14 de outubro de 2022, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor X**XXXXXX**, matrícula XXXX, do cargo de agente administrativo, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64536D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2023

Portaria nº 2067/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1399/2023, de 03 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXXXXXX**, matrícula XXXXXXX, do cargo de agente administrativo, por infringir o artigo 148, incisos I, III e X e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A86CADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2023

Portaria nº 2075/2023 de 12/12/2023 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 839/2023, **REVOGA** a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais da servidora **SUZELE ALBINO BARBOSA**, matrícula 4957-01, cargo de técnica em enfermagem, concedida pela portaria nº 2350/2023, a contar de 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3168250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 22/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 3105/2024**Valor:** R$ 50,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Pagamento de taxa de administração para serviço de vale transporte da empresa Expresso São José para os servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 75 I, lei 14133/2021.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8BFBC0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 3361,3242 e 3249/2024 **Valor:** R$ 7.745,09
Credor: Instituto Nacional de Metrologia, Osório Inspeções Veiculares Ltda e Apara Barro Dema Eireli
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro dos veiculos da secretaria de educação no exercício de 2024, pagamento de serviço de aferição de tacógrafo para o veiculo IXX 3220 da secretaria de educação, pagamento de serviço de inspeção parecer escolar, sendo 02 por veículo no exercicio 2024 e para os ônibus de transporte escolar da secretaria de educação, ao valor unitário de R$ 300,00. Art 75 §7°, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1861BCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135.2023: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 9 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4077C6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022. Contratada: Atalaia Comércio e Serviços de Vigilância Ltda. Do Objeto: renovação de vigência. Fund. Legal: 57, II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 061/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:6E01AC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 084/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDUARDO GARCIA FORNECK**, para exercer o cargo de Técnico em Informática, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 085/2024
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JULIANA AZEVEDO DARELA**, para exercer o cargo de Agente de Licitações, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 086/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JONAS VOLPATTO SPONCHIADO**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 087/2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELIAS DOS REIS MACHADO**, para exercer o cargo de Motorista, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 088/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIANO ANDRÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de Motorista, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 089/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CLEVERSON MARCELO GUBIANI**, para exercer o cargo de Motorista, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 090/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LEANDRO GOSSLER DORNELLES**, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 091/2024
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **EUNICE GONÇALVES HERMANY**, para exercer o cargo de Operário Especializado, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 092/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EVANDRO FREIRE MAICHE**, para exercer o cargo de Operário Especializado, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 093/2024
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCAS DA SILVA BORBA**, para exercer o cargo de Operário Especializado, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 094/2024
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANGELA MARIA NEGRI**, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 095/2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 08/2024, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDISSON DE MORAES NUNES**, para exercer o cargo de Vigilante, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUAN CARLOS POLESSO GAMBIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:442A1FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/24 - TA 02 AO CONTRATO 189/22

Contrato Administrativo 060/2024. Objeto: *Contratação de empresa para ministrar oficinas de teatro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*. Contratada: Douglas Henrique Bortolon Artes e Eventos ME. Valor: 16 horas R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora, sendo R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) por mês. Vigência do contrato: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 06/2024, modalidade Dispensa de Licitação n° 04/2024.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 189/2022. Objeto: *Contratação de horas de serviços médicos de Médico Ginecologista*. Contratada: Psicomed Clinica Médico. Valor: 10 horas R$ 187,18 (cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos) por hora, sendo R$ 1.871,80 (mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) por mês. Vigência do contrato: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 085/2022, modalidade Pregão Presencial n° 027/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E46CBA07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 06/2024. Fundamento no artigo 75, I DA Lei Federal nº 14.133/21. Objeto Contratação de empresa especializada para conserto da transmissão da Retroescavadeira Case 580 N 01, de propriedade do Município de Paraí. Valor: R$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais). Contratada: HRC Peças e serviços para máquinas e equipamentos. Vigencia: 30 dias apartir da assinatura do contrato. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo telefone 54 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura de Municipal de Parai/RS.
OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Dispensa de licitação nº 07/2024. Fundamento no artigo 75, I DA Lei Federal nº 14.133/21. Objeto Aquisição de 04 válvulas solenoides para Motoniveladora New Holland RG 170B, de propriedade do Município de Paraí. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Contratada: Shark Máquinas, CNPJ 06.224.121/0008-70. Vigencia: 10 dias para entrega. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo telefone 54 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura de Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A2F77C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

> *Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de diversos problemas apresentados durante disputa de valores, conforme relatos dos licitante. (Documento em Anexo).*

O Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os diversos problemas apresentados na disputa dos lotes do Pregão supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE:
ANULAR o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico 001/2024 que tem por objeto a Aquisição de materiais de distribuição gratuita, a serem utilizados na abertura do ano letivo de 2024, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites da disputa, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar a ampla disputa, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo relatos de impossibilidade de efetuar lances por parte dos licitantes participantes, o que prejudicou a disputa e também obter o mjenor preço.

Publique-se.

Pareci Novo, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:2A1233CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS

MUNICIPAIS, SME, CENTRO ADMINISTRATIVO E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: **ALLIAR FACILITIES,** CNPJ 33.497.558/0001-83, com sede na Rua AV. 20 DE MARÇO, SN, Bairro Várzea do Pareci, Município Pareci Novo/RS, CEP: 95.783-000.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: 26/01/2024.
FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:78FB276D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 083/2021

Processo nº: **4698/2021**
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº013/2021, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**
Objeto: **Locação do imóvel para uso de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo a Casa da Criança.**
Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** RG nº 1075914001 e CPF nº 007.648.140-95, adiante denominado LOCATÁRIO e de outro lado, a **Sra. LORECI ANGELA DE CASTRO**, CPF nº 300.865.230-15, neste ato representada por sua procuradora, empresa **FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Mosmann, nº 97, sala 01, em Parobé/RS CNPJ/MF nº 94.251.774/0001-39, adiante denominado LOCADORA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 6 (seis) meses, a contar de 1º de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste – reajustando o valor mensal do contrato, baseado na média dos índices IGP-M, INPC e IPCA do período 09/2022 a 08/2023, conforme previsão contratual, passando o valor mensal para **R$ 3.000,75** (três mil reais e setenta e cinco centavos), a contar da data de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé, 31 de agosto de 2023.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LORECI ANGELA DE CASTRO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:095E52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023
Processo nº: 140/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA,** CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2024, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GLAUBER STEDILE DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8343B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022
Processo nº: 5627/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2022.
Interessado: SECRETRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Assunto: Reforma e Ampliação da Rua Coberta.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA,** CNPJ/MF nº 10.952.669/0001-37, com sede na cidade de Sapiranga/RS, na Rua Martin Lutero, nº 350, sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP nº 93.819-040, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **JONAS FERNANDO FRANCO STURZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS / VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 61/2024 da Secretaria se Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 05 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:13A5B55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios,e dá outras providências.

Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios:

Titular: Charles dos Santos Pereira, matrícula n.º 31834, como Presidente;
Titular: Vinícius Pires Ferreira, matrícula n.º34355;
Titular: Marcos Sonda Tormen, matrícula n.º35923;
Titular: Juliano José Neves, matrícula n.º35863;

Suplente: Mirela Silveira de Faria Miranda, matrícula n.º34082;
Suplente: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º29996;
Suplente: Victor Ávila Cava, matrícula n.º39725;
Suplente: Juliana Rotta da Cunha, matrícula n.º36644.

Art. 2º A competência dessa Comissão será de atuar em processos licitatórios referentes a serviços especiais, sendo estes obras e projetos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, recursos próprios, recursos estaduais, recursos de emendas parlamentares, do OGU, consulta popular, concessão e permissão da prestação de serviços públicos, concessão na modalidade de Parceria Público-Privada, chamamentos públicos e nas licitações de âmbito internacional, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3EC8D0BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a padronização de compras, contratações de serviços, parcerias e diárias pelos Conselhos de Direitos vinculados, administrativamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000911/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a padronização de compras, de contratações de serviços, de parcerias e de diárias pelos Conselhos de Direitos vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º A solicitação de quaisquer despesas atinentes a compras e contratações de serviços pelos Conselhos de Direitos devem conter todas as informações necessárias para a análise e processamento da demanda, incluindo, mas não se limitando à:

I – justificativa de necessidade da compra, despesa ou serviço;

II – documento de aprovação da compra, despesa ou serviço pela plenária e/ou diretoria do Conselho, conforme regramento interno do respectivo órgão;

III – valor estimado da despesa;

IV – detalhamento dos itens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados, com suas respectivas especificações técnicas;

V – prazos e condições estimados para entrega do objeto ou execução do serviço.

Art. 3º A solicitação a que se refere o art. 2º deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com a devida antecedência, a fim de avaliar a viabilidade financeira de atendimento à demanda e, em sendo o caso, adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação da compra ou contratação do serviço solicitado.

Art. 4º As compras e as contratações serão realizadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC, enquanto que as parcerias, termos e repasses às Organizações da Sociedade Civil deverão observar as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nos demais regramentos aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. Em se tratando de celebração de parcerias, termos ou repasses às Organizações da Sociedade Civil com repasses oriundos de fundo específico do Conselho, além das informações e documentos previstos no art. 2º, bem como no parágrafo único do art. 3º, a solicitação deverá conter:

I – minuta do edital de chamamento público para celebração de parcerias, termos ou repasses na forma da legislação vigente, devidamente parovado em plenária ou diretoria do Conselho, conforme seu regimento interno;

II – justificativa de despensa ou inexigibilidade de cjamamento publico, conforme o caso, em relação às disposições previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

III – plano de trabalho contendo, no mínimo:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projeetos e de cumprimentos de metas a eles atreladas;

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 5º A solicitação de diárias, quando previstas na estrutura regulamentar do respectivo Conselho, deverá ser realizada por meio de um formulário de solicitação específico, conforme modelo padrão disponibilizado pelo Município, com antecedência mínima de 15 dias da data na qual está prevista a viagem.

§ 1º A solicitação deverá conter as seguintes informações e documentos:

I – nome do Conselheiro que realizará a viagem;

II – destino da viagem;

III – data de início e término da viagem;

IV – justificativa da viagem;

V – indicação do meio de transporte a ser utilizado;

VI – identificação do local onde será realizado o evento ou a reunião, se for o caso, com informações relativas à programação e objetivos do evento;

VII – documento de aprovação da solictação de diária, devidamente firmado pelo Presidente do Conselho de Direitos ou pela Plenária do Conselho, conforme o seu regimento interno.

§ 2º A Secretaria de Municipal de Assistência Social – SAS analisa´ra a solicitação e, se instruída com a documentação necessária, e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira providenciará o encaminhamento à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF para providenciar o pagamento, me conformidade ao regramento municipal vigente para concessão de diárias, inclusive quanto aos valores.

§ 3º Quando o Conselho dispuser de fundo específico, com disponibilidade orçamentária, o custeio da despesa deverá ser suportada pelos valores contidos no respectivo fundo.

§ 4º O conselheiro que receber as diárias deverá prestas contas dos gastos realizados, em conformidade ao regramento municipal vigente, sob pena de devolução dos valores ao erário, sem prejuízo de responsabilização, em casos de dolo ou fraude.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:11978B55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designarepresentantes para a comporem a Junta de Recursos Fiscais, biênio 2024-2025, e dá outras providências.

Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000914/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Junta de Recursos Fiscais, biênio 2024-2025:

I – representantes do Centro das Indústrias de Pelotas:

Titular: Lúcio Lauser Moraes;
Suplente: Luiz Carlos Pereira da Silva;

II – representantes da Associação Comercial de Pelotas:

Titular: Fabrício Cagol;
Suplente: Patrícia Guimarães;

III – representantes da Prefeitura Municipal de Pelotas:

Titular: Wagner Barbosa Pedrotti;
Suplente: Cristiane Cardozo Padilha;

Titular: Tatiane Silveira Guterres;
Suplente: Daniela Castro Maino;

Titular: Eliane Lopes Granada;
Suplente: Juliana Agendes Pons;

IV – Secretário:

Alaor Meireles de Andrade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 055, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A3E69DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membros para comporem a Comissão Organizadora do Programa Nota Legal Pelotense – Nota Legal.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 078, de 29 de setembro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000710/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda –SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membrosabaixo relacionadospara comporem a Comissão Organizadora da Nota Fiscal Pelotense –Nota Legal:

Titular: Luis Gustavo de Azevedo, matrícula n.º 42700, substituindo a servidora Ana Maria Jung, matrícula n.º 35847;

Suplente: Lucas da Silva Pereira, matrícula n.º 44058, substituindo o servidor Luis Gustavo de Azevedo, matrícula n.º 42700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeitade Pelotas, em 29 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FC0FDEC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.837, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades carnavalescas comemoradas no dia 13 de fevereiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º O expediente do dia 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024 será prestado das 8h às14h, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8de fevereirode 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:109AE375

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SEGUNDO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 003/2023

O Município de Pelotas torna pública a alteração do Anexo 11 do Edital 003/2023.

Fica alterada a Comissão de Seleção, relação de convidados, passando a vigorar a seguinte redação:

PARECERISTAS CONVIDADOS:
Alceu Silva
Daniel Herrera
Giovani Borba
Tamires de Souza Brum

Este Edital, Mem/013914/2023 - JUS-PLC/00145.2023, é em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados.

O Edital encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderãoo ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:63FDD983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SEGUNDO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 004/2023

O Município de Pelotas torna pública a alteração do ANEXO 11 do EDITAL004/2023.

Fica alterada a Comissão de Seleção passando a vigorar a seguinte redação:

Membros do BANCO DE PARECERISTAS
Alexandre Magalhaes da Silva
Alice Ines L Urbim
Bruno Rosa do Nascimento
Carlos Roberto Soares Ferreira
Cibele Donato dos Reis
Cristiane Scheffer Reque
Daniel Bender Ludwig
Danilo Kuhn da Silva
Darlan de Mamann Marchi
Dionatan Daniel da Rosa
Jacqueline Custódio
Jonara Salete
Fabiane Marcio Silveira dos Santos
Marta Haas
Michele Bicca Rolim
Patricia de Oliveira Freitas Sacchet
Paulo Cesar Campos de Campos
Renato Vieira de Lima
Thavna Stephany de Almeida Torella
Valeska Conti

Este Edital, Mem/013915/2023 - JUS-PLC/00146.2023, é em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados.

O Edital encontra-se disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderãoo ser obtidos pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:B865177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora CRIS ELENA PADILHA DA SILVA, matrícula 14680, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.475,25 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Complemento de Carga Horária (66,67%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:3E4372C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora JULICE JUREMA XAVIER RODRIGUES, matrícula 11056, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.454,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico (Padrão 01 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Avanços Trienais 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Insalubridade (16,47%)- Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F3C7C1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora JACQUELINE PETER BRAZ, matrícula 28361, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.506,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7F2EAAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2024

IDEMAR BARZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora ELIANE BARBOSA MACHADO, matrícula 30326, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.271/10.950 no valor de R$ 1.011,35 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

IDEMAR BARZ
Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:11547769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora HELOISA HELENA CABISTANY CARVALHO, matrícula 34987, identidade funcional ME-01-A-25,

cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.755/10.950 no valor de R$ 666,33 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1884BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/02/2024, à servidora CRISTINA BASTOS DA SILVA, matrícula 10772, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.512,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:9FD11592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2024

IDEMAR BARZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/02/2024, à servidora LOIRACI DA SILVA SILVEIRA, matrícula 17356, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.005/10.950 no valor de R$ 1.486,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

IDEMAR BARZ
Vice-Prefeito Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:192138A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora JESILAINE TEREZINHA SALTON, matrícula 15430, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.144,22 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:547F6AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2024

IDEMAR BARZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora MARIA CLARISSE DA ROSA, matrícula 21646, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.647,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

IDEMAR BARZ
Vice-Prefeito Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:53CC2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora MARIA FERNANDA SILVEIRA ESPINDOLA, matrícula 17182, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.046,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 37 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Adicional Saúde da Família - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Incentivo NS-2 (45%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; Avanços Trienais 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Insalubridade (19,02% do salário mínimo) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:D99691D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2024

IDEMAR BARZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora MARIA DA GRAÇA NOBRE DUARTE FOSSATI, matrícula 26161, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.480/10.950 no valor de R$ 1.426,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

IDEMAR BARZ
Vice-prefeito Municipal de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DE0221E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora VERA REGINA LEMOS SEQUEIRA, matrícula 32082, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.720/10.950 no valor de R$ 771,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7D6E0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora VERA LÚCIA FURTADO FALCÃO, matrícula 10041, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.465,46 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Complemento de Carga Horária (8,34%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média de Adicional Noturno (12,03 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de pm de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

…….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:560F846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2024

IDEMAR BARZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/02/2024, ao servidor MÁRCIO LORENZATO RUAS, matrícula 8071, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.597,34 composto das seguintes vantagens: Adicional de Risco de Vida Incorporado (185%) - Lei Municipal nº 6588 de 2018; Vencimento Básico (Padrão 13 + Complemento de Piso Municipal) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela de Irredutibilidade de Vencimentos - Lei Municipal nº 6593 de 2018; Função Gratificada Incorporada (FGE-04) - Lei Municipal nº 4239 de 1997; Avanços 10 (35%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104;

Gratificação Adicional (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Média Adicional Noturno (71,35hrs) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Horas Extras (41,41 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Média de Repouso Remunerado (26,37h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/02/2024.

IDEMAR BARZ
Vice-Prefeito Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

….MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:55CF3FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS Nº 002, DE 009 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado Portaria Nº 521, de 08 de Outubro de 2021, retificada pela Portaria Nº 420, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 141, § 2º, da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, RETIFICA Edital 001/2024 publicado em 02 de Fevereiro de 2024, **onde se lê "CITA,** pelo presente Edital, a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por se encontrar em lugar inserto e não sabido, para apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir data da publicação do Edital, na Procuradoria Geral do Município de Pelotas, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135, Bairro Areal, neste Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local em dias úteis."
Lêia-se CITA, pelo presente Edital, a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por se encontrar em lugar inserto e não sabido, para apresentação de razões finais, pelos meio disponíveis pelo Município, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir data da publicação do Edital Nº 001/2024 02 de Fevereiro de 2024, na Procuradoria Geral do Município de Pelotas, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135, Bairro Areal, neste Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local em dias úteis.A Comissão Processante encontra-se instalada neste no endereço acima mencionado.

Pelotas, 09 de Fevereiro de 2024

GABRIELA PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão de PAD nº 050/2021

Referência Memorando nº 000909/2024

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:281B5D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024

Regulamenta o Disposto no Art. 20 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Para Estabelecer o Enquadramento Dos Bens de Consumo Adquiridos Para Suprir as Demandas Das Estruturas da Câmara Municipal de Piratini Nas Categorias de Qualidade Comum e de Luxo. Jose Auri Soares, Presidente do Legislativo Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais, Faço Saber Que a Câmara Municipal de Piratini Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução: Objeto e âmbito de Aplicação Art. 1º Esta Resolução de Mesa Regulamenta o Disposto no Art. 20 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Para Estabelecer o Enquadramento Dos Bens de Consumo Adquiridos Para Suprir as Demandas Das Estruturas da Câmara Municipal de Piratini Nas Categorias de Qualidade Comum e de Luxo. Definições Art. 2º Para Fins do Disposto Nesta Resolução, Considera-se: | - Bem de Luxo - Bem de Consumo Com Alta Elasticidade-renda da Demanda, Identificável Por Meio de Características Tais Como: A) Ostentação; B) Opulência; C) Forte Apelo Estético; ou D) Requinte; il - Bem de Qualidade Comum - Bem de Consumo Com Baixa ou Moderada Elasticidade-renda da Demanda; il - Bem de Consumo - Todo Material Que Atenda A, no Mínimo, um Dos Seguintes Critérios: A) Durabilidade - em Uso Normal, Perde ou Reduz as Suas Condições de Uso, no Prazo de Dois Anos; B) Fragilidade - Facilmente Quebradiço ou Deformável, de Modo Irrecuperável ou Com Perda de Sua Identidade; C) Perecibilidade - Sujeito a Modificações Químicas ou Físicas Que Levam à Deterioração ou à Perda de Suas Condições de Uso Com o Decorrer do Tempo; D) Incorporabilidade - Destinado à Incorporação em Outro Bem, Ainda Que Suas Características Originais Sejam Alteradas, de Modo Que Sua Retirada Acarrete Prejuízo a Essência do Bem Principal; ou E) Transformabilidade - Adquirido Para Fins de Utilização Como Matéria-prima ou Matéria Intermediária Para a Geração de Outro Bem; e iv - Elasticidade-renda da Demanda - Razão Entre a Variação Percentual da Quantidade Demandada e a Variação Percentual da Renda Média. Classificação de Bens Art. 3º o Ente Público Considerará no Enquadramento do Bem Como de Luxo, Conforme Conceituado no Inciso | do Caput do Art. 2º: | - Relatividade Econômica - Variáveis Econômicas Que Incidem Sobre o Preço do Bem, Principalmente a Facilidade ou a Dificuldade Logística Regional ou Local de Acesso ao Bem; e il Relatividade Temporal - Mudança Das Variáveis Mercadológicas do Bem ao Longo do Tempo, em Função de Aspectos Como: A) Evolução Tecnológica; B) Tendências Sociais; C) Alterações de Disponibilidade no Mercado; e D) Modificações no Processo de Suprimento Logístico. Art. 4º Não Será Enquadrado Como Bem de Luxo Aquele Que, Mesmo Considerado na Definição do Inciso | do Caput do Art. 2º: | - For Adquirido a Preço Equivalente ou Inferior ao Preço do Bem de Qualidade Comum de Mesma Natureza; ou il - Tenha as Características Superiores Justificadas em Face da Estrita Atividade do órgão ou da Entidade. Vedação a Aquisição de Bens de Luxo Art. 5º é Vedada a Aquisicão de Bens de Consumo Enquadrados Como Bens de Luxo, Nos Termos do Disposto Neste Decreto. Bens de Luxo na Elaboração do Plano de Contratação Anual Art. 6º a Unidade de Contratação do órgão, em Conjunto Com a Unidade Técnica, Identificará os Bens de Consumo de Luxo Constantes Dos Documentos de Formalização de Demandas Antes da Elaboração do Plano de Contratações Anual de Que Trata o Inciso Vil do Caput do Art. 12 da Lei Nº 14.133, de 2021. Paragrafo único. na Hipótese de Identificação de Demandas Por Bens de Consumo de Luxo, Nos Termos do Disposto no Caput, os Documentos de Formalização de Demandas Retornarão Aos Setores Requisitantes Para Supressão ou Substituição Dos Bens Demandados. Normas Complementares Art. 7º a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini Poderá Editar Normas Complementares Para a Execução do Disposto Nesta Resolução. Vigência Art. 8º Revogadas as Disposições em Contrário, Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação. Registra-se e Publica-se Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini, 05 de Fevereiro de 2024.
JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANo
1º Secretário

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:502283E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para a compra de passagens aéreas de ida e volta com origem de Porto Alegre/RS e destino a Brasília/DF, em voo direto sem escala, ida dia 19 de fevereiro de 2024 e volta dia 22 de fevereiro de 2024."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:9622FC7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão de 30.000 km rodados do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8 Ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada com materiais inclusos."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:679CB3E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para prestação de serviços para desinstalação de dois condicionadores de ar de 18.000 BTU's no antigo Plenário da Câmara Municipal de Piratini, situado na Rua Bento Gonçalves, 116, e reinstalação dos aparelhos no novo Plenário, situado na Rua Bento Gonçalves, 160."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DCC41439

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 9, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO tratar-se o Carnaval uma tradição nacional, o evento de maior participação popular em nosso país e a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
CONSIDERANDO que por força de tal tradição, de longa data, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, se estendendo às instituições financeiras e a atividade privada e geral são suspensos por ocasião das referidas festividades.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 12 (segunda-feira) e 13 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:50DB241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.417/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
MOTORISTA
1° - Cassiano Soares de Almeida
2° - Eric Adriane das Neves Mendes
3° - Rodrigo Molet Cardoso
4° - Artur Farias de Vasconcelos
5° - Rafael Tavares Prestes
6° - Cristiano Antônio Hillal
7° - Antônio Manoel Alves Damasceno
8° - José Leonido Pinheiro Ibeiro
9° - Mauro Roberto do Couto Vergara
10° - Paulo Cristiano Heineck
11° - Claudiomar Garcia de Garcia
12° - Paulo César Duarte Peres
13° - Vagner Xavier Ribeiro
14° - Fabrício Ancelmo Batista
15° - Ledinei Gomes de Souza
16° - Dener Larri Batista Govêa
17° - José Roberto Madruga de Oliveira
18° - Felipe Lopes da Silva
19° - Celsomar Cardoso Domingues
20° - Alex Orion Souza Meireles

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4A337501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.405/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
MÉDICO VETERINÁRIO
1° - Luciano Alves Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:599E9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
CUIDADOR/EDUCADOR
1° - Vera Regina da Silva Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8B45AAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIVA – AGENCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D257467D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AMB TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:4C0D15F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

Dispensa de Licitação 06/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para realizar inspeção veicular nos veículos que fazem o transporte escolar, com valor previsto de R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0CDCF76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:INSPECOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar inspeção veicular nos veículos que fazem o transporte escolar.
VIGÊNCIA: 08/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7B94BFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual realização de serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, coberturas dos eventos através de filmagens e fotografias e produção de áudio visual, captação de imagens aéreas (com drone), das atividades das Diversas Secretarias Municipais (Exceto Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs), detalhadas no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/02/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E2173320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 23/02/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 08 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F114ECD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
ATA TP 004/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023
PROCESSO nº 479/2023

Aos oito e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores **ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (Presidente), CRISTIANE MARIA WOLFF (Secretaria)** e **ALINE SUZANA ANGELI (Membro)**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 534/2021 de 27/12/2021, para julgamento nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 479/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023 – que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, visando qualificar a Rede Bem Cuidar RS, PROA n° 23/2000-0126096-9 através da Portaria SES N° 864/2023.** Não compareceu nenhum representante na hora marcada para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas financeiras, sendo assim a Pregoeira deu início ao Certame. Damos continuidade ao certame abrindo todos os envelopes e rubricando das empresas habilitadas: **G8 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.801.434/0001-21, **APEMA – CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.111.439/0001-69, **Z.V.S PAIXÃO**, inscrita no CNPJ nº 22.004.844/0001-43 e **PATRÍCIA BRAGA BARCELOS ME**, inscrita no CNPJ nº 27.526.320/0001-36. Após análise e conferência restou a seguinte classificação:
1ª Classificada: PATRICIA BRAGA BARCELOS – Valor global: R$ 204.620,64 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos);

2ª Classificada: Z.V.S. PAIXÃO - R$ 215.880,50 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
3ª Classificada: G8 CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 224.634,16 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos);
4ª Classificada: APEMA CONSTRUTORA LTDA – R$ 227.621,06 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos).
Como não compareceu nenhum representante para abertura dos envelopes, encerrou-se a presente sessão, dando o direito do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, para querendo, recorrer e transcorrido o prazo sem manifestação, o presente processo será encaminhado para autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Presidente

CRISTIANE MARIA WOLFF
Secretária

ALINE SUZANA ANGELI
Membro

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:297EF9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.138.292/0001-74, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda, conforme segue:
CARGOS: Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Arrecadação Municipal, Agente de Fiscalização em Saúde e Meio Ambiente, Agente Sanitário, Arquivista, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Bibliotecário, Biólogo, Carpinteiro, Cirurgião Dentista Comunitário, Contador, Dentista, Desenhista, Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Comunitário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Trânsito, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instalador, Mecânico Especializado, Médico, Médico Comunitário, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Professor de Anos Iniciais (atuação na Zona Rural), Professor de Anos Iniciais (atuação na Zona Urbana), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Psicólogo, Secretário de Escola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Comunitário, Telefonista, Tesoureiro, Topógrafo, Tratorista, Vigilante e Zelador.
INSCRIÇÕES: 12/02/2024 a 11/03/2024 pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*.
DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS: A publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este concurso público serão publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e. do Município: *www.rosariodosul.rs.gov br*.

VILMAR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosário do Sul/RS

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D3E1D5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 89.234.660/0001-40, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., conforme segue:
CARGOS: Assessor Administrativo, Contínuo, Diretor Administrativo, Oficial Contábil e Servente.
INSCRIÇÕES: 12/02/2024 a 11/03/2024 pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*.
DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS: A publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este concurso público serão publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e. do Município: *www.rosariodosul.rs.gov br*.
ATHEROS CIDES DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Sul/RS

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:39D49202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/02/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B047E2E3

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/02/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONSELHO DA EDUCAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 08 de fevereiro de 2024 .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:75BCBE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 008/2024

Altera a Portaria n° 115/2023 que nomeou a Comissão de Eventos Oficiais.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando a Ordem de Serviço n° 003/2024;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n° 115/2023 que nomeou a Comissão de Eventos Oficiais para organização dos eventos oficiais do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.840/2019, de 16 de julho, ficando assim composta:

Janete Pazinato de Sá – matricula funcional n.º 1051 – Coordenadora do Departamento de Cultura;
João Francisco Bólico – matricula funcional n.º 4602 – Assessor de Comunicação;
Karina Doninelli – matricula funcional n.º 4740 – Assessora Jurídica;
Marina Ferri Ritter – matricula funcional n.º 4536 – Chefe de Gabinete;
Silvio Ricardo Machado Borges – matricula funcional n.º 4751 – Chefe do Departamento de Esportes;
Vanessa Geller – matricula funcional n.º 4141 – Secretária Municipal de Administração.
Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:305840A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 009/2024

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor JACIR ANTÔNIO MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 1248, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Santa Bárbara do Sul n.º 018/2024, conforme o que segue:

Período: 03/03/1997 a 31/12/2000
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de serviço: 03 (três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 1196 dias, correspondente a 03 (três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, prestados no Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1856B2F5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 010/2024

Revoga Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 217/2021 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50% à Servidora JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 0393, para exercer a função de Coordenadora do Departamento de Compras e Patrimônio do Município, retroativo a 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e Revoga a Portaria n.º 217/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3633D734

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 011/2024

Designa Agentes de Contratação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Servidores, conforme Lei Municipal n.º 5.399/2024, para atuarem como Pregoeiro e Agente de Contratação atendendo às necessidades da Lei Federal n.º 14.133/2,1 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, conforme descrito abaixo:

Membros:

- Agentes de Contratação/Pregoeiras: *Vivian Lima Vargas* – matrícula funcional n.º 3873 e *Janice de Fátima Peccini Oliveira* – matrícula funcional n.º 0393.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:

Membros:
I – *Kaoê Peixoto Tesche* – matricula funcional n.º 4396;
II – *Fernando Aires da Costa* – matricula funcional n.º 4365.

Art. 3.º Os Servidores farão jus as gratificações estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.399/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02 de janeiro de 2024 e REVOGA as Portarias n.º 234/2021 e n.º 010/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DAD6C2B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 012/2024

Altera Portaria n.º 002/2024 que substituiu membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme capítulo II, art. 57 a 60, e capítulo IIII, art. 64, da Lei Municipal n.º 2.547/05, e atendendo ao Ofício do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS n.º 009/2024,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 002/2024 que substituiu os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS, ficando assim constituído:

I – Diretoria Executiva:
Presidente: Robson Campelo Polini.

II – Conselho Deliberativo:
a) José Rodrigues dos Santos Guimarães;
b) Júlio Augusto Macke Pereira;
c) Marcos André Luza;
d) Valéria Glória Pinheiro Tomazi;
e) Vanessa Geller.

Suplente:
a) Rosane Iora da Silveira.

III – Conselho Fiscal:
a) Bianca Eunice Gomes Santos;
b) Guilherme Schemmer;
c) Valdir Augusto Scheid.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 002/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8CC448B1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 013/2024

Designa Servidora para substituir Assessor de Comunicação.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora PATRICIA COSTA LIRIO, matricula funcional n.º 4539, para exercer as demandas de liquidação de notas de prestação de serviços e aquisição de produtos gerenciados pelo Departamento de Comunicação, sem perceber a remuneração do cargo, no período compreendido entre 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, em substituição ao Servidor JOÃO FRANCISCO BÓLLICO, Assessor de Comunicação, matricula funcional n.º 4602, que se encontrará em gozo de férias, segundo período.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1C7E39F0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 014/2024

Designa Servidora para substituir Secretário Municipal de Saúde.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora *Clediane da Luz Vargas Pinto*, matricula funcional n.º 4711, para exercer as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sem perceber a remuneração do cargo, no período compreendido entre 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, em substituição ao Secretário Titular, ÉBERSON JOSÉ SAGGIORATTO, matricula funcional n.º 4222.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4DFC4998

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 015/2024

Concede FG – Função Gratificada à Servidora.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO:

O assessoramento ao farmacêutico no controle e armazenamento de estoque de medicamentos, o controle do prazo de validade, preparação e distribuição dos medicamentos para as outras farmácias municipais, o controle e reabastecimento da farmácia do ESF Zósimo Ribas e a organização de aparelhos de HGT e fitas que são distribuídos aos diabéticos de nosso Município,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG à Servidora Municipal *VALÉRIA DENISE LEUCHTENBERGER DE CAMARGO*, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3998, no percentual **de 30%** a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Mem. Int. SMS n.º 024/2024, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1D48B93A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 016/2024

Designa Equipe do Projeto SAMU SALVAR 192 para a rede de urgência e emergência no Município de Santa Bárbara do Sul.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os membros para compor a Equipe do Projeto SAMU SALVAR 192, para a rede de urgência e emergência no município, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.368/2003, de 29 de Julho, nas Resoluções nº 170/2020-CIB/RS e nº 034/2021-CIB/RS, e nos Termos de Adesão.
Art. 2.º É de responsabilidade da Central de Regulação Médica das Urgências, a ordenação e a orientação do Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar para as Urgências e Emergências.
Art. 3.º O atendimento do Projeto SAMU SALVAR 192 funcionará em regime de sobreaviso, das 19h às 07h, com garantia de atendimento 7 (sete) dias na semana, no regime de 12 (doze) horas por dia.
Art. 4.º A equipe do Projeto SAMU SALVAR 192 será coordenada pelo Enfermeiro Rômulo Martins, tendo disponível na escala prévia mensal de sobreaviso, no mínimo, 04 (quatro) motoristas e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria n.º 191/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FAADEBA2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 017/2024

Designa Servidora para substituir a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora *Carlen Luciana Czluchas de Oliveira Fortes*, matrícula funcional n.º 3455, para exercer as funções de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação n.º 023/2024, a partir de 01 de fevereiro até 10 de fevereiro de 2024, em substituição a Sra. *SIMONE FEIDEN SPRINGER*, matrícula funcional n.º 1184, Secretária titular, que se encontrará em gozo de férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretária, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:354865D0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 018/2024

Reduz temporariamente carga horária de servidor.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerimento protocolado sob o n.º 232/2024, renova a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida pela Portaria n.º 005/2023 ao servidor JORGE ALEXANDRE WINCK DE MELLO, Médico, matricula funcional n.º 4211, de 40 para 20 horas semanais, com diminuição proporcional da remuneração, retroativo a 19 de janeiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Fevereiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A033B3EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 019/2024

Desaverba Tempo de Serviço.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DESAVERBA tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor JACIR ANTÔNIO MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 1248, averbado pela Portaria n.º 156/2023, conforme segue:

Período: 01/08/1981 a 31/12/1982

Empregador: Cooperativa Triticola Santa Bárbara do Sul LTDA
Tempo de serviço: 01 (um) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias.

Período: 07/02/1983 a 27/06/1983
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

Período: 25/01/1984 a 30/09/1986
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

Período: 13/10/1986 a 26/06/1987
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.

Período: 01/07/1987 a 07/10/1987
Empregador: Paulo Affonso Dumoncel
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias.

Período: 18/01/1988 a 22/08/1988
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias.

Período: 01/09/1990 a 25/05/1993
Empregador: Empresa Planetária de Vigilância LTDA
Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Período: 01/12/1994 a 15/04/1996
Empregador: Cooperativa Tritícola Santa Bárbara do Sul LTDA
Tempo de serviço: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Período: 01/01/1999 a 31/12/1999
Empregador: Secretaria de Educação
Tempo de serviço: 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias.

Período: 01/02/2000 a 31/03/2000
Empregador: Secretaria de Educação
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias.

Período: 01/05/2000 a 30/04/2002
Empregador: Secretaria de Educação
Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Fevereiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F9C6F5B6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 020/2024

Averba Tempo de Serviço.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor JACIR ANTÔNIO MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 1248, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 19001010.1.02075/23-0, NIT n.º 1204800474-3, em anexo, conforme o que segue:

Período: 01/08/1981 a 31/12/1982
Empregador: Cooperativa Triticola Santa Bárbara do Sul LTDA
Tempo de serviço: 01 (um) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias.

Período: 07/02/1983 a 27/06/1983
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

Período: 25/01/1984 a 30/09/1986
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

Período: 13/10/1986 a 26/06/1987
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.

Período: 01/07/1987 a 07/10/1987
Empregador: Paulo Affonso Dumoncel
Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias.

Período: 18/01/1988 a 22/08/1988
Empregador: Construtora Rehn LTDA
Tempo de serviço: 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias.

Período: 01/09/1990 a 25/05/1993
Empregador: Empresa Planetária de Vigilância LTDA
Tempo de serviço: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Período: 01/12/1994 a 15/04/1996
Empregador: Cooperativa Tritícola Santa Bárbara do Sul LTDA
Tempo de serviço: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de Fevereiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0B9F7696

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 022/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidora LISIANE FERST, Nutricionista, matrícula funcional n.º 4139, gozou o primeiro período de férias em Junho de 2023, conforme Portaria n.º 119/2023, e realizou solicitação de alteração de férias, conforme anexo, para 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024,
Considerando que a Servidora é responsável pelas avaliações nutricionais de pacientes que recebem alimentos especiais via judicial, onde é de extrema necessidade a realização das avaliações para o recebimento no mês de Fevereiro,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora acima mencionada, de 01 a 13 de fevereiro do corrente ano, 13 (treze)

dias, por motivo de superior interesse público, conforme Mem. SMS n.º 032/2024, em anexo, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de Fevereiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:05C3EAFD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 023/2024

Requisita servidor em gozo de férias.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que o servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 0564, encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria n.º 021/2024, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024,
Considerando que as estradas municipais vêm sendo afetadas pelos altos índices pluviométricos,
Considerando que se aproxima o período de colheita e plantio de grãos, onde o tráfego de máquinas caminhões e veículos leves aumentam consideravelmente,
Considerando que o Servidor é o único Operador de Máquinas Pesadas efetivo atualmente,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** o Servidor acima mencionado, de 02 de fevereiro a 01 de março de 2024 (vinte e nove) dias, por motivo de superior interesse público, conforme Mem. SMS n.º 004/2024, em anexo, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Fevereiro de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B76F4662

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 024/2024

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando que o servidor VALDIR AUGUSTO SCHEID, Contador, matrícula funcional n.º 4225, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares conforme Portaria n.º 021/2024, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, e
Considerando que o Servidor é o único efetivo com o cargo de Contador responsável pela contabilidade da Prefeitura Municipal e que no momento temos o Concurso n.º 01/2023 em andamento para assim suprir às necessidades;
Considerando a expressiva quantidade de férias não gozadas de exercícios anteriores, situação presente em virtude do acúmulo de trabalho que o impossibilitou a se ausentar,
RESOLVE:

REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** o servidor VALDIR AUGUSTO SCHEID, matrícula funcional n.º 4225, em gozo de férias, para retornar ao trabalho do dia 16 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:49189ADD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 025/2024

Convoca servidora para regime especial de trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Professora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1140, no período compreendido entre 01 de março a 13 de dezembro do corrente ano, em substituição a Professora Simone Feiden Springer, matricula funcional n.º 1184, que está Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Memorando SMECD n.º 034/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3EB36361

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 026/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando que a servidora BÁRBARA ALBRECHT DORNELES, Chefe de Unidade de Saúde, matrícula funcional n.º 4285, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares conforme Portaria n.º 021/2024, de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024 e de 09 de dezembro 28 de dezembro de 2024, e
Considerando a alta demanda de agendamentos de consultas especializadas que são fora do município, a organização diária do transporte para deslocamento dos pacientes e, também, devido a Unidade Básica de Saúde estar com a equipe reduzida no momento,

RESOLVE:

REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora BÁRBARA ALBRECHT DORNELES, em gozo de férias, para retornar ao trabalho do dia 05 de fevereiro a 14 de fevereiro do corrente ano (10 dias), e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DF27D9E9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2024
Inexigibilidade nº 036/2023
Contratada:Centro da música ltda-EDUCASOM
Valor: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos centavos), divididos em 12 parcelas .

CONTRATO Nº 006/2024
Processo administrativo nº 016/2023
Contratada:Radio Blau Nunes ltda.
Valor: R$70.100,00 (setenta mil e cem reais), divididos em 3 parcelas .

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:1A9C42A2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14

PROCESSODEINEGIBILIDADEDELICITAÇÃONº14/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024, para fins de contratação de**SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C667CA2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 07/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *COM PROFISSIONAL HABILITADO DE SERVIÇOS DE GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS.*
BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 11.782.411/0001-00, pelo total dispensado de **R$ 17.050,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 09/02/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS08 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86693CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei Municipal nº 3.504/2024.

Período de inscrição:
De 15 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2024

Horário:
Das 8 hrs às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Auxiliar de Saúde Bucal.....01 vaga.

Vencimentos:
Auxiliar de Saúde Bucal.....R$ 1.315,74 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
b). Ter idade mínima de 18 anos;
c). Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo, (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
d). Estar em dia com as obrigações eleitorais; (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
e). Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
f). Apresentar carteira de identidade civil;
g). Preencher ficha de inscrição;
h). Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Cursos de Qualificação, Treinamentos, Seminários, Congressos e Simpósios na área.	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público

Divulgação dos resultados:
Dia 27 de fevereiro de 2024 a partir das 08:00 hrs.
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 28/02/2024 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 01/03/2024 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 04/03/2024 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B9D9615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata ELIANE MACHADO DE MELO, Professor de Matemática, nomeado através da Portaria 119/2024, por 10 (dez) dias, até 20.02.2024, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5910BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE ADAIL DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **2916-5**, Pedreiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **14.02.2024 à 14.03.2024,** referente ao período aquisitivo **23.12.2017 a 22.12.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26BD58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata TALLYTA DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo, nomeada através da Portaria 105/2024, por 10 (dez) dias, até 18.02.2024, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1973205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **VALDEREZA GRIEP KRUGER,** nomeada pela Portaria nº 115/2024 para o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 02.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:753D1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2024 às 10h **PE SRP 005/2024**- Aquisição de Materiais e acessórios esportivos; no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09h **PE SRP 007/2024** – Aquisição de cartuchos, tintas, toners e demais suprimentos de impressora; e no dia 20 de março de 2024 às 10h **CE 002/2024 –** Contratação de empresa para execução da 1ª etapa do Parque de Exposições. Torna público também o cancelamento do PE SRP 004/2024 – Contratação de horas máquina. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de fevereiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56385820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3705, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 13214**, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Garleno Alves da Silva, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que severa chuvas assolaram o município gradativamente neste mês, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do Município de Santana da Boa Vista, bem como residências, estradas, bueiros, pontes, passarelas, calçamento e tubulação de esgoto.

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das fortes chuvas, assim como para assistência e socorro aos afetados;

III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a queda de granizos, que já havia afetado o município recentemente, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos santanenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

VI – que concorre como agravante da situação de emergência a tendência que as fortes chuvas perdurem, acentuando os prejuízos na agricultura e nas vias urbanas e rurais.

decreta:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 13214,** conforme legislação aplicada;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições e contratações dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 23 de janeiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A31A97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 03/2024

Contrato: nº 03/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ/CPF: 41.851.777/0001-47
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Onde se lê:
Sandro Zulmar Camargo Dias
Leia se:
Adalberto Farias Nunes

Data da Assinatura: 07/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C87755F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.883, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 135.600,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.600,00	89678-0	1500*
05.02.12.365.0223.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	89679-9	1500*
		T O T A L	135.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	33.600,00	89448-6	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00	89661-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	57.000,00	89632-2	1500*
		T O T A L	135.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DC125E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.841, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 960.000,00 – SMF, SMO e SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	700.000,00	85253-8	1501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	85048-9	1501*
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00	83728-8	1501*
		T O T A L	960.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	960.000,00	87570-8	1501*
		T O T A L	960.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3A512513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
30/2024	5º	"Analista Tributário – Padrão 11"	VINICIUS GOMES MACIEL

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2815F592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.222, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:

I- Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;

II- Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como Pólo Turístico, no decorrer do ano;

III- Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.

Art. 3º. As legislações que tratem de dias comemorativos em âmbito municipal, havendo realização de eventos durante o ano que tata o caput do art. 1º, passam a integrar o Calendário de Eventos de Sant'Ana do Livramento, devendo o Poder Executivo incluir por meio de Decreto o referido evento e data, bem como fazer a divulgação correspondente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

CALENDÁRIO DE EVENTOS- 2024

JANEIRO

Data: 18/01 a 21/01
Evento: 46ª Feira de Ovinos de Sant'Ana do Livramento

FEVEREIRO

Data: 26/02
Evento: Solenidade de Troca das Bandeiras/ Aniversário do Parque Internacional

MARÇO

Data: 08/03
Evento: Atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher

Data: a definir
Evento: Temporada Hípica 7º RCMec – Cerro do Depósito

Data: 25/03
Evento: Dia Municipal da Cultura Árabe

Data: 29/03
Evento: 48º Festival de Pandorgas

Data: 31/03
Evento: Mateada de Páscoa

ABRIL

Data: a definir
Evento: Cavalgada de Mulheres

Data: 23/04
Evento: Procissão de São Jorge

Data: 27/04 a 01/05
Evento: Campereada Municipal – Chácara da Prefeitura

MAIO

Data: a definir
Evento: Citadino de Velocross – Chácara da Prefeitura

Data: 31/05
Evento: Dia do desafio

Data: 31/05 à 05/06
Evento: Semana do Meio Ambiente

JUNHO

Data: 31/05 à 05/06
Evento: Semana do Meio Ambiente

Data: 23/06 e 24/06
Evento: Encontro de Prendas e Entrevero de Peões – CTG Rincão da Carolina

JULHO

Data: 05/07
Evento: Dia Municipal do Líder Comunitário

Data: 23/07 a 30/07
Evento: Semana de Aniversário dos 201 anos de Santana do Livramento

Data: 24/07
Evento: Procissão de São Cristóvão

Data: 24/07 a 30/07
Evento: Semana Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica

Data: 25 ao 31/07
Semana binacional da ciência, tecnologia e inovação

Data: 25/07 a 31/07
Evento: Semana do Artesão

Data: 26/07
Evento: Santana Canta Nelson Cardoso

Data: 26/07
Evento: Oficina Regional de Gestão Financeira e Orçamentária

Data: 28/07 a 05/08
Evento: Festival de Enogastronomia

AGOSTO

Data: a definir
Evento: Citadino de Velocross – Chácara da Prefeitura

Data: 25/08/2024 à 07/09/2024
Evento: 74º Torneio Internacional de Casino

Data: 27/08
Evento: Dia Municipal do Corretor de Imóveis

Data: 30/08
Evento: Dia de Conscientização sobre Esclerose Múltipla

SETEMBRO

Data: 1 a 7/09
Evento: Semana da Pátria

Data: 14 a 20/09
Evento: Semana Farroupilha

OUTUBRO

Data: 01/10 a 15/10
Evento: Feira do Livro – Praça General Osório

Data: 01/10 a 31/10
Evento: Atividades do Outubro Rosa

Data: 12/10
Evento: Dia da Criança – Lago do Batuva

Data: a definir
Evento: 86ª Expofeira

NOVEMBRO

Data: a definir
Evento: Citadino de Velocross – Chácara da Prefeitura

Data: 1 a 30/11
Evento: Atividades Novembro Azul

Data: 15/11
Evento; Festival Cantador de Campanha

Data: 21/11
Evento: Dia do Músico

Data: 20/11
Evento: Atividade Consciência Negra

DEZEMBRO

Data: a definir
Evento: Rivadávia Night

Data: 15/12
Evento: Rústica Solidária em defesa da Causa Animal
Promovente: CPERS e SINPROED

Data: 15/12
Evento: Chegada do Papai Noel – Lago do Batuva

Data: a definir
Evento: Natal Alegria

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7B70DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.221, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 - DAE.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA", na ação "6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00	1501*
		T O T A L	1.000.000,00	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00	69	1501*
		T O T A L	1.000.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:78797F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.220, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.425/2008, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas na Administração Direta e Indireta do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.425/2008, que dispõe sobre o pagamento de despesas em regime de adiantamento pela Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, conforme segue:

(…)
"Parágrafo único - O regime de adiantamento não poderá resultar em contratações fracionadas de um todo maior que pode ou deva ser licitado."

Art. 2º - Altera-se a redação do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.425/2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° - O total dos adiantamentos para atender despesas de quantias pequenas não poderá exceder ao equivalente a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C411BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.884, DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.221, de 07 de fevereiro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA", na ação "6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00	1501*
		T O T A L	1.000.000,00	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00	69	1501*
		T O T A L	1.000.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA440AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 1905/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e transmissão ao vivo do evento de abertura do ano letivo de 2024.Valor: R$ 4.600,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/05/2023.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8E493C34

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar internação em instituição de longa permanência por ordem judicial. Valor: R$ 52.272,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/02/2024.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E0B46DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO 107/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2017

Extrato do 14º Aditivo ao Contrato 107/2017, da Dispensa de Licitação 048/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins acomodar o Grupo familiar de LORENZO E KEVIN, tendo como locador Espolio de WILLY BELMIRO SCHMIDT, sendo objeto do presente termo aditivo prorrogação do contrato será pelo período de 05 meses a contar 06 de dezembro de 2023 a 06 de junho de 2024.O valor do contrato será reajustado em -3,45% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.333,27 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.287,27 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:01AC4146

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 367/2023 DA INEXIGIBILIDADE 077/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 367/2023 da Inexigibilidade 077/2023, que tem como objeto em locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de PAULO CESAR DE OLIVEIRA ANTUNES, tendo como locador NELIO VELASKI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 31/01/2024 a 31/07/2024.O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C64ADF25

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 336/2023 DA INEXIGIBILIDADE 066/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 336/2023 da Inexigibilidade 066/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de SABRINA WEBER MAIA, tendo como locador CLAUDIO NILO KOCH, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 12/01/2024 a 12/07/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:175D112F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Termo De Revogação Da Concorrência Eletrônica 004/2024. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REPERFILAGEM ASFÁLTICA COM 3,0CM DE ESPESSURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA (CAPA) COM 3,5CM DE ESPESSURA EM DIVERSAS RUAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIEANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. Por ter ocorrido Licitação Deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1D8E0E58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 469/2023 DA INEXIGIBILIDADE 109/2023

Extrato do Contrato de Locação 469/2023 da Inexigibilidade 109/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Ana Paula Fernandes, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 16/10/2023 a 16/04/2024 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021. O valor mensal da locação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3B6F98BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 019/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso "REURB - módulo I: Regularização Fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela lei n° 14.620/2023 e decreto Estadual 57.172/2023, que lança o regulariza Tchê", para os servidores Eder Delbone Teixeira Guedes e Miriane Maria Willers, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, na DPM Educação, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:32392FF2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso "A contratação direta na lei n° 14.133/2021 inexigibilidade e dispensa de licitação, com ênfase na dispensa na forma eletrônica" para a servidora Adriana Cardoso da Silva, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, na sede do IGAM, em Porto Alegre/RS, tendo como contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$790,00 (setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:50616D1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2024, que tem como objeto pagamento de inscrição curso on-line: Elaboração Da Declaração Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – DIRF E Do Comprovante De Rendimentos Pagos Referente Ao Ano-Calendário 2023 Para A Servidora Karine Santos Dias Doberstein, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DEE5AA58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2024, que tem como objeto referente inscrição no curso "Como Motivar-se na Comunicação e Relações Humanas para a Adequada Gestão de Conflitos no Setor Público" PARA RAFAEL VINICIUS TEICHMANN, NOS DIAS 27 E 28 FEVEREIRO 2024, JUNTO IGAM, , tendo como contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:53BD0129

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **PATRICIA DA SILVA HEPP,** do Cargo de Monitora Escolar de Educação Infantil, matrícula 7407-1, do Quadro de Servidores, a contar de 29 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C10CC44A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JULIANE BORTOLOTTO DAROSA,** do Cargo de Cirurgiã Dentista ESF, matrícula 8248-1, do Quadro de Servidores, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B2DFAB88

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **RAQUEL SILVEIRA VIEIRA,** do Cargo de Nutricionista, matrícula 8251-1, do Quadro de Servidores, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:740B57BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PE 009/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, foi retificado para inserção de informações adicionais em termo de referência, bem como para retificar publicação anterior, excluindo-se a informação "menor taxa administrativa", alheia ao presente processo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/02/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B2525FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HR	CASSIA VARGAS DOS SANTOS	1.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4D1B3851

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL – INFORMÁTICA E LETRAMENTO – 30 HR	PENELOPE KEZIA GONÇALVES MESSAGI	1.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CA0F95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL – ARTES/TEATRO – 30 HR	GABRIELA DE SOUZA BERNARDES	1.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:BC0BC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2021
OBJETO: Locação de Imóvel para a Procuradoria-Geral do Município e Sala de Processos
CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Locação nº 026/2021
CONTRATADO: ALDO GENARI, CPF 087.809.780-53
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 342/2024 – PGM de 01 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/494 de 01 de fevereiro de 2024 encaminhado pelo memorando n.º 070/2024 - SGCAR de 06 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA -

Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 43.004,28 (Quarenta e três mil, quatro reais, vinte e oito centavos) referente prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2024, sendo o valor mensal de R$ 3.583,69 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), com reajuste de 2,31% pelo índice IPA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 31/01/2024 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 022/2024-DEF de 31 de janeiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/494 de 01 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/85 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C30BF167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 426, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Gabriel Augusto de Almeida Padilha,** constante no Edital n.° 059/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área I – Anos Iniciais**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1722.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8B65EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 060/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	**Dayana Dalpiaz dos Santos**	16°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3B7B0848

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 428, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Vitor Morim da Silveira,** constante no Edital n.° 052/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1721.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CE6B564E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 061/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	**Lucas Fernando Boeckmann Vieira**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:45D440FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 004/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 025/2023.
Contratada: VARSAC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 48.553.363/0001-80.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Ginásio Caetano Tedesco de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Projeto Básico, decorrente das Emendas Parlamentares n.° 30200010 e n.° 30200012.
Valor Total: R$ 189.920,07
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5FD85993

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 062/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	**Carem Milanezi de Souza**	17°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:893EC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 018/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2022. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 018/2023. **CONTRATADO**: ALFASYS INFORMATICA LTDA, CNPJ 91.083.147/0001-48. **OBJETO**: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2024, sem reajuste, conforme solicitação contida no Memorando 157/2024-SEMAF, de 06/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para incluir a importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reis) em pagamentos mensais, iguais e sucessivos de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Termo Pedido de Compra nº 2024/532, de 06/02/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO:** 2024/122 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ RECURSO: 0500 – Recurso Não Vinculado de Impostos RUBRICA: 33904099000000 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. DOTAÇÃO 2025/ – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8F713B56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 063/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	**Cineia Spitznagel Pacheco**	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:445616F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA CAMILA MARIA BANDEIRA SCHEUNEMANN, para exercer o cargo de PROFESSOR III – CIÊNCIAS, classificada em 1º lugar;

NOMEIA ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 17º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BBFDF1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024.

Extrato do Contrato Nº: 020/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. Valor.....: R$ 104.928,00 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Vigência.....: Início: 08/02/2024. Término: 08/02/2025. Licitação...: Processo de Inexigibilidade nº 5/2024, de 06 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 11/2024). Dotação orçamentária: 3390/71-665. Objeto.....: Contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, concessionária da linha Santo Augusto-RS/Porto Alegre-RS e Porto Alegre-RS/Santo Augusto-RS, para fornecimento de passagens, denominadas VALE-PASSAGENS, para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam de atendimento médico especializado na capital do Estado. Santo Augusto – RS, 08 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C77E9779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificada em 7° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:26665917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 5/2024 (Processo Administrativo nº 9/2024). **Objeto:** Impressão gráfica e montagem de Carnês/Boletos de IPTU, Taxas de Alvará de Localização, Taxa de Alvará Sanitário e Funcionamento e ISSQN Fixo. **EMPRESA:** SOIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, (CNPJ nº 94.012.127/0001-74): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 5.120,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II, da Federal Lei 14.133/2021; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5C3BA6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CÉLIA ADRIANA FRANÇA DE MOURA, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:26F16B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 8/2024 (Processo Administrativo nº 19/2024). **Objeto:** Aquisição de serviços e peças para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas JAQ-2B84 - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON 2020/2021. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39. **Valor Total:** R$ 9.268,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Santo Augusto-RS, 8 de fevereiro de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D417A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.318, de 01 de novembro de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA DA SILVA DE OLIVEIRA, classificada em 76° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:28EBA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALCIMAR HENRIQUE WINCK DA SILVA, classificado em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA PAULA CANDATEN KUSS, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA ROSELEI DASSOW, classificada em 6° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:04AE60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.303 de 21 de setembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIANE AMARAL DA SILVA, classificada em 1° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:20448940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELAINE BORGES DA SILVEIRA, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOELI RODRIGUES, classificada em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0E383C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024.

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 004/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AMA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-559. Vigência.....: Início: 08/02/2024. Término: 15/01/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes deste contrato. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 50 (cinquenta) horas do item 6 (seis), conforme solicitação e justificativa exarada no Memorando nº 068/2024/SMS, parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 08 de fevereiro de 2024. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EB422396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso na festividade CARNAVAL 2024, nos dias 10 e 11/02/2024, com início as 19:00 horas – R$ 2.400,00 – H.A.SEHNEM & CIA LTDA – PIPI HAUS. São Gabriel, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:580784F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para festividade CARNAVAL 2024, nos dias 10 e 11/02/2024 – R$ 20.800,00 – Ronaldo Miranda de Freitas. São Gabriel, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9ADAD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: RUTE APARECIDA MACHADO GOMES. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Ensaios sobre a vida – Crônicas e Esquetes (2° Edição - Publicação)", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.850 – D: 13.852. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:092A3173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 004/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: CIA TEATRAL DOS PAMPAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 19.405.972./0001-94, representada por UBIRAJARA AREDE RANGEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Espetáculo Teatral: Espinho de amor dói", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.776. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1735831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN – PRÓ DOWN, inscrita no CNPJ sob n° 07.120.494/0001-97, representada por Ammar de Ávila Khatib. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Invernada Cultural: Celebrando a Cultura Gaúcha com a Pró Down", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.777. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C13C0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: CRISTIANE BARBOSA D´OLIVEIRA MATIELO. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Aventuras no Pampa: Educação Ambiental para pequenos guardiões", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.850 – D: 13.852. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4FA7DEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: CRISTIANE BARBOSA D´OLIVEIRA MATIELO. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Aventuras no Pampa: Educação Ambiental para pequenos guardiões", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.850 – D: 13.852. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0A23AA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: VANESSA TORRES MARTINS. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Era uma vez: Mani, Nhamandu e a Erva mate", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.850 – D: 13.852. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3DEF7CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 007/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN – PRÓ DOWN, inscrita no CNPJ sob n° 07.120.494/0001-97, representada por Ammar de Ávila Khatib. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Uma jornada pelo universo da música com a pró – down (Exaltando a inclusão e a diversidade", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.777. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C613C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 008/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: EDSON EUZEBIO NOBLE OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 23.969.317/0001-36. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Educação, Arte e Cultura na Escola", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.775. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:950642AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 009/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: RENATA LAMPERT CAGGIANI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 23.969.317/0001-36. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Dança para todos", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.776. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0A23E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 011/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: MATHEUS ALVES NEVES. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Matheus Alves – 20 anos", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.850 – D: 13.852. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 4.992,40 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E91D9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 010/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVO GRITO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 92.460.021/0001-08, representada por OSVALDO PRIMITIVO HEBERLÊ. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural "Novo Grito Cultural", nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.776. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R$ 4.977,20 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C38AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – sonorização para o 5º matine dos bambas da orgia, no chiapettão, Carnaval 2024, dia 11/02/2024 – 1.312,00 (som porte pequeno)– **Daiane Camargo de Souza ME**.

São Gabriel, 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6737FD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JORNAL SEMANAL LTDA.,** CNPJ nº 92.152.651/0001-15, cujo objeto é a a divulgação semanal das matérias de caráter informativo do Município, pelo valor mensal de R$ 1.100,00, mensais, de acordo com o processo nº 086/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FAFF2487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS,** CNPJ nº 95.817.615/0001-11, cujo objeto é a formação para conselheiros tutelares do Município, pelo valor total de R$ 1.666,00 de acordo com o processo nº 091/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8745D301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE RESCISÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público a seguinte rescisão contratual:
CONTRATO nº 5020 2023
CONTRATADA: BORRACHAS VIPAL S.A
OBJETO: Locação de parte do imóvel com matrícula 80701, emitidas pelo Cartório Registro de Imóveis de São Leopoldo, datadas de 27 de fevereiro de 2009. Trata-se de um prédio comercial de alvenaria, com 3.038,40m² de área construída, com disponibilidade para mais de 30 (trinta) vagas de estacionamento e, área total de aproximadamente 3.105,45m², localizado na cidade de São Leopoldo, no Bairro Rio dos Sinos, sob o nº 102 da Rua Assembleia Provincial, esquina com Rua Marechal Rondon, dentro de um condomínio industrial, para instalação da Câmara Municipal de São Leopoldo,

com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
VALOR MENSAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
BASE LEGAL: art. 137, incisos III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima, inciso VIII, do Contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CF74007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 039/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 1º a 16 de fevereiro (16 dias), a servidora ROSÂNGELA VIANNA DA SILVEIRA, matrícula nº 80686, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Turismo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LILIA MOTTA BICHLER, matrícula nº 55038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EE954D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.674, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Abertura nº 02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Encerramento nº 01/2022 Retificado, para provimento do cargo de: Agente Administrativo III, Agente de Fiscalização Ambiental Químico, Fiscal Tributário, Médico Veterinário e Professor de Educação Infantil – 25hs com vigência a partir de 04 de março de 2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E3601A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.673, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Edital de Encerramento nº 02/2022, para provimento do cargo de: Fiscal Municipal, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Geólogo, Nutricionista, Odontólogo, Odontopediatra, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática e Psicólogo com vigência a partir de 04 de março de 2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D282AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.676, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a VII Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Leopoldo/RS – VII CMPIR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Leopoldo/RS, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivo a discussão do tema e seus respectivos subtemas da Década dos Afrodescendentes e desenvolverá seus trabalhos a partir da temática proposta "Década dos Afrodescendentes (2015 a 2024): Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Discriminação Múltipla ou Agravada".

Art. 3º. Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compondo a provando o seu regimento;

II – realizar o planejamento da organização;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;

IV – aprovar a programação;

V – produzir a avaliação;

VI – aprovar o relatório final;

VII – coordenar e organizar a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Igualdade Racial segundo a Lei Municipal nº 8.954, de 1º de abril de 2019.

§1º A Comissão Organizadora Municipal será composta por quatro conselheiros do CMPIR, sendo dois representantes da sociedade civil e dois representantes do governo.

§2º A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

(Decreto nº 10.676, de 06/02/2024.....2)

Art. 5º. A VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 22 de março de 2024, na Câmara de Vereadores de São Leopoldo, localizada na rua Independência, nº 66, Centro.
Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC6C416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Declaramos para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 9010, de 22 de março de 2018. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AA1670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.164

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 16/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

INTERINAMENTE, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER, matrícula nº 83194, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, FG-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:913CDE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.163

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 16/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 129.970, de 19 de janeiro de 2024, que designou a servidora **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, no período de 05 a 12 de fevereiro de 2024 (08 dias), percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8F59537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.970 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 07/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

no período de 05 a 12 de fevereiro de 2024 (08 dias), a servidora **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35DDADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.165

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 036/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

EXCLUIR da Portaria nº 128.183, de 29 de setembro de 2023, o afastamento da servidora MARIA ISABEL FAUSTINI, matrícula nº 82823, CPF nº 359.384.710-87, da Secretaria Municipal de Educação, pois não participou do XXXII Encontro Nacional dos Conselhos

Municipais de Educação, em Nova Petrópolis/RS, no período de 07 a 10 de novembro de 2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6AEDC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.145

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 39/2023, 10 de outubro de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 129.269, de 20 de dezembro de 2023, para apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa à indenização sem cobertura contratual de serviços prestados pela empresa **IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, nos períodos de 01/07/2023 a 31/07/2023 e 01/08/2023 a 23/08/2023, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B763ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.148

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 067/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 04 de março a 02 de abril de 2024 (30 dias), o servidor **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA,** matrícula nº 84795, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Técnico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELVES DOS SANTOS RICARDO, matrícula nº 26192, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C6C4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.146

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 3177/2023, de 05 de fevereiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento dos Sr. NELSON SPOLAOR, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91, a fim de cumprir agenda oficial na Reunião de instalação da Câmara Técnica "Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa", do Conselho da Federação, em Brasília/DF, no dia 07 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5447B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.118

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.586, de 17 de fevereiro de 2023, para apurar denúncia oferecida pelos estagiários **VINICIUS BITENCOURT DOCKHORN** e **TIAGO DOS SANTOS CEZAR** em desfavor da servidora **AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES** por possível assédio moral e por fatos já denunciados anteriormente a Supervisora de Enfermagem, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A9A3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.154

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 2527/2024, de 30 de janeiro de 2024,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 129.079, de 30 de janeiro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"AUTORIZA o afastamento do servidor **MARCO ANTÔNIO FILLIPIN RODRIGUES,** matrícula nº 85038, CPF nº 430.301.060-04, **da Secretaria Municipal de Cultura,** a fim de participar da 4º Conferência Nacional de Cultura, em Brasília/DF, nos dias 04 a 09 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4F181B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.150

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 3198/2024, de 05 de fevereiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS,** matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, da Reunião com a Gerência Financeira do CREA-RS, em Porto Alegre, no dia 1º de fevereiro de 2024, da Reunião do Gabinete da Presidência do CREA-RS, em Porto Alegre, no dia 02 de fevereiro de 2024 e do 13º Encontro de Líderes do Sistema CREA/CONFEA e MÚTUA, em Brasília/DF, nos dias 19 a 23 de fevereiro de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BCCE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.108

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 029/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 08 a 19 de janeiro de 2024 (12 dias), a servidora **FABIANE MANOMICS LEMOS,** matrículas nº 86069 e nº 86074, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, matrícula nº 87355, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3C008EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.124

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 046/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora ELISANGELA TULIKOWSKI POOCK, matrícula nº 83177, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFCECB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.125

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 045/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2024 (16 dias), o servidor ANDERSON MARCELO IGNÁCIO, matrícula nº 83947, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO, matrícula nº 83811, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:348495BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.126

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 045/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 14 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **JULIA LEHNEN DE PIETRO,** matrícula nº 87653, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular RAQUEL CRISTIANE ANDREIS, matrícula nº 85299, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D89B5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.119

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 045/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (30 dias) o servidor MAURILIO JOSÉ CAETANO FARIAS, matrícula nº 83493, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JIOVANE VEIGA PINTO, matrícula nº 54797, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5380B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.121

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 044/2024, do Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

N O M E I A

no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 (10 dias), o servidor **ADEMAR ALUIZIO BORGMANN,** matrícula nº 55497, para responder pelo cargo de Coordenador-Geral da EFAG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE, matrícula nº 55359, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12DFB389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.216

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO DOS SANTOS LOPES, matrícula 87954, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4652C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO, matrícula 87955, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:73B7004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10021/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10021/2023 – SRP - FMS, para a contratação de empresa especializada em aplicações de inseticida parceladas, fornecido pelo Ministério da Saúde, para controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* e bloqueio de transmissão da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya.**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA **CNPJ: 47.414.310/0001-16** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Desinsetização - Aplicação de inseticida como medida de enfrentamento à proliferação do mosquito Aedes aegypti e bloqueio de transmissão. Inseticida fornecido pelo Ministério da Saúde.	R$ 1.331,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:941111DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSAD

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10002**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal para Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD **DATA DE ABERTURA:** 16 de fevereiro de 2024, às 13h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:072C2CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: **Concorrência Pública nº. 04/2022**
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL – SEMURB: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, Item 9.4.7, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB** o servidor **Anilton Moacir de Oliveira Pereira**, matrícula **55122**, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 06/02/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, o subitem 3.3.1, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB:
Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 06 Superintendência de Revitalização Urbana
Projeto Atividade: 22.06.15.451.0010.1189 Revitalização de Espaços Históricos e Turísticos
Dotação: 1597
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso: 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:B5DB9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10001 - AQUISIÇÃO BOBINAS TÉRMICAS PARA OS TOTENS DE AUTOATENDIMENTO DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E NA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE SÃO LEOPOL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10001**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição bobinas térmicas para os totens de autoatendimento destinadas a distribuição de senhas para o atendimento da população na Farmácia Municipal e na Farmácia de Medicamentos Especializados de São Leopoldo para Secretaria Muicipal da Saúde - SEMSAD **DATA DE ABERTURA:** 16 de fevereiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E75F6652

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 43/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE CADASTROS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GESTÃO DE DADOS MESTRES E *BIG DATA*. **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0C300B85

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3026/2023.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3026/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

CONTRATADO: KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME / CNPJ Nº: 42.927.253/0001-55.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA JURÍDICA na implementação da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, do Município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3026/2023, de forma amigável, em 08/02/2024.

MAURICIO MIORIM
Diretor-Geral do Semae em substituição

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E661790D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3005/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3005/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA. -ME - CNPJ Nº: 20.915.965/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em CALÇAMENTO/blocos de concretos em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024.

MAURICIO MIORIM
Diretor-Geral do Semae em Substituição.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:69B42525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 178/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 855,00. VALOR TOTAL: R$ 4.275,00; RECURSO FINANCEIRO: 0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0802-Recursos não vinculados de impostos-FAPS- (05 inscrições). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de fevereiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 08 de fevereiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A2B44D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024.

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de MÉDICO PSIQUIATRA para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.770 de 07 de novembro de 2023.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de MÉDICO PSIQUIATRA, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 03 (três)) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de** R$ 15.453,23 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais com vinte e três centavos),o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.
O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **09 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024**, através da entrega físicados documentos junto à Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição). O envio dos documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo também poderá ser feita através do e-mail adm@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Comprovante Da Especialidade Psiquiatria
Apresentação do Registro no CREMERS como especialista em psiquiatria
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionada ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social . A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação de alvará de localização do consultório ; ou da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA e a experiência profissional no setor publico será comprovada através de declaração firmada pelo órgão público contratante.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um)dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE a) CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, *NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	**PONTOS**	**Pontuação Máxima**
No máximo 05 cursos- mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	05	25 pontos
Residência Médica em especialidade diversa da psiquiatria	10	10 pontos
Doutorado	10	10 pontos
Mestrado	10	10 pontos
b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO PSIQUIATRA	**TEMPO**	
01 Ponto a cada mês trabalhado		**Sem limite**

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um)dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um)dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” , “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

Atestados medico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar atendimento médico individual ou em grupo e serviço médico-pericial na especialidade de psiquiatra.
B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestação de atendimento psiquiátrico através de consulta médica, trabalhos em grupo, palestras, assessoria aos grupos de doentes mentais e realização de exames médico-periciais.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
B)Especial: Concorrer a escala de serviços nos finais de semana e feriados.
LOCAL DE TRABALHO:
A)Unidades sanitárias, Postos de Atendimentos na cidade e interior e pronto Atendimento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)Idade: Mínima de 18 anos.
B)Instrução: Curso superior em Psiquiatria.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:878DDA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 172/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE INATIVAÇÃO Nº 1110/2017 DE 07.11.2017

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de **INATIVAÇÃO** nº **1110/2017 DE 07.11.2017**, **RAMIRO LUIZ FACHINI**, conforme **DECISÃO JUDICIAL**, processo nº **5000452-71.2017.8.21.0129**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, retroage seus efeitos a contar de **07.11.2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro..

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94CF84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0173/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE INATIVAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE INATIVAÇÃO a contar de **24.03.2017**,ao servidor **RAMIRO LUIZ FACHINI**, conforme **DECISÃO JUDICIAL**datada de **05/12/2023**, processo nº **5000452-71.2017.8.21.0129**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, retroage seus efeitos a contar de 24.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:58140E71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0174/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVISA OS PROVENTOSdo servidor **RAMIRO LUIZ FACHINI**, que já se encontra inativado à epoca, matricula 55080, inativado pela **Portaria nº 1110/2017 de 07.11.2017**, **REVOGADA** pela **Portaria nº 0172/2014 de 06.02.2024**, **INATIVADO**através da **Portaria nº 0172/2024 de 06.02.2024**, de forma retroativa a **24.03.2017**, com o valor de proventos fixado em de **R$ 2.037,91**. sendo o Ato submisso à Registro pelo TCE/RS, **PARA DECLARAR REVISÃO DO PROVENTO**em razão de reajustes aplicados de acordo com aLei Municipal nº 2947, de 07.03.2019, índice de 3%; Lei Municipal nº 3126, de 19.02.2020, índice 4,31%; Lei Municipal nº

3427, de 07.02.2022, índice 10,06%; Lei Municipal nº 3647, de 27.01.2023, índice 5,79%, constituindo-se o valor dos proventos revisados, mensais e integrais em**R$ 2.549,31.**

Determina-se o apostilamento da presente Portaria ao Ato Inativatório em consonância com orientação expressa à páginas 55 do Anexo V do Guia Prático de Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro..

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1D913A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0175/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2019 a 01.06.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2024 a 16.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Subst

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4121614B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0176/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor**BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, matrícula 3246, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de **06.02.2022 a 05.02.2023**, e 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de **06.02.2023 a 05.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 04.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1210EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0177/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, detentor do cargo designado **CHEFE DE OFICINA**, matrícula 4027, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.02.2023 a 07.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 04.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E388DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0178/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**, matricula 2054, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 27.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6AF75F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0179/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Escrituario, matrícula 371, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.03.2019 a 16.03.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2024 a 23.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51952C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0180/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora **EDUARDA BALDIATI DA SILVA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0032/2024,Tomada Posse na data de 06.02.2024 conforme Termo de Posse nº 004/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **15.02.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7C378AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0181/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0033/2024,Tomada Posse na data de 06.02.2024 conforme Termo de Posse nº 003/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **15.02.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:30DB7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0182/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINE TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saude, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dia referente ao periodo aquisitivo de **08.08.2021 a 07.08.2022**e 15 (quinze) dia referente ao periodo aquisitivo de **08.08.2022 a 07.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 15.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD3CB83B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0183/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0058/2024,Tomada Posse na data de 07.02.2024 conforme Termo de Posse nº 005/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **07.02.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**07.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F665F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0184/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA,** matrícula 1713, detentor do cargo efetivo de Operário, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**06.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:81A3D1A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2024

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, programada para o dia 08.02.2024, motivo deferimento de liminar referente ao Processo 50002184520248210129. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:011070C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 007.2024 – Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS,com fornecimento de Cartão Magnético,através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 29.02.2024, às 9h.

Editais no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.

São Pedro do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EE0389F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2024

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, programada para o dia **15.02.2024**,**às 9 horas**, para análise de pedido de impugnação. Anova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios.

São Pedro do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2898BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 03/2024; Objeto: Fornecimento de Areia Média; Tipo: Menor Preço por ítem. Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2024. Horário: 09:00 H;
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br; As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:19626BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de show durante o 6º Encontro dos Filhos de Coroados.
Base Legal: Art 74, II Lei 14.133/2021.
Contratado: ROBERTA DOS SANTOS, CNPJ n° 49.477.175/0001-83
Valor: R$.2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:180116B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 58/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

Contrato Nº 58/2024 – Contratação de empresa para realização de show durante o 6º Encontro dos Filhos de Coroados.

Valor: R$.2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ROBERTA DOS SANTOS, CNPJ n° 49.477.175/0001-83
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 201 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:2,013 –Promoção, recepções e festividades.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 40)

São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:06BBDA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

Contrato N° 597/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor $ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco Reais) /mês Prazo: 09/11/2023 a 12/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **DJENIFER KAUANE SCHOSSLER DE LIMA**, Monitor de Escola lotada na SMECTD.

Contrato N° 644/2023 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco Reais) /mês Prazo: 13/12/2023 a 14/02/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **MINEA ADRIANE SANTI** Servente lotada na SMECTD.

São Valério do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D8CDB7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 059/2024

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023,
Contrato Nº 059/2024 – materiais de construções
Valor: R$ 2.318,37 (dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ n° 00.579.283/0001-78
São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8A6683D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 060/2024

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023,
Contrato Nº 060/2024 – materiais de construções
Valor: R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ n° 00.973-.605/0001-69
São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C9FA81B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 061/2024

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023,
Contrato Nº 061/2024 – materiais de construções
Valor: R$ 4.335,60 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Jaqueline T. Carls Ltda.
CNPJ n° 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D1867B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 062/2024

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023,
Contrato Nº 062/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 115,20(cento e quinze reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PADARIA BUTTINGER LTDA
CNPJ n° 94.862.406/0001-27
, São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4BF9409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023,
Contrato Nº 063/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 332,75(trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN - MERCADO
CNPJ n° 07.150.887/0001-43

São Valério do Sul – RS, 08 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:963A975F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 234584 – DL 002/2024 – Objetivo: Contratação de serviços médicos de traumatologia plantão e rotina. Fornecedor: REAL SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 25.126.895/0001-36 R$ 2.367.720,00.
PROCESSO 231650 – DL 276/2023 – Objetivo: Aquisição de material médico. Fornecedor: MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R$ 1.360,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 4.367,50.

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:762279ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul vem por
meio deste Edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e
confrontantes externos e aos proprietários das áreas de terras que deram origem
aos núcleos denominados de Vila Feliz I e de Vila Feliz II e a quem interessar
que esses núcleos urbanos localizado ao longo da Rua Tocantins, nos Setor
04G78, 04G88, 04G79 e 04G89 do loteamento denominado Vila Feliz I e Vila
Feliz II, no Bairro Horto Florestal e Bairro Cohab, dentro do perímetro urbano
conforme lei municipal número 1971/l997, no Município de Sapucaia do Sul,
zoneadas como Zona Mista Dois – ZM 2 de acordo com o Plano Diretor (lei
municipal 2896/2006 em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto
Municipal 4.917/2023, sendo que este núcleo está em fase de regularização
fundiária, no qual foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com
georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou por Registro de
Responsabilidade Técnica (RRT), afim de emissão de Matrículas
Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes nos Referidos núcleos, bem
como realização das benfeitorias necessárias para fins de regularização Fundiária
objetivo por legitimidade de posse dos núcleos supra identificados.
Artigo 01. Descrição da área: Núcleo urbano denominado de Vila Feliz I e Vila
Feliz II, sendo que o núcleo denominado de Vila Feliz I encontra-se localizado
no Bairro Horto Florestal e o núcleo denominado de Vila Feliz II encontra-se
localizado no Bairro Cohab no Município de Sapucaia do Sul/RS, entre a
Associação dos Funcionários da CEEE, Rua Das Abelhas, Área de propriedade
do Atacadão, Área de propriedade da Quimisa S/A Indústria e Comércio,
Conjunto Habitacional Cohab Blocos, Loteamento São Carlos Área do Horto
Florestal de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes
configurações:
CARACTERÍSTICAS DA ÁREA
Localização das áreas: Área situada ao longo da Rua Tocantins, composta dos
núcleos denominados de Vila Feliz I e de Vila Feliz II, localizado no Bairro
Horto Florestal e no Bairro Cohab, no Município de Sapucaia do Sul/RS.,
encontra-se localizada entre a Associação dos Funcionários da CEEE, Rua Das
Abelhas, Área de propriedade do Atacadão, Área de propriedade da Quimisa S/A
Indústria e Comércio, Conjunto Habitacional Cohab Blocos, Loteamento São
Carlos Área do Horto Florestal de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul,
com as seguintes configurações:
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Proprietários requerentes:
Ocupante – Amanda de Oliveira Rodrigues – CPF nº 027.744.520-58.
Ocupante – Amanda de Oliveira Rodrigues - CPF nº 027.744.520-58.
Ocupante – Maria Regina Jesus Maciel – CPF nº 442.910.510-34.
Ocupante – Celso Marques Bernardes – CPF nº 602.856.990-91
Ocupante – Sucessão de Avelino Rodrigues de Lima – CPF nº 488.512.999-00.
Sucessora – Nilve Welzel de Lima CPF nº 689.203.850-68, RG nº 1070413685.
Sucessor – Ederson Welzel de Lima CPF nº 007.302.000-08.
Sucessora – Marizete Welzel de Lima da Silva CPF nº 003.803.720-37, RG nº 1070413727 casada pelo regime parcial de bens comAlessandrop da
Silva CPF nº 649.640.350-34.
Ocupante – Jaqueline Marques Sarmento dos Santos – CPF nº 526.162.900-49.
Ocupante – Cléu Fagundes de Sousa – CPF nº 259.173.400-30.
Ocupante – Liliane da Rosa – CPF nº 934.775.540-00.
Ocupante – Marcelo Mazuim Guedes CPF nº 674.189.960-04.
Ocupante – Georgete Lopes da Silva Kronhardt – CPF nº 092.405.507-39.
Ocupante – Ederson Melzel de Lima – CPF nº 007.302.000-08.
Ocupante – Jair Laerte Lermen – CPF nº 927.929.820-34.
Ocupante – Susane Luisa da Silva da Rosa – CPF nº 830.614.950-53.
Ocupante – Aldoir Munhoz da Costa – CPF nº 990.313.170-72.
Ocupante – Fabio Roberto dos Santos Kaspper– CPF nº 064.496.670-87.
Ocupante – Sucessão de Nilza Terezinha dos Santos Kaspper – CPF nº

358.813.050-00.
Sucessores - Fabio Roberto dos Santos Kaspper CPF nº
964.496.570-87, RG nº 1070962889, casado em regime de separação obrigatória
de bens com Marizete Guidine CPF nº 765.343.180-92, RG nº 1068108719.
Sucessor – Rodrigo dos Santos Kaspper CPF nº 003.343.180-92,
RG nº 7089342534.
Sucessora – Flavia dos Santos Kaspper CPF nº 913.133.920-49, RG nº 6014169186.
Sucessor João Vivaldo de Castro CPF nº 396.259.310-15, RG nº 7029439747.
Ocupante – Liliane Guedes Pereira – CPF nº 008.722.160-80.
Ocupante – Aldoir Munhoz Costa – CPF nº 990.313.370-72.
Ocupante – José Marcos Ereno Solbego – CPF nº 353.765.700-53.
Ocupante – Antenor José Zilio – CPF nº 134.363.500-44.
Ocupante – Antônio Marcos Martins Fagundes – CPF nº 671.820.700-49.
Ocupante – Cristiane dos Santos – CPF nº 003.222.970-44.
Ocupante – Juliano Santos Ribeiro – CPF nº 016.982.700-38.
Ocupante – Lonildo do Couto – CPF nº 330.457.600-44.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Ocupante – Mirana Silveira Silva – CPF nº 043.352.780-39.
Ocupante – Cleonice Aparecida Titon – CPF nº 664.248.950-00.
Ocupante – João Batista Schaefer – CPF nº 562.631.040-15.
Ocupante – Onilda Schmidt Cardoso – CPF nº 622.686.270-04.
Ocupante – Sidnei Rodrigues Padilha – CPF nº 562.654.920-04.
Ocupante - Sidnei Rodrigues Padilha – CPF nº 562.654.920-04
Ocupante – Silvio Vargas da Costa – CPF nº 596.631.890-53.
Ocupante – Gilvania Silvas Mello – CPF nº 399.092.550-49.
Ocupante – Maria Helena Ilha da Silva – CPF nº 258.623.240-20.
Ocupante – Claiton Pedroso Fagundes – CPF nº 002.741.160-57.
Ocupante – Daniel Pedroso -= CPF nº 490.872.660-49.
Ocupante – Adriana Regina Pinto de Moura – CPF nº 612.613.850-00.
Ocupante – Ezequiel Lopes Pinto – CPF nº 820.368.450-53.
Ocupante – Maria Solange da Silva de Souza – CPF nº 662.631.310-04.
Município e comarca: Município e comarca de Sapucaia do Sul –RS.
Proprietários das áreas onde estão instalados os Núcleos Vila Feliz I e Vila
Feliz II:
Núcleo Vila Feliz I – área de terras de propriedade do Estado do Rio Grande do
Sul, conforme Anterior Transcrição número 35.068 ex 13.895 Lº3-S.
Núcleo Vila Ferliz II – área de propriedade de herdeiros de Rui Antônio de
Oliveira.
Área dos núcleos urbano Vila Feliz I e Vila Feliz IIa ser submetida à regularização fundiária: 116.907,54 m2.
Total de lotes aderentes a Regularização fundiária: 35 imóveis (lotes), sendo
cinco lotes no Núcleo Vila Feliz I e trinta lotes no Núcleo Vila Feliz II.
Sendo que os Núcleos Vila Feliz I e Vila Feliz IIobjetos dessa regularização
fundiária estão localizados no Bairro Horto Florestal e no Bairro Cohaba mais de
trinta (30) anos e que possui um total de 35 imóveis (lotes) urbanos, que aderiram
a regularização fundiária na Modalidade de REURB ‘S’ e ou REURB
“E”conforme levantamento socioambiental realizado no local pela empresa
Adonis Martins Alegre Sociedade Individual, CNPJ nº 34.668.583/0001-45.
Artigo 2º.
a - Descrição da área de terra dos Núcleos Vila Feliz I e Vila Feliz II. Objeto
dessa regularização fundiária:
IMÓVEL – Localização das áreas: Área situada ao longo da Rua Tocantins,
composta dos núcleos denominados de Vila Feliz I e de Vila Feliz II, localizado
no Bairro Horto Florestal e no Bairro Cohab, no Município de Sapucaia do
Sul/RS., encontra-se localizada entre a Associação dos Funcionários da CEEE,
Rua Das Abelhas, Área de propriedade do Atacadão, Área de propriedade da
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Quimisa S/A Indústria e Comércio, Conjunto Habitacional Cohab Blocos,
Loteamento São Carlos Área do Horto Florestal de propriedade do Estado do Rio
Grande do Sul, com as seguintes configurações:
Área de terra onde encontra localizado os Núcleo Vila Feliz I e Vila Feliz II composto
de trinta e oito lotes que fazem parte dos denominado Loteamentos Vila Feliz I e Vila
Feliz II, que deram origem ao Expediente Administrativo nº 3631/2022 protocolado
junto a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPUH e que de
conformidade com a lei Municipal 1971/197 as áreas dessa regularização fundiária na
modalidade de REURB “S” estão localizadas dentro do perímetro urbano do Município
de Sapucaia do Sul, e de acordo com o Plano Diretor (lei municipal nº 2896/2006 é
zoneada como Zona Mista Dois – ZM-2, por Legitimidade de Posse:
Núcleo Vila Feliz I.
a) Da quadra 04G78-11:
Nome do ocupante: Amanda de Oliveira Rodrigues – CPF nº 027.744.520-58, RG nº 6101195094.
Estado Civil: Solteira.
Modalidade de regularização: REURB “E” – Tempo de posse: 2 anos conforme Contrato de Promessa
de Compra e Venda de 28 de outubro de 2019
Endereço: Rua Butiá, nº 179, lote 03 sublote 02, da quadra 11, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz II,
no Bairro Cohab, CEP 93.216-570, Município de Sapucaia do Sul.
Inscriução Municipal: 04G78110302.
Área: 210,57m2.
O Lote de terreno sob nº 03, Sublote 02, da Quadra 11, do Setor 04G78, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA BUTIÁ, AV. RUI ANTONIO DE
OLIVEIRA e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 85,66m da esquina da AV. RUI ANTONIO
DE OLIVEIRA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 210,57
m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro
de 66,55 m (sessenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros).
Para quem da RUA BUTIÁ olha para o lote 03 sublote 02, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.395,70 NY: 6.702.411,83, com uma distância de 8,60 m (oito
metros e sessenta centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.404,22
NY: 6.702.410,65, a entestar com RUA BUTIÁ, com uma distância de 24,74 m (vinte e quatro
metros e setenta e quatro centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.400,85 NY: 6.702.386,15, a entestar com Lote n°03 sublote 01, com uma distância de 8,40 m

(oito metros e quarenta centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.392,52
NY: 6.702.387,23, a entestar com Lote n°08 sublote 00, com uma distância de 24,81 m (vinte e
quatro metros e oitenta e um centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.395,70 NY: 6.702.411,83, a entestar com Lote n°01 sublote 00.
Nome do Ocupante: Amanda de Oliveira Rodrigues – CPF nº 027.744.520-58, RG nº 6101195094..
Estado civil: Solteira.
Modalidade de regularização: REURB "E" – Tempo de posse: 2 anos conforme Contrato de Promessa
de Compra e Venda de 28 de outubro de 2019
Endereço: Rua Butiá, nº 179, lote 03 sublote 01, da quadra 11, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz II,
no Bairro Cohab, CEP 93.216-570, Município de Sapucaia do Sul.
Inscriução Municipal: 04G78110301.
Área: 198,85m2.
O Lote de terreno sob nº 03, Sublote 01, da Quadra 11, do Setor 04G78, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia
do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA BUTIÁ, AV. RUI ANTONIO DE OLIVEIRA
e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 77,96m da esquina da AV. RUI ANTONIO DE OLIVEIRA,
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 198,85 m² (cento e noventa
e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 65,52 m (sessenta e
cinco metros e cinquenta e dois centímetros).
Para quem da RUA BUTIÁ olha para o lote 03 sublote 01, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.404,22 NY: 6.702.410,65, com uma distância de 7,70 m (sete
metros e setenta centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.411,85 NY:
6.702.409,60, a entestar com RUA BUTIÁ, com uma distância de 24,68 m (vinte e quatro metros e
sessenta e oito centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.409,18
NY: 6.702.385,07, a entestar com parte do Lote n°07 sublote 00, com uma distância de 8,40 m (oito
metros e quarenta centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.400,85 NY:
6.702.386,15, a entestar com Lote n°08 sublote 00, com uma distância de 24,74 m (vinte e quatro
metros e setenta e quatro centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX:
484.404,22 NY: 6.702.410,65, a entestar com Lote n°03 sublote 02.
b) - Da quadra 04G78-13:
Nome do Ocupante: Maria Regina Jesus Maciel – CPF nº 442.910.510-34, RG nº 4031092553.
Estado civil: Divorciada.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 15 anos conforme Contrato de
Promessa de Compra e Venda de 03 de outubro de 2002
Endereço: Rua Butiá, nº 147, lote 08 sublote 02, da quadra 13, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz II,
no Bairro Cohab, CEP 93.216-570, Município de Sapucaia do Sul.
Inscriução Municipal: 04G78130802.
Área: 313,16m2.
O Lote de terreno sob nº 08, Sublote 02, da Quadra 13, do Setor 04G78, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JURUNA, AV. RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, RUA
BUTIÁ e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 50,04 m da esquina da Rua RUI ANTONIO DE
OLIVEIRA, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de
313,16 m² (trezentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e
um perímetro de 82,68 m (oitenta e dois metros e sessenta e oito centímetros).
Para quem da RUA JURUNA olha para o lote 08 sublote 02, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.440,30 NY: 6.702.476,09, com uma distância de 10,00 m (dez
metros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.450,23 NY: 6.702.474,94, a entestar
com RUA JURUNA, com uma distância de 31,33 m (trinta e um metros e trinta e três centímetros) ao
lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.445,86 NY: 6.702.443,92, a entestar
com Lote n°08 sublote 01, com uma distância de 9,91 m (nove metros e noventa e um centímetros) ao
fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.436,02 NY: 6.702.445,04, a entestar com parte do
Lote n°10 sublote 00, com uma distância de 0,09 m (nove centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 5
de coordenada EX: 484.435,93 NY: 6.702.445,04, a entestar com parte do Lote n°11 sublote 00, com
uma distância de 31,35 m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros) ao lado direito (Oeste) até o
vértice 1 de coordenada EX: 484.440,30 NY: 6.702.476,09, a entestar com Lote n°09 sublote 01.
Nome do Ocupante: Celso Marques Bernardes – CPF nº 602.856.990-91, RG nº 50509770-15.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Alexsandra de Oliveira Vargas, CPF nº 912.951.810-53, RG nº 5066064238.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 19 anos conforme Contrato de
Promessa de Compra e Venda de 11 de abril de 2002
Endereço: Rua Butiá, nº 150, lote 10, da quadra 13, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz II, no Bairro
Cohab, CEP 93.216-570, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G78131000.
Área: 298,36m2.
O Lote de terreno sob nº 10, Sublote 00, da Quadra 13, do Setor 04G78, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JURUNA, AV. RUI ANTONIO DE
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
OLIVEIRA, RUA BUTIÁ e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 48,76 m da esquina da
RUA RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 298,36 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e seis
decímetros quadrados) e um perímetro de 78,39 m (setenta e oito metros e trinta e nove
centímetros).
Para quem da RUA BUTIÁ olha para o lote 10 sublote 00, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.442,37 NY: 6.702.415,19, com uma distância de 10,00 m (dez
metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.432,44 NY: 6.702.416,41, a entestar
com RUA BUTIÁ, com uma distância de 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco

centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.436,02 NY:
6.702.445,04, a entestar com Lote n°11 sublote 00, com uma distância de 9,84 m (nove metros e
oitenta e quatro centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.445,86 NY:
6.702.443,92, a entestar com parte do Lote n°08 sublote 02, com uma distância de 0,74 m (setenta e
quatro centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.446,60 NY:
6.702.443,84, a entestar com parte do Lote n°08 sublote 01, com uma distância de 28,96 m (vinte e
oito metros e noventa e seis centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX:
484.442,37 NY: 6.702.415,19, a entestar com Lote n°08 sublote 00.
Nome do ocupante: Avelino Rodrigues de Lima – CPF nº 488.512.999-00, RG nº 1091264083.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Nilze Welzel de Lima, CPF nº 689.203.850-68, RG nº 1070413685.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 2 anos conforme Contrato de Promessa
de Compra e Venda de 06 de outubro de 2020
Endereço: Rua Butiá, nº 680, lote 11, da quadra 13, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz II, no Bairro
Cohab, CEP 93.216-570, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G78131100.
Área: 287,11m2.
O Lote de terreno sob nº 11, Sublote 00, da Quadra 13, do Setor 04G78, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JURUNA, AV. RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, RUA
BUTIÁ e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 58,76 m da esquina daRUA RUI ANTONIO
DE OLIVEIRA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 287,11 m²
(duzentos e oitenta e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 77,21 m
(setenta e sete metros e vinte e um centímetros).
Para quem da RUA BUTIÁ olha para o lote 11 sublote 00, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.432,44 NY: 6.702.416,41, com uma distância de 10,00 m (dewz
metros e) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.422,61 NY: 6.702.417,79, a entestar
com RUA BUTIÁ, com uma distância de 28,58 m (vinte e oito metros e cinquenta e oito centímetros)
ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.426,15 NY: 6.702.446,15, a entestar
com Lote n°09 sublote 06, com uma distância de 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) ao
fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.435,86 NY: 6.702.445,05, a entestar com Lote
n° 09 sublote 01, com uma distância de 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) ao
lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.432,44 NY: 6.702.416,41, a entestar com
Lote n°10 sublote 00.
c) - Da quadra 04G78-16:
Nome do ocupante: Jaqueline Marques Sarmento dos Santos – CPF nº 526.162.900-49, RG nº
8080695979.
Estado civil: Viúva.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 13 anos conforme Contrato de
Promessa de Compra e Venda de 17 de abril de 2020
Endereço: Rua Juruna, nº 170, lote 01, sublote 01, da quadra 16, Setor 04G78 do Loteamento Vila Feliz
II, no Bairro Cohab, CEP 93.216-572, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G78161100.
Área: 390,00m2.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 01, da Quadra 16, do Setor 04G78, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA JURUNA, AV. RUI ANTONIO DE
OLIVEIRA, RUA BUTIÁ E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 75,38 m da esquina da RUA.
RUI ANTONIO DE OLIVEIRA, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma
área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) e um perímetro de 86,00 m (oitenta e
seis metros).
Para quem da RUA JURUNA olha para o lote 01 sublote 01, inicia-se a descrição no
vértice 1 na coordenada EX: 484.428,91 NY: 6.702.488,62, com uma distância de 13,00 m (treze
metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.416,06 NY: 6.702.490,57, a
entestar com RUA JURUNA, com uma distância de 30,00 m (trinta metros) ao lado esquerdo
(Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.420,55 NY: 6.702.520,23, a entestar com Lote
n°01 sublote 02, com uma distância de 13,00 m (treze metros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de
coordenada EX: 484.433,40 NY: 6.702.518,28, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO,
com uma distância de 30,00 m (trinta metros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.428,91 NY: 6.702.488,62, a entestar com parte do Lote n°06 sublote 00.
Núcleo Vila Feliz II.
d) - Da quadra 04G79-01:
Nome do Ocupante: Cléu Fagundes de Sousa – CPF nº 259.173.400-30, RG nº
1030831752.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Glecy da Silva e Souza, CPF nº 451.373.820-00, RG nº 1067244754.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 13 anos conforme Declaração por
cessão de direito Possessório por troca de 31 de março de 2000
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 340, lote 21, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz I,
no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79012100.
Área: 1.241,33m2.
O Lote de terreno sob nº 21, Sublote 00, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 118,88 m da esquina da
TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 1.241,33 m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e
trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 141,23 m (cento e quarenta e um metros e
vinte e três centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 21 sublote 00, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.565,29 NY: 6.702.883,75, com uma distância de
36,00 m (trinta e seis metros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.570,75

NY: 6.702.919,33, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 35,37 m
(trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de
coordenada EX: 484.605,02 NY: 6.702.910,57, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com
uma distância de 33,36 m (trinta e três metros e trinta e seis centímetros) ao fundo (Leste)
até o vértice 4 de coordenada EX: 484.601,23 NY: 6.702.877,42, a entestar com ÁREA
HORTO FLORESTAL, com uma distância de 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta
centímetros) ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.565,29 NY: 6.702.883,75,
a entestar com Lote n°20 sublote 00.
Nome do Ocupante: Liliane da Rosa – CPF nº 934.775.540-00, RG nº 2070958622.
Estado civil: União Estável.
Nome do Cônjuge: Eduardo dos Santos Milaszewicz, CPF nº 920.206.120-53, RG nº 3005354996.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 13 anos conforme Contrato de
Promessa de Compra e Venda de 03 de novembro de 2005
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 310, lote 20, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz I,
no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79012000.
Área: 413,63m2.
O Lote de terreno sob nº 20, Sublote 00, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 107,61 m da esquina da
TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 413,63 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e sessenta e três decímetros
quadrados) e um perímetro de 95,99 m (noventa e cinco metros e noventa e nove centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 20 sublote 00, inicia-se a
descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.563,58 NY: 6.702.872,61, com uma distância de 11,27
m (onze metros e vinte e sete centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.565,29 NY: 6.702.883,75, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de
36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de
coordenada EX: 484.601,23 NY: 6.702.877,42, a entestar com Lote n°21 sublote 00, com uma
distância de 11,29 m (onze metros e vinte e nove centímetros) ao fundo (Leste) até o vértice 4 de
coordenada EX: 484.599,96 NY: 6.702.866,21, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com
uma distância de 36,93 m (trinta e seis metros e noventa e três centímetros) ao lado direito (Sul) até o
vértice 1 de coordenada EX: 484.563,58 NY: 6.702.872,61, a entestar com Lote n°19 sublote 00.
Nome do Ocupante: Marcelo Mazuim Guedes – CPF nº 674.189.960-04, RG nº 8058080956.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Marcia Vianna Maciel Guedes, CPF nº 002.256.910-35, RG nº 2085558241.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 22 anos conforme Contrato Particular
de Promessa de Compra e Venda de 10 outubro de 1999
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 280, lote 17, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz I,
no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011700.
Área: 463,34m2.
O Lote de terreno sob nº 17, Sublote 00, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 76,29 m da esquina da
TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 463,34 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e
quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 100,69 m (cem metros e sessenta e nove
centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 17 sublote 00,
inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.558,58 NY: 6.702.841,69, com uma distância de 12,13 m (doze metros e treze
centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.560,34 NY: 6.702.853,69, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma
distância de 38,01 m (trinta e oito metros e um centímetro) ao lado
esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.597,78 NY:
6.702.847,11, a entestar com Lote n°18 sublote 00, com uma distância de
12,15 m (doze metros e quinze centímetros) ao fundo (Leste) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.596,40 NY: 6.702.835,04, a entestar com ÁREA HORTO
FLORESTAL, com uma distância de 38,40 m (trinta e oito metros e quarenta
centímetros) ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX:
484.558,58 NY: 6.702.841,69, a entestar com Lote n°16 sublote 00.
Nome do Ocupante: Georgete Lopes da Silva Kronhardt – CPF nº 092.405.507-39, RG nº 9118688952.
Estado civil: Casado.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Nome do Cônjuge: Emenegildo Mario Neves Kronhardt, CPF nº 100.224.140-53, RG nº 1020329801.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 06 anos conforme Termo de
Transferência de Direitos de Posse de 30 maio de 2016
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 294, lote 14, sublote 02, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011402.
Área: 362,80m2.
O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 02, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 25,55 m da esquina da
TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular,

abrangendo uma área de 362,80 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e
oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 86,52 m (oitenta e seis metros e cinquenta e
dois centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 14 sublote 02, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.552,05 NY: 6.702.791,33, com uma distância de
12,00 m (doze metros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.553,88 NY:
6.702.803,19, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 31,80 m (trinta e
um metros e oitenta centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.585,01 NY: 6.702.796,70, a entestar com Lote n°14 sublote 01, com uma distância de 10,80 m
(dez metros e oitenta centímetros) ao fundo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.583,52
NY: 6.702.786,00, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 04, com uma distância de 31,92 m
(trinta e um metros e noventa e dois centímetros) ao lado direito (Sul) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.552,05 NY: 6.702.791,33, a entestar com Lote n°13 sublote 00.
Nome do Ocupante: Ederson Welzel de Lima – CPF nº 007.302.000-08, RG nº 12030025899.
Estado civil: Solteiro.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 21 anos conforme Contrato de
Promesswa de Compra e Venda de janeiro de 2016
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 254, lote 12, sublote 01, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011402.
Área: 267,04m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 01, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, localizado na esquina da RUA
VALDIR MAGNANTE com a TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração,
de formato irregular, abrangendo uma área de 267,04 m² (duzentos e sessenta e sete metros
quadrados e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 65,43 m (sessenta e cinco metros e
quarenta e três centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12 sublote 01, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.548,12 NY: 6.702.766,08, com uma distância de
15,65 m (quinze metros e sessenta e cinco centímetros) de frente (Oeste) até o vértice 2 de
coordenada EX: 484.550,37 NY: 6.702.781,57, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com
uma distância de 16,90 m (dezesseis metros e noventa centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o
vértice 3 de coordenada EX: 484.567,03 NY: 6.702.778,75, a entestar com parte do Lote n°13
sublote 00, com uma distância de 15,88 m (quinze metros e oitenta e oito centímetros) ao fundo
(Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.564,84 NY: 6.702.763,02, a entestar com Lote n°12
sublote 02, com uma distância de 17,00 m (dezessete metros) ao lado direito (Sul) até o vértice 1
de coordenada EX: 484.548,12 NY: 6.702.766,08, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR
MAGNANTE.
Nome do Ocupante: Jair Laerte Lermen– CPF nº 972.929.820-34, RG nº 8075497605.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Susane Luiza da Silva da Rosa, CPF nº 890.614.950-53, RG nº 8084571549.
Modalidade de regularização: REURB "E" – Tempo de posse: 41 anos conforme Contrato de
Promesswa de Compra e Venda de 03 de janeiro de 2004
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 229, lote 12, sublote 02, da quadra 01, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011202.
Área: 248,41m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 02, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 17,00 m da esquina da
RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma
área de 248,41 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados)
e um perímetro de 63,05 m (sessenta e três metros e cinco centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12 sublote
02, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.579,93 NY: 6.702.760,26, com uma
distância de 15,34 m (quinze metros e trinta e quatro centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de
coordenada EX: 484.564,84 NY: 6.702.763,02, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 15,88 m (quinze metros e oitenta e oito centímetros) ao lado
esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.567,03 NY: 6.702.778,75, a entestar com Lote
n°12 sublote 01, com uma distância de 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros) ao fundo
(Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.582,15 NY: 6.702.776,20, a entestar com parte do Lote
n°13 sublote 00, com uma distância de 0,42 m (quarenta e dois centímetros) ao fundo (Norte) até o
vértice 5 de coordenada EX: 484.582,57 NY: 6.702.776,12, a entestar com parte do Lote n°12 sublote
04, com uma distância de 16,08 m (dezesseis metros e oito centímetros) ao lado direito (Leste) até o
vértice 1 de coordenada EX: 484.579,93 NY: 6.702.760,26, a entestar com Lote n°12 sublote 03.
Nome do Ocupante: Susane Luisa da Silva da Rosa – CPF nº 830.614.950-53, RG nº 8084571549.
Estado civil: casada.
Nome do Cônjuge: Jair Laerte Lermen– CPF nº 972.929.820-34, RG nº 8075497605.
Modalidade de regularização: REURB "E" – Tempo de posse: 06 anos conforme Contrato de
Particular de Compromisso de Compra e Venda, contrato incompleto faltando a data de aquisição.
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 35, lote 12, sublote 03, da quadra 01, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011203.
Área: 154,99m2.

O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 03, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 32,34 m da esquina da
RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 154,99 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e
noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 51,49 m (cinquenta e um
metros e quarenta e nove centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12
sublote 03, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.589,10 NY: 6.702.758,58,
com uma distância de 9,32 m (nove metros e trinta e dois centímetros) de frente (Sul) até o vértice
2 de coordenada EX: 484.579,93 NY: 6.702.760,26, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 16,08 m (dezesseis metros e oito centímetros) ao
lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.582,57 NY: 6.702.776,12, a
entestar com Lote n°12 sublote 02, com uma distância de 9,88 m (nove metros e oitenta e oito
centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.592,30 NY: 6.702.774,48, a
entestar com parte do Lote n°12 sublote 04, com uma distância de 16,21 m (dezesseis metros e
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
vinte e um centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.589,10
NY: 6.702.758,58, a entestar com Lote n°12 sublote 04.
Nome do Ocupante: Aldoir Munhoz da Costa – CPF nº 990.313.370-72, RG nº 6070958647.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Lilian Medeiros de Oliveira, CPF nº 013.758.080-01, RG nº 1017489661.
Modalidade de regularização: REURB “E” – Tempo de posse: 18 anos conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais , de 04 de novembro de 2003.
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 231, lote 12, sublote 04, da quadra 01, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011204.
Área: 1.059,60m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 04, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 41,66,00 m da esquina da RUA
VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de
1.059,60 m² (um mil, cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e um
perímetro de 144,68 m (cento e quarenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12 sublote
04, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.605,82 NY: 6.702.755,52, com uma
distância de 17,00 m (dezessete metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.589,10
NY: 6.702.758,58, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância
de 16,21 m (dezesseis metros e vinte e um centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de
coordenada EX: 484.592,30 NY: 6.702.774,48, a entestar com Lote n°12 sublote 03, com uma
distância de 9,88 m (nove metros e oitenta e oito centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.582,57 NY: 6.702.776,12, a entestar com Lote n°12 sublote 03, com uma
distância de 0,42 m (quarenta e dois centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 5 de
coordenada EX: 484.582,15 NY: 6.702.776,20, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 02, com uma
distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 6 de
coordenada EX: 484.583,52 NY: 6.702.786,00, a entestar com Lote n°13 sublote 00, com uma
distância de 10,80 m (dez metros e oitenta centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 7 de
coordenada EX: 484.585,01 NY: 6.702.796,70, a entestar com Lote n°14 sublote 02, com uma
distância de 10,83 m (dez metros e oitenta e três centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 8
de coordenada EX: 484.586,50 NY: 6.702.807,42, a entestar com Lote n°14 sublote 01, com uma
distância de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 9 de
coordenada EX: 484.593,06 NY: 6.702.805,80, a entestar com parte do Lote n°15 sublote 00, com
uma distância de 23,22 m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice
10 de coordenada EX: 484.613,33 NY: 6.702.794,46, a entestar com ÁREA HORTO
FLORESTAL, com uma distância de 39,66 m (trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros) ao
lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.605,82 NY: 6.702.755,52, a entestar com
Lote n°12 sublote 05.
Nome do Ocupante: Fabio Roberto dos Santos Kaspper – CPF nº 964.496.670-87, RG nº 1070962889.
Estado civil: Divorciado.
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: 13 anos conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais , de 20 de Agosto de 2021.
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 241A, lote 12, sublote 05, da quadra 01, Setor 04G79
do Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011204.
Área: 180,76m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 05, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 58,66 m da esquina da
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área
de 180,76 m² (cento e oitenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro
de 100,70 m (cem metros e setenta centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12

sublote 05, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.609,45 NY: 6.702.754,86, com
uma distância de 3,68 m (três metros e sessenta e oito centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2
de coordenada EX: 484.605,82 NY: 6.702.755,52, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 39,66 m (trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros)
ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.613,33 NY: 6.702.794,46, a
entestar com Lote n°12 sublote 04, com uma distância de 10,10 m (dez metros e dez
centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.622,14 NY: 6.702.789,53, a
entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 12,73 m (doze metros e setenta
e três centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.619,57 NY:
6.702.777,06, a entestar com parte do Lote n°12 sublote 07, com uma distância de 8,22 m (oito
metros e vinte e dois centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.611,51
NY: 6.702.778,72, a entestar com Lote n°12 sublote 06, com uma distância de 17,16 m (dezessete
metros e dezesseis centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 7 de coordenada EX: 484.608,26
NY: 6.702.761,87, a entestar com Lote n°12 sublote 06, com uma distância de 2,49 m (dois metros
e quarenta e nove centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 8 de coordenada EX: 484.610,71
NY: 6.702.761,40, a entestar com Lote n°12 sublote 06, com uma distância de 6,66 m (seis metros e
sessenta e seis centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.609,45 NY:
6.702.754,86, a entestar com Lote n°12 sublote 06.
Nome do Ocupante: Sucessão de Nilza Terezinha dos Santos Kaspper – CPF nº 358.813.050-00, RG nº
4036862656.
Estado civil: Sucessores de Nilza Terezinha dos Santos Kaspper.
Nome dos sucessores: João Vivaldino de Castro, CPF nº 396.259.310-15, RG nº 7029439747.
Fabio Roberto dos Santos Kaspper, CPF nº 964.496.670-87, RG nº 1070962889.
Rodrigo dos Santos Kaspper, CPF nº 003.343.180-92, RG nº 7089342534.
Flavia dos Santos Kaspper, CPF nº 913.133.920-49, RG nº m6014169186.
Modalidade de regularização: REURB “E” – Tempo de posse: 14 anos conforme Carne de IPTU de
2021, e da Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº 16043/2021.
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 241, lote 12, sublote 06, da quadra 01, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011204.
Área: 175,12m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 06, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 62,34 m da esquina da RUA
VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de
175,12 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro
de 63,63 m (sessenta e três metros e sessenta e três centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12 sublote
06, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.614,79 NY: 6.702.753,88, com uma
distância de 5,43 m (cinco metros e quarenta e três centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2 de
coordenada EX: 484.609,45 NY: 6.702.754,86, a entestar com TRAVESSA I - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 6,66 m (seis metros e sessenta e seis centímetros) ao lado
esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.610,71 NY: 6.702.761,40, a entestar com Lote
n°12 sublote 05, com uma distância de 2,49 m (dois metros e quarenta e nove centímetros) ao lado
esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.608,26 NY: 6.702.761,87, a entestar com
Lote n°12 sublote 05, com uma distância de 17,16 m (dezessete metros e dezesseis centímetros) ao
lado esquerdo (Oeste) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.611,51 NY: 6.702.778,72, a entestar com
Lote n°12 sublote 05, com uma distância de 8,22 m (oito metros e vinte e dois centímetros) ao fundo
(Norte) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.619,57 NY: 6.702.777,06, a entestar com Lote n°12
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
sublote 05, com uma distância de 23,67 m (vinte e três metros e sessenta e sete centímetros) ao lado
direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.614,79 NY: 6.702.753,88, a entestar com parte do
Lote n°12 sublote 07.
Nome do Ocupante: Liliane Guedes Pereira – CPF nº 008.722.160-80, RG nº 4094453836.
Estado civil: Solteira.
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: 14 anos conforme Termo de Cessão
Transferência de Direitos Contratuais de 18 de outubro de 2010
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 251 casa 2, lote 12, sublote 07, da quadra 01, Setor
04G79 do Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia
do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011207.
Área: 388,58m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 07, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1
- RUA VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 67,77 m da esquina da
RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área
de 388,58 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e
um perímetro de 100,83 m (cem metros e oitenta e três centímetros).
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12
sublote 07, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.621,39 NY: 6.702.752,67, com
uma distância de 6,72 m (seis metros e setenta e dois centímetros) de frente (Sul) até o vértice 2
de coordenada EX: 484.614,79 NY: 6.702.753,88, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 23,67 m (vinte e três metros e sessenta e sete
centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.619,57 NY:
6.702.777,06, a entestar com Lote n°12 sublote 06, com uma distância de 12,73 m (doze metros e
setenta e três centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.622,14

NY: 6.702.789,53, a entestar com Lote n°12 sublote 05, com uma distância de 17,50 m (dezessete
metros e cinquenta centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.637,41
NY: 6.702.780,99, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 11,82 m
(onze metros e oitenta e dois centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 6 de coordenada EX:
484.635,82 NY: 6.702.769,28, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de
9,58 m (nove metros e cinquenta e oito centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 7 de
coordenada EX: 484.626,36 NY: 6.702.770,81, a entestar com Lote n°12 sublote 08, com uma
distância de 18,81 m (dezoito metros e oitenta e um centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 1
de coordenada EX: 484.621,39 NY: 6.702.752,67, a entestar com Lote n°12 sublote 08.
Nome do Ocupante: Aldoir Munhoz da Costa – CPF nº 990.313.370-72, RG nº 6070958647.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Lilian Medeiros de Oliveira, CPF nº 013.758.080-01, RG nº 1087489661.
Modalidade de regularização: REURB “E” – Tempo de posse: 18 anos conforme Contrato de
Promessa de Compra e Venda de Imóveis de 18 de janeiro de 2022
Endereço: Travessa I - Rua Valdir Magnante, nº 231, lote 12, sublote 08, da quadra 01, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79011208.
Área: 203,96m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 08, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela ÁREA HORTO FLORESTAL, TRAVESSA 1 - RUA
VALDIR MAGNANTE e RUA VALDIR MAGNANTE, distante 74,49 m da esquina da RUA
VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de
203,96 m² (duzentos e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de
59,42 m (cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros).
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Para quem da TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12 sublote
08, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.633,28 NY: 6.702.750,50, com uma
distância de 12,08 m (doze metros e oito centímetros) de frente (Sul) até o vértice 1 de coordenada
EX: 484.621,39 NY: 6.702.752,67, a entestar com TRAVESSA 1 - RUA VALDIR MAGNANTE,
com uma distância de 18,81 m (dezoito metros e oitenta e um centímetros) ao lado esquerdo (Oeste)
até o vértice 3 de coordenada EX: 484.626,36 NY: 6.702.770,81, a entestar Lote n°12 sublote 07, com
uma distância de 9,58 m (nove metros e cinquenta e oito centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.635,82 NY: 6.702.769,28, a entestar com Lote n°12 sublote 07, com uma
distância de 18,95 m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice
1 de coordenada EX: 484.633,28 NY: 6.702.750,50, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL.
Nome do Ocupante: José Marcos Ereno Solbego – CPF nº 353.765.700-53, RG nº 1017110055.
Estado civil: Divorciado
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: 11 anos conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais de 18 de Outubro de 2010
Endereço: - Rua Tocantins, nº 741, lote 01, sublote 07, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila
Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-680, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010107.
Área: 262.97m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 07, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 –
RUA VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante
78,42m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 262,97 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e sete
decímetros quadrados) e um perímetro de 72,73 m (setenta e dois metros e setenta e três
centímetros).
Para quem da RUA TOCANTINS olha para o lote 01 sublote 07,
inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.604,34 NY:
6.702.533,06, com uma distância de 10,00 m (dez metros) de frente (Sul) até
o vértice 2 de coordenada EX: 484.594,58 NY: 6.702.535,23, a entestar com
RUA TOCANTINS, com uma distância de 26,21 m (vinte e seis metros e vinte e
um centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.598,03 NY: 6.702.561,21, a entestar com Lote n° 01 sublote 06, com uma
distância de 10,00 m (dez metros) ao fundo (Norte) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.607,86 NY: 6.702.559,35, a entestar com parte do Lote
n° 01 sublote 08, com uma distância de 26,52 m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.604,34 NY: 6.702.533,06, a entestar com ÁREA HORTO
FLORESTAL.
Nome do Ocupante: Antenor José Zilio – CPF nº 134.363.500-44, RG nº 1013653355.
Estado civil: Solteiro.
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: 11 anos conforme Carne de IPTU de
2021 e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários de 16097/2021.
Endereço: Rua Tocantins, nº 731, lote 01, sublote 06, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila
Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-680, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010106.
Área: 259,79m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 06, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 – RUA
VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 68,42m
da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato
irregular, abrangendo uma área de 259,79 m² (duzentos e cinquenta e nove
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br

metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 72,10 m
(setenta e dois metros e dez centímetros).
Para quem da RUA TOCANTINS olha para o lote 01 sublote 06, inicia-se a descrição no
vértice 2 na coordenada EX: 484.594,58 NY: 6.702.535,23, com uma distância de 10,00 m (dez
metros) de frente (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.584,82 NY: 6.702.537,41, a entestar
com RUA TOCANTINS, com uma distância de 25,89 m (vinte e cinco metros e oitenta e nove
centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.588,21 NY:
6.702.563,08, a entestar com Lote n°01 sublote 05, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao
fundo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.598,03 NY: 6.702.561,21, a entestar com parte
do Lote n°01 sublote 08, com uma distância de 26,21 m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros)
ao lado direito (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.594,58 NY: 6.702.535,23, a entestar
com Lote n°01 sublote 07.
Nome do Ocupante: Antônio Marcos Martins Fagundes – CPF nº 671.820.700-49, RG nº 9061608437.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Denise Silva Fagundes, CPF nº 707.628.480-49, RG nº 1057172651.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 17 anos conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais de 24 de novembro de 2003
Endereço: Rua Tocantins, nº 723, lote 01, sublote 05, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila
Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-680, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010105.
Área: 394,69m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 05, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 –
RUA VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante
58,42m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 394,69 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e
nove decímetros quadrados) e um perímetro de 82,14 m (oitenta e dois metros e quatorze
centímetros).
Para quem da RUA TOCANTINS olha para o lote 01 sublote 05, inicia-se a
descrição no vértice 5 na coordenada EX: 484.584,82 NY: 6.702.537,41, com uma distância de
15,56 m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente (Sul) até o vértice 7 de
coordenada EX: 484.569,63 NY: 6.702.540,80, a entestar com RUA TOCANTINS, com uma
distância de 25,39 m (vinte e cinco metros e trinta e nove centímetros) ao lado esquerdo (Oeste)
até o vértice 8 de coordenada EX: 484.573,18 NY: 6.702.565,94, a entestar com Lote n°01 sublote
04, com uma distância de 15,30 m (quinze metros e trinta centímetros) ao fundo (Norte) até o
vértice 6 de coordenada EX: 484.588,21 NY: 6.702.563,08, a entestar com parte do Lote n°01
sublote 08, com uma distância de 25,89 m (vinte e cinco metros e oitenta e nove
centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.584,82 NY:
6.702.537,41, a entestar com Lote n°01 sublote 06.
Nome do Ocupante: Cristiane dos Santos – CPF nº 003.222.970-44, RG nº 1078682687.
Estado civil: Casada.
Nome do Cônjuge: Emerson dos Santos Pereira, CPF nº 803.991.520-49, RG nº 1072604191.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 14 anos conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais de 19 de agosto de 2003 e conforme Certidão de Débitos
Imobiliária nº 16093/2021.
Endereço: Rua Tocantins, nº 713, lote 01, sublote 04, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila
Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-680, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010104
Área: 252,54m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 04, da Quadra 01, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 – RUA
VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 42,86m
da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato
irregular, abrangendo uma área de 252,54 m² (duzentos e cinquenta e dois metros
quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 70,58 m
(setenta metros e cinquenta e oito centímetros).
Para quem da RUA TOCANTINS olha para o lote 01 sublote 04, inicia-se a descrição no
vértice 7 na coordenada EX: 484.569,63 NY: 6.702.540,80, com uma distância de 10,00 m (dez
metros) de frente (Sul) até o vértice 9 de coordenada EX: 484.559,84 NY: 6.702.542,86, a entestar
com RUA TOCANTINS, com uma distância de 25,19 m (vinte e cinco metros e dezenove
centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 10 de coordenada EX: 484.563,36 NY:
6.702.567,80, a entestar com Lote n°01 sublote 03, com uma distância de 10,00 m (dez metros)
ao fundo (Norte) até o vértice 8 de coordenada EX: 484.573,18 NY: 6.702.565,94, a entestar com
parte do Lote n°01 sublote 08, com uma distância de 25,39 m (vinte e cinco metros e trinta e nove
centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 7 de coordenada EX: 484.569,63 NY: 6.702.540,80, a
entestar com Lote n°01 sublote 05.
Nome do Ocupante: Juliano Santos Ribeiro – CPF nº 016.982.700-38, RG nº 3087199122.
Estado civil: Solteiro.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 10 anos conforme Contrato de Compra
e Venda de 12 de maio de 2011.
Endereço: Rua Tocantins, nº 703, lote 01, sublote 03, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento Vila
Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-680, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010103
Área: 250,55m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 03, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 –
RUA VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante

32,86m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 250,55 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e cinco
decímetros quadrados) e um perímetro de 70,19 m (setenta metros e dezenove centímetros).
Para quem da RUA TOCANTINS olha para o lote 01 sublote 03, inicia-se a
descrição no vértice 9 na coordenada EX: 484.559,84 NY: 6.702.542,86, com uma distância de
10,00 m (dez metros) de frente (Sul) até o vértice 11 de coordenada EX: 484.550,05 NY:
6.702.544,91, a entestar com RUA TOCANTINS, com uma distância de 25,00 m (vinte e cinco
metros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 12 de coordenada EX: 484.553,53 NY:
6.702.569,67, a entestar com Lote n°01 sublote 02, com uma distância de 10,00 m (dez metros) ao
fundo (Norte) até o vértice 10 de coordenada EX: 484.563,36 NY: 6.702.567,80, a entestar com
parte do Lote n°01 sublote 08, com uma distância de 25,19 m (vinte e cinco metros e dezenove
centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 9 de coordenada EX: 484.559,84 NY:
6.702.542,86, a entestar com Lote n°01 sublote 04.
Nome do Ocupante: Leonildo do Couto – CPF nº 330.457.600-44, RG nº 1021367981.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Clara Rodrigues do Couto, CPF nº 512.618.550-00, RG nº 5057182114.
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: 16 anos conforme Carne de IPTU de
2021.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 68, lote 01, sublote 10, da quadra 01, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79010103
Área: 4.274,40m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 10, da Quadra 01, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 1 –
RUA VALDIR MAGNANTE, RUA TOCANTINS E ÁREA HORTO FLORESTAL, distante
44,58mda esquina da RUA TOCANTINS, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 4.274,40 m² (quatro mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados e
quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 306,70 m (trezentos e seis metros e setenta
centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 01 sublote 10,
inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.521,57 NY: 6.702.600,64, com uma distância de 34,70 m (trinta e quatro metros e setenta centímetros) de frente (Oeste) até o vértice de coordenada EX: 484.526,60 NY: 6.702.634,98, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma
distância de 7,53 m (sete metros e cinquenta e três centímetros) ao lado
esquerdo (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.534,01 NY: 6.702.633,69, a entestar com a RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de
41,47 m (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.574,88 NY: 6.702.626,61, a entestar com parte do Lote n°01 sublote 11, com uma distância de 28,25 m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) ao
lado esquerdo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.579,75 NY:
6.702.654,43, a entestar com parte do Lote n°01 sublote 11, com uma distância de 40,00 m (quarenta metros) ao lado esquerdo (Norte) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.619,49 NY: 6.702.649,84, a entestar com
parte do Lote n°01 sublote 11, com uma distância de 63,85 m (sessenta e
três metros e oitenta e cinco centímetros) ao fundo (Leste) até o vértice 6
de coordenada EX: 484.611,36 NY: 6.702.586,51, a entestar com ÁREA HORTO
FLORESTAL, com uma distância de 78,15 m (setenta e oito metros e quinze
centímetros) ao lado direito (Sul) até o vértice 7 de coordenada EX:
484.534,17 NY: 6.702.598,66, a entestar com parte do Lote n°01 sublote 08,
com uma distância de 12,75 m (doze metros e setenta e cinco centímetros) ao
lado direito (Sul) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.521,57 NY:
6.702.600,64, a entestar com Lote n°01 sublote 09.
e) - Da quadra 04G79-02:
Nome do Ocupante: Nirana Silveira Silva – CPF nº 043.352.780-39, RG nº 8113951522.
Estado civil: Solteira.
Modalidade de regularização: REURB “S” – Tempo de posse: não foi informado, conforme
Instrumento Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias de 08 de fevereiro de 2022.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 357, lote 02, da quadra 02, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz I,
no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790202
Área: 604,06m2.
O Lote de terreno sob nº 02, Sublote 00, da Quadra 02, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 2 - RUA
VALDIR MAGNANTE e ÁREA HORTO FLORESTAL, localizado na esquina da RUA VALDIR
MAGNANTE com a TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração,
de formato irregular, abrangendo uma área de 604,06 m² (seiscentos e quatro metros quadrados e seis
decímetros quadrados) e um perímetro de 100,05 m (cem metros e cinco centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 02 sublote 00, inicia-se a
descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.561,58 NY: 6.702.915,05, com uma distância de 20,69
m (vinte metros e sessenta e nove centímetros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.558,10 NY: 6.702.894,65, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância
de 29,61 m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o
vértice 3 de coordenada EX: 484.529,48 NY: 6.702.902,23, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 20,47 m (vinte metros e quarenta e sete centímetros)
ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.533,23 NY: 6.702.922,36, a entestar

com parte do Lote n°03 sublote 00, com uma distância de 29,28 m (vinte e nove metros e vinte e
oito centímetros) ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.561,58 NY:
6.702.915,05, a entestar com Lote n°01 sublote 00.
Nome do Ocupante: Cleonice Aparecida Titon – CPF nº 664.248.950-00, RG nº 1055107307.
Estado civil: Divorciada.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 18 anos, conforme Carne de IPTU de
2021 e Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº 16014/2021
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 46, lote 03, da quadra 02, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790203
Área: 297,28m2.
O Lote de terreno sob nº 03, Sublote 00, da Quadra 02, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 2 -
RUA VALDIR MAGNANTE e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 29,61 m da esquina da
RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo uma
área de 297,28 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros
quadrados) e um perímetro de 76,19 m (setenta e seis metros e dezenove centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 03
sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.529,48 NY: 6.702.902,23, com
uma distância de 11,00 m (onze metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.518,85 NY: 6.702.905,05, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, com
uma distância de 27,06 m (vinte e sete metros e seis centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o
vértice 3 de coordenada EX: 484.523,80 NY: 6.702.931,65, a entestar com Lote n°04 sublote 00,
com uma distância de 11,00 m (onze metros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX:
484.534,45 NY: 6.702.928,90, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de
6,66 m (seis metros e sessenta e seis centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 5 de
coordenada EX: 484.533,23 NY: 6.702.922,36, a entestar com Lote n°01 sublote 00, com uma
distância de 20,47 m (vinte metros e quarenta e sete centímetros) ao lado direito (Leste) até o
vértice 1 de coordenada EX: 484.529,48 NY: 6.702.902,23, a entestar com Lote n°02 sublote 00.
Nome do Ocupante: João Batista Schaefer – CPF nº 562.631.040-15, RG nº 7039357384.
Estado civil: União Estável.
Nome do Cônjuge: Elaine Fortuna, CPF nº 904.509.810-53, RG nº 6057177294.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 25 anos, conforme Termo de Cessão e
Transferência de Direitos Contratuais de 29 de fevereiro de 2000.
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 66, lote 05, da quadra 02, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790205
Área: 558,96m2.
O Lote de terreno sob nº 05, Sublote 00, da Quadra 02, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 2 -
RUA VALDIR MAGNANTE e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 51,49 m da esquina da
RUA VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular,
abrangendo uma área de 558,96 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros
quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 95,37 m
(noventa e cinco metros e trinta e sete centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 05
sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.508,33 NY: 6.702.907,83, com
uma distância de 21,82 m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) de frente (Sul) até o
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
vértice 2 de coordenada EX: 484.487,28 NY: 6.702.913,59, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA
VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 26,61 m (vinte e seis metros e sessenta e um
centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.494,09 NY:
6.702.939,31, a entestar com Lote n°06 sublote 00, com uma distância de 19,96 m (dezenove metros
e noventa e seis centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.513,42 NY:
6.702.934,33, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de 26,98 m (vinte e
seis metros e noventa e oito centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada EX:
484.508,33 NY: 6.702.907,83, a entestar com Lote n°04 sublote 00.
Nome do Ocupante: Onilda Schmidt Cardoso– CPF nº 622.686.270-04, RG nº 2006279612.
Estado civil: Casada.
Nome do Cônjuge: José Otácilio Machado Cardoso, CPF nº 475.395.420-04, RG nº 9037724458.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 25 anos, conforme Contrato de Compra
e Venda de 21 de setembro de 2006
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 86, lote 06, da quadra 02, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790206
Área: 291.87m2.
O Lote de terreno sob nº 06, Sublote 00, da Quadra 02, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela RUA VALDIR MAGNANTE, TRAVESSA 2 - RUA
VALDIR MAGNANTE e ÁREA HORTO FLORESTAL, distante 73,31 m da esquina da RUA
VALDIR MAGNANTE, lado par da numeração, de formato irregular, abrangendo
uma área de 291,87 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e sete
decímetros quadrados) e um perímetro de 75,06 m (setenta e cinco metros e seis
centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 06 sublote
00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.487,28 NY: 6.702.913,59, com uma
distância de 11,00 m (onze metros) de frente (Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.476,67

NY: 6.702.916,49, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, com uma
distância de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até
o vértice 3 de coordenada EX: 484.483,44 NY: 6.702.942,06, a entestar com Lote n°07 sublote 00,
com uma distância de 11,00 m (onze metros) ao fundo (Norte) até o vértice 4 de coordenada EX:
484.494,09 NY: 6.702.939,31, a entestar com ÁREA HORTO FLORESTAL, com uma distância de
26,61 m (vinte e seis metros e sessenta e um centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.487,28 NY: 6.702.913,59, a entestar com Lote n°05 sublote 00.
Nome do Ocupante: Sidnei Rodrigues Padilha– CPF nº 562.654.920-04, RG nº 1039358781.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Claudete Severo Padilha, CPF nº 918.761.330-=15, RG nº 2066268869.
Modalidade de regularização: REURB "E" – Tempo de posse: 26 anos, conforme Instrumento
Particular de Acordo de Partilha de12 de novembro de 2021.
Endereço: - Rua Valdir Magnante, nº 233, lote 01, da quadra 03, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz
I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790201
Área: 531,75m2.
O Lote de terreno sob nº 01, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE,
RUA VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 153,54m da esquina da RUA MARIA QUITÉRIA, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 531,75 m² (quinhentos e trinta e um metros
quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 96,96 m (noventa e
seis metros e noventa e seis centímetros).
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 01 sublote 00, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.541,57 NY: 6.702.790,63, com uma distância de
14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.538,89 NY: 6.702.776,68, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de
33,42 m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3
de coordenada EX: 484.507,06 NY: 6.702.786,85, a entestar com Lote n°07 sublote 00, com uma
distância de 15,27 m (quinze metros e vinte e sete centímetros) ao fundo (Oeste) até o vértice 4 de
coordenada EX: 484.509,83 NY: 6.702.801,87, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO,
com uma distância de 13,66 m (treze metros e sessenta e seis centímetros) ao lado direito (Norte)
até o vértice 5 de coordenada EX: 484.523,32 NY: 6.702.799,75, a entestar com parte Lote n°02
sublote 00, com uma distância de 20,41 m (vinte metros e quarenta e um centímetros) ao lado
direito (Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.541,57 NY: 6.702.790,63, a entestar com
parte do Lote n°02 sublote 00.
Nome do Ocupante: Sidnei Rodrigues Padilha– CPF nº 562.654.920-04, RG nº 1039358781.
.Estado civil: Casado..
Nome do Cônjuge: Claudete Severo Padilha, CPF nº 918.761.330-=15, RG nº 2066268869.
Modalidade de regularização: REURB "E" – Tempo de posse: 26 anos, conforme Carne de IPTUI de
2021 e Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº 16035/2021.
Endereço: - Rua Valdir Magnante, nº 223, lote 02, da quadra 03, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz
I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790202
Área: 422,64m2.
O Lote de terreno sob nº 02, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 167,74m da esquina da RUA MARIA QUITÉRIA, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 422,64 m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e
sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 105,55 m (cento e cinco metros e cinquenta
e cinco centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 02 sublote 00, inicia-se a
descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.543,47 NY: 6.702.800,51, com uma distância de 10,07
m (dez metros e sete centímetros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.541,57 NY:
6.702.790,63, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 20,41 m (vinte
metros e quarenta e um centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.523,32 NY: 6.702.799,75, a entestar com parte do Lote n°01 sublote 00, com uma distância de
13,66 m (treze metros e sessenta e seis centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de
coordenada EX: 484.509,83 NY: 6.702.801,87, a entestar com parte do Lote n° 01 sublote 00, com
uma distância de 22,06 m (vinte e dois metros e seis centímetros) ao fundo (Oeste) até o vértice 5 de
coordenada EX: 484.512,67 NY: 6.702.823,75, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO, com
uma distância de 15,81 m (quinze metros e oitenta e um centímetros) ao lado direito (Norte) até o
vértice 6 de coordenada EX: 484.522,65 NY: 6.702.811,49, a entestar com parte do Lote n°03 sublote
00, com uma distância de 23,54 m (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros) ao lado direito
(Norte) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.543,47 NY: 6.702.800,51, a entestar com parte do Lote
n°03 sublote 00.
Nome do Ocupante: Silvio Vargas da Costa– CPF nº 596.631.890-53, RG nº 5038825237.
Estado civil: Divorciado.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 8 anos, conforme Contrato de Promessa
de Compra e Venda de Imóveis de 01/04/2014.
Endereço: - Rua Valdir Magnante, nº 243, lote 03, da quadra 03, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz
I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G7902013
Área: 340,81m2.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS

Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
O Lote de terreno sob nº 03, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE,
RUA VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 177,81m da esquina da RUA MARIA QUITÉRIA, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 340,81 m² (trezentos e quarenta metros quadrados e
oitenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 91,58 m (noventa e um metros e
cinquenta e oito centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 03 sublote 00, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.546,21 NY: 6.702.810,30, com uma distância de
10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.544,58 NY: 6.702.799,93, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de
1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de
coordenada EX: 484.543,47 NY: 6.702.800,51, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com
uma distância de 23,54 m (vinte e três metros e cinquenta e quatro centímetros) ao lado
esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.522,65 NY: 6.702.811,49, a entestar com
parte do Lote n°02 sublote 00, com uma distância de 15,81 m (quinze metros e oitenta e um
centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.512,67 NY:
6.702.823,75, a entestar com parte do Lote n° 02 sublote 00, com uma distância de 1,07 m (um
metro e sete centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.511,99
NY: 6.702.824,58, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO, com uma distância de 4,41 m
(quatro metros e quarenta e um centímetros) ao fundo (Oeste) até o vértice 7 de
coordenada EX: 484.515,55 NY: 6.702.827,18, a entestar com parte do Lote n°04 sublote 00, com
uma distância de 35,00 m (trinta e cinco metros) ao lado direito (Norte) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.546,21 NY: 6.702.810,30, a entestar com parte do Lote n°04 sublote 00.
Nome do Ocupante: Gilvania Silva Mello– CPF nº 399.092.550-49, RG nº 6029844351.
Estado civil: Solteira.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse:22 anos, conforme Carne de IPTU de
2003 e de 2021.
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 253, lote 04, da quadra 03, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790204
Área: 710,54m2.
O Lote de terreno sob nº 04, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no
município de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR
MAGNANTE, RUA VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e
RUA LIMA E SILVA, distante 188,31m da esquina da RUA MARIA QUITÉRIA, lado
ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 710,54 m²
(setecentos e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)
e um perímetro de 131,01 m (cento e trinta e um metros e um centímetro).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 04 sublote 00, inicia-se
a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.548,53 NY: 6.702.825,12, com uma distância de
15,00 m (quinze metros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.546,21 NY:
6.702.810,30, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância de 35,00 m (trinta
e cinco metros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.515,55 NY:
6.702.827,18, a entestar com Lote n°03 sublote 00, com uma distância de 4,41 m (quatro metros e
quarenta e um centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.511,99
NY: 6.702.824,58, a entestar com Lote n°03 sublote 00, com uma distância de 18,70 m (dezoito
metros e setenta centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.501,16
NY: 6.702.839,82, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO, com uma distância de 9,00 m
(nove metros) ao fundo (Oeste) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.505,24 NY: 6.702.847,84, a
entestar com parte do Lote n°06 sublote 02, com uma distância de 14,77 m (quatorze metros e
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
setenta e sete centímetros) ao lado direito (Norte) até o vértice 7 de coordenada EX:
484.518,40 NY: 6.702.841,15, a entestar com Lote n°06 sublote 01, com uma distância de 13,38 m
(treze metros e trinta e oito centímetros) ao lado direito (Norte) até o vértice 8 de
coordenada EX: 484.530,33 NY: 6.702.835,09, a entestar com parte do Lote n°05 sublote 00, com
uma distância de 20,75 m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) ao lado direito (Norte) até
o vértice 1 de coordenada EX: 484.548,53 NY: 6.702.825,12, a entestar com parte do Lote n°05
sublote 00.
Nome do Ocupante: Maria Helena Ilha da Silva– CPF nº 258.623.240-20, RG nº 3049558665.
Estado civil: Divorciada.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 8 anos, conforme Contrato de Promessa
de Compra e Venda de Casa de Madeira com Banheiro de Alvenaria e Cessão de Posse Sobre o Terreno
de 16 de outubro de 2013.
Endereço: Servidão sem/numero - Rua Valdir Magnante, nº 293, lote 07, sublote 02 da quadra 03, Setor
04G79 do Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia
do Sul.
Inscrição Municipal: 04G79020702
Área: 121,50m2.
O Lote de terreno sob nº 07, Sublote 02, da Quadra 03, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE,
RUA VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO sem/nº, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA
E SILVA, distante 12,06m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de

formato irregular, abrangendo uma área de 121,50 m² (cento e vinte e um metros quadrados e
cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 44,20 m (quarenta e quatro metros e vinte
centímetros).
Para quem da SERVIDÃO S/N olha para o lote 07 sublote 02, iniciase a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.541,53 NY: 6.702.860,78,
com uma distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) de frente
(Sul) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.531,56 NY: 6.702.862,81, a
entestar com SERVIDÃO S/N, com uma distância de 1,31 m (um metro e trinta e
um centímetros) ao lado esquerdo (Oeste) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.531,65 NY: 6.702.864,11, a entestar com SERVIDÃO S/N, com uma distância
de 9,92 m (nove metros e noventa e dois centímetros) ao lado esquerdo
(Oeste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.532,30 NY: 6.702.874,01, a
entestar com parte do Lote n°10 sublote 00, com uma distância de 11,15 m
(onze metros e quinze centímetros) ao fundo (Norte) até o vértice 5 de
coordenada EX: 484.543,32 NY: 6.702.872,29, a entestar com parte do Lote
n°08 sublote 00, com uma distância de 11,65 m (onze metros e sessenta e
cinco centímetros) ao lado direito (Leste) até o vértice 1 de coordenada
EX: 484.541,53 NY: 6.702.860,78, a entestar com Lote n°07 sublote 01.
Nome do Ocupante: Claiton Pedroso Fagundes– CPF nº 002.741.160-57, RG nº 5078561734.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Patricia Roseane Borges de Lima, CPF nº 002.741.160-57, RG nº 1078561717.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 7 anos, conforme Contrato Particular de
Promessa de Compra e Venda de 11 de Julho de 2004.
Endereço: - Rua Valdir Magnante, nº 301, lote 08, da quadra 03, Setor 04G79 do Loteamento Vila Feliz
I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790208
Área: 278,44m2.
O Lote de terreno sob nº 08, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 8,69m da esquina da TRAVESSA 2 – RUA VALDIR MAGNANTE, lado
ímpar da numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 278,44 m²
(duzentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros
quadrados) e um perímetro de 71,08 m (setenta e um metros e oito centímetros).
Para quem da RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 08 sublote 00, inicia-se a
descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.556,85 NY: 6.702.881,17, com uma distância de 10,86
m (dez metros e oitenta e seis centímetros) de frente (Leste) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.555,20 NY: 6.702.870,44, a entestar com RUA VALDIR MAGNANTE, com uma distância
de 12,02 m (doze metros e dois centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 3 de
coordenada EX: 484.543,32 NY: 6.702.872,29, a entestar com Lote n°07 sublote 01, com uma
distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros) ao lado esquerdo (Sul) até o vértice 4 de
coordenada EX: 484.532,30 NY: 6.702.874,01, a entestar com Lote n° 07 sublote 02, com uma
distância de 12,71 m (doze metros e setenta e um centímetros) ao fundo (Oeste) até o vértice 5 de
coordenada EX: 484.533,15 NY: 6.702.886,69, a entestar com parte do Lote n°10 sublote 00, com
uma distância de 24,34 m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros) ao lado direito (Norte)
até o vértice 1 de coordenada EX: 484.556,85 NY: 6.702.881,17, a entestar com Lote n°09 sublote 00.
Nome do Ocupante: Daniel Pedroso – CPF nº 490.872.660-49, RG nº 8041628689.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Luciane Silva Pedroso, CPF nº 466.842.120-00, RG nº 7039273474.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 20 anos, conforme Extrato de Cosumo
Faturados da RGE Sul de 2018 a 2021.
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 137, lote 10, da quadra 03, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790210
Área: 391,00m2.
O Lote de terreno sob nº 10, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 25,10m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 391,00 m² (trezentos e noventa e um metros quadrados) e
um perímetro de 87,26 m (oitenta e sete metros e vinte e seis centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 10 sublote
00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.521,57 NY: 6.702.897,51, com uma
distância de 12,49 m (doze metros e quarenta e nove centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de
coordenada EX: 484.533,66 NY: 6.702.894,38, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 7,70 m (sete metros e setenta centímetros) ao lado
esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.533,15 NY: 6.702.886,69, a entestar com Lote
n°09 sublote 00, com uma distância de 12,71 m (doze metros e setenta e um centímetros) ao lado
esquerdo (Leste) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.532,30 NY: 6.702.874,01, a entestar com
Lote n°08 sublote 00, com uma distância de 9,92 m (nove metros e noventa e dois centímetros) ao
lado esquerdo (Leste) até o vértice 5 de coordenada EX: 484.531,65 NY: 6.702.864,11, a entestar com
Lote n°07 sublote 02, com uma distância de 2,83 m (dois metros e oitenta e três centímetros) ao fundo
(Sul) até o vértice 6 de coordenada EX: 484.528,86 NY: 6.702.864,59, a entestar com SERVIDÃO
S/N, com uma distância de 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 7 de

coordenada EX: 484.518,71 NY: 6.702.866,33, a entestar com Lote n° 06 sublote 01, com uma
distância de 2,15 m (dois metros e quinze centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 8 de
coordenada EX: 484.518,90 NY: 6.702.868,48, a entestar com Lote n° 06 sublote 02, com uma
distância de 29,16 m (vinte e nove metros e dezesseis centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice
1 de coordenada EX: 484.521,57 NY: 6.702.897,51, a entestar com Lote n°11 sublote 00.
Nome do Ocupante: Adriana Regina Pinto de Moura – CPF nº 612.613.860-00, RG nº 1036703517.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Estado civil: Casada.
Nome do Cônjuge: Carlos Alberto Lima de Moura, CPF nº 456.143.400-87, RG nº 8026042054.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 19 anos, conforme Recibo de Compra e
Venda de 24 de janeiro de 2002, Carne de IPTU de 2021, Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº
15996/2021.
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 47/57, lote 11, da quadra 03, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790211
Área: 611,04m2.
O Lote de terreno sob nº 11, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do
Loteamento Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município
de Sapucaia do Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE,
RUA VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 37,59m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 611,04 m² (seiscentos e onze metros
quadrados e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 100,92 m (cem metros e noventa e
dois centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 11
sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.501,33
NY: 6.702.902,77, com uma distância de 20,91 m (vinte metros e noventa e
um centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX:
484.521,57 NY: 6.702.897,51, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 29,16 m (vinte e nove metros e dezesseis
centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX:
484.518,90 NY: 6.702.868,48, a entestar com parte do Lote n°10 sublote 00,
com uma distância de 20,78 m (vinte metros e setenta e oito centímetros) ao
fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.498,58 NY: 6.702.872,82,
a entestar com Lote n°06 sublote 02, com uma distância de 30,07 m (trinta
metros e sete centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de
coordenada EX: 484.501,33 NY: 6.702.902,77, a entestar com parte do Lote
n°12 sublote 00.
Nome do Ocupante: Ezequiel Lopes Pinto – CPF nº 820.368.450-53, RG nº 1070954779.
Estado civil: União Estável.
Nome do Cônjuge: Daiana Soares Alves, CPF nº 011.081.430-40, RG nº 1086247051.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 19 anos, conforme Contrato de Cessão e
Transferência de Direiros de Posse com Anuência de 08 de janeiro de 2010, Carne de IPTU 2021 e
Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº 15999/2021.l
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 67/77, lote 12, da quadra 03, Setor 04G79 do
Loteamento Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790212
Área: 893,54m2.
O Lote de terreno sob nº 12, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 58,50m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da
numeração, de formato irregular, abrangendo uma área de 893,54 m² (oitocentos e
noventa e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um
perímetro de 126,75 m (cento e vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 12
sublote 00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.486,12 NY:
6.702.906,71, com uma distância de 15,71 m (quinze metros e setenta e um
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada EX: 484.501,33 NY:
6.702.902,77, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, com uma
distância de 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 3
de coordenada EX: 484.498,58 NY: 6.702.872,82, a entestar com Lote n°11 sublote 00, com uma
distância de 14,80 m (quatorze metros e oitenta centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.496,19 NY: 6.702.858,22, a entestar com Lote n°06 sublote 02, com uma
distância de 27,44 m (vinte e sete metros e quarenta e quatro centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 5
de coordenada EX: 484.471,78 NY: 6.702.870,74, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO,
com uma distância de 38,73 m (trinta e oito metros e setenta e três centímetros) ao lado direito (Oeste)
até o vértice 1 de coordenada EX: 484.486,12 NY: 6.702.906,71, a entestar com Lote n°13 sublote 00.
Nome do Ocupante: Onilda Schmidt Cardoso – CPF nº 822.686.270-04, RG nº 2006279612.
Estado civil: Casada.
Nome do Cônjuge: José Otacílio Machado, CPF 475.395.420-04 nº , RG nº 9037772458.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 19 anos, conforme Contrato de Cessão e
Transferência de Direitos de Posse com Anuência de 08 de janeiro de 2010, Carne de IPTU 2021 e
Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº 15999/2021.l
Endereço: Travessa II, nº 87 - Rua Valdir Magnante, lote 13, da quadra 03, Setor 04G79 do Loteamento

Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790313
Área: 427,68m2.
O Lote de terreno sob nº 13, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 74,21m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de
formato irregular, abrangendo uma área de 427,68 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e
quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 100,42 m (oitenta e nove metros e quinze
centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 13 sublote
00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.476,31 NY: 6.702.911,49, com uma
distância de 10,90 m (dez metros e noventa centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de coordenada
EX: 484.486,63 NY: 6.702.907,97, a entestar com TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE,
com uma distância de 1,36 m (um metros e trinta e seis centímetros) ao lado esquerdo (Leste) até o
vértice 3 de coordenada EX: 484.486,12 NY: 6.702.906,71, a entestar com Lote n°12 sublote 00, com
uma distância de 10,93 m (dez metros e noventa e três centímetros) ao fundo (Sul) até o vértice 4
de coordenada EX: 484.471,77 NY: 6.702.870,74, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO,
com uma distância de 38,50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) ao lado direito (Oeste) até
o vértice 1 de coordenada EX: 484.476,31 NY: 6.702.911,49, a entestar com o lote nº 14 sublote 00.
Nome do Ocupante: Maria Solange da Silva de Souza – CPF nº 662.631.310-04, RG nº 8063192549.
Estado civil: Casado.
Nome do Cônjuge: Bruno Silva de Souza, CPF nº 496.870.180-20, RG nº 8045075887.
Modalidade de regularização: REURB "S" – Tempo de posse: 19 anos, conforme Recibo de Compra e
Venda de 23 de junho de 2006, Carne de IPTU de 2021 e Certidão Positiva de Débitos Imobiliários nº
16033/2021.
Endereço: Travessa II - Rua Valdir Magnante, nº 97, lote 14, da quadra 02, Setor 04G79 do Loteamento
Vila Feliz I, no Bairro Horto Florestal, CEP 93.212-740, Município de Sapucaia do Sul.
Inscrição Municipal: 04G790214
Área: 248,48m2.
O Lote de terreno sob nº 14, Sublote 00, da Quadra 03, do Setor 04G79, do Loteamento
Vila Feliz, do bairro denominado "Cohab e Horto Florestal" localizado no município de Sapucaia do
Sul - RS, no quarteirão formado pela TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE, RUA
VALDIR MAGNANTE, SERVIDÃO S/N, RUA MARIA QUITÉRIA e RUA LIMA E
SILVA, distante 85,11m da esquina da RUA VALDIR MAGNANTE, lado ímpar da numeração, de
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
formato irregular, abrangendo uma área de 248,48 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e
quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 89,15 m (oitenta e nove metros e quinze
centímetros).
Para quem da TRAVESSA 2 - RUA VALDIR MAGNANTE olha para o lote 14 sublote
00, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 484.470,11 NY: 6.702.913,60, com uma
distância de 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente (Norte) até o vértice 2 de
coordenada EX: 484.476,31 NY: 6.702.911,48, a entestar com TRAVESSA2 - RUA VALDIR
MAGNANTE, com uma distância de 38,50 m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) ao lado
esquerdo (Leste) até o vértice 3 de coordenada EX: 484.462,05 NY: 6.702.875,72, a entestar com Lote
n°13 sublote 00, com uma distância de 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) ao
fundo (Sul) até o vértice 4 de coordenada EX: 484.456,22 NY: 6.702.878,71, a entestar com
LINDEIRO DESCONHECIDO, com uma distância de 37,55 m (trinta e sete metros e cinquenta e
cinco centímetros) ao lado direito (Oeste) até o vértice 1 de coordenada EX: 484.470,11 NY:
6.702.913,60, a entestar com LINDEIRO DESCONHECIDO.
Artigo 4º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes no local e no entorno da
área:
A área de intervenção, possuí os seguintes equipamentos comunitários tais como:
• Arruamento envolvendo a área de intervenção; os Núcleos "Vila Feliz I e Vila
Feliz II" interno aos Loteamento denominado de Vila Feliz I e de Vila Feliz II
possuí acesso, pela Rua Tocantins e pela Rua Rui Antônio de Oliveira. As ruas
que compõe o loteamento possuem os seguintes tipos de pavimentações;
pavimentação com blocos intertravado de concreto do tipo PAVS, pavimentação
asfaltica, e sem pavimentação.
• Todos os logradouros dos núcleos Vila Feliz I e Vila Feliz II dos loteamento
Vila Feliz I e II possuem rede de Energia Elétrica é atendida pela Empresa
Concessionária RGE/RS.;
• Água potável fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento –
CORSAN-RS. Sistema de esgoto do tipo misto, as residências dos moradores
possuem o sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico.
• Sistema de coleta de lixo – A coleta de lixo no núcleo Vila Fliz I e Vila Feliz II
dos Loteamentos Vila Feliz I e II é efetuado pelo DMLU - Departamento
Municipal de Limpeza Urbana;
• Sistema de telefonia fixa; e,
• Sinal de telefonia móvel: TIM, VIVO e CLARO.
• Transporte coletivo.
• Os núcleos Vila Feliz I e Vila Feliz II são atendidos por escolas e postos de
saúde municipal do bairro Cohab e outros bairros próximos..
Artigo 5º. Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de
manifestação dos confrontantes será tido como aceito conforme artigo 20 § 1º da
Lei 13.465/2017.
1– Identificação dos Lindeiros da quadra onze (11) do Setor 04G78:
1.1 – Lindeiros do lote três (03) sublote dois (02) da quadra onze (11) Situado na Rua
Butiá nº 179: Inscrição Municipal – 04G78110302 de propriedade de Amanda de
Oliveira Rodrigues
*Ao Oeste: Com área do Horto Florestal de propriedade Fundação Zoobotânica do

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Sul: Com área do Horto Florestal de propriedade Fundação Zoobotânica do Estado
do Rio Grande do Sul
* Ao Leste: Com o Lote três (03) sublote um (01).
Nome do lindeiro: Flávio Luiz Machado.
Endereço: Rua Butiá, nº 169, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Norte: Rua Butiá, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-570.
2 – Identificação dos Lindeiros da quadra onze (13) do Setor 04G78:
2.1 – Lindeiros do lote onze (11) da quadra treze (13) Situado na Rua Butiá nº 160:
Inscrição Municipal – 04G78131100 de propriedade Sucessão de Avelino Rodrigues de
Lima.
*Ao Oeste: Com o lote nove (09) sublote seis (06) da quadra treze 13.
Nome do lindeiro: Suely Davila de Sampaio.
Endereço: Rua Butiá, nº 170, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
*Ao Sul: Rua Butiá, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do Sul,
CEP 93216-570
* Ao Leste: Com o Lote dez (10) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: Celso Marques Bernardes..
Endereço: Rua Butiá, nº 150, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Norte: Com o lote nove (09) sublote um (01) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: Luís Henrique da Rosa Lobato.
Endereço: Rua Juruna, nº 157, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
2.2 – Lindeiros do lote dez (10) da quadra treze (13) Situado na Rua Butiá nº 150:
Inscrição Municipal – 04G78131000 de propriedade Celso Marques Bernardes.
*Ao Oeste: Com o lote nove (09) sublote seis (06) da quadra treze 13.
Nome do lindeiro: Sucessão de Avelino Rodrigues de Lima.
Endereço: Rua Butiá, nº 160, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
*Ao Sul: Rua Butiá, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do Sul,
CEP 93216-570.
* Ao Leste: Com o Lote oito (08) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: José Carlos Oliveira.
Endereço: Rua Butiá, nº 140, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Norte: Com o lote oito (08) sublote dois (02) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: Luís Henrique da Rosa Lobato.
Endereço: Rua Juruna, nº 157, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
Com o lote oito (08) sublote dois (01) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: Maria Regina Jesus Maciel.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Rua Juruna, nº 147, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
2.3 – Lindeiros do lote oito (08) sublote dois (02) da quadra treze (13) Situado na Rua
Butiá nº 147: Inscrição Municipal – 04G78130802 de propriedade Maria Rgina de Jesus
Maciel.
*Ao Oeste: Com o lote nove (09) sublote um (01) da quadra treze 13.
Nome do lindeiro: Sucessão de Luís Henrique da Rosa Lobato.
Endereço: Rua Juruna, nº 157, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
*Ao Sul: Com o lote dez (10) da quadra treze 13.
Nome do lindeiro: Celso Marques Bernardes.
Endereço: Rua Butiá, nº 150, CEP 93216-570, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Leste: Com o Lote oito (08) sublote um (01) da quadra treze (13).
Nome do lindeiro: Jorge Luís da Silva.
Endereço: Rua Juruna, nº 137, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Norte: Rua Juruna, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-572.
3 – Identificação dos Lindeiros da quadra quinze (13) e da quadra 16 do Setor
04G78:
3.1 – Lindeiros do lote um (01) sublote um (01) da quadra quinze (15) e quadra
dezesseis (16). Situado na Rua Juruna nº 170: Inscrição Municipal – 04G78150101 de
propriedade Jaqueline Marques Sarmento dos Santos.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote dois (02) da quadra quinze (15).
Nome do lindeiro: Guilherme Ferreira Gonçalves.
Endereço: Rua Juruna, nº 172, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
*Ao Sul: Rua Juruna, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do Sul,
CEP 93216-572.
* Ao Leste: Com o lote seis (06) da quadra quinze (15).
Nome do lindeiro: Ivone dos Santos.
Endereço: Rua Juruna, nº 160, CEP 93216-572, Vila Feliz II, Bairro Cohab, Sapucaia
do Sul.
* Ao Norte: Com o imóvel que recebeu o número 642 da quadra 16 do Setor 04G78.
Nome do lindeiro: Juarez Gomes.
Endereço: Rua Tocantins, nº 642, CEP 93216-680, Vila Feliz II, Bairro Cohab,
Sapucaia do Sul.
4 – Identificação dos Lindeiros da quadra um (01) do Setor 04G79:
4.1 – Lindeiros do lote um (01) sublote três (03) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 703 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010103 de propriedade Juliano Santos Ribeiro.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote oito (08) sublote dois (02) da quadra um (01).
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Nome do lindeiro: Dilma Machado Rodrigues.
Endereço: Rua Tocantins, nº 697, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.

*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com o lote um (01) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Cristiane dos Santos.
Endereço: Rua Tocantions, nº 713, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação).
4.2 – Lindeiros do lote um (01) sublote quatro (04) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 713 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010104 de propriedade Cristiane dos Santos.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote três (03) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Juliano Santos Ribeiro.
Endereço: Rua Tocantins, nº 703, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com o lote um (01) sublote cinco (05) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Antônio Marcos Martins Fagundes.
Endereço: Rua Tocantins, nº 723, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação) nº 707.
Nome do Lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Tocantins, nº 707, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.3 – Lindeiros do lote um (01) sublote cinco (05) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 723 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010105 de propriedade Antônio Marcos Martins Fagundes.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Cistiane dos Santos.
Endereço: Rua Tocantins, nº 713, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com o lote um (01) sublote seis (06) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Antenor José Zilio.
Endereço: Rua Tocantins, nº 731, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação) nº 707.
Nome do Lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Tocantions, nº 707, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
4.4 – Lindeiros do lote um (01) sublote seis (06) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 731 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010106 de propriedade Antenor José Zilio.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote cinco (05) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Antônio Marcos Martins Fagundes
Endereço: Rua Tocantins, nº 723, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com o lote um (01) sublote sete (07) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: José Marcos Ereno Solbego.
Endereço: Rua Tocantins, nº 741, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação) nº 707.
Nome do Lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Tocantions, nº 707, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.5 – Lindeiros do lote um (01) sublote sete (07) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 741 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010107 de propriedade José Marcos Ereno Solbego.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote seis (06) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Antenor José Zilio.
Endereço: Rua Tocantins, nº 731, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobotânica do
Estado do Rio Grande do Sul
Endereço: no final da Rua Tocantins, serm/nº, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação) nº 707.
Nome do Lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Tocantions, nº 707, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.6 – Lindeiros do lote um (01) sublote sete (07) da quadra um (01). Situado na Rua
Tocantins nº 741 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010107 de propriedade José Marcos Ereno Solbego.
*Ao Oeste: Com o lote um (01) sublote seis (06) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Antenor José Zilio.
Endereço: Rua Tocantins, nº 731, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Sul: Rua Tocantins, logradouro público de domínio do Município de Sapucaia do
Sul, CEP 93216-680.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Horto Florestal de propriedade da Fundação Zoobotânica do
Estado do Rio Grande do Sul
Endereço: no final da Rua Tocantins, serm/nº, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Beco da Rua Tocantins (sem denominação) nº 707.
Nome do Lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Tocantions, nº 707, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.7 – Lindeiros do lote um (01) sublote dez (10) da quadra um (01). Situado na Rua
Valdir Magnante nº 68 Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79010110 de propriedade Leonildo do Couto.

*Ao Oeste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
Com o lote um (01) sublote onze (11) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Associação Comunitária da Vila Feliz.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 100, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado Rio Grande do Sul.
Endereço: no final Rua Tocantins, sem/nºª, CEP 93216-680, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com o lote um (01) sublote (09) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Luís Glenio
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 48, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com parte do lote um (01) sublote (10) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Marco Antônio Gonçalves de Oliveira
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 38, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o imóvel composto de parte do lote um (01) sublote dez (10)
Nome do lindeiro: Ana Paula Bragança.
Endereço: Beco da Rua Topcantins, nº 707, CEP 93212-680, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: com lote onze (01) sublote um (01) da quadra um m(01).
Nome do Lindeiro: Associação Comunitária da Vila Feliz.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 100, CEP 93216-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.8 – Lindeiros do lote doze (12) sublote um (01) da quadra um (01). Situado na Rua
Valdir Magnante nº 214, esquina Travessa – I, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011201 de propriedade Ederson Welzel de Lima.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Oeste: Com a Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município
de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
* Ao Leste: Com o lote doze (12) sublote dois (02) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Jair Laerte Lermen
Endereço: Travessa I, nº 229 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: com parte do lote treze (P-13) da quadra um m(01).
Nome do Lindeiro: Associação Victória Calina Vieira.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 224, CEP 93216-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.9 – Lindeiros do lote doze (12) sublote dois (02) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 229 da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011202 de propriedade Jair Laerte Lermen.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote um (01) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Ederson Welzel de Lima.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 214, esquina Travessa I, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
* Ao Leste: Com o lote doze (12) sublote três (03) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Susane Luisa da Silva da Rosa.
Endereço: Travessa I, nº 35 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: com parte do lote treze (P-13) da quadra um m(01).
Nome do Lindeiro: Victória Calina Vieira.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 224, CEP 93216-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com parte do lote doze (P-12) sublote (04) da quadra um m(01).
Nome do Lindeiro: Victória Calina Vieira.
Endereço: Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, nº 224, CEP 93216-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
4.10 – Lindeiros do lote doze (12) sublote três (03) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 35 da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011203 de propriedade Susane Luisa da Silva da Rosa.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote dois (02) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Jair Laerte Lermen.
Endereço: Travessa I, nº 229 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
* Ao Leste: Com parte do lote doze (12) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte do lote doze (12) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa.
Endereço: Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
4.11 – Lindeiros do lote doze (12) sublote quatro (04) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011204 de propriedade Susane Aldoir Munhoz da Costa.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote três (03) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Susane Luisa da Silva da Rosa.
Endereço: Travessa I, nº 35 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o lote treze (13) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Victória Calina Vieira.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 224, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o lote quatorze (14) sublote dois (02) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Geogete Lopes da Silva Kronhardt.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 234, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o lote quatorze (14) sublote um (01) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Ângela Machado.

Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 244, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
Com o lote doze (12) sublote três (03) da quadra (01).
Nome do Lindeiro: Susane Luisa da Silva da Rosa.
Endereço: Travessa I, nº 35 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte do lote doze (12) sublote cinco (05) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte do lote quinze (15) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Moises Couto Dorneles.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 260, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com parte da área do Horto Floresta.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul..
Endereço: No Final da Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
4.12 – Lindeiros do lote doze (12) sublote cinco (05) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011205 de propriedade Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa..
Endereço: Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
Com o lote doze (12) sublote seis (06) da quadra (01).
Nome do Lindeiro: Nilza Terezinha dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte do lote doze (12) sublote seis (06) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Nilza Terezinha dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Com parte do lote doze (12) sublote sete (07) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Liliane Guedes Pereira.
Endereço: Travessa I, nº 251A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte da área do Horto Floresta.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul..
Endereço: No Final da Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
4.13 – Lindeiros do lote doze (12) sublote seis (06) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 241 da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011206 de propriedade Nilza Terezinha dos Santos Hasper
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote cinco (05) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
Com parte do lote doze (P-12) sublote cinco (05) da quadra (01).
Nome do Lindeiro: Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte do lote doze (12) sublote sete (07) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Liliane Guedes Pereira.
Endereço: Travessa I, nº 251A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte do lote (12) sublote (05).
Nome do lindeiro: Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
4.14 – Lindeiros do lote doze (12) sublote sete (07) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 251A da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011207 de propriedade Liliane Guedes Pereira.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote seis (06) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Nilza Terezinha dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o lote doze (12) sublote cinco (05) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Fabio Roberto dos Santos Kaspper.
Endereço: Travessa I, nº 241A da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz
I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740 e,
Com o lote doze (12) sublote oito (08) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa
Endereço: Travessa I, nº 251 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com o lote doze (12) sublote oito (08) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa
Endereço: Travessa I, nº 251 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
Endereço: No final da Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.

Endereço: No final da Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
4.15 – Lindeiros do lote doze (12) sublote oito (08) da quadra um (01). Situado na
Travessa I, nº 251A da Rua Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal:
Inscrição Municipal – 04G79011208 de propriedade Aldoir Munhoz da Costa.
*Ao Oeste: Com o lote doze (12) sublote sete (07) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Liliane Guedes Pereira.
Endereço: Travessa I, nº 251 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com a Travessa – I da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio
do Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
Endereço: No final da Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote doze (12) sublote sete (07) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Liliane Guedes Pereira.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Travessa I, nº 251 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
4.16 – Lindeiros do lote quatorze (12) sublote dois (02) da quadra um (01). Situado na
Rua Valdir Magnante 234, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79011402 de propriedade Georgete Lopes da Silva Kronhardt.
*Ao Oeste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
*Ao Sul: Com o lote treze (13) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Ângela Machado.
Endereço Rua Valdir Magnante nº 244, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com o lote doze (12) sublote quatro (04) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Aldoir Munhoz da Costa.
Endereço: Travessa I, nº 231 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote quatorze (14) sublote um (01) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Ângela Machado.
Endereço: Rua Valdir Magnante nº 244, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.17 – Lindeiros do lote derzessete (17) da quadra um (01). Situado na Rua Valdir
Magnante 280, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79011700 de propriedade Marcelo Mazuim Guedes..
*Ao Oeste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
*Ao Sul: Com o lote dezesseis (16) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Ciro Otaran Almansa.
Endereço Rua Valdir Magnante nº 270, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote dezoito (18) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Jardel Alves dos Santos..
Endereço: Rua Valdir Magnante nº 290, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.18 – Lindeiros do lote vinte (20) da quadra um (01). Situado na Rua Valdir Magnante
310, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79012000 de
propriedade Liliane da Rosa..
*Ao Oeste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
*Ao Sul: Com o lote dezenove (19) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Vera Rejane da Silva.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço Rua Valdir Magnante nº 300, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote vinte e um (21) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Cléu Fagundes de Souza.
Endereço: Rua Valdir Magnante nº 340, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
4.19 – Lindeiros do lote vinte um (21) da quadra um (01). Situado na Rua Valdir
Magnante 340, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79012100 de propriedade Cléu Fagundes de Souza.
*Ao Oeste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
*Ao Sul: Com o lote vinte (20) da quadra um (01).
Nome do lindeiro: Liliane da Rosa.
Endereço Rua Valdir Magnante nº 310, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço Travessa I da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
5 – Identificação dos Lindeiros da quadra dois (02) do Setor 04G79:
5.1 – Lindeiros do lote dois (02) da quadra dois (02). Situado na Rua Valdir Magnante
357, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79020200 de
propriedade Mirana Silveira Silva.
*Ao Oeste: Com parte do lote três (03) da quadra dois (02).
Nome do lindeiro: Cleonice Aparecida Titon.

Endereço: Travessa II, nº 46 da Rua Valdir Magnante nº 46, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Travessa II da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do
Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
* Ao Leste: Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do Município de
Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
* Ao Norte: Com o lote um (01) da quadra dois (02).
Nome do Lindeiro: Volmir Vieira da Silva.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 351, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
5.2 – Lindeiros do lote três (03) da quadra dois (02). Situado na Travessa II, 46 da Rua
Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79020200 de propriedade de Cleonice Aparecida Titon.
*Ao Oeste: Com parte do lote quatro (04) da quadra dois (02).
Nome do lindeiro: Cleonice Fortuna .
Endereço: Travessa II, nº 56 da Rua Valdir Magnante nº 46, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Travessa II da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do
Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
* Ao Leste: Com o lote um (01) da quadra dois (02).
Nome do Lindeiro: Volmir Vieira da Silva.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 351, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
Com o lote dois (02) da quadra dois (02)
Nome do Lindeiro: Mirana Silveira Silva.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 351, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte da área do Horto Floresta.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
Endereço: no Final da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
5.3 – Lindeiros do lote cinco (05) da quadra dois (02). Situado na Travessa II, 66 da Rua
Valdir Magnante, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal –
04G79020200 de propriedade de João Batista Schaefer.
*Ao Oeste: Com parte do lote seis (06) da quadra dois (02).
Nome do lindeiro: Lorena Teresinha Iegli Tormam.
Endereço: Travessa II, nº 86 da Rua Valdir Magnante nº 46, CEP 93212-740, Vila
Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Travessa II da Rua Valdir Magnante, logradouro público de domínio do
Município de Sapucaia do Sul, CEP 93212-740.
* Ao Leste: Com o lote quatro (04) da quadra dois (02).
Nome do Lindeiro: Cleonice Fortuna.
Endereço: Travessa II, nº 56 da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I,
Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com parte da área do Horto Floresta.
Nome do Lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul.
Endereço: no Final da Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro
Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
6 – Identificação dos Lindeiros da quadra três (03) do Setor 04G79:
6.1 – Lindeiros do lote um (01) da quadra três (03). Situado Rua Valdir Magnante, nº
223, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79030100 de
propriedade de Sidnei Rodrigues Padilha.
*Ao Oeste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio GHrande do Sul.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Nos fundos do lote um (01) da quadra três (03) da Rua Valdir Magnante
nº 223, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com o lote dois (02) da quadra sete (07).
Nome do Lindeiro: Luci Mari da Silva Severo.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 213, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal,
Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote dois (02) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Sidnei Rodrigues Padilha.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nª 233, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
6.2 – Lindeiros do lote dois (02) da quadra três (03). Situado Rua Valdir Magnante, nº
233, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79030200 de
propriedade de Sidnei Rodrigues Padilha.
*Ao Oeste: Com parte da área do Horto Florestal.
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio GHrande do Sul.
Endereço: Nos fundos do lote dois (02) da quadra três (03) da Rua Valdir Magnante
nº 233, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com o lote um (01) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Sidnei Rodrigues Padilha.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 223, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal,
Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote três (03) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Silvio Vargas da Costa.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nª 243, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
6.3 – Lindeiros do lote três (03) da quadra três (03). Situado Rua Valdir Magnante, nº
243, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79030300 de
propriedade de Silvio Vargas da Costa.
*Ao Noroeste: Com partedo lote quatro (04) da quadra três (03).
Nome do lindeiro: Silvio Vargas da Costa.
Endereço: Rua Valdir Magnante n 253, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com o lote dois (02) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: .Sidnei Rodrigues Padilha
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 223, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal,
Sapucaia do Sul.

* Ao Norte: Com o lote quatro (04) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Silvio Vargas da Costa.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 253, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
6.4 – Lindeiros do lote quatro (04) da quadra três (03). Situado Rua Valdir Magnante, nº
253, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal: Inscrição Municipal – 04G79030300 de
propriedade de Gilvana Silva Mello.
*Ao Noroeste: Com parte do lote seis (06) sublote dois (02) da quadra três (03).
Nome do lindeiro: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio GHrande do Sul.
Endereço: Nos fundos do lote dois (02) da quadra três (03) da Rua Valdir Magnante
n 243, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal, Sapucaia do Sul.
*Ao Sul: Com o lote dois (02) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Sidnei Rodrigues Padilha.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 233, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
* Ao Leste: Rua Valdir Magnante, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto Florestal,
Sapucaia do Sul.
* Ao Norte: Com o lote quatro (04) da quadra três (03).
Nome do Lindeiro: Silvio Vargas da Costa.
Endereço: Rua Valdir Magnante, nº 253, CEP 93212-740, Vila Feliz I, Bairro Horto
Florestal, Sapucaia do Sul.
6 – Identificação dos Lindeiros:
6.1 - Lindeiros do Lote um (01) sublote dois (02): Inscrição Municipal 04G56060102,
de propriedade de JOSÉ MAGNUS BEHENCK. Rua Canoas, nº 278
*Ao Oeste: Na divisa com parte do lote vinte e cinco (25).
Nome do proprietário: Caroline Kretschmer
Endereço: Rua Canoas, nº 288, lote vinte e cinco (25), quadra seis (06) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.140.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Sul: Na divisa com parte do lote dois (02).
Nome do proprietário: Lenita de Paula da Rocha
Endereço: Rua Siderúrgica, nº 1825, lote dois (02), quadra seis (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 430.
*Ao Leste: Na divisa com parte do lote um (01) sublote um (01).
Nome do proprietário: Lindomar Model Selau
Endereço: Rua Siderúrgica, nº 1814, lote dois (02), quadra seis (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 430.
*Ao Norte: Rua Canoas, CEP nº 93.212-260, logradouro público de domínio do
Município.
6.2 - Lindeiros do Lote oito (08): Inscrição Municipal 04G560608, de propriedade de
Maria Cristina Benites Semione. Rua Santo Ângelo, nº 297.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote nove (09).
Nome do proprietário: Clara Gudates Leite
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 307, lote nove (09), quadra quatro (06) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.410.
*Ao Sul: Rua Santo Angelo, CEP nº 93.212-410, logradouro público de domínio do
Município.
*Ao Leste: Na divisa com o lote sete (07).
Nome do proprietário: Marli Boff Souza
Endereço: Rua Santo Angelo, nº 287, lote sete (07), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Norte: Na divisa com o lote vinte e três (23).
Nome do proprietário: Patrícia Alexandra Muller
Endereço: Rua Canoas, nº 320, lote vinte e três (23), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-260.
6.3 - Lindeiros do Lote onze (11): Inscrição Municipal 04G560611, de propriedade de
MARISA DA SILVA FIGUEIRA. Rua Santo Ângelo, nº 327.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote doze (12).
Nome do proprietário: Rosa Maria Fagundes dos Santos
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 317, lote doze (12), quadra quatro (06) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.410.
*Ao Sul: Rua Santo Ângelo, CEP nº 93.212-410, logradouro público de domínio do
Município.
*Ao Leste: Na divisa com o lote dez (10).
Nome do proprietário: Antônio Carlos Anzozin
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 337, lote dez (10), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Norte: Na divisa com o lote vinte (20).
Nome do proprietário: Volmir Lemos Gonçalves
Endereço: Rua Canoas, nº 342, lote trinta e cinco (35), quadra (04), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-140.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
6.4 - Lindeiros do Lote dezenove (19): Inscrição Municipal 04G560619, de
propriedade de MAIRA COSTA DOS SANTOS. Rua Canoas, nº 354.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote dezesseis (16), lote dezessete (17) e lote dezoito (18)
sublote dois (02).
Nome do proprietário do lote dezesseis (16): Maria das Dores Machado
Endereço: Rua João Teixeira da Silva, nº 88, lote dezesseis (16), quadra quatro
(06) do setor 04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP
93.212.300.
Nome do proprietário do lote dezessete (17): Catarina da Rosa Lar
Endereço: Rua João Teixeira da Silva, nº 58, lote dezessete (17), quadra quatro
(06) do setor 04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP
93.212.300.
Nome do proprietário do lote dezoito (18): Joceli Freitas Pinheiro
Endereço: Rua Canoas, nº 344, lote dezoito (18) sublote dois (02), quadra quatro
(06) do setor 04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP
93.212.260.

*Ao Sul: Na divisa com o lote doze (12).
Nome do proprietário: Antônio Carlos
Endereço: Santo Ângelo, nº 337, lote doze (12), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Leste: Na divisa com o lote 20 (20).
Nome do proprietário: Valmir Lemos Gonçalves
Endereço: Rua Canoas, nº 342, lote vinte (20), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-140.
*Ao Norte: Rua Canoas, CEP nº 93.212-140, logradouro público de domínio do
Município.
6.5- Lindeiros do Lote vinte e dois (22): Inscrição Municipal 04G560622 de
propriedade de KELLY DA SILVEIRA HENDLER. Rua Canoas, nº 322.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote vinte e um (21),
Nome do proprietário: Delcio Dornelles
Endereço: Rua Canoas, nº 332, lote vinte e um (21), quadra quatro (06) do
setor 04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP
93.212.140.
*Ao Sul: Na divisa com o lote nove (09).
Nome do proprietário: Lara Gudate Leite
Endereço: Santo Ângelo, nº 307, lote nove (09), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Leste: Na divisa com o lote vinte e três (23).
Nome do proprietário: Patrícia Alexandra Müller de Lima
CPF nº 953.197.780-15, RG nº 9049618037.
Endereço: Rua Canoas, nº 320, lote vinte e três (23), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-140.
*Ao Norte: Rua Canoas, CEP nº 93.212-140, logradouro público de domínio do
Município.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
6.6- Lindeiros do Lote vinte e três (23): Inscrição Municipal 04G560623 de
propriedade de PATRICIA ALEXANDRA M6LLER DEM LIMA. Rua Canoas.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote vinte e dois (22),
Nome do proprietário: Kelly da Silveira Hendler
CPF nº 015.327.810-24, RG nº 3094915596.
Endereço: Rua Canoas, nº 322, lote vinte e dois (22), quadra quatro (06) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.140.
*Ao Sul: Na divisa com o lote oito (08).
Nome do proprietário: Maria Cristina Benites Simione
CPF nº 550.427.830-91, RG nº 3078185711.
Endereço: Santo Ângelo, nº 297, lote oito (08), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Leste: Na divisa com o lote vinte e quatro (24).
Nome do proprietário: Enoir Fernandes Hendler
CPF nº 478.614.360-04, RG nº 6031767608.
Endereço: Rua Canoas, nº 298, lote vinte e quatro (24), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-140.
*Ao Norte: Rua Canoas, CEP nº 93.212-140, logradouro público de domínio do
Município.
6.7- Lindeiros do Lote vinte e quatro (24): Inscrição Municipal 04G560624, de
propriedade de ENOIR FERNANDES HENDLER. Rua Canoas, nº.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote vinte e três (23),
Nome do proprietário: Patrícia Alexandra Müller de Lima
CPF nº 953.197.780-15, RG nº 9049618037.
Endereço: Rua Canoas, nº 320, lote vinte e três (23), quadra quatro (06) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.140.
*Ao Sul: Na divisa com o lote sete (07).
Nome do proprietário: Marli Boff Souza
Endereço: Santo Ângelo, nº 287, lote sete (07), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-410.
*Ao Leste: Na divisa com o lote vinte e cinco (25).
Nome do proprietário: Caroline Kretschmer
Endereço: Rua Canoas, nº 288, lote vinte e cinco (25), quadra (06), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212-140.
*Ao Norte: Rua Canoas, CEP nº 93.212-140, logradouro público de domínio do
Município.
7 – Identificação dos Lindeiros:
7.1 - Lindeiros do Lote doze (12): Inscrição Municipal 04G560812 de propriedade de
ROSI MENDES BITENCOURT. Rua Santo Ângelo nº 365.
*Ao Oeste: Na divisa o lote onze (11).
Nome do proprietário: Noeli da Silva Santos
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 364, lote onze (11), quadra oito (08) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.410.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
*Ao Sul: Na divisa com parte da quadra nove (09) do setor 04G56.
Nome do proprietário: Transportes Bebber
Endereço: Rua Pirelli Sul, nº 36, parte da quadra nove (09), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 430.
*Ao Leste: Na divisa o lote treze (13) .
Nome do proprietário: Geci Graff
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 354/339, lote treze (13), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 410.
*Ao Norte: Rua Santo Ângelo, CEP nº 93.212-410, logradouro público de domínio do
Município.
7.2 - Lindeiros do Lote quatorze (14): Inscrição Municipal 04G560814, de
propriedade de OSMAR MENDEL HENDLER. Rua Santo Ângelo, nº 344.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote treze (13).
Nome do proprietário: Geci Graff
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 354/339, lote treze (13), quadra quatro (06)
do setor 04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP
93.212.410.
*Ao Sul: Na divisa com parte da quadra nove (09) do setor 04G56.
Nome do proprietário: Transportes Bebber
Endereço: Rua Pirelli Sul, nº 36, parte da quadra nove (09), setor 04G56,

Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 430.
*Ao Leste: Na divisa o lote quinze (15) .
Nome do proprietário: Valdir Marcolim
CPF nº 281.766.420-53, RG nº 4009530033.
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 334, lote quinze (15), setor 04G56, Loteamento
Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 410.
*Ao Norte: Rua Santo Ângelo, CEP nº 93.212-410, logradouro público de domínio do
Município.
7.3 - Lindeiros do Lote quinze (15) – IM: 04G560815, de propriedade de VALDIR
MARCOLIM. Rua Santo Ângelo, nº 334.
*Ao Oeste: Na divisa com o lote quatorze (14).
Nome do proprietário: Osmar Model Hendler
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 344, lote doze (12), quadra quatro (08) do setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212.410.
*Ao Sul: Na divisa com parte da quadra nove (09) do setor 04G56.
Nome do proprietário: Transportes Bebber
Endereço: Rua Pirelli Sul, nº 36, parte da quadra nove (09), setor 04G56,
Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 430.
*Ao Leste: Na divisa o lote dezesseis (13) .
Nome do proprietário: Edson Knopp
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 318, lote dezesseis (16), da quadra 08 setor
04G56, Loteamento Parque Residencial São Jorge, Bairro São Jorge, CEP 93.212- 410.
*Ao Norte: Rua Santo Ângelo, CEP nº 93.212-410, logradouro público de domínio do
Município.
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br
Ao Sul:
*Imóvel de propriedade de Companhia de Bebidas das Américas - Ambev., CNPJ nº
02.808.708/0017-66, Servidão Particular conhecida como Duto de Água da Pirelli que
delimita o Loteamento Parque Residencial São Jorge – Núcleo São Jorge, situado na
Rodovia Federal Rua BR-116 (Avenida Getúlio Vargas), no Bairro São Jorge
Município. de Sapucaia do Sul.
Ao Leste:
Rodovia Federal BR-116 (Avenida Getúlio Vargas)
Ao Norte:
Avenida Borges de Medeiros, Logradouro de domínio público do Município de
Sapucaia do Sul.
Sede da Empresa Hugo Gerdau S.A. - Gerdau Aços Longos S.A. – CNPJ nº
07.358.761/0011-30, Avenida Hugo Gerdau nº 309, CEP nº 93.212.260, Bairro São
Jorge Sapucaia do Sul.
Ao Oeste:
Área de terras de domínio da Viação Férrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul
S.A.
Artigo 6º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão
ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da divulgação no Site da
FAMURS, do presente edital, sendo que as impugnações poderão ser protocolado junto
a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH no prédio
Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS., situada na Av.
Leônidas de Souza nº 1.289, Bairro Santa Catarina, município de Sapucaia do Sul/RS.
Artigo 7º. Não havendo Manifestação em contrário no período de 30 dias serão aceito
os elementos dos anexos e o teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e
confrontantes externos ao núcleo conforme prevê Lei Federal 13.465/2017 artigo 20 §
1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do
artigo 31 § 5º e § 6º da Lei 13.645/2017.
Sapucaia do Sul, 22 de dezembro de 2023

_____
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina – CEP 93.210-140 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 34518022 / (51) 34518052 . E-mail: sec.planejamento@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DBF19BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul vem por meio deste Edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa referente a matrícula número 44.125 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul e a quem interessar que o núcleo urbano denominado de **Nascer do Sol,** localizado na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, localizada nos Setores 04H61, 04H71, 04H80 e, 04H81, do loteamento denominado de Loteamento Nascer do Sol, no Bairro **Ipiranga**, no Município de Sapucaia do Sul, em formato de REURB-S e alguns requerentes com características de REURB-E, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 4.917/2023, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou por Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo, bem como abertura de matriculas de alguns lotes em nome da Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. - Coopsol proprietária do referido loteamento, abertura de matriculas das áreas verdes, área institucional e dos logradouros públicos em nome do Município de Sapucaia do Sul, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de regularização Fundiária objetivo da Matrícula número 44.125 registrada no Registro de Imóveis da comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Artigo 01. CARACTERÍSTICA DA ÁREA: Núcleo urbano com área total de 122.357,00 m2, composto de uma área de terra, constante na matrícula nº 44.125 ocupada deste o ano de 1999 e registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, com as seguintes características:

Localização da área: Área situada na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, localizada nos Setores 04H61, 04H71, 04H80 e 04H81, do loteamento denominado de Nascer do Sol, no Bairro **Ipiranga**, no Município de Sapucaia do Sul.

Proprietário: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL.

Município e comarca: Município e comarca de Sapucaia do Sul –RS.

Matrículas números: 44.125 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul.

Imóvel: área de terras de 122.357.000m2 constante na matrícula nº 44.125 encontra-se localizada dentro do setor 04H61, 04H71, 04H80 e 04H81, dentro do perímetro urbano do Município de acordo com a lei municipal nº 1971/1997 e zoneada como Zona Mista quatro (ZM-4).

Área do núcleo urbano denominado de Loteamento Nascer do Sol a ser submetida a regularização fundiária: é de 122.357,000m2.
Número total de lotes do denominado de Loteamento Nascer do Sol: 366 lotes.
Número de áreas verdes que serão abertas matrículas em nome do Município de Sapucaia do Sul: Quatro imóveis, sendo três áreas verdes e uma área institucional.
Números de logradouros que serão abertas matrículas em nome do Município de Sapucaia do Sul: 16 logradouros, assim denominados; Av. Joventino Macuado, Rua Theodoro Rodrigues da Silveira, Rua Osvaldina Rocha Coelho, Rua Feliciano Archibaldo de Oliveira, Rua Zuleica Pinto da Silva, Rua Antenor da Silva, Rua Thales Alves de Souza, Rua Vitorino Begnini, Rua Rui de Oliveira, Rua Olga de Souza Cardoso, Rua Julieta Lemos Saeger, Rua Gonçalina Castro de Oliveira, Rua João Alves Coelho, Rua Agostinho Vanio Cardoso e Rua Otacílio Duarte.
Número de proprietários (ocupantes) lotes aderentes ao Reurb: 170 proprietários de imóveis (lotes).
Números de proprietários (ocupantes) de lotes classificados como Reurb "S": 155 proprietários lotes.
Números de proprietários (ocupantes) de lotes classificados como Reurb "E": 25 proprietários.
Números de lotes em nome da Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – Coopsol que serão legalizados através de Reurb: 186 lotes.
Sendo esta uma área consolidada a mais de vinte e cinco (25) anos e com uma concentração de 366 imóveis (lotes) urbanos, conforme levantamento socioambiental realizado no local pela empresa **Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. - Coopsol**, CNPJ nº 01.810.009/0001-20, sendo que sob a matrícula 44.125 existe 366 imóveis consolidados e que 180 imóveis aderiram a regularização fundiária, sendo passível de regularização fundiária através de REURB-S cento e cinquenta e cinco (155) imóveis e com característica de REURB-E vinte e cinco (25) imóveis e que cento e oitenta e seis (186) serão realizados o Reurb em nome da Cooperativa, e que os imóveis destinados ao uso público áreas verdes, área institucional e logradouros públicos legalizados através do Reurb em nome do Município de Sapucaia do Saul.
Artigo 2º. - Descrição da área constante Matrícula nº 44.125 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul. Objeto de regularização fundiária: Descrição do imóvel constante na matrícula número 44.125. IMÓVEL – TERRENO URBANO, de forma trapezoidal, com a área superficial de doze hectares, vinte e três ares, e cinquenta e sete centiares **(12,2357 há)**. Ou seja, de cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e sete metros quadrados **(122.358,00 m2)**, situado na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, lado **par** esquina com uma Servidão Particular de Passagem, lado **par,** no **Bairro Ipiranga**, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações; **AO NOROESTE,** na extensão de cinquenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros **(55,47m)**, em uma linha quebrada, formada por dois (2) de retas, o primeiro segmento, **ao noroeste** na extensão de quarenta metros (40,00m) e o segundo, **ao oeste**, na extensão de quinze metros e quarenta e sete centímetros **(15,47m)**, com o alinhamento da Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca; **AO SULESTE** na extensão de duzentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros **(222,89m)** com o imóvel de propriedade de Bettanin Industrial S/A. (M-1.265); **AO NORDESTE**, na extensão de um mil e vinte e oito metros **(1.028,00m)**, com os imóveis de propriedade de José Claúdio Kaspes, (M-8.237), Ary Antonio Dornelles Leite (M-14.307 e 13.307), Constantino Gaieski (M-12.630), Claiton Fabiano Pires (M-12.805), Inácio Waldir Dewes (M-24,428), Garry Liunel Lewis (M-24.429) e (M-296) e de Geraldo Darski (M-3.695)antes de Lafaete de Oliveira, José Armindo Dewes, Milton Ferreira e Dr. Vilamil e Outros; **AO NOROESTE**, na extensão de novecentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros **(946,24m)**, com uma Servidão Particular de Passagem, de Propriedade de Eni Breni dos Santos (M-24.324) e com o imóvel de propriedade da Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda. (M-20.325). **QUARTEIRÃO –** É formado pela Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, pela Estrada dos Ramires, por terras não loteadas e por uma Servidão Particular de Passagem.
Artigo 3º. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA. O imóvel constante na Matrícula número 44.125 que deu origem ao núcleo denominado de Loteamento Nascer do Sol, encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do município, e que de conformidade com a lei Municipal 1971/1997, e de acordo com o Plano Diretor (lei municipal nº 2896/2006 é zoneada como Zona Mista Quatro – ZM-4.
Artigo 4º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes no local e no entorno da área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários tais como:

• Arruamento envolvendo a área de intervenção; o núcleo denominado de Loteamento Nascer do Sol possui um único acesso pela Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca. A Avenida Joventino Machado possui pavimentação nas duas vias no trecho entre a Av Coronel Theodomiro Porto da Fonseca até a Rua Theodoro Rodrigues da Silveira e desta até a Rua Otacílio Duarte possui pavimentação somente numa via e a outra é de chão, toda a parte pavimentada dessa via é de blocos intertravado de concreto e as Ruas Vitorino Begnini, Emilia Bilert Schmidt e Otacílio Duarte possui pavimentação asfáltica e demais vias não possui pavimentação.
• Energia Elétrica todo o Núcleo é atendida pela Empresa Concessionária RGE-SUL/RS. ;
• Todo o núcleo possui abastecimento de Água potável fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN/RS,
• Sistema de esgoto – O núcleo possui rede de drenagem pluvial e também possui rede separadora de esgoto em algumas vias, as vias que não possuem rede separadora de esgoto as residências dos moradores possuem o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico;
• Sistema de coleta de lixo – A coleta de lixo no Núcleo Nascer do Sol é efetuado pelo DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana;
• Sistema de telefonia fixa; e,
• Sinal de telefonia móvel da TIM, VIVO e CLARO.
• Transporte coletivo.
• O Loteamento Nascer do Sol é atendido por escolas municipais de ensino fundamental de 1º grau dento do bairro Ipiranga onde se encontra instalado, este loteamento também encontra atendimento de saúde junto a UPS existente no Bairro Ipiranga.

Artigo 5º. Os confinantes internos serão alvos deste edital, sendo que a ausência de manifestação do confrontante no prazo de 30 dias será dito como aceito conforme artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.
Artigo 6º Identificação dos beneficiários internos do núcleo denominado Nascer do Sol.:
Nome dos requerentes da QUADRA 'A':
Nome do requerente Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização dos Imóveis:** situada na Avenida Juventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 01 ao lote 05, da quadra "A" do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB "S": Eva Alves – CPF nº 576.218.020-49, RG nº 3057321865. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 06, da quadra "A" do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 08/abril de 1999.
Nome do requerente – REURB "S": Israel Cardoso Jacob – CPF nº 931522050-15, RG nº 5072597973. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Tatiana Magnus Hendler Jacob – CPF nº 997.319.910-34, RG nº 1075824671. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado, nº 83, (lei municipal nº 2684/2004), lote 07, da quadra "A" do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos. Conforme declaração de quitação de 04/julho de 2005.
Nome do requerente – REURB "S": Plinio Silvio Barbosa– CPF nº 205.784.900-72, RG nº 9028894476. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Denice Terezinha dos Santos Barbosa – CPF nº 451.747.330-91, RG nº 7058457198. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 08, da quadra "A" do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 09/dezembro de 1999.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização dos Imóveis:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 09, da quadra ”A” do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “S”: Jaqueson Leandro Garzão – CPF nº 649.650.820-87, RG nº 5059218262. **Estado Civil:** União Estável **Nome do Cônjuge:** Maria Cristina Sivinski Goriczenski– CPF nº 948.822.900-49, RG nº 6066086825. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 10, da quadra ”A” do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 25 de janeiro de 1999.
Nome do requerente – REURB “S”: Manoel Eliseu Dorneles – CPF nº 427.936.530-04, RG nº 4037381409. **Estado Civil: C**asado. **Nome do Cônjuge:** Jacira Martins Teixeira Dorneles – CPF nº 001.399.140-05, RG nº 90º5864682. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 11, da quadra ”A” do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 26 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 08 de janeiro9 de 1999 e da declaração de quitação de 24/julho de 2012.
Nome do requerente – REURB “S”: Graziela Laúfer Bitencourt – CPF nº 997.192.900-72, RG nº 1086347737. **Estado Civil: C**asado **Nome do Cônjuge:** Marcus Bitencourt – CPF nº 781.772.940-91, RG nº 80660772912. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 12, da quadra ”A” do setor 04H61, CEP 93.230-600, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme termo de transferência de 02/março de 2009.
Nome do requerente – REURB “S”: Sandra dos Santos Leite – CPF nº 490.743.000-06, RG nº 10490000415. **Estado Civil: Solteira**. **Localização do Imóvel:** situada na Avenida Joventino Machado (lei municipal nº 2684/2004), lote 13, da quadra ”A” do setor 04H61, CEP 93.230-604, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme 11 de janeiro de 1999.
Nome dos requerentes da Q2UADRA ‘B’:
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização dos Imóveis:** situada na Rua Theodoro Rodrigues Silveira, lote 01 e 02, da quadra ”B” do setor 04H61, CEP 93.230-604, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “S”: Simone Margarete dos Santos Cristino – CPF nº 926.880.710-68, RG nº 03393327806. **Estado Civil:** Divorciada. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Theodoro Rodrigues da Silveira, esquina Av. Joventino Machado nº 165, lote 03 da quadra “B” do setor 04H61, CEP 93.230-604; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência 10/dezembro de 2012.
Nome do requerente – REURB “S”: Sociedade Espirita Portal da Luz – CNPJ nº 10.784.553/0001-36.**Localização do Imóvel:** situada na Rua Theodoro Rodrigues da Silveira, esquina Av. Joventino Machado nº 173, lote 04 da quadra “B” do setor 04H61, CEP 93.230-604; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme termo de transferência de 14/abril de 2022.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda.- COOPSOL –
CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Feliciano Archibaldo de Oliveira, lote 05 da quadra “B” do setor 04H61, CEP 93.230-608; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “E”: Ricardo Carvalho, CPF nº 694.894.400-00 – RG nº 6057163377. **Estado Civil:** solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Feliciano Archibaldo de Oliveira nº 180, lote 06 e lote 07 da quadra “B” do setor 04H61, CEP 93.230-6048, Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de transferência de 11 de julho de 2013.
Nome dos requerentes da QUADRA ‘C’:
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Feliciano Archibaldo de Oliveira, lote 01, lote 02 e lote 03 da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-608; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “S”: Eli Raul Pereira – CPF nº 713.605.220-34, RG nº 9063166996. **Esta civil:** União Estável **Nome do Cônjuge:** Silvana Colombo Meregali – CPF nº 967.709.880-20, RG nº 2057344384. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Feliciano Archibaldo de Oliveira, esquina Av. Joventino Machado nº 209, lote 04 da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-608; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 7 anos, conforme termo de transferência de3 03/novembro de 2011.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Zuleica Pinto da Silva, esquina Av. Joventino Machado, lote 05, da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “S”: Sucessão de Varsilia Klanovicz – CPF nº 342.290.510-34, RG nº 1023566712, **Sucessores:** Guilherme Klanovicz Carvalho – CPF nº 023.855.940-80, RG nº 8104880953. Franciele Klanovicz Carvalho – e Graciela Klanovicz Carvalho. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Zuleica Pinto da Silva nº 204, lote 06, da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, não apresentaram documento referente a compra do imóvel.
Nome do requerente – REURB “S”:
Paulo Cesar dos Santos – CPF nº 918433160-72, RG nº 6073440791, **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Zuleica Pinto da Silva nº 196 lote 07, da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 16/março de 2004.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Ru Zuleica Pinto da Silva, esquina Av. Joventino Machado, lote 08 e lote 09, da quadra “C” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome dos requerentes da QUADRA ‘D’:
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Ru Zuleica Pinto da Silva, lote 01 da quadra “D” do setor 04H61, CEP 93.230-604; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Nome do requerente – REURB “S”: Arcelino Ebertz Landim – CPF nº 665.454.120-00, RG nº 1050309028. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Catia Fernanda da Silva Landim – CPF nº 741.282.990-49, RG nº 6061616121. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Zuleica Pinto da Silva nº 191 lote 02, da quadra “D” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 19/agosto de 1997.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Ru Zuleica Pinto da Silva, esquina Av. Joventino Machado, lote 03 da quadra “D” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB “S”: Sucessão de José Mendes da Silva – CPF nº 756.861.903-10, RG nº 6082550259, e de Marta Alves – 2103309791. **Sucessores:** Marcélia Cristiane Alves Silva Carlos – CPF nº 003.021.180-80, RG nº 9110406841, casada com Valmir da Rosa Carlos - CPF nº 968.492.660-04, RG nº 7077808587. Márcia Crisley Alves Mendes Oliveira – CPF nº 419.449.652-53, RG nº 400360, casada com Luciano de Oliveira – CPF nº 026.065.548-17, RG nº 467895. Patrícia Alves Mendes da Silva – CPF nº 596.880.682-68, RG nº 4079495083. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Zuleica Pinto da Silva nº 207, lote 04, da quadra “D” do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no

Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso de área de 30/setembro de 1997.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Ru Zuleica Pinto da Silva, lote 05 da quadra "D" do setor 04H61, CEP 93.230-610; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome dos requerentes da QUADRA 'E':

Nome do requerente – REURB "S": Eliange Perz da Fonseca – CPF º 445.830.870-04, RG nº 7043228365. **Estado Civil:** Divorciada. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, esquina Av. Joventino Machado nº 20, lote 01, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 8 anos, coforme termo de transferência de 09/janeiro de 2013.

Nome do requerente – RERB "S": Juares Francisco Vitorello – CPF º 425.082.150-15, RG nº 9049517569. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Lenir Machado Vitorello – CPF nº 982.905.340-91, RG nº 9041023079. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Coronel Theodomiro Porto da Fonseca nº 3068, esquina Av. Joventino Machado, lote 02, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.226-343; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 3 anos, conforme termo de transferência de 18/outubeo de 2018.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 03 e 04 da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Eroni Longaray dos Santos – CPF º 960.246.2309-20, RG nº 60983788802. **Estado Civil:** Separado. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 50, lote 04, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de transferência de 19/agosto de 2003.

Nome do requerente: Fábio Vargas Rodrigues– CPF º 007.028.770-85, RG nº 1078349295. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Mariana Cristina Silva da Silva – CPF nº 015.503.840-07, RG nº 4091114977 e Fabiela Vargas Rodrigues dos Santos – CPF nº 012.878.940-97, RG nº 1078349311. **Estado civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Cristiam Dornelles dos Santos – CPF nº 821.682.970-87. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 58, lote 05, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse** 22 anos, conforme termo de acordo de 04/setembro de 2012.

Nome do requerente – REURB "S": Ilda Maria Brum– CPF º 865.930.800-04, RG nº 4102543743. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 66, lote 06, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de transferência de 12/julho de 2002.

Nome do requerente – REURB "S": Gabriel Augusto Messias Lówe– CPF º 036.989.180-56, RG nº 8134336315. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 76, lote 07, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência de 17/fevereiro de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": João Carlos Lopes Nunes– CPF º 599.536.830-34, RG nº 3057155487. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Tatiane Severo Ramos, CPF nº 002.426.540-37, RG nº 6078876262.**Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 82, lote 08 da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 6 anos, conforme contrato de cessão de posse e uso do imóvel de 18/abril de 2013.

Nome do requerente – REURB "E": Leani Menegotto Cabral– CPF nº 497.757.660-87, RG nº 1037319711. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 90, lote 09 e (10), da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme recibo de quitação de 25?janeiro 2007.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 11 da quadra E do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Oscar Gonçalves dos Santos Sobrinho – CPF º 221.651.939-87, RG nº 1040349423. **Estado Civil:** Viúvo. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 114, lote 12, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 07/novembro de 1997.

Nome do requerente – REURB "S": Erony Longaray dos Santos – CPF º 960.246.230-20, RG nº 6098378802. **Estado Civil:** Viúvo. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 122, lote 13, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 10/junho de 1998.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 14 da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Diego Marcelino da Silva – CPF nº 015.805.190-40, RG nº 309063278. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Simone de Souza Franco – CPF nº 919.437.600-04, RG nº 9070465282 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 138, lote 15, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 5 anos, conforme termo de transferência e declaração de quitação de 12/julho de 2016

Nome do requerente – REURB "S": Catiele Rodrigues Seckler de Carvalho – CPF nº 017.890.360-46, RG nº 4090923841. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Diego da Rosa Carvalho – CPF nº 832.114.200-10, RG nº 7085190598. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 146, lote 16, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 18/agosto 2011.

Nome do requerente – REURB "S": Ildomar Gonçalves da Silva – CPF nº 614.755.560-04, RG nº 7047079277. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 154, lote 17, da quadra "E" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 3 anos, conforme termo de transferência de 14/junho de 2018.

Nome dos requerentes da QUADRA 'F':

Nome do requerente – REURB "S": Leandro Decker – CPF nº 033.294.399-10, RG nº 5085986213. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 176, lote 01, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme recibo de quitação de 11/maio de 2001 e de acordo com declaração de quitação de 19/outubro de 2010.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 02 da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Ronaldo Rogério Chaves Rost– CPF nº 506.217.690-53, RG nº 1043215308. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Silmara Fátima Rongaglio Rost – CPF nº 692.708.560-20, RG nº 70722596104. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 192, lote 03, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 01/agosto de 2000 e de acordo com declaração de quitação de 05/junho de 2006.

Nome do requerente – REURB "S": Nilton Silveira da Silva – CPF nº 254.478.310-91, RG nº 9044370031. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Iolanda de Souza Fragoso da Silva – CPF nº 217.680.050-87, RG nº 6002550553 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 200, lote 04, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 13/fevereiro de 2012.

Nome do requerente – REURB "S": Carlos Alberto Martins da Rocha – CPF nº 940.363.730-72, RG nº 7070466111. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Adriana Soares da Rocha – CPF nº 909.485.990-49, RG nº 9071456082. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 208, lote 05, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 28/outubro de 1998.

Nome do requerente – REURB "S": Dalva Cavalheiro de Oliveira – CPF nº 924.813.880-20, RG nº 1073929307. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 216, lote 06, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230--600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme termo de transferência de 12/dezembro de 2006.

Nome do requerente – REURB "S": José Luiz Garcia de Souza – CPF nº 426.587.720-68, RG nº 1035657962. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Mariza Helena Martins de Souza – CPF nº 730.013.410-68, RG nº 8075642093. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 224, lote 07, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 23?setembro de 1997.

Nome do requerente – REURB "S": Antonia Eronilda da Rosa – CPF nº 644.293.420-91, RG nº 9054226734. **Estado Civil:** Divorciada. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 232, lote 08, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 24/abril de 2007.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 09, 10 e 11 da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Riograndino Amauri de Moraes – CPF nº 297.206.130-68, RG nº 4032743157. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Ivoneth Ferreira Maciel – CPF nº 474.417.047-15, RG nº 61133479874. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 264, lote 12, da quadra "F" do setor 04H61, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** o4 anos, conforme termo de transferência de11/setembro de 2017.

Nome dos requerentes da QUADRA 'G':

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 01 e 02 da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Ederson Silva Alves – CPF nº 958.143.500-44 RG nº 1070967989. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Tatiane Silveira da Silva Alves – CPF nº 967229,590-15, RG nº 5072593808. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 358 lote 03, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de transferência de 04/junho de 2004.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 04 da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "E": Sérgio André Souza Carmona – CPF nº 526.163.390-12 RG nº 1057168922. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Leunice Trindade – CPF nº 993.132.780-49, RG nº 4078598564. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 374 lote 05, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme contrato de cessão demposse me uso do imóvel de 27/novembro de 2020.

Nome do requerente – REURB "S": Charles Gabriel Sodre da Luz – CPF nº 009.887.870-08, RG nº 7089723551. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Daniela Teixeira Buzatto da Luz – CPF nº 007.704.860-10, RG nº 7083174529. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 382 lote 06, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 04 anos, conforme termo de transferência de 18/dezembro de 2019

Nome do requerente – REURB "E": Elenice Maria Backof – CPF nº 953.335.330-91, RG nº 4070962677. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Alexandre Padilha dos Passos – CPF nº 956.227.800-04, RG nº 3086653452. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 390 lote 07, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 06 meses, conforme termo de transferência de 28/dezembro de 2021.

Nome do requerente – REURB "S": João Maria Lovatel Leite– CPF nº 296.232.780-04, RG nº 1013828106. **Estado Civil:** Divorciado. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 398 lote 08, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de transferência de 08/fevereiro de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Mauro Cesar da Silva Silveira – CPF nº 673.144.810-91, RG nº 7045815227. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Carla Simone de Souza Silveira – CPF nº 685.915.940-53 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 408 lote 09, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 24/novembro de 1997.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 10 da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Maria Edi Garcia Saraiva– CPF nº 904.750.700-20, RG nº 7070962291. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 422, lote 11, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 09 anos, conforme termo de transferência de 27/setembro de 2011.

Nome do requerente – "E": Elenice Maria Backof– CPF nº 953.335.330-91, RG nº 4070962677. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Alexandre Padilha dos Passos, CPF nº 956.227.800-04, RG nº 3086653452 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 430, lote 12, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 06 meses, conforme termo de transferência de 22/janeiro de 2020.

Nome do requerente – REURB "S": Vilmar Gurgel – CPF nº 914.811.550-91, RG nº 8064863742. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 438, lote 13, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 08 anos conforme termo de transferência de 13/outubro de 2014.

Nome do requerente – REURB "S": Marilaine Muniz Rosa da Silva – CPF nº 474.334.500-68, RG nº 2045822992. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** José Alexandre Moreira da Silva – CPF nº 913.217.190-00, RG nº 5168178. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 446, lote 14, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos,

conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 15/janeiro de 1999.

Nome do requerente – REURB "S": Marco Aurélio Rodrigues Silva – CPF nº 995.274.300-97, RG nº 2075495928. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Daniela Braga Bastos Silva – CPF nº 002.866.790-06, RG nº 8078687716. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 454, lote 15, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 31/julho de 2003.

Nome do requerente – REURB "S": Alcir dos Santos Graminho – CPF nº 649.642.800-04, RG nº 5050002996. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Fabiana Enres dos Santos – CPF nº 669.750.180-49, RG nº 1057166512. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 462, lote 16, da quadra "G" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 15 de janeiro 1999.

Nome dos requerentes da QUADRA 'I':

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Tales Alves de Souza, lote 01 da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-618; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Clairton Alves Christino – CPF nº 648.608.000-59, RG nº 7049769801. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Franciele da Silva Bento – CPF nº 018.717.400-88, RG nº 1095491609. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Tales Alves de Souza nº 188, lote 02, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-618; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 02 anos, conforme contrato de promessa de compra e venda de 16/março de 2020.

Nome do requerente – REURB "S": Verceli Figueiredo de Barros – CPF nº 654.184.840-87, RG nº 1058454248. **Estado Civil:** Separada judicialmente. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Tales Alves de Souza nº 196, lote 03, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-618; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 14 anos, conforme termo de transferência – sem data de transferência.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado lote 06 da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB ""S": Patrícia Nunes Bueno – CPF nº 925.050.580-91, RG nº 6072598425. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 439, lote 07, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 03/outubro de 2011.

Nome do requerente – REURB "E": Alexandre Padilha dos Passos – CPF nº 956.227800-04, RG nº 3056653452. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Elenice Maria Backof – CPF nº 953.335.330-91, RG nº 4070962677. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 445, lote 08, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 2 anos, conforme termo de transferência de 08/abril de 2019.

Nome do requerente – REURB "S": Marco Aurélio Rodrigues Silva – CPF nº 995.274.300-97, RG nº 2075495925. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Daniela Braga Bastos Silva– CPF nº 002.865.790-06, RG nº 8078687715. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado nº 455 lote 09, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 06 anos, conforme termo de transferência de 05/setembro de 2017.

Nome do requerente – REURB "S": Eliara Peres da Silva – CPF nº 510.969.350-15, RG nº 8014650223. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Tales Alves de Souza, nº 224, lote 10, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.230-618; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 31/março de 199.

Nome do requerente – REURB "S": Laerte Leite Vicente – CPF nº 6078.686.730-20, RG nº 7046073578. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge** Eva Miraci de Oliveira – CPF nº 637.776.140-68, RG nº 1078683529. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Antenor da Silva, nº 213, lote 11, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.216-184; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de transferência de 25/outubro de 2004.

Nome do requerente – REURB "S": Ivanez Almeida Gottschalk – CPF nº 547.178.170-87, RG nº 6057343367. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge** Luciano do Nascimento Gottschalk – CPF nº 900.913.700-78, RG nº 1078347191. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Antenor da Silva, nº 205, lote 12, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.216-184; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 05 anos, conforme contrato de promessa de compra e venda de 03/julho de 2017.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOESOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Antenor da Silva lote 13 e 14 da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.216-184; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Alexandra Moreira da Silva – CPF nº 742.898.880-20, RG nº 8063141661. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Antenor da Silva, nº 189, lote 14, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.216-184; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 27/janeiro de 2005.

Nome do requerente – REURB "S": João Ayresres Delavechia Lima – CPF nº 478.740.020-00, RG nº 6038220411. **Estado Civil:** Solteiro **Localização do Imóvel:** situada na RuaAntenor da Silva, nº 181 lote 15, da quadra "I" do setor 04H71, CEP 93.216-184; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 13 anos, conforme termo de transferência de 16/dezembro de 2009.

Nome dos requerente da QUADRA 'J':

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Vitorino Begnini, lote 01 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Edoni Miguelina Oliveira da Silveira – CPF nº 590509340-72, RG nº 8057349535. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Orli Rosa da Silveira, CPF nº 330.342.140-49, RG nº 4080736772. **Localização do Imóvel:** situada na RuaVitorino Begnini, nº 88 lote 02, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 an0s, conforme termo de transferência de 18/junho de 2012.

Nome do requerente – REURB "S": Greice Liciane Queiroz de Jesus – CPF nº 821.772.100-97, RG nº 7078636433. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Alessandro Igor Postal da Cruz, CPF nº 820.230.500-49, RG nº 5072590556. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Vitorino Begnini, nº 196 lote 03, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 24/junho de 2014.

Nome do requerente – REURB"S": Tamara Freitas Moreno – CPF nº 031.959570-60, RG nº 1107581314. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Claudinei Rodrigues Araújo, CPF nº 007.060.750-80, RG nº 1084185097. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Vitorino Begnini, nº 204 lote 04, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** o4 anos, conforme termo de transferência de 24/janeiro de 2017.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Vitorino Begnini, lote 05 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Monica Tatiane Marques – CPF nº 707.620.740-00, RG nº 1057137034. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Vitorino Begnini, nº 220 lote 06, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20- anos, conforme termo de transferência 13/março de 2015.

Nome do requerente – REURB "E": Sérgio André Souza Carmona. – CPF nº 526.163.390-72, RG nº 105716 8922. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Cleunice Trindade – CPF nº 993.132.780-49, RG nº 4078598564. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina com a Rua Thales Alves de Souza, nº 181, lote 07 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 05 anos, conforme termo de transferência de 07/abril de 2006.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 08 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Geraldo Severo da Silva – CPF nº 573.176,.900-15 RG nº 3057344073. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Gisele Pfutz da Silva, CPF nº 969.099.190-68, RG nº 1070635171. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Jioventino Machado, nº 499, lote 09, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme cessão de posse e de uso de área de 08/setembro de 1998 e de acordo com a declaração de quitação dwe3m 03?janeiro de 2014.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 10 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Edson André Rodrigues Ferreira – CPF nº 982.056.680-00 RG nº 6078879795. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Renata Bertolo, CPF nº 024.509.190-40, RG nº 2090040441. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Jioventino Machado, nº 515, lote 11, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme contrato de compra e venda de 18/junho de 2010 e de acordo declaração de quitação.

Nome do requerente – REURB "S": Luísa Lopes – CPF nº 463.751.980-20, RG nº 7015938207. **Estado Civil:** Solteira **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, nº 221,lote 12 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622 Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme recibo de compra e venda de 18/abril de 2006.

Nome do requerente – REURB "S": Samuel Marcos Dorneles – CPF nº 595.619.470-72 RG nº 1049866773. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Cristina Santos da Silva, CPF nº 660.783.180-04, RG nº 8057184593. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, nº 213, lote 13, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme termo de cessão de direito contratuais, e termo de transferência de 24/julho de 2009.

Nome do requerente – REURB "S": Flávio Souza – CPF nº 652.356.730-04, RG nº 4053992402. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Marcia Cristina Elias de Moura, CPF nº 512.616.850-91, RG nº 4057171011. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, nº 205, lote 14, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 30/janeiro de 1998.

Nome do requerente – REURB "E": Alexandre Padilha dos Passos – CPF nº 956.227.800-04, RG nº 3086653452. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Elenice Maria Backof, CPF nº 953.335.330-91, RG nº 4070962677. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, nº 197, lote 15, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de acordo de 15/maio de 2008.

Nome do requerente – REURB "S": Vanda de Souza Felisbino – CPF nº 725.927.290-20, RG nº 3066062435. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, nº 189, lote 16, da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 05 de novembro de 2010, e de acordo com termo de acordo de 29/agosto de 2011.

Nome do requerente – REURB "E": Sérgio André Souza Carmona – CPF nº 526.163.390-12 RG nº 1057168922. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Leunice Trindade – CPF nº 993.132.780-49, RG nº 4078598564. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Thales Alves de Souza, lote 17 da quadra "J" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme termo de transferência de 07/abril de 2006 e de acordo com declaração de quitação de 07/abril de 2006.

Nome dos requerentes da QUADRA 'K':

Nome do requerente - REURB "S": Suzana Gonçalves dos Santos – CPF nº 974.680.960-15, RG nº 3070962888. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Luciano Oliveira dos Santos – CPF nº 628.715.790-91, RG nº 2071360859 **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 11, lote 01, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 11 anos, conforme termo de transferência de 08/janeiro de 2008.

Nome do requerente - REURB "S": Adriana Ferreira Gomes – CPF nº 569.585.010-04, RG nº 8071360575. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Carlos Auélio Pereira dos Santos – CPF nº 563.306.850-53, RG nº 6047022791 **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 19, lote 02, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme declaração de quitação de 20/março de 2012.

Cadastro do Município: Setor 04H71, Quadra 11. **Nome do requerente:** Adriana Ferreira Gomes – CPF nº 569.585.010-04, RG nº 8071360575. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Carlos Aurélio Pereira dos Santos – CPF nº 563.306.850-53, RG nº 6047022791. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 19, lote 02, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 03 da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Eloisa da Silva Freitas – CPF nº 261.575.510-20, RG nº 1024543397. **Estado Civil:** Divorciada. **Lcalização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 35, lote 04, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 28/setembro de 2010.

Nome do requerente – REURB "S": Cristian Carvalho Sampaio – CPF nº 019.461,890-06, RG nº 1106876574. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Katiele dos Santos Pereira Sampaio - CPF nº 028.814.000-19, RG nº 5104686596. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 43, lote 05, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 03 anos, conforme termo de transferência de 19/abril de 2021.

Nome do requerente – REURB "S": Carlos Gilberto da Silva – CPF nº 483.493.560-49, RG nº 9032410971. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Mara Isa dos Santos da Silva, CPF n º 615.271.730-20, RG nº 1044240206. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 51, lote 06, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, coforme termo de cessão de posse e de uso da área de 15/setembro de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 07/julho de 2020.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 07 da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": José Juari de Souza Dorneles – CPF nº 403.202.270-49, RG nº 3035845645. **Estado Civil:** Separado. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 67, lote 08, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 25/abril de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Milton Rogério da Silva – CPF nº 383.553.450-53, RG nº 3057174314. **Estado Civil:** União estável. **Nome do Cônjuge:** Omite Silveira Ávila – CPF nº 567.082.030.49, RG nº 405572281874. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 75, lote 09, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 07 anos, conforme termo de transferência de 17/agosto de 2015 e de acordo com declaração de quitação de 17/agosto de 2015.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 10 e 11 da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Sara Ionara da Silva Pimentel – CPF nº 707.614.260~00, RG nº 7061608902. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 99, lote 12, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de compromisso de 17/maio de 2002 e de acordo com declaração de quitação de 15/junho de 2011;

Nome do requerente – REURB "S": Clení Bento – CPF nº 573.196.590-72, RG nº 1049555426. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 107, lote 13, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de compromisso de 26/julho de 2002.

Nome do requerente – REURB "E": Cllóvio Garcia Bento – CPF nº 731.251.560-68, RG nº 1052727136. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Janaina Pitan Alves, CPF nº 741.266.790-49, RG nº 9116301426. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 115, lote 14, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme termo de compromisso de26/julho de 2006.

Nome do requerente – REURB "E": Clóvio Garcia Bento – CPF nº 731.251.560-68, RG nº 1052727136. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge:** Janaina Pitan Alves, CPF nº 741.266.790-49, RG nº 9116301426. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 123, lote 15, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme termo de compromisso 26/julho de 2006.

Nome do requerente – REURB "S": Sucessão de 0svaldo Theodolino de Vargas – CPF nº 585.948.170-53, RG nº 5099068347. **Estado Civil:** Sucessores de Osvaldo Theodolino de Vargas - Jorge dos Santos Vargas, Ronivon dos Santos Vargas, Eva Vargas Freitas, Flávio dos Santos Vargas, Elza dos Santos Derli dos Santos e Adair dos Santos Vargas, **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 131, lote 16, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 04/janeiro de 2006.

Nome do requerente – REURB "S": Ilaine Madalena Hendges Schwarzer Soares – CPF nº 890.045.820-53, RG nº 7070269399. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Fábio Antunes Soares, CPF nº 748.946.680-68, RG nº 5059761774. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 139, lote 17, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de acordo instituto de transação de 23/março 2001

Nome do requerente – REURB "S": Denizar Carvalho Fagundes – CPF nº 927.562.120-91, RG nº 4065978589. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Tatiana Raquel Pinho Fagundes, CPF nº 941.456.010-68, RG nº 4077694315. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 147, esquina Rua Olga de Souza Cardoso, lote 18, da quadra "K" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão deposse e de uso da área de 10/abril de 2001 e de acordo com a declaração de quitação de 06/junho de 2014.

Nome dos requerentes da QUADRA 'L':

Nome do requerente – REURB ": Maria Isabel Carvalho da Rosa – CPF nº 920.192.420-87, RG nº 1066056084. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Vanderlei Luiz da Rosa, CPF nº 514.916.130-68, RG nº 1059210235. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 167, esquina Rua Olga de Souza Cardoso, lote 01, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme declaração de quitação de 17/janeiro de 2011.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 02 da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Fabiana de Lima Oliveira – CPF nº 012.874.910-57, RG nº 4063166609. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Ederson Freitas de Oliveira, CPF nº 966.220.830-53, RG nº 2063064527. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 183, lote 03, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 05 anos, conforme termo de transferência de 03/fevereiro de 2017.

Nome do requerente – REURB "S": Niva de Oliveira Batista – CPF nº 006.666.310-50, RG nº 5092524791. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge:** Ubirajara Valdes Feijó Batista, CPF nº 993.932.980-68, RG nº 1070957236. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 191, lote 04, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de transferência de 19/julho de 2016

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 05 da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Aledy Maria Padilha de Oliveira – CPF nº 896.390.220-04, RG nº 4057851381. **Estado Civil:** Viúvo. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 207, lote 06, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 30/novembro de 1998.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 07, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Luciana Carmona – CPF nª 622.021.030-15, RG nª 1057174524. **Estado Civil:** Solteira **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 223, lote, 08 da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme termo de transferência de 07/julho de 2005.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20.**Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Miria Regina Reigert – CPF nº 663.189.040-34, RG nº 3045310715. **Estado Civil:** Divorciada. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº

295, lote 17, da quadra "L" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de transferência de 11/maio de 2022.

Nome dos requerentes da QUADRA 'M':

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt esquina com a Rua João Alves Coelho, lote 01 da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – "E": Adriana Brigagão Vieira – CPF nº 033.023.487-03, RG nº 0914421941. **Estado Civil:** Divorciad0. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 329, lote 02, da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos , conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 27/abril de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 23/outubro de 2007.

Nome do requerente – REURB "E": Alessandro Brigagão Vieira – CPF nº 033.023.487-03, RG nº 0914421941. **Estado Civil:** Divorciad0. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 337, lote 03, da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 29/setembro de 2004.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente - REURB "S": Vanessa Brunn – CPF nº 033.023.487-03, RG nº 0914421941. **Estado Civil:** Divorciad0. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 417, lote 13, da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 27/abril de 1998 e declaração de quitação de 23/outubro de 2017.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote 14 e 15 da quadra "M" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome dos requerentes da QUADRA 'N':

Nome do requerente – REURB "S": Luiz Carlos Reis – CPF nº 550.999.550-53, RG nº 5051152121. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Ivone Rosa Reis, CPF nº 524.692.800-44, RG nº 7062378414. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 535 esquina com a Rua Viotorino Begnini, lote 01, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 4 anos, conforme termo de transferência de 25/novembro de 2019.

Nome do requerente – REURB "S": José Otero Luz Guterres – CPF nº 222.986.140-91, RG nº 7003447013. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 543, lote 02, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência de 02/maio de 2003

Nome do requerente – REURB "S": Marco Aurélio Gomes da Costa – CPF nº 384.337.370-15, RG nº 1037442521. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Adriana José Pereira da Costa, CPF nº 537.169.650-49, RG nº 3065155991 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 551, lote 03, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da área de 16/julho de 1998.

Nome do requerente – REURB "S": Amadeu da Rosa Dutra – CPF nº 139.102.050-20, RG nº 8007745444. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Zinalda Pinheiro Dutra, CPF nº 605.853.740-15, RG nº 1041646962 **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 559, lote 04, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 20/março de 2007.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote, 05, 06, 07, 09, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18 da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-600; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Carla Rocha Campos Pfutz – CPF nº 929.299.310-00, RG nº 8070641777. **Estado Civil:** Divorciado **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 146, esquina com a Rua Olga de Souza Cardoso, lote 19, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 13 anos, conforme termo de compromisso de 26/outubro de 2009.

Nome do requerente – REURB "S": Deise Cristiane Bravo da Silva – CPF nº 787.777.200-91, RG nº 2070470527. **Estado Civil:** Divorciado **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 138, lote 20, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 15/janeiro de 1999.

Nome do requerente – REURB "S": Vitor Cesar Overbeck Junior – CPF nº 040.522.030-89, RG nº 4125047482. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 130, lote 21, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência 03/março de 2022.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Emilia Bilert Schmidt, lote, 22, 23 e 24 da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-6030; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Agnaldo Lima dos Santos – CPF nº 899.822.825-49, RG nº 5103357108. **Estado Civil:** Uniãom Estável. **Nome do Cônjuge:** Elisandra Pereira dos Santos, CPF nº 835.287.840-91, RG nº 9085457991. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 98, lote 25, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 14 anos, conforme de transferência de 18/setembro de 2017

Nome do requerente - REURB "S": Alice Cristina da Silva Queiroz – CPF nº 014.680.450-32, RG nº 8089889532. **Estado Civil:** Solteiro. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 90, lote 26, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de transferência de 09/dezembro de 2009.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Emilia Bilert Schmidt, lote, 27 da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Alessandra Marques da Silva – CPF nº 016.766.230-94, RG nº 3092303357. **Estado Civil:** Divorciada. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 74, lote 28, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 09 meses, conforme termo de transferência de 02/maio de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Thereza Ferreira Brum – CPF nº 014.176.150-44, RG nº 8068888646. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 66, lote 29, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 25/abril de 2019.

Nome do requerente – REURB '"S": Silvana Brum Lopes – CPF nº 016.932.240-89, RG nº 9096936936. **Estado Civil:** Viúva. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 58,

lote 30, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de compromisso de 28/março de 2005.

Nome do requerente – REURB "S": José Luiz dos Santos Rosa– CPF nº 463.747.280-68, RG nº 1061739486. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Angela Beatriz da Silva Rosa, CPF nº 684.976.010-68 RG nº 1061739486 **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 50, lote 31, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse de 29/outubro de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 09/maio de 2011.

Nome do requerente – REURB 'S': Claúdio Santo Almeida de Oliveira– CPF nº 851.893.71034, RG nº 8034649916. **Estado Civil:** Casado. **Nome do Cônjuge:** Mara Regina de Oliveira, CPF nº 583.546.460-68, RG nº 1043223882 **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 42, lote 32, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 10/julho de 1998.

Nome do requerente – REURB "s": Rejane de Fátima dos Santos – CPF nº 532.866.340-34, RG nº 3045827478. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 33, lote 33, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 17/agosto de 1998 e de acordo com recibo de quitação de 17/agosto de 1998.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, lote, 34 da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Roseli de Fátima Bertoldo Dorneles – CPF nº 339.348.350-15, RG nº 9063172069. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, nº 18, lote 35, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 04/março de 1998.

Nome do requerente - REURB "S": Angela Longaray Dorneles Escobar – CPF nº 016.688.310-74, RG nº 9078679983. **Estado Civil:** Casada. m**Nome do Cônjuge: Jorge Luiz Rosa Escobar, CPF nº 806.736.940-70, RG nº 5072606915. Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilert Schmidt, esquina com a Rua Vitorino Begnini nº 200, lote 36, da quadra "N" do setor 04H71, CEP 93.230-622; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, de acordo com declaração de quitação de 27/março de 2007 e conforme termo de transferência de 05/fevereiro de 2010.

Nome dos requerentes da QUADRA 'O':

Nome do requerente – REURB "S": Andressa da Silva Rocha dos Santos – CPF nº 016.323.200-88, RG nº 1092976149. **Estado Civil:** Casada. **Nome do Cônjuge: Fabiano da Silva dos Santos,** CPF nº 010.964.470-02, RG nº 8090611764. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 701, esquina com a Rua Olga de Souza Cardoso, lote 01, da quadra "O" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 8 anos, confoprme termo de transferência de 04/abril de 2014.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na AV, Joventino Machado, lote, 02 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "s": João da Costa Marcos – CPF nº 528.001.800-72, RG nº 1005276876. **Estado Civil:** União Estável. **Nome do Cônjuge: Lisiane Ayres Cabral, CPF nº 048.463.059-90, RG nº 8258095816. Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 717, lote 03 e 04, da quadra "O" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme contrato de cessão de posse e uso de 30/março de 2011.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na AV, Joventino Machado, lote, 05 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Luana da Silva Pereira – CPF nº 829.089.740-53, RG nº 7086398505. **Estado Civil:** Solteira. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, nº 741, esquina com a Rua Olga de Souza Cardoso, lote 10, da quadra "O" do setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de transferência de direitos contratuais de 21?junho de 2021.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na AV, Joventino Machado, lote, 07 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB 'S': Flávio Brito de Borba – CPF nº 921.614.560-91, RG nº 9037836245. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Maria Lenice de Borba – CPF nº 637.389.960-87, RG nº 1052948567. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 758, lote 08 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 08/abril de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 21 de janeiro de 2013.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na AV, Joventino Machado, lote, 09 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Claudia Antunes de Aguiar – CPF nº 503.650.020-20, RG nº 4039442357. **Estado civil:** Solteiro. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 773, lote 10 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 14 anos, conforme termo de transferência de 25/março de 2008.

Nome do requerente – REURB "S": Carla Rodrigues da Rosa – CPF nº 489.628.800-91, RG nº 5057293374. **Estado civil:** Separada oficialmente. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 781, lote 11 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 04/abril de 1998 e de acordo com a declaração de quitação de 03/setembro de 2009.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na AV, Joventino Machado, lotes, 12, 13 e 14 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Adalberto Assis Feijó – CPF nº 667.032.630-00, RG nº 5052031308. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Cintia Tech Corrente Feijó – CPF nº 999.523.940-04, RG nº 8075500358. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 813, lote 15 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de cessão de posse e uso de 24/julho de 2000, e de acordo com o termo de quitação de 07/janeiro de 2011.

Nome do requerente – REURB 'E': Cintia Tech Corrente Feijó – CPF nº 999.523.940-04, RG nº 8075500358.. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** Adalberto Assis Feijó – CPF nº 667.032.630-00, RG nº 5052031308 **Nome do cônjuge:**. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 821, lote 16 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de transferência de 16/janeiro de 2011.

Nome do requerente – REURB "S": Roque Arai Ortiz – CPF nº 438.469.430-15, RG nº 4006484721. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** Geni de Fátima Rodrigues Ortiz – CPF nº 465.560.950-87, RG nº 3006483964. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 829, lote 17 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-

620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de cessão e transferência de direitos e obrigações contratuais de 26/setembro de 2012.

Nome do requerente – REURB "S": Elisangela Lessa de Araújo – CPF nº 007.051.910-28, RG nº 8090026851. **Estado civil:** Divorciada. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 837, lote 18 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 04/abril der 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Evandro Rodrigues – CPF nº 644.881.440-04, RG nº 2055302455. **Estado civil:** União estável. **Nome do cônjuge:** Rosane Menin Teixeira – CPF nº 463.744.340-72, RG nº 7050253652. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emília Bilert Schmidt, nº 300, lote 19 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS, **Posse:** 24 anos, conforme cessão de posse e de uso de 03/novembro de 1998.

Nome do requerente - REURB "S": Carla Rosane dos Santos – CPF nº 646.604.350-91, RG nº 2056224691. **Estado civil:** União estável. **Nome do cônjuge:** Pedro Conceição Santos da Silva – CPF nº 363.293.980-20, RG nº 6020104854. **Localização do imóvel:** Situada na . Rua Emília Bilert Schmidt, nº 294, lote 20 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS, **Posse:** 14 anos, conforme termo de transferência de 17/março de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Tânia Maria Rodrigues Tolentino – CPF nº 626.906.470-87, RG nº 3044868135. **Estado civil:** Solteira. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emília Bilert Schmidt, nº 286, lote 21 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 11/janeiro de 2012.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emília Bilert Schmidt, lotes, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Everaldo Rodrigues Fortes – CPF nº 737.880.740-00, RG nº 1059960193. **Estado civil:** Divorciado. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emília Bilert Schmidt, nº 230, lote 28 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 2 anos, conforme termo de transferência de 18?março de 2019.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emília Bilert Schmidt, lotes 29 e 30 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": João Vaine Militão – CPF nº 471.615.580-34, RG nº 6047018301. **Estado civil:** Separado. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emília Bilert Schmidt, nº 206, lote 31 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 16 anos, conforme contrato de promessa de compre e venda de 21/setembro de 2007.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emília Bilert Schmidt, lotes 32, 33, 34, e 35 da quadra "0" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,

Nome do requerente – REURB "S": Flávio da Silva Fonte – CPF nº 430.573.220-34, RG nº 9030384052. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Rosangela Dutra Fonte – CPF nº 459.500.080-49, RG nº 1035505765. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emília Bilert Schmidt, esquina Rua Olga de Souza Cardosonº 41, lote 36 da quadra "O" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 3 anos e 6 meses, conforme termo de transferência de 03/maio de 2018.

Nome dos requerentes da QUADRA 'P':

Nome do requerente – REURB "E": Wilson Oliveira Morais – CPF nº 026.314.440-27, RG nº 3108512421. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Raquel Carine dos Santos Moraes – CPF nº 025.732.400-37, RG nº 1106712878 **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho, nº 241, lotes 01 e 02 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 09 anos, conforme termo de transferência de 01/abril de 2022.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 03 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente REURB "S": Rosimeri dos Santos Fernandes – CPF nº 786.221.820-53, RG nº 4045792605. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Sérgio Guimarães Pereira Fernandes – CPF nº 050.303.380-47, RG nº 9101245125 **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 881, lote 04 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 18/junho de 2001.

Nome do requerente – REURB "S": Paulo Romoacer Machado da Silva – CPF nº 580.961.400-00, RG nº 3043227366. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Elza Craveiro de Araujo Santos – CPF nº 679.655.803-06, RG nº 1.421.163 **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 889, lote 05 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 06/março de 1998.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 06, 07 e 08 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente - REURB "E": Solismar Luís Guterres Moraes – CPF nº 390.453.900-00, RG nº 1034944544. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Ana Regina Rodrigues Bittencourt – CPF nº 346.326.890-68, RG nº 1020476543 **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 921, lote 09 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 03 meses, conforme termo de transferência de 08/maio de 2019.

Nome do requerente – REURB "S": Fábio Lúciano de Oliveira – CPF nº 761.608.820-15, RG nº 9069021906. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Lidiane da Silva Ramos de Oliveira – CPF nº 983.677.140-91, RG nº 7078642431 **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 929, lote 10 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 07 anos, conforme termo de transferência de 11/maio de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": João Flavio Pereira de Oliveira – CPF nº 286.987.960-68, RG nº 96018567211. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Elisabeth – CPF nº 563.414.900-20, RG nº 2024647659. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 937, lote 11 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência de 08/setembro de 2003.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, lotes 16 e 17 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente REURB "E": Adriana Brigagão Vieira – CPF nº 868.396.087-00, RG nº 1086004759. **Estado civil:** Divorciado. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, nº 416, lote 18 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de

Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 27/abril de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 23/outubro de 2017.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, lotes 19 e 20 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Joice Regina Barcelos – CPF nº 963.723.460-87, RG nº 6078595045. **Estado civil:** Solteira. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, nº 392, lote 21 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de transferência de 15/julho de 2013.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, lotes 22, 23, 24 e 25 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Andreia Vieira – CPF nº 033.020.907-81, RG nº 07907764-0. **Estado civil:** Divorciada. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, nº 352, lote 26 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 26 anos, conforme termo de cessão de posse e de uso da ´[área de 20/março de 2001.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, lotes 27 e 28 da quadra "P" do setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente REURB "E": Solismar Luís Guterres Moraes – CPF nº 390.453.900-00, RG nº 1034944544. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Ana Regina Rodrigues Bittencourt – CPF nº 346.326.890-68, RG nº 1020476543. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Emilia Bilhert Schmidt, nº 328, lote 29 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 03 meses, conforme termo de transferência de 24/outubro de 2007.

Nome do requerente – REURB "S": Ana Cristina Inácio Dias – CPF nº 753.150.840-00, RG nº 7066058079. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Luciano Joaquim Dias – CPF nº 646.322.370-00, RG nº 6053992076. **Localização do imóvel:** Situada na . Rua Emilia Bilhert Schmidt, nº 320, esquina João Alves Coelho, lote 30 da quadra "P" do Setor 04H71, CEP 93.230-630; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 20 anos, conforme termo de transferência de 13/novembro 2012 e de acordo com declaração de quitação de 13/novembro de 2012.

Nome dos requerentes da QUADRA "Q":

Nome do requerente – REURB "S": Samuel Klin Lopes – CPF nº 043.983.490-22, RG nº 1119978888. **Estado civil:** Solteiro.. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 482, esquina Thales Alves de Souza, lote 01 da quadra "Q" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 17/novembro de 2021.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 02, 03 e 04 da quadra "Q" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Vitorino Begnini, lote 05 da quadra "Q" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome dos requerentes da QUADRA "R":

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Vitorino Begnini, lote 01 da quadra "R" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente REURB "S": Evandro Lima Navarro – CPF nº 741.286.710-53, RG nº 5057168154. **Estado civil:** Casado**. Nome do Cônjuge:** Edvane Pedroso Borges Navarro – CPF nº 945.201.190-49, RG nº 9072593032. **Localização do imóvel: Situada na Av.** Joventino Machado**, nº 542**, lote 02 da quadra "R" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 25 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 13/outubro de 1997.

Nome do requerente – REURB "S": Sandro Flores Roduite – CPF nº 573.199.360-20, RG nº 2057161255. **Estado civil:** Casado**. Nome do Cônjuge:** Marinêz Martins Roduite– CPF nº 688.557.900-10, RG nº 9033141145. **Localização do imóvel: Situada na Av.** Joventino Machado**, nº 550**, lote 02 da quadra "R" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de transferência de 20 de julho de 2024.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra "R" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Rui de Oliveira, esquina Av. Joventino Machado, lote 09 da quadra "R" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Elcio Boldt – CPF nº 431.827.390-34, RG nº 7042162391. **Estado civil:** Casado**. Nome do Cônjuge:** Angela Maria Machado Boldt– CPF nº 688.557.900-10, RG nº 9033141145. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Rui Oliveira, nº 24, lote 10 da quadra "R" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão e transferência de direitos contratuais de 30/março de 1998.

Nome do requerente REURB "S": Francisco Alcibiades Flores – CPF nº 901.636.720-91, RG nº 8061772453. **Estado civil:** União Estável**. Nome do Cônjuge:** Rosane Loiva da Silva Machado – CPF nº 807.271.420-87, RG nº 1058983043. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Rui Oliveira, nº 32, lote 11 da quadra "R" do Setor 04H71, CEP 93.230-624; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 14/outubro de 1997

Nome do requerente – REURB "S": Leandro Flores Roduite – CPF nº 649.642.210-91, RG nº 2066071115. **Estado civil:** União Estável**. Nome do Cônjuge:** Adriana Barbosa Lauermann – CPF nº 656.594.900-00, RG nº 1048784597. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Rui Oliveira, nº 40, lote 12 da quadra "R" do Setor 04H71, CEP 93.230-624; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência de 20/julho de3 2004

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Rui de Oliveira, e, lote 13 da quadra "R" do setor 04H71, CEP 93.230-624; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome dos requerentes da QUADRA "S":

Nome do requerente – REURB "S": John Tommi Fuzina – CPF nº 456.053.600-78, RG nº 4031390893. **Estado civil:** Divorciado**. Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 640, esquina Rua Rui Oliveira, lote 01 da quadra "S" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de transferência de 25/março de 2002.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, e, lote 02 e 03 da quadra "S" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Elan Coelho – CPF nº 740.346.500-87, RG nº 6057100056 e Luís Carlos Coelho – CPF nº

003.086.580-86, RG nº 1084572451. **Estado civil:** Solteiros. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 664, esquina Rua Rui Oliveira, lote 04 da quadra "S" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 17 anos, conforme transferência de direitos contratuais de 23/junho 2021.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, e, lote 05 da quadra "S" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Olga de Souza Cardoso, lote 06 da quadra "S" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Olga de Souza Cardoso, lote 07 e 08 da quadra "S" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Jair da Silva – CPF nº 963.694.180-72, RG nº 3073052106. **Estado civil:** Casado**. Nome do cônjuge:** Roselaine da Silva Florence da Silva – CPF nº 970.586.450-00, RG nº 5080541047 **Localização do imóvel:** Situada na Rua Olga de Souza Cardoso, nº 310, lote 04 da quadra "S" do Setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de transferência de 14/julho 2011.

Nome dos requerentes da QUADRA "T":

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Olga de Souza Cardoso, lote 01 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 02, 03 e 04 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Julieta Lemos Saeger, lote 05 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Julieta Lemos Saeger, lotes 06 e 07 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-634; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "E": Jane Machado de Andrade – CPF nº 411.633.380-87, RG nº 11.04601362. **Estado civil:** Divorciada **Nome do cônjuge: Localização do imóvel:** Situada na Rua Julieta Lemos Saeger, nº 50, lote 08 da quadra "T" do Setor 04H71, CEP 93.230-634; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 11 anos, conforme termo de transferência de 13/outubro de 2011.

Nome do requerente – REURB "E": Jane Machado de Andrade– CPF nº 411.633.380-87, RG nº 11.04601362. **Estado civil:** Divorciada **Nome do cônjuge: Localização do imóvel:** Situada na Rua Julieta Lemos Saeger, nº 60, lote 09 da quadra "T" do Setor 04H71, CEP 93.230-634; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 11 anos, conforme termo de transferência de 24/outubro de 2011.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Julieta Lemos Saeger, lote 10 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-634; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Olga de Souza Cardoso, lote 11 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Neimar Fauthda Silva– CPF nº 595.619.470-72, RG nº 1049866773. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Cristine Santos da Silva – CPF nº 660.783.180-04, RG nº 8057184593 **Nome do cônjuge: Localização do imóvel:** Situada na Olga de Souza Cardoso,, nº 299, lote 12 da quadra "T" do Setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 20/outubro de 1997.

Nome do requerente – REURB "S": Ana Maria da Cunha– CPF nº 452.108.960-72, RG nº 2027926381. **Estado civil:** Separada. **Localização do imóvel:** Situada na Olga de Souza Cardoso,, nº 309, lote 13 da quadra "T" do Setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 18 anos, conforme termo de transferência de 11/fevereiro de 2004.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Olga de Souza Cardoso, lote 14 da quadra "T" do setor 04H71, CEP 93.230-628; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome dos requerentes da QUADRA "U":

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Julieta Lemos Saeger, lote 01 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 02 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Maria Roseli Matias – CPF nº 000.901.080-78, RG nº 5066068577.. **Estado civil:** Solteira. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 768, lote 03 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 01 ano, conforme termo de transferência, sem data.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lote 04 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Pedro Valdoir de Queiroz Rodrigues – CPF nº 902.334.760-91, RG nº 5078439233. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Cristiane de Souza Prado – CPF nº 929.572.690-15, RG nº 6074198471. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 782, esquina Rua Gonçalino C. Oliveira, lote 05 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 06/maio de 2021.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, lote 06 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Jorge Luiz Camargo de Almeida – CPF nº 234.664.640-72, RG nº 9013413878. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Ivete Lurdes de Almeida – CPF nº 548.480.590-20, RG nº 9047851259. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, nº 44, lote 07 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 19 anos, conforme termo de transferência de 19 de setembro de 2003.

Nome do requerente – REURB "S": Juliana Johann Müller – CPF nº 003.109.220-97, RG nº 1083001675. **Estado civil:** Separada. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, nº 52,

lote 08 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de transferência de 25/fevereiro de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Maria Ledir Rauber Silveira – CPF nº 004.526.660-31, RG nº 9085119486. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Maicon de Brito Candido da Silva – CPF nº 015.019.710-18, RG nº 5092789675. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, nº 60, lote 09 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 12 anos, conforme contrato de cessão de posse e de uso de 15/agosto de 2011.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, lotes 10 e 11 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Nausa Longaray de Avila – CPF nº 703.262.580-00, RG nº 5066074575. **Estado civil:** Solteira. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Julieta Lemos Saeger, nº 37, lote 12 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de transferência de 10/maio de 2022.

Nome do requerente – REURB "S": Saray Regiane Trindade Monteiro – CPF nº 040.770.090-06, RG nº 9123643083. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Bruno Porto dos Santos – CPF nº 026.750.340-70, RG nº 4110824713. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Julieta Lemos Saeger, nº 45, lote 13 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. ,**Posse:** 23 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 09/abril de 1998.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Gonçalino C. Oliveira, lotes 14 e 15 da quadra "U" do setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Anderson Hoch – CPF nº 013.259.710-14, RG nº 1092245644. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Lemara Rochele da Silva Rosa – CPF nº 011.203.920-14, RG nº 4095257046. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Julieta Lemos Saeger, nº 69, lote 16 da quadra "U" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 08 anos, conforme termo de transferência de 20 de maio de 2022.

Nome dos requerentes da QUADRA "V":

Nome do requerente – REURB "S": Francisco Vanderlei da Silva Flores – CPF nº 889.698.430-00, RG nº 1062754278. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Carina de Matos Machado Flores – CPF nº 000.782.450-52, RG nº 9078346286. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 804, esquina Rua Gonçalino C. Oliveira, lote 01 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 24 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 11/maio de 1998 e de acordo com declaração de quitação d3e 10/dezembro de 2007.

Nome do requerente – REURB "S": Maria Cristina Borges Ferreira – CPF nº 520.821.640-04, RG nº 2058220902. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** João Luís Ferreira – RG nº 7040455871. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 812, lote 02 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 02 anos e seis meses, conforme termo de transferência de 01/outubro de 2019.

Nome do requerente – REURB "S": Cleberson Lucatelle da Rosa – CPF nº 388.591.218-09, RG nº 9106036578. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Paula Mendes Romani – CPF nº 036.890.710-46 RG nº 1120268238. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado, nº 820 lote 03 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 10 anos, conforme termo de transferência de 12/abril de 2012 e de acordo com declaração de quitação de 03 de agosto de 2012.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 03 e 04 da quadra "V" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua João Alves Coelho, lote 03 da quadra "V" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Alvaro da Silva Jurado – CPF nº 291.9006.490-87, RG nº 5016949919. **Estado civil:** Viúvo. **Nome do cônjuge:** Paula Mendes Romani – CPF nº 036.890.710-46 RG nº 1120268238. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho, nº 290 lote 06 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** não reside no local, conforme termo de transferência de 26/outubro de 2012.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua João Alves Coelho, lotes 07, 08 e 09 da quadra "V" do setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente – REURB "S": Marcos Antônio Santos Vargas – CPF nº 447.265.030-49, RG nº 1034970069. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Marilda Mendes Ribeiro – CPF nº 090.446.490-00 RG nº 4052621705. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho, nº 316 lote 10 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 2 anos, conforme termo de transferência de 17/março de 2020.

Nome do requerente - REURB "S": Jocemari dos Santos Vieira – CPF nº 646.182.260-72, RG nº 1015509993. **Estado civil:** União estável. **Nome do cônjuge:** Luiz Carlos Godoy – CPF nº 331.563.600-15 RG nº 6017499614. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho, nº 324 lote 11 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 04 anos, conforme termo de transferência de 21/julho de 2017.

Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua João Alves Coelho, lotes 12 e 13 da quadra "V" do setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.

Nome do requerente REURB "S": Marcelia Cristiane Alves Silvba Carlos – CPF nº 003.021.180-80, RG nº 9110406841. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Valmir da Rosa Carlos – CPF nº 968.492.660-04 RG nº 7077808587. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, nº 37 lote 14 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 08 anos, conforme termo de transferência de 08/abril de 2011.

Nome do requerente – REURB "S": João Luiz Ferreira – CPF nº 520.822.020-20, RG nº 7040455871. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Maria Cunha Borges Ferreira – CPF nº 520.821.640-04 RG nº 2058220902. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, nº 45 lote 15 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 17/agosto de 1998 e do recibo de quitação de 17/ de agosto de 1998.

Nome do requerente – REURB "S": Elias Martins da Silva – CPF nº 562.125.500-34, RG nº 6038141658. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Marisete Rosa da Silva – CPF nº 627.559.940-53 RG nº 6078690672. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, nº 53 lote 16 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 21 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 08/setembro de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 17/outubro de 2005.

Nome do requerente – REURB "S": Volmir Santos – CPF nº 313.454.090-87, RG nº 6021456279. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Neila Rita Silveira de Campos Santos – CPF nº 381.535.050-68 RG nº 3063181989. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, nº 61 lote 17 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 01 mês de moradia, conforme termo de direitos contratuais de 06/maio de 2022.
Nome do requerente – REURB "S": Clóvis Leandro Romeiro – CPF nº 392.386.950-91, RG nº 4039979853. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Elisabete Silveira Correa Romeiro – CPF nº 693.608.550-49. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, nº 69 lote 18 da quadra "V" do Setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 30/outubro de 1998 e de acordo declaração de quitação de 16 de dezembro de 2014.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Gonçalino Castro de Oliveira, lotes 19 e 20 da quadra "V" do setor 04H71, CEP 93.230-636; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome dos requerentes da QUADRA "X":
Nome do requerente – REURB "S": João Batista Dias da Rosa – CPF nº 442.167.180-00, RG nº 7031851277. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Clair Franco da Rosa – CPF nº 580.964.260-87, RG nº 3100486871. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado nº 856, esquina Rua João Alves Coelho, lote 01 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 23 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 22/dezembro de 1997.
Nome do requerente – REURB "S": Rogério Mesquita Vargas – CPF nº 908.939.720-53, RG nº 3059769203. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Janaína Duarte Vargas – CPF nº 809.367.840-91, RG nº 8078190058. **Localização do imóvel:** Situada na Av. Joventino Machado nº 864, lote 02 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 13 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 26/outubro de 2000 e de acordo com recibo de quitação de 26/outubro de 2000.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, lotes 03 e 04 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Av. Joventino Machado, esquina Rua Agostinho Vânio Cardoso lote 05 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS,
Nome do requerente – REURB "S": Jorge Hamilton Ventura Machado – CPF nº 211.521.010-72, RG nº 9005291993. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Nara Regina Cardoso Machado – CPF nº 372.310490-87, RG nº 9045835321. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso nº 36, lote 06 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 06/outubro de 1998.
Nome do requerente REURB "S": Sérgio Luis Martins Knebel – CPF nº 496.128.080-15, RG nº 7039878413. **Estado civil:** Casado. **Nome do cônjuge:** Ivone Terezinha Silva Knebel – CPF nº 469.289.100-97, RG nº 6037031157. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso nº 44, lote 07 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 22 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 21/agosto de 1998.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso lote 08 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB "S": Tatiane Castro Dutra – CPF nº 921.758.720-68, RG nº 1971451486. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Rogério Abel da Silva – CPF nº 467.243.110-04, RG nº 5027218683. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso nº 60, lote 09 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 14 anos, conforme termo de transferência de 01/julho de 2011.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso lote 10 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB "E": Lucinéia Gonçalves – CPF nº 920.114.380-04, RG nº 8059764475. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Paulo Cezar Roncaglio – CPF nº 514.352.840-20, RG nº 2057343036. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso nº 76, lote 11 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme contrato de cessão de posse e uso de 26/agosto de 2011 e de acordo com declaração de quitação de 06/maio de 2016.
Nome do requerente – REURB "S": Ceni da Silva Dutra – CPF nº 349.827.360-49, RG nº 7012950908. **Estado civil:** Solteira. **Localização do imóvel:** Situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso nº 84, lote 12 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 30 anos, conforme termo de cessão de posse e uso da área de 19/outubro de 1998 e de acordo com declaração de quitação de 10/junho de 2008.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua Agostinho Vânio Cardoso lotes 13 e 14 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-620; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente - REURB - "S": André da Silva Vargas – CPF nº 024.978.110-75, RG nº 9091801366. **Estado civil:** União Estável. **Nome do cônjuge:** Vanessa de Oliveira Rose – CPF nº 032.760.860-93, RG nº 7110989551. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho nº 291, lote 15 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 03 anos, conforme contrato de cessão de posse e uso do imóvel de 31/julho de 2019.
Nome do requerente – REURB "S": Leonir Serafim Duarte – CPF nº 564.467.640-49, RG nº 3058462841. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** Claudio Renato Castilho Duarte – CPF n º 354.066.070-49, RG nº 3027604606. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho nº 301, lote 16 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de transferência de 24/julho de 2009.
Nome do requerente – REURB "S": Daniela Monique Machado Borges Borghete – CPF nº 011.731.810-83, RG nº 4094456128. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** Adroaldo João Borghete – CPF n º 002.994.940-80, RG nº 3080738473. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho nº 309, lote 17 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 06 messes moradia e 2 anos de propriedade, conforme contrato de cessão de direitos contratuais , posse e uso de imóvel de 15 de julho de 2020.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua João Alves Coelho, lotes 18 e 19 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Nome do requerente – REURB "E": Lucineia Gonçalves – CPF nº 920.114.380-04, RG nº 8059764475. **Estado civil:** Casada. **Nome do cônjuge:** Paulo Cezar Roncaglio – CPF nº 514.352.840-20, RG nº 2057343036. **Localização do imóvel:** Situada na Rua João Alves Coelho nº 333, lote 20 da quadra "X" do Setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Posse:** 15 anos, conforme termo de compromisso

de 23/maio de 2006 e de acordo com declaração de quitação de 05/julho de 2010.
Nome do requerente: Cooperativa de Habitação Nascer do Sol Ltda. – COOPSOL – CNPJ nº 01.810.009/0001-20. **Localização do Imóvel:** situada na Rua João Alves Coelho, lotes 21 e 22 da quadra "X" do setor 04H71, CEP 93.230-638; Loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipíranga, no Município de Sapucaia do Sul/RS.
Atigo 6º - Os confinantes (lindeiros) externos conforme matrículas, CPF, abaixo, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.
Identificação dos Lindeiros externos:
Ao Oeste: Logradouro público *Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, de propriedade do Município de Sapucaia do Sul, lado Ímpar, Localizada no loteamento Nascer do Sol, no Bairro Ipiranga, Município der Sapucaia do Sul. Proprietário Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, CNPJ nº 88.185.502/0001-25.

Ao Sudoeste: *Imóvel servidão particular de passagem de propriedade de **Eni Breni dos Santos** conforme Matrícula nº 24.324 e imóvel de propriedade de **Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda**., CNPJ nº 05.143.604/0001-00, conforme Matrícula nº 49.619.
**Ao Sudeste: ***Imóvel que foi ou era de propriedade de Bettanin Industrial S.A.

Ao Nordeste: ***imóvel de propriedade de **José Carlos Kasper conforme Matrícula nº 8.237. Imóvel de propriedade de **Ary Antônio Leite** conforme Matrícula nº 14.307/14.324. Imóvel de propriedade de **Cleitom Fabiano Pires** conforme matrícula nº 24.428. Imóvel de propriedade de **Garry Linjel Lewis** conforme Matricula nº 24.429 e 298. Imóvel de propriedade de **Geraldo Darski** conforme Matrícula nº 3
Artigo 6º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da divulgação no **Site da FAMURS,** do presente edital, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas junto a Secretária M8unicipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH no prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS., situada na Av. Leônidas de Souza nº 1.289, Bairro Santa Catarina, município de Sapucaia do Sul/RS.
Artigo 7º. Não havendo Manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-ão como aceite os elementos dos anexos e o teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê Lei Federal 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado no ato, na forma do artigo 31 § 5º e § 6º da Lei 13.645/2017.

Sapucaia do Sul, 23 de Agosto de 2023

_____
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:252A37A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04-2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 23/02/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 04/2024, para aquisição de materiais odontológicos para ESF Central, ESFs Bairro Boca da Picada e Bairro Aparecida, no Município de Seberi - RS. Cópia do Edital no site https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/. Adilson Adam Balestrin - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:2C11CF8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 363/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para concessão de uso por tempo definido para prestação de serviço de uso de dados, de suporte técnico e de atualização de sistema de informática, com a empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A493A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL (FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS), FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NAS COMUNIDADES DE: CORONEL GERVÁSIO, ESQUINA DA SORTE, LINHA TEOTÔNIA, PASSO DOS MARIANOS, SÃO LUIZ E VILA RASPA NO MUNICÍPIO DE TAPERA – ETAPA I,** regido pela Lei Federal nº. 141.33/21 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **28 de fevereiro de 2024**, quando será dado início a Concorrência Eletrônica. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 08 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A9C24B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **aquisição de veículo novo para o Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 14133/21 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **26 de fevereiro de 2024**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.
Tapera RS, 07 de fevereiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E4DA5A13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 365/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de projetor Epson para o Centro de Eventos, com a empresa SOLUTION SHOP PRODUTOS DE TECNOLOGIA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.
VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:33EA5609

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 364/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de peças para manutenção da mini carregadeira L320 New Holland, com a empresa LACHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.
VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B8140B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2024

Processo n° 302/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para celebração de parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público visando assegurar a continuidade no atendimento de crianças e adolescentes, majoritariamente em situação de acolhimento ou vulnerabilidade social, com amparo no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 e parecer jurídico 004/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 08 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3BD268D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo nº: 921/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Pregão de Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 27 de fevereiro de 2024, às 09h00min
Limite para envio das propostas: 27 de fevereiro de 2024, às 08h59min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa **a contratação de empresa especializada para colocação de concreto na quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Calisto Eolálio Letti, localizada na Rua Carolina Brodbeck, nº 1440, Bairro Fogão Gaúcho, nesta cidade,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 08 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:10A10011

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

Processo n° 1341/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para revisão preventiva de 5.000 horas Motoniveladora placa AAA4040, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 126/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 08 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FD61B2E4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 008/2024

Processo n° 970/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de roçadeiras a gasolina com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 127/2024 em anexo no processo.**Taquara, 08 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E1DEBF75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo nº: 5772/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Pregão de Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 27 de fevereiro de 2024, às 11h00min
Limite para envio das propostas: 27 de fevereiro de 2024, às 10h59min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para realização do fechamento, com grades, da Quadra Esportiva da EMEF 17 de Abril, localizada na Rua Santarém, nº 800, no Bairro Mundo Novo, nesta cidade,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 08 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:AE22211F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Processo n° 1354/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para Motoniveladora placa JBR3J26, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 129/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 08 de fevereiro de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BD980A35

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 009/2024

Processo n° 1351/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de motosserras com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 128/2024 em anexo no processo.**Taquara, 08 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FBC45BFA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/601

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/601, para aquisição do material necessário para uso no setor da oficina, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3FBBEF63

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/586

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/586, para aquisição das peças descritas para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18018FEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/602

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/602, para aquisição das peças descritas para a manutenção do caminhão VW/15.180E , placa IMW3090, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32DB3384

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/604

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/604, para aquisição das peças descritas para a manutenção do Furgão Renaut/MasterRamb Rontan, placa IRM5D03, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60A6466B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/619

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/619, para aquisição de peças descritas para a manutenção do caminhão Agrale/8500 TCS, placa IQS5937, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABB225EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/629

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/629, para aquisição de peças descritas para a manutenção do Trator Yanmar Sólis 90 Cabinado – Sólis 90/H, placa IAA2020, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70B528B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/633

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/633, para aquisição de persiana para o administrativo da Secretaria de Obras e Serviços
e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F69C0CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 22024/643

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/643, para aquisição de peça para a Escavadeira Hidráulica 22TON (LIU GONG 922E), pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E537AAE7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/645

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/645, para aquisição de peças para o veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa IPB4311, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim

de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62577BB4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/646

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/646, para SERVIÇO DE CONSULTORIA de planilha para licitação de Operários e Pedreiros, para a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:C873EC32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/573

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/573, para aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA para condicionadores de ar pertencentes à Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14 horas do dia 15/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:FC700898

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 638/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IXH 0366, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1D1D9338

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 636/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SANDERO, placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:93356E72

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 615/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:023A4C87

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 618/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SANDERO , placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D93F55C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 620/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:EE59148E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 621/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:95217470

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 627/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4F5B4444

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 628/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A764F520

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 635/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa JBY8H11, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C01F398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 11/2024 por Dispensa de Licitação 6/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 11/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 6/2024, para a contratação da empresa VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME – CNPJ 07.331.137/0001-78, para prestação de serviços de PESQUISA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA que visa mensurar o grau de satisfação e insatisfação do cidadão Portelense em relação aos serviços prestados pelo Poder Público, no valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) com prazo de 20 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:26684CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 162/2024.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 162/2024 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2B26B0FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comercial De Veiculos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: Contratação de serviço para realização da revisão de 30.000 km do veículo onix, placa: jbx-4f pertencente a SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE.
Valor: R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso I , Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7E90ECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IRMAOS GONCALVES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA.
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68.
Objeto: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DO VEÍCULO AMBULANCIA M. BENS SPRINTER PLACAS IZG1I06. SINISTRO: 17727620, CIA PORTO SEGURO.
Valor: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso I , Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4874F245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 05/2024 – para Aquisição Mobiliários Escolares, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **26 de Fevereiro de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br. Tio Hugo/RS, 08 de fevereiro de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:26675643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** R S M DE SOUZA LEAO * - Item nº 09:** Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 587,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCF43C75

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSUÉ DARIONI ALVARES PINTOR.** Objeto: Contratar, para shows (incluindo sonorização e iluminação) com a banda **Vip Show** no evento "**Tramandaí Folia 2024**": **dia 09 e 12/02/24 às 00h e 20h30min** – Praça General Muller – Valor de R$36.000,00; **dia 10/02/24 às 00h** – Centrinho de Nova Tramandaí – Valor de R$18.000,00; dia 11/02/24 às 00h – Centrinho Oásis do Sul – Valor de R$18.000,00; R$18.000,00alor Total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº4790/**2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F2B37CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – Nº 05

Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por igual período. Ficam também alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante a objeto e valor, para acrescentar a aquisição dos vales-transporte para os servidores de diversas secretarias: **Secretaria de Administração** – Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 1.584 Valor total R$ 8.157,60 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 11.040, Valor total R$ 60.168,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria Assistência Social -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 1.500 Valor total R$ 7.725,00 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 12.000, Valor total R$ 65.400,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 1056, Valor total R$ 14.784,00. **Secretaria de Educação -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 240.000 Valor total R$ 1.236.000,00 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 18.000, Valor total R$ 98.100,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 7.200 R$ 80.280,00 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 7.200, Valor total R$ 100.800,00. **Secretaria da Fazenda -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 2.112 Valor total R$ 10.876,80 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 576, Valor total R$ 3.139,20 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Gabinete do Prefeito** - Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 576 Valor total R$ 2.966,40 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 13.200, Valor total R$ 71.940,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Indústria e Comércio -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 576 Valor total R$ 2.966,40 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 576, Valor total R$ 3.139,20 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Meio Ambiente -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 576 Valor total R$ 2.966,40 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 576, Valor total R$ 3.139,20 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Obras -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 576 Valor total R$ 2.966,40 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 43.200, Valor total R$ 235.440,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 1056, Valor Total R$ 14.625,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Pesca e Agricultura -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 576 Valor total R$ 2.966,40 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 1.800, Valor total R$ 9.810,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Planejamento** - Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 1.728 Valor total R$ 8.899,20 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 3.456, Valor total R$ 18.835,20 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 1728, Valor Total R$ 23.932,80 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria de Saúde -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 30.408 Valor total R$ 156.601,20 – Tramandaí/Imbé, Qtde

Anual: 2.400, Valor total R$ 13.080,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 2.400 R$ 26.760,00 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 2.400, Valor total R$ 33.600,00. **Secretaria de Segurança e Transporte -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 10.008 Valor total R$ 51.541,20 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 576, Valor total R$ 3.139,20 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 576 R$ 6.422,40 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 576, Valor Total R$ 7.977,60 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 576, Valor total R$ 8.064,00. **Secretaria da Zona Sul -** Linha: Tramandaí Municipal, Qtde Anual: 14.400 Valor total R$ 74.160,00 – Tramandaí/Imbé, Qtde Anual: 3.600, Valor total R$ 19.620,00 – Tramandaí/Cidreira, Qtde Anual: 2.400 R$ 26.760,00 – Tramandaí/Osório, Qtde Anual 3.840, Valor Total R$ 33.240,00 – Tramandaí/Pinhal, Qtde Anual 1056, Valor total R$ 14.784,00. **Inexigibilidade n° 010/2022 – Memorando nº 007/2024**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54573558

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 (aquisição de material/equipamento ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA *** – Lote 04: Quantidade: 15 UN, valor unitário: R$ 1.000,00; Lote 05: Quantidade: 15 UN, valor unitário: R$ 1.050,00; *** LEANDRO RODRIGUES GARCIA LTDA *** – Lote 09: Quantidade: 10 UN, valor unitário: R$ 749,00; *** RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *** – Lote 15: Quantidade: 600 L, valor unitário: R$ 29,00; Lote 18: Quantidade: 600 L, valor unitário: R$ 7,60; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** – Lote 6: Quantidade: 50 UN, valor unitário: R$ 144,00; Lote 7: Quantidade: 50 UN, valor unitário: R$ 79,00; Lote 22: Quantidade: 40 UN, valor unitário: R$ 6,00; Lote 42: Quantidade: 150 UN, valor unitário: R$ 147,90; Lote 43: Quantidade: 1.600 UN, valor unitário: R$ 3,20; *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA *** – Lote 19: Quantidade: 50 UN, valor unitário: R$ 12,00; Lote 24: Quantidade: 5 UN, valor unitário: R$ 57,56; Lote 25: Quantidade: 5 UN, valor unitário: R$ 57,56; Lote 26: Quantidade: 5 UN, valor unitário: R$ 57,56; Lote 27: Quantidade: 5 UN, valor unitário: R$ 57,56; Lote 32: Quantidade: 50 UN, valor unitário: R$ 80,00; *** SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** – Lote 16: Quantidade: 600 UN, valor unitário: R$ 4,00; *** SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA *** – Lote 01: Quantidade: 15 UN, valor unitário: R$ 1.087,80; Lote 03: Quantidade: 15 UN, valor unitário: R$ 720,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DA178221

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **J B PRODUÇÕES E VENTOS LTDA.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para shows com a Banda Biss, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no evento "Carnaval 2024", com duração de aproximadamente 04 horas cada show. **Dia 09/02** – Carnaval em Nova Tramandaí – a partir das 00h até as 04h; **Dia 10/02** – Carnaval na Beira Mar – a partir das 00h até as 04h; **Dia 11/02** – Carnaval em Oásis do Sul - a partir das 00h até as 04h, **Dia 12/02** – Carnaval na Beira Mar - a partir das 00h até as 04h; **Valor Total de R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para cada apresentação.. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que os shows realizar-se-ão do dia 09 até o dia 12 de fevereiro do corrente ano. .**Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024 – Processo Administrativo nº 3174/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68948C65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **THAIS SOARES AIRES DA SILVA.** Objeto: Ccontratação mediante inexigibilidade para shows com a Banda Gang da Vanera, nos dias 03 e 17 de fevereiro de 2024, a partir das 22h, nos palcos montados nos Centrinhos de Nova Tramandaí e Oásis Sul conforme programação de Shows de Verão 2024.; **Valor Total de R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.900,00 por cada show. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que os shows realizar-se-ão nos dias 03 e 17 de fevereiro do corrente ano**. Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024 – Processo Administrativo nº 3536/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68626ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **FABIO GUIMARAES FERREIRA BAHLIS.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com Bahlis 90, no dia 03 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, com início a partir das 21h30min, na programação de Shows de Verão 2024. **Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela apresentação.** O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 03 de fevereiro do corrente ano**.. Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024 – Processo Administrativo nº 3520/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49884DD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Contratada: **GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 03 (três) meses. Tomada de Preços nº 226/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:626C6645

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JOSUE DARIONI ALVARES PINTOR.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para shows com as Bandas Fama Festa Show e Tri Legal, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, a partir das 00h, no evento "Tramandaí Folia 2024", a realizar-se na Avenida Beira Mar, junto à praça General Muller, e nos centrinhos de Nova Tramandaí e Oásis Sul. Os serviços serão realizados nos palcos montados junto à Praça General Muller e aos Centrinhos de Oásis Sul e Nova Tramandaí, respectivamente com horário de início a partir das 00h e duração aproximada de 04 (quatro) horas para cada apresentação. O serviço será prestado pelos grupos musicais intitulados "Fama Festa Show" e "Banda Tri Legal". O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos eventos, mediante apresentação de nota fiscal de apresentação dos serviços, devidamente atestada pelo gestor de despesa da Secretaria. **Valor Total de R$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais),

perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por apresentação da banda Fama Festa Show e o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) por apresentação da banda Tri Legal. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 03 de fevereiro do corrente ano.. **Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024 – Processo Administrativo nº 4144/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A900E8C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **DJ JORGE LUIZ FRANCO VILELA.** Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show com o DJ Jorge Vilela, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no evento "Carnaval 2024"; - Dia 09/02 e 11/02 – Carnaval em Óasis Sul – a partir das 22h; Dia 10/02 e 12/02 – Carnaval em Nova Tramandaí – a partir das 22h. **Valor Total de R$ 4.000,00** (quatro mil reais), perfazendo o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada apresentação.. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á do dia 09 até o dia 12 de fevereiro do corrente ano. **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024 – Processo Administrativo nº 3298/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D243C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratada: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por igual período. Ficam também alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante a objeto e valor, para acrescentar a aquisição dos vales-transporte para os servidores de diversas secretarias: Secretaria de Administração – Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 3.168, Valor Total R$ 28.670,40 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 1080, Valor Total R$ 14.148,00 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 960, Valor Total R$ 9.840,00. Secretaria Assistência Social - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 3.600, Valor Total R$ 32.580,00 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 1056, Valor Total R$ 13.833,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00, Tramandaí/Porto Alegre, Qtde Anual: 540, Valor Total R$ 25.461,00. Secretaria de Educação - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 24.000, Valor Total R$ 217.200,00 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 1200, Valor Total R$ 12.060,00 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 1.200, Valor Total R$ 12.060,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 600, Valor Total R$ 7.860,00 – Osório/Capão da Canoa, Qtde Anual: 3.000, Valor Total R$ 30.750,00. Secretaria da Fazenda - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.212,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Gabinete do Prefeito - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 1.056, Valor Total R$ 9.556,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Indústria e Comércio - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.212,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Meio Ambiente - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.212,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Obras - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 6.240, Valor Total R$ 56.472,00 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Pesca e Agricultura - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.212,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Planejamento - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 1.728, Valor Total R$ 15.638,40 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Saúde - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 8.040, Valor Total R$ 72.762,00 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 1200, Valor Total R$ 15.720,00 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Segurança e Transporte - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.212,80 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria de Turismo - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 4.608, Valor Total R$ 41.702,40 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Secretaria da Zona Sul - Linha: Tramandaí/Osório, Qtde Anual: 4.800, Valor Total R$ 43.440,00 – Tramandaí/Atlântida Sul, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.788,80 – Tramandaí/Xangri-lá, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 6.048,00 – Tramandaí/Capão da Canoa, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 7.545,60 – Osório/Santo Antônio da Patrulha, Qtde Anual: 576, Valor Total R$ 5.904,00. Inexigibilidade nº 010/2022 - Memorando nº 007/2024

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E27DFF54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 – Nº 02.

O **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, e o Sr. **SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA**, denominado simplesmente como LOCADOR. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses. Memorando nº 0046/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA69E11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 039/2022
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 039/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO BARRA DO FÃO (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Marlene Spieckert, seguindo pela Estrada Geral de São João, passando por Três Saltos Baixo (parando na Casa Comercial Rockenbach para aguardar alunos de Três Saltos Alto e São João Alto), retornando pelo mesmo trajeto e seguindo até a Avenida 10 de Novembro, até a EEEM Monsenhor Seger**. OBS:** Na volta no final da noite, o transporte deverá seguir até a residência de Éder da Costa **O transporte escolar deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 36,40 km diários (ida e volta).**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 08 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F0AA4522

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.234/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 562.865,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 562.865,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0010.2078 – Aplicação Recursos Alienação de Bens ……..….. R$ 86.000,00
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (391) R$ 86.000,00
26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas ……..…. R$ 476.365,25
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações (264) ……..…….. R$ 476.365,25
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2034 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual ……... R$ 500,00 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (163) …. R$ 500,00
TOTAL ……..……..…... R$ 562.865,25

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação verificado no final do exercício, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); e o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ R$ 562.365,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C851A3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4535/2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: CL: 0604-2.112-3.3.9.0.48 e 2.112-3.3.9.0.39.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7984FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4534/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6CCD060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4533/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Médicos Clínico-Geral – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Médicos Clínico-Geral – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A24ED57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3575/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.583.891,43 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

9241 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 6.825,01 0,00
48412 15/01/2024 Credito Suplementar 6.825,01

4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 6.825,01
48417 15/01/2024 Reducao de Credito 6.285,01

119378 15/01/2024 Reducao de Credito 540,00

Total Unidade Orcamentaria 6.825,01 6.825,01

Total Orgao 6.825,01 6.825,01

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

9044 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 42.400,00
18111 15/01/2024 Reducao de Credito 42.400,00

9049 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 55.360,00 0,00
72431 15/01/2024 Credito Suplementar 35.000,00

85266 15/01/2024 Credito Suplementar 20.360,00

9036 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 42.400,00 0,00
18106 15/01/2024 Credito Suplementar 42.400,00

9041 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 55.360,00
72436 15/01/2024 Reducao de Credito 35.000,00

85271 15/01/2024 Reducao de Credito 20.360,00

Total Unidade Orcamentaria 97.760,00 97.760,00

Total Orgao 97.760,00 97.760,00

Total Geral 104.585,01 104.585,01

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 97.760,00 97.760,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 97.760,00 97.760,00

1720 Transferencias da Uniao Referentes as partici 6.825,01 6.825,01

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 6.825,01 6.825,01

Total Geral 104.585,01 104.585,01

TOTAL REDUÇÕES	R$	104.585,01

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

4911 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00 0,00
49277 15/01/2024 Credito Suplementar 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 20.000,00 0,00

Total Orgao 20.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

235 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 13.700,00 0,00
40950 15/01/2024 Credito Suplementar 13.700,00

9229 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 49.372,08 0,00
51491 15/01/2024 Credito Suplementar 49.372,08

9230 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 40.000,00 0,00
51496 15/01/2024 Credito Suplementar 40.000,00

9231 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
51501 15/01/2024 Credito Suplementar 10.000,00

9232 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 20.000,00 0,00
51506 15/01/2024 Credito Suplementar 20.000,00

9233 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 5.000,00 0,00
51511 15/01/2024 Credito Suplementar 5.000,00

9234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00 0,00
51516 15/01/2024 Credito Suplementar 25.000,00

9235 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 0,00
51521 15/01/2024 Credito Suplementar 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 213.072,08 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

9044 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 169.234,34 0,00
16483 15/01/2024 Credito Suplementar 169.234,34

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

Total Unidade Orcamentaria 169.234,34 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE

4451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 35.000,00 0,00
108548 15/01/2024 Credito Suplementar 35.000,00

Total Unidade Orcamentaria 35.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8687 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 12.000,00 0,00
17478 15/01/2024 Credito Suplementar 12.000,00

Total Unidade Orcamentaria 12.000,00 0,00

Total Orgao 429.306,42 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.000.000,00 0,00
86964 15/01/2024 Credito Suplementar 1.000.000,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 0,00
71144 15/01/2024 Credito Suplementar 20.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.020.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

323 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 0,00
47876 15/01/2024 Credito Suplementar 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 0,00

Total Orgao 1.030.000,00 0,00

Total Geral 1.479.306,42 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 1.100.700,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 67.000,00 0,00
20 MDE 13.700,00 0,00
40 ASPS 1.020.000,00 0,00

1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 169.234,34 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 169.234,34 0,00

1569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE 199.372,08 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Inexistente 199.372,08 0,00

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 10.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu 10.000,00 0,00

Total Geral 1.479.306,42 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2024 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3575 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	1.479.306,42

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	1.583.891,43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A7638905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2024
Aviso de Publicação de Dispensanº08/2024
O Município de Triunfotorna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, **REALIZOU** a locação de 600 (seiscentos) cadeiras plásticas PVC brancas, conforme Termo de Referência,mediante Dispensade LicitaçãodaEmpresaGERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES, inscrita noCNPJ nº 16.596.393/0001-88, que apresentou o valor total para o itemde R$ 2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais),com fulcro no art. 75, inciso II, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A994AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024
Aviso de Publicação de Dispensanº05/2024
O Município de Triunfotorna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e

parecer jurídico, **REALIZOU** a aquisição de medicamentos,mediante Dispensa de Licitação daEmpresaCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita noCNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para oitem 1: Indapen SR 1,5mg 90CP (08 caixas) – no valor de R$543,76 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), item 2: Velija 30mg60CP (12 caixas) – no valor de R$ 1.113,60 (mil cento e treze reais e sessenta centavos) eitem 3: Plenance 10mg 90CP (04 caixas) – no valor de R$ 397,48 (trezentos e noventa e setereais e quarenta e oito centavos), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 2.054,84(dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),com fulcro no art. 75, inciso II, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8AEA95DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 772/2023
Pregão Eletrônico n° 302/2023
Contrato n° 02/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE SOM (ITEM 2), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 041/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 764/2024, a contar de 12 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1CEBD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 21/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM 43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CF8ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 20/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 40, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58 E 60), conforme descrição contida na cláusula terceira deste contrato e Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23DD7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 791/2023
Pregão Eletrônico n° 309/2023
Contrato n° 10/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JUCÉLIA RAMOS DE PAULA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 TORNEIRAS DE METAL AUTOMÁTICAS PARA BANCADA (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS E EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 764/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C80F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 18/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PISCINAS DE BOLINHAS QUADRADAS COM RAMPA E ESCADA (ITEM 3), 44 UNIDADES DE BONECAS DODÓI (ITEM 41) E 160 UNIDADES DE BAMBOLÊS COLORIDOS (ITEM 47), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAE7D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 23/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 24 AVIÕES BIPLANOS EM MADEIRA (ITEM 37), 22 FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS BRANCAS E NEGRAS, EM CAIXA DE MDF (ITEM 49) E 40 CONJUNTOS DE LETRAS EM MADEIRA (ITEM 52) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B34CE005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 778/2023
Pregão Eletrônico n° 304/2023
Contrato n° 04/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: R.S.M. DE SOUZA LEÃO
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE RODAS DESMONTÁVEL PARA PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado através dos Despachos n° 2-81/2024 e 3-814/2024 anexos ao Memorando 814/2024, a contar de 10 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:450B6B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 734/2023
Pregão Eletrônico n° 286/2023
Contrato n° 24/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 40 QUEBRAS-CABEÇA COM FIGURAS DE ANIMAIS (ITEM 50) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 777/2024, a contar de 11 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36301BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de reforma do pavilhão localizado na Av. 13 de Maio, nº 1157, Centro - Triunfo/RS, com fornecimento de material e mão de obra.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **20/2024**– Requisição nº 98/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:09 de fevereiro de 2024 ao dia 15 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90ED44F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024
Aviso de Publicação de Dispensanº07/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, **REALIZOU** a aquisição de sêmen bovino, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita noCNPJ nº 00.593.476/0001-83, que apresentou o valor total para o item 01 - 50 doses de sêmen bovino raça Gir leiteiro, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 02 – 50 doses de sêmen bovino Jersey, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 03 – 100 doses de sêmen bovino raça Holandesa, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e item 04 – 70 doses de sêmen bovino Simental, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),com fulcro no art. 75, inciso II, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0EC6139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 19/2024
Dispensa de licitação n° 13/2024
Processo Administrativo 1Doc n° 3.753/2023
Contrato n° 54/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE
Objeto do contrato: COMPRA DE VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE JOVENS E/OU ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, PARA ACOLHIMENTO DO MUNICÍPE G.H.R., conforme determinação do Ministério Público através do Ofício 01544.001.247/2017-0037 e termo de referência anexo ao processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor mensal do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pela execução do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B42D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Processo Administrativo n.º 22/2024
Dispensa por Justificativa n.º 15/2024

DECISÃO

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como o parecer jurídico, **DECIDO** por **AUTORIZAR**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **GR SOM E LUZ LTDA.**, CNPJ n.º 08.169.102/0001-47, pelo valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE75772D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Backup Equipamentos Fotográficos Comércio e Importação Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmerafotográfica digital,visando proporcionar versatilidade na captação de imagens, garantindo eficiência operacional,para atender às demandas do Poder Executivo de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 12.566,00 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 049/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5CBDC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: U. V. Cardoso Eireli
OBJETO: Aquisição de peça para a Motoniveladora CAT 120K, nº 02, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 055/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3C12EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a Rainha Adulta do Carnaval Municipal 2024 e outra para a Musa Adulta do Carnaval Municipal 2024
VALOR TOTAL: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 057/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BAEC3AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de arrumação e produção (maquiagem, cabelo e acessórios), para a Rainha Adulta do Carnaval Municipal 2024, para a Musa Adulta do Carnaval Municipal 2024 e para o Rei Momo do Carnaval Municipal 2024
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 058/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:51E659DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daniel Rosado Brum
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a Rainha Infantil do Carnaval Municipal 2024 e outra para a Musa Infantil do Carnaval Municipal 2024
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 059/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F2A20EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vielmáquinas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de peça para a Motoniveladora CAT 120K, nº 01, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
VALOR: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 045/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6DD444C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0119/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº0119/2023
O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705 – Centro – Município de Caxias do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio administrador Senhor Anderson Vinicíos Branco Lutzer, doravante denominada CONTRATADA; em decorrência da proposta de preços apresentada, do Processo Administrativo nº 108/2023 e da Dispensa de Licitação nº 92/2023**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado em 15 dias o prazo de publicação do edital de que alude o item 4.1. O presente instrumento passa a vigorar de 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O contrato original é regido pela Lei Federal 14.133/2021, conforme processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da referida norma, ficando retificado todos os dispositivos equivocadamente citados da Lei 8.666/93 pelos correspondentes da lei 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, de 08 fevereiro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ANDERSON VINICÍOS BRANCO LUTZER-
Representante Legal
Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA - Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A4E20237

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº016/2024 DISPENSA Nº013/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº016/2024
DISPENSA Nº013/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para manutenção de veiculo durante o período de garantia técnica, revisão de 60.000km (sessenta mil), para o veiculo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.
Autorizo a contratação da empresa **MOTOLANDIA LAJEADO LTDA, Inscrito CNPJ n°94.674.934.0002-33,**o valor da contratação é de R$996,50 (novecentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:67912EA5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2024
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 004/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 60.000km (sessenta mil), para o veiculo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

02 – Fornecedor: **MOTOLANDIA LAJEADO LTDA, Inscrito CNPJ n°94.674.934.0002-33**
Valor serviços: R$377,50 (trezentos e setenta e sete com cinquenta centavos)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Rec. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:50815093

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 03/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
CLACI EIDT DE RESENDE – 4º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8029ECDF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 04/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 008/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 008/2023, de 05 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.195 de 04 de abril de 2023.

I – CARGO: Professor com habilitação de Licenciatura em Música
SAMUEL DOS SANTOS – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:ECAE7AC2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 EXTRATO DO EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, CNPJ: 01.624.729/0001-00,Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda, conforme segue:
CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03, Agente de Controle Interno, Analista de Departamento Pessoal, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro I, Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas, Médico,Médico Clínico Geral,Médico Veterinário, Monitor de Creche, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Professor de Séries Iniciais, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem I.
INSCRIÇÕES:pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, de 12/02/2024 a 11/03/2024.
EDITAIS E PUBLICAÇÕES:A publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público serão publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*e do Município: *www.diariomunicipal.com.br/famurs*e imprensa local.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:867818D7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 05/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **15 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
DÉBORA MARISA SCHAEFER – 5º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8A6C4604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 904/2024

CARTA CONTRATO Nº 904/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S/A - FILIAL. Dispensa de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 393, placa JBR3C52, pertencente a Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor total: R$ 1.173,08. Data: 07/02/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E033ED23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.
CNPJ nº 04.853.691/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para capeamento asfáltico, na rua João Augustin, trecho entre a Av. Cochinho e Av.25 de julho.
VALOR: o valor de R$ 146.156,26 (cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) pelo material e o valor de R$ 11.440,17 (onze mil quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos) pela mão de obra, totalizando o valor de R$ 157.596,43 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DAA3984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL VIII

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 00.220.982/0001-27
OBJETO: O presente ADITIVO VIII, derivado da Tomada de Preço nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de mão de obra e aquisição de material para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, firmado em 18 de março de 2022, tendo como base no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decisão proferida pela Administração Municipal.
VALOR: Fica estabelecido de ora em diante um acréscimo no valor de **R$ 145.081,70 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e setenta centavos),** que se refere a demanda maior, conforme planilhas orçamentarias.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4C79BD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que aAdministração pretende realizar a **COMPRA DE VALE-GÁS – BOTIJÃO DE GÁS – 13 KG** O edital edemais documentos estão disponíveis na página:https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail:agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação eproposta de preço até o DIA 16/02/2024, às 23 h e 59 min via e-mail ou mediante protocolo naDireção-Geral ou Agente de Contratação**,

oportunidade em que a Administração escolherá a maisvantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente deContratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2024.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:FA148C18

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Material de Limpeza e Higiene.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 16/02/2024, às 23 h e 59 min** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:0CD0344E

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para Recarga de extintores, 8 kg, tipo ABC**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 16/02/2024, às 23 h e 59 min** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:5245458B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.71/2022 (ERRATA)

ADENDO Nº 01 CONTRATO 071/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 08 de abril de 2023 referente ao contrato nº 71/2022, firmado entre as partes na data de 08 de abril de 2022.
VALOR	**R$ 3.021.475,01 (três milhões vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 68188/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**
DATA ASS.	31/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82BDACFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104818

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Motoniveladora, Marca CASE 845B, CHASSI: HBZN0845TEAF03230, DIPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/2021 ACOLHIMENTO EVENTO #28 DO PROCESSO 104818/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104818/2024**.

CREDOR: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARQUE 33013 93.395.960/0001-89 POA
VALOR: 2.674,40

Xangri-Lá, 08 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DA399C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO P/ DIRETORES E VICE-DIRETORES Nº 02-2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR E VICE- DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANGRI-LÁ Nº 02/2024

O Município de XANGRI-LÁ comunica aos interessados que segue a relação nominal dos candidatos certificados interessados em desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e de Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art.14, I, da Lei Federal nº14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal nº2.436/2022.

NOME

ALESSANDRA CORREA
ALINE GRAZIELA BASEI ZACCA
ALINE SANTOS ROCHA ENGERS
CAMILA ROCHA PIRES DA ROSA
CAROLINE CACIANO
CASSIANE MARTINS DE MATTOS
CATIANA MATOS DOS SANTOS
CRISTIANI DE FATIMA VIEIRA FERREIRA
ELISANGELA DA ROSA PIRES
ELISETE SCHEFFER PEREIRA
ESTELA SILVEIRA DE ARAUJO
FABIO ASSIS DARSKI
FLÁVIA LÚCIA SILVEIRA FORTES
JULIA VARGAS DA SILVA SAIDLER
LUCIANA BARCELOS DA SILVA
MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO
MARI TERESINHA ALMINHANA PANNI
MARIA GORETE SILVEIRA FERRARI

MARIA ROSIANE MACHADO DE MIRANDA VILANOVA
NADIR MARIA DOS SANTOS ESTRELA
NUBIA PIRES CAMARGO
PATRICIA RAMOS XAVIER
PRISCILA SILVEIRA BETT
RAFAEL ZANONI BOSSLE
ROSANE MARQUES RODRIGUES
ROSIMERI PACHECO VIEIRA DA SILVA
VIVIANE CORREA BARCELLA GLASHORESTER

1. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO
1.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.
1.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação municipal.

2. **PRAZO DE RECURSOS**

2.1 Segue exposto no Edital 01/2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5315BE81

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 07/02/2024
AUTUADO: MACHADO e MACIEL MINIMERCADO LTDA
DATA DA AUTUAÇÃO: 17 de outubro 2023
CNPJ: 35263104000173
LOCALIDADE: Av Paraguassú 1345 lj 1 e 2
PROCESSO Nº: 104195/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 18 paragrafo 6° inc III da Lei Federal 8078/90 Código de Defesa do Consumidor.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência cumulada com apreensão e inutilização de produtos..

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:C96CF76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°19 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PSS 02/2024

EDITAL N°. 19/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 04/2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital n°. 02/2024, retificado pelo edital n° 04/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
21	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	95	1° LUGAR
03	DEROCI LOPES DA SILVA	90	2° LUGAR
23	CELSO COLLOVINI MACHADO	90	3° LUGAR
20	ADAIR ANTONIO DA SILVA	90	4° LUGAR
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	90	5° LUGAR
04	ALDAIR OLHEINIK	90	6° LUGAR
02	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	90	7° LUGAR
17	SANDRA BILHALVA	90	8° LUGAR
15	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	85	9° LUGAR
12	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	65	10° LUGAR
08	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	60	11° LUGAR
13	BRUNO SIMON BRONICZACK	50	12° LUGAR
24	AUGUSTO DE LIMA SOLKA	50	13° LUGAR
09	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	40	14° LUGAR
19	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	35	15° LUGAR
01	VILSON DA SILVA PEREIRA	25	16° LUGAR

Função: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
14	DANIEL DA SILVA DONINI	99	1° LUGAR
18	IVAN ELIAS KORPALSKI	90	2° LUGAR
25	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	88	3° LUGAR
16	FELIPE DORNELES STEFANIAK	88	4° LUGAR
22	FELIPE DE SOUZA LANZARINI	51	5° LUGAR

Mariana Pimentel, 09 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:05B7A9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR PARA PROFESSORES CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº046 de 01 de fevereiro de 2024.

Define o período de recesso escolar para professores conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

Nome	Período de Gozo
Alan Parizzoto	01/02/2024 a 13/02/2024
Arianne Katzvinkel Biasi	01/02/2024 a 13/02/2024
Marisonia B. R. da Silva	01/02/2024 a 13/02/2024
Josandra Andréa Zapani	01/02/2024 a 13/02/2024
Marcieli Perera Marcon	01/02/2024 a 13/02/2024
Sandra Daronch	01/02/2024 a 13/02/2024
Suzana Pertile	01/02/2024 a 13/02/2024
Veridiana Dalsolio Defaveri	01/02/2024 a 13/02/2024
Marluza Gasparin Dametto	01/02/2024 a 13/02/2024
Fatima Pereira	01/02/2024 a 13/02/2024
Juliana Spanholi	01/02/2024 a 13/02/2024
Vanusa Scariot	01/02/2024 a 13/02/2024
Suzeli de Mello Baseggio	01/02/2024 a 13/02/2024
Francieli Moro	01/02/2024 a 13/02/2024
Eliane Maria Simioni Comparin	01/02/2024 a 13/02/2024
Fernanda Bee	01/02/2024 a 13/02/2024
Gissele de Fatima P. Boeira	01/02/2024 a 13/02/2024
Catia Balbinot	01/02/2024 a 13/02/2024
Catia da Costa Araldi	01/02/2024 a 13/02/2024
Ana Paula Bonora	01/02/2024 a 13/02/2024
Viviane Girardi	01/02/2024 a 13/02/2024
Anelise Delazari	01/02/2024 a 13/02/2024

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, 008/01 e Lei Municipal nº 1051/2022, define o período de recesso escolar de 13 (treze) dias aos professores abaixo relacionados, a ser gozado de 01 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024:

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:29E145AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

de Preços nº 041/2024
Ata de Registro de Preços nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (AMARELO)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	154	R$ 4,58
02	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (AZUL ESCURO)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	137	R$ 4,72
03	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (BRANCO)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	129	R$ 4,85
04	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (CORES VARIADAS)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	242	R$ 4,78
05	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (LARANJA)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	42	R$ 4,74

06	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (ROSA)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	241	R$ 4,68
08	**BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 09 (CORES VARIADAS)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	4.270	R$ 8,65
75	**BALÃO EM LÁTEX LISO - N° 09 (VERMELHO)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	48	R$ 8,79
76	**BALÃO EM LÁTEX LISO - N° 09 (AZUL ESCURO)** Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	88	R$ 8,68
88	**BALÃO EM LÁTEX LISO - N° 09 (ROSA CHICLETE)** Especificações: Balão confeccionado em látex, cor lisa, com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	50	R$ 8,66
89	**BALÃO EM LÁTEX LISO - N° 09 (AZUL ROYAL)** Especificações: Balão confeccionado em látex, cor lisa, com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	50	R$ 8,68
90	**BALÃO EM LÁTEX LISO - N° 09 (BRANCO)** Especificações: Balão confeccionado em látex, cor lisa, com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	25	R$ 8,67

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.941.698/0001-78.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:54546C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Registro de Preços nº 042/2024
Ata de Registro de Preços nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	**CANETA HIDROCOR - PONTA FINA (12 CORES)** Especificações: Caneta ponta fina arredondada de 2,0mm, corpo arredondado em plástico e tampa anti asfixiante. Conjunto com 12 cores variadas.	CJTO	ONDA	380	R$ 3,19
10	**CANETA HIDROCOR - PONTA GROSSA (12 CORES)** Especificações: Caneta ponta grossa cores sortidas, ponta grossa com corpo arredondado em plástico, uso para trabalhos escolares. Conjunto com 12 cores variadas.	CJTO	ONDA	380	R$ 8,63
11	**CANETA PARA TECIDO (6 CORES)** Especificações: Canetas para tecido, permanente, com 2 pontas. Conjunto com 06 cores variadas.	CJTO	RADEX	226	R$ 25,23
12	**CARTOLINA DUPLA - COR BRANCA** Especificações: - Dimensões aproximadas: de 64cm a 66cm x 48cm a 50cm; - Espessura: 0.2cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	RST	348	R$ 60,03
13	**CARTOLINA DUPLA - COR LARANJA** Especificações: - Dimensões aproximadas: de 64cm a 66cm x 48cm a 50cm; - Espessura: 0.2cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	RST	316	R$ 60,03
14	**CARTOLINA DUPLA - COR ROXA** Especificações: - Dimensões aproximadas: de 64cm a 66cm x 48cm a 50cm; - Espessura: 0.2cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	RST	316	R$ 61,63
15	**CARTOLINA DUPLA - COR VERMELHA** Especificações: - Dimensões aproximadas: de 64cm a 66cm x 48cm a 50cm; - Espessura: 0.2cm. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	RST	320	R$ 61,63
16	**COLA AUTO RELEVO** Especificações: Produto não tóxico, cores variadas. Embalagem contendo 06 unidades de 20 gramas cada.	EMBALA	PIRA	150	R$ 6,06
19	**COLA COLORIDA COM GLITTER** Especificações: Cola tipo glitter, cores variadas. Conjunto contendo 06 unidades de 20 gramas a 25 gramas cada.	CJTO	PIRA	520	R$ 8,48
20	**COLA E.V.A / ISOPOR** Especificações: Produto com bico aplicador, incolor, secagem no ar, solúvel em álcool, não lavável. Embalagem contendo de 35g a 40g.	EMBALA	ZT	269	R$ 2,90
23	**PLACA DE E.V.A. COM CORAÇÕES (BRANCO)** Especificações: Medidas: 40cm x 60cm. Pacote contendo 10 placas.	PCT	HAITY	94	R$ 15,40
24	**PLACA DE E.V.A. COM ESTRELAS (BRANCO)** Especificações: Medidas: 40cm x 60cm. Pacote contendo 10 placas.	PCT	HAITY	79	R$ 15,40
25	**PLACA DE E.V.A. COM FLORES (BRANCO)** Especificações:	PCT	HAITY	129	R$ 15,40

	Medidas: 40cm x 60cm. Pacote contendo 10 placas.				
26	**PLACA DE E.V.A. (CINZA)** Especificações: Medidas: 40cm x 60cm. Pacote contendo 10 placas.	PCT	HAITY	329	R$ 15,40
27	**PLACA DE E.V.A. (LILÁS)** Especificações: Medidas: 40cm x 60cm. Pacote contendo 10 placas.	PCT	HAITY	322	R$ 15,40
28	**FITA ADESIVA - 12MM X 10M (AMARELO)** Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	ADELBRAS	128	R$ 1,09
29	**FITA ADESIVA - 12MM X 10M (AZUL)** Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	ADELBRAS	190	R$ 1,09
30	**FITA ADESIVA - 12MM X 10M (VERDE)** Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	ADELBRAS	135	R$ 1,09
31	**FITA ADESIVA - 12MM X 10M (VERMELHO)** Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	ADELBRAS	140	R$ 1,09
32	**FITA DUPLA FACE - 12MM X 1,5 A 2M** Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	FIX	1.350	R$ 4,20
39	**LÁPIS PRETO - 6B** Especificações: Corpo sextavado, grafite resistente e macio, fácil de apontar e apagar. Blister contendo 4 unidades.	BLI	ONDA	1.320	R$ 3,77
41	**MASSA DE MODELAR (12 CORES)** Especificações: Produto não tóxico, macio, cores variadas. Caixa contendo 12 unidades.	CX	MASSABEL	210	R$ 3,34
43	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (AZUL)**	UN	RST	340	R$ 1,45
44	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (DOURADA)**	UN	RST	300	R$ 1,45
45	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (PRATA)**	UN	RST	290	R$ 1,45
46	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (ROSA)**	UN	RST	300	R$ 1,45
47	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (VERDE)**	UN	RST	330	R$ 1,45
48	**PAPEL CARTOLINA LAMINADA - 48CM X 60CM (VERMELHO)**	UN	RST	330	R$ 1,45
56	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (AMARELO)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
57	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (AZUL)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
58	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (BRANCO)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
59	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (LARANJA)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
60	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (MARROM)**	UN	NOVA PRINT	330	R$ 1,09
61	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (ROXO)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
62	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (VERDE)**	UN	NOVA PRINT	330	R$ 1,09
63	**PAPEL CREPOM - 48CM X 2M (VERMELHO)**	UN	NOVA PRINT	360	R$ 1,09
66	**PISTOLA DE COLA QUENTE – GRANDE** Especificações: Pistola térmica profissional, bivolt (110 x 220 volts), indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11,2mm a 30mm, bico aplicador com isolante térmico, suporte de apoio, gatilho, apresentando fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança na utilização, temperatura de trabalho de 150 a 200°C. O produto deverá conter selo/ certificado do INMETRO. Potência: 80W.	UN	ONDA	307	R$ 14,84
67	**PISTOLA DE COLA QUENTE – PEQUENA** Especificações: Pistola térmica profissional, bivolt (110 x 220 volts), indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7,5mm, bico aplicador com isolante térmico, suporte de apoio, gatilho, apresentando fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança na utilização, temperatura de trabalho de 150 a 200°C. O produto deverá conter selo/ certificado do INMETRO. Potência: 10W.	UN	ONDA	313	R$ 10,64
73	**TECIDO TNT (LILÁS)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.	RL	SF	225	R$ 46,20
74	**TESOURA ESCOLAR INFANTIL** Especificações: Tesoura sem ponta em aço inoxidável, cabo polipropileno 5 polegadas. Tamanho aproximado: 13cm.	UN	ONDA	398	R$ 1,52
79	**TECIDO TNT (ROSA)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.	RL	SF	229	R$ 46,20
80	**TECIDO TNT (BRANCO)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m.	RL	SF	232	R$ 46,20
81	**TECIDO TNT (AZUL)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.	RL	SF	230	R$ 46,20
82	**TECIDO TNT (PRETO)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno.	RL	SF	226	R$ 46,20

	Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.				
85	**ALFINETE DE SEGURANÇA - 20MM** Especificações: Confeccionado em metal niquelado, prateado. Caixa contendo 100 unidades.	CX	BLESSED	06	R$ 7,25
91	**TECIDO TNT (ROSA CHICLETE)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.	RL	SF	212	R$ 46,20
92	**TECIDO TNT (AZUL ROYAL)** Especificações: Tecido TNT, alta resistência, 100% polipropileno. Medidas: - Gramatura: 40/45g; - Largura: 1,40m. Rolo contendo 50m.	RL	SF	212	R$ 46,20

Contratado: **LAGUNA ESPORTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:47B7CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Registro de Preços nº 043/2024
Ata de Registro de Preços nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
65	**PAPEL PARDO - 60CM X 200M** Especificações: Papel semi kraft, com 80g/m² líbano. Rolo contendo 200m.	RL	JANDAIA	268	R$ 110,00
77	**PAPEL VERGÊ - 180G** Especificações: Tamanho: A4; Cor: Branca. Pacote contendo 50 folhas.	PCT	MASTERPRINT	562	R$ 11,29
78	**PAPEL COUCHE - 180G** Especificações: Tamanho: A4; Cor: Branca. Pacote contendo 100 folhas.	PCT	EASYPAPER	568	R$ 24,80

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C5998807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ 29.043.834/0001-66				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
78	Metronidazol 250mg, comprimido. Marca: Prati. **Cota do item 44**	Cpr	50000	R$ 0,21

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-ME – CNPJ 21.438.123/0001-89				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
51	Ácido valpróico 250 mg – comprimido / cápsula. Marca: Abbott. **Cota do item 01**	Cp	375000	R$ 0,2750

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Amitriptilina cloridrato 25mg – comprimido. Marca: Brainfarma	Cpr	2400000	R$ 0,0340

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml. Marca: Sandoz	Fr	9000	R$ 19,00

CIMED INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ 02.814.497/0007-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Amoxicilina 50mg frasco com 60 ml. Marca: Cimed	Fr	37500	R$ 2,71
07	Amoxicilina 50mg/ml frasco com 150 ml. Marca: Cimed	Fr	37500	R$ 4,92

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.516.671/0001-53				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Amoxicilina 500 mg.cps. Marca: Brainfarma	Cp	450000	R$ 0,20
27	Diazepam 5mg comprimido. Marca: Brainfarma	Cpr	1050000	R$ 0,04

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0005-72				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
25	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Cristalia	Fr	10500	R$ 6,90
42	Imipramina cloridrato 25mg comprimido. Marca: Cristalia	Cpr	750000	R$ 0,4180
74	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Cristalia. **Cota do item 25**	Fr	3500	R$ 6,90
77	Imipramina cloridrato 25mg comprimido. Marca: Cristalia. **Cota do item 42**	Cpr	250000	R$ 0,4180

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	Biperideno 2 mg – comprimido. Marca: Cristalia	Cpr	750000	R$ 0,24
33	Fenobarbital sódico 100mg comprimido. Marca: Cristalia	Cpr	450000	R$ 0,14
40	Haloperidol 5mg, comprimido. Marca: Cristalia	Cpr	675000	R$ 0,12
41	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável im amp 1ml. Marca: Cristalia	Amp	12000	R$ 4,20
62	Biperideno 2 mg – comprimido. Marca: Cristalia. **Cota do item 14**	Cpr	250000	R$ 0,24

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 40.136.720/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
30	Fenitoína 50mg/ml solução injetável iv e im ampola 5ml. Marca: Teuto	Amp	1200	R$ 1,98
31	Fenitoína sódica 100mg comprimido. Marca: Teuto	Cpr	300000	R$ 0,10
45	Midazolam, cloridrato 5mg/ml injetável iv e im ampola 3 ml. Marca: Teuto	Amp	1200	R$ 1,90
61	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui injetável im frasco/ampola + frasco diluente. Marca: Teuto. **Cota do item 12**	Amp	10000	R$ 6,08
67	Cefalexina 50mg/ml pó p/ suspensão oral frasco 60 ml. Marca:Teuto. **Cota do item 20**	Fr	5000	R$ 7,38
74	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido. Marca: Teuto. **Cota do item 36**	Cpr	1250000	R$ 0,0740

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido. Marca: Ranbaxy	Cpr	375000	R$ 2,30
44	Metronidazol 250mg, comprimido. Marca: Prati	Cpr	150000	R$ 0,1940

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	Carbonato de lítio 300mg – comprimido. Marca: Biolab	Cpr	1500000	R$ 0,1849
23	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Hipolabor	Fr	12000	R$ 2,0999
24	Clorpromazina 100mg comprimido. Marca: União Química	Cpr	1500000	R$ 0,2899

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 43.607.262/0001-21				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
19	Cefalexina 500mg cápsula. Marca: ABL	Cp	300000	R$ 0,5599
28	Doxiciclina 100 mg – comprimido. Marca: Pharlab	Cpr	70000	R$ 0,50
56	Amoxicilina 50mg frasco com 60 ml. Marca: Prati Donaduzzi. **Cota do item 06**	Fr	12500	R$ 5,30
66	Cefalexina 500mg cápsula. Marca: ABL. **Cota do item 19**	Cp	100000	R$ 0,5599
72	Diazepam 5mg comprimido. Marca: Santisa. **Cota do item 27**	Cpr	350000	R$ 0,0499

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 42.227.547/0001-74				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
58	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido. Marca: Sandoz. **Cota do item 08**	Cpr	125000	R$ 2,80
59	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml. Marca: Sandoz. **Cota do item 09**	Fr	3000	R$ 33,80

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.030.858/0001-22				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
35	Fentanila sal citrato 0,05mg/ml injetável iv e im ampola 2ml. Marca: Hipolabor	Amp	1200	R$ 2,76

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.231.355/0001-02				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
47	Norfloxacino 400mg comprimido. Marca: Pharmascience	Cpr	40000	R$ 0,34

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Ácido valpróico 250 mg – comprimido / cápsula. Marca: Abbott	Cp	1125000	R$ 0,2270
02	Ácido valpróico 500mg, comprimido. Marca: Abbott	Cpr	1500000	R$ 0,4957
17	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml, Marca: Hipolabor	Fr	12000	R$ 6,3745
52	Ácido valpróico 500mg, comprimido. Marca: Abbott. **Cota do item 02**	Cpr	500000	R$ 0,4957

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.893.919/0001-15				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Azitromicina 500mg-comprimido. Marca: Pharlab	Cpr	90000	R$ 0,6698

16	Carbamazepina 200mg comprimido. Marca: Hipolabor	Cpr	2250000	R$ 0,16
49	Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. Marca: Vitamedic	Cpr	240000	R$ 0,16
60	Azitromicina 500mg-comprimido. Marca: Pharlab **Cota do item 11**	Cpr	30000	R$ 0,6698
63	Carbamazepina 200mg comprimido. Marca: Hipolabor **Cota do item 16**	Cpr	750000	R$ 0,16
65	Carbonato de lítio 300mg – comprimido. Marca: Hipolabor **Cota do item 18**	Cpr	500000	R$ 0,20

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 46.381.269/0001-66				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
21	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável im frasco - ampola + diluente. Marca: Eurofarma	Fam	4000	R$ 9,50

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.709.597/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
69	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: Hipolabor. **Cota do item 23**	Fr	4000	R$ 2,35

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 17.263.792/0001-90				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
34	Fenobarbital sódico 40mg/ml sol oral gotas frasco 20 ml. Marca: União Química	Fr	8000	R$ 5,13

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 28.643.008/0001-95				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
54	Amitriptilina cloridrato 25mg – comprimido. Marca: Brainfarma **Cota do item 04**	Cpr	800000	R$ 0,04
57	Amoxicilina 50mg/ml frasco com 150 ml. Marca: Cimed **Cota do item 07**	Fr	12500	R$ 6,63

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Ácido valpróico 50mg/ml xarope - frasco 100ml. Marca: Hipolabor	Fr	18000	R$ 4,50
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui injetável im frasco/ampola + frasco diluente. Marca: Teuto	Amp	30000	R4 5,10
20	Cefalexina 50mg/ml pó p/ suspensão oral frasco 60 ml. Marca: Teuto	Fr	15000	R$ 6,20
36	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido. Marca: Teuto	Cpr	3750000	R$ 0,07
53	Ácido valpróico 50mg/ml xarope - frasco 100ml. Marca: Hipolabor **Cota do item 03**	Fr	6000	R$ 4,50

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 21.783.698/0001-39				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável im ampola 5 ml. Marca: União Química	Amp	1200	R$ 2,95
39	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Marca: União Quimica	Fr	5000	R$ 3,67
64	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml. Marca: União. **Cota do item 17**	Fr	4000	R$ 8,14
70	Clorpromazina 100mg comprimido. Marca: Anovis. **Cota do item 24**	Cpr	500000	R$ 0,2950
73	Fenobarbital sódico 100mg comprimido. Marca: União Química. **Cota do item 33**	Cpr	150000	R$ 0,15
75	Haloperidol 5mg, comprimido. Marca: União Quimica. **Cota do item 40**	Cpr	225000	R4 0,1850
76	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável im amp 1ml. **Cota do item 41**	Amp	4000	R$ 5,24

Desertos/Fracassados		
Especificação		
10	Ampicilina 500mg	Deserto
13	Benzilpenicilina potássica+penicilina procainada 100.000 ui +300.000 injet. Im	Fracassado
15	Biperideno lactato 5 mg solução injetável iv e im amp 1 ml	Deserto
22	Cetamina 50 mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10 ml	Fracassado
29	Eritromicina estearato 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	Deserto
32	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável im ampola 2 ml	Deserto
37	Gentamicina 5mg/ml solucao oftalmica 5ml	Deserto
38	Haloperidol 1mg, comprimido	Deserto
43	Metronidazol 100mg/g gel vaginal c/ aplicador 50g	Fracassado
46	Naloxona, cloridrato de 0,4 mg/ml solução injetável iv, im e sc ampola 1 ml	Deserto
48	Petidina cloridrato 50 mg/ml injetável iv, im e sc ampola 2 ml	Deserto
50	Suxametônio cloreto 100 mg injetável iv e im frasco ampola	Deserto
55	Amoxicilina 500 mg.cps. **Cota do item 05**	Fracassado
68	Cetamina 50 mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10 ml. **Cota do item 22**	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3F54DB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024, DE 09/02/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/02/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	28.706,18
06/02/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
06/02/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	370.944,05
06/02/2024	FMS	60718-5	Faturas	883.644,05
07/02/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E3CD14FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024 Edital nº 03/2024 – RETIFICA EDITAL 01/2024 – LOCAL DE PROVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Retifica o Edital 01/2024, local de prova, em virtude do número de inscritos, conforme Anexo I. Campo Bom, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024 Edital nº 03/2024 – RETIFICA EDITAL 01/2024 – LOCAL DE PROVA.

Anexo I – Local de prova

Local de realização	Cargo
Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI Endereço: Rua 20 de Setembro, 515, Bairro Centro – Campo Bom/RS Fone: (51) 3598 4756	Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Guia Intérprete de Braile Auxiliar de Ensino – **Canditados da Letra A até G**
Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros. Endereço: A. São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste – Campo Bom/RS Fone: (51) 3597 2311	Auxiliar de Ensino – **Cadidatos da Letra H até Z**

a) Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte) em perfeitas condições de uso, íntegro e com foto que permita o reconhecimento. Serão aceitos também, documentos digitais apresentados eletronicamente, desde que o mesmo contenha foto do canditato.

b) A prova terá duração máxima de duas horas.

c) Demais informações sobre a prova estão disponíveis no Edital de Abertura nº 01/2024 do presente processo seletivo.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7313BB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 65/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Diferencial Traseiro Ônibus Escolar Placa IZD4H73, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Boni & Schuster Ltda, CNPJ 08.397.588/0001-70							
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	8563	DIFERENCIAL TRAZEIRO COMPLETO COM ITENS DE FREIO COMPLETO, RODAS 6 FUROS, PANELAS DE FREIO, LONAS, ESPELHOS, PONTAS DE EIXO, SUPORTE AMORTECEDORES, SENSORES ABS, ANO MINIMO DO EIXO 2020, RELACÃO CORROA E PINHÃO 11 PARA 43. MARCA: MERCEDEZ ACELLO	CONJUNTO	01	Mercedez Acello	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Capitão/RS, 08 de fevereiro de 2024

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9989849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 19/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Larvicida Biológico BTI, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Comércio e Representações Mattielo Ltda, CNPJ 88.245.485/0001-24							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	2642	Larvicida biológico BTI (bacillus thuringiensis variedade israelensis), solução aquosa concentrada, concentração de bacilus thuringiensis de 1,2 %, contendo 1.200 uti /mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), sorotipo h-14. Deverá possuir rótulo com informações do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade de mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Litro	50	Vectoback 12AS	R$ 180,38	R$ 9.019,00

Capitão/RS, 08 de fevereiro de 2024

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:12A2AC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 02/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
05/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE SOB O TEMA "VIDA COM SENTIDO - UM PASSO PARA A FELICIDADE", A REALIZAR - SE NO DIA 15/02/2024 NO TURNO DA MANHÃ EM EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO, JUSTIFICO A COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE POR SE TRATAR DE TEMA UNÍCO E ESPECIFÍCO DO PALESTRANTE A SER CONTRATADO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	MARCO LEANDRO CASSEL 44059337072	R$ 4.800,00	01/02/2024
06/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW DO ROSA TATOOADA A REALIZAR-SE NO DIA 04/02/2024 PARA O EVENTO "VERÃO NO PARQUE", ATIVIDADE EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.	VINICIUS CAMARA CANTO 45677654000	R$ 12.000,00	01/02/2024
07/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE SOB O TEMA "EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE", A REALIZAR - SE NO DIA 15/02/2024 NO TURNO DA TARDE EM EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO, JUSTIFICO A COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE POR SE TRATAR DE TEMA UNÍCO E ESPECIFÍCO DO PALESTRANTE A SER CONTRATADO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME INEXIBIIDADE Nº 05/2024, CONTRATO Nº 0./2024 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	MARLEA TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA	R$ 2.000,00	01/02/2024
08/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO SESI POR INEXIGIBILIDADE REFERENTE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS QUE OBJETIVA "FORTALECER A COLABORAÇÃO, O DIÁLOGO E A ESCUTA COMO PRINCÍPIOS PARA A AÇÃO PEDAGÓGICAS, EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES", MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R$ 6.720,00	05/02/2024
09/2023	CONTRATO	ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DA SELVA DO ESTADO DO PARÁ, AQUISIÇÃO DE UM FURGÃO ISOTÉRMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023 GERENCIADA PELO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DA SELVA PARA USO NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME, PROTOCOLO Nº 1060/2024 ORIUNDO DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO.	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 276.000,00	07/02/2024
10/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE URGENTE QUE O MUNICÍPIO TEM PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS AS QUAIS FORAM ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO NOS ULTIMOS MESES E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.859 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, HOMOLOGADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE	ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060	R$ 28.500,00	08/02/2024

		DO SUL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.233 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 E RECONHECIMENTO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.188 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME DL Nº 16/2024, DECISÃO DO PREFEITO, PARECER JURÍDICO Nº 04/2024 E DEMAIS ANEXOS.			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C6938C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº049/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03(três) vagas remanecentes + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00365/2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Claudia Alessandra Nostrani	859/2024	**88**
Laiza Luana da Silva Nunes	860/2024	**40**
Lucas Cantanhede Guerra	861/2024	**64**
Lisiane da Silva	862/2024	**36**
Salete Colissi	894/2024	**44**
Luiza de Mello	989/2024	**AUSENTE**
Sandrine Ribeiro Fantinelli	992/2024	**36**
Julia dos Santos	993/2024	**40**
Renata de Campos Pioner	995/2024	**48**
Maria Elisabete da Silva Borba	996/2024	**AUSENTE**
Sabrina Prestes Fernandes	997/2024	**AUSENTE**
Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024	**60**
Veridiane Ferreira da Rosa	999/2024	**68**
Bruna da Silva Prunes	1002/2024	**52**
Gelson Figueroa Venancio	1003/2024	**56**
Juliana de Fatima Hermany dos Santos	1004/2024	**48**
Flavio da Silva Fanfa	1005/2024	**AUSENTE**
Caroline Trevisan Airoldi	1006/2024	**48**
Jaqueline Tramontin Zanotti	1007/2024	**64**
Helena Sievert Lotti	1040/2024	**36**
Cezar Luis Soares Santana	1041/2024	**36**
Evandro Roberto Fernandes Chaves	1109/2024	**20**
Viviane Ferreira de Borba	1348/2024	**56**
Jorge Antônio de Paula	1366/2024	**AUSENTE**
Andriele Soares Cápua Godim	1367/2024	**68**
Matheus de Almeida	1368/2024	**64**
Elisangela Klippel Borges	1370/2024	**20**
Josenilson Freitas Santos	1371/2024	**AUSENTE**
Catia Silva Antonio	1707/2024	**56**

Aberto o prazo de 01(um) dia para interposição de recurso conforme item 5.2 do edital nº 027/2024;

Maquiné, em 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D20A9F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e Credito Especial por Auxílios e Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Auxílios e Convênios referente a valor recebido da Participação Popular 2022/2023 SDR para aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor de R$ 98.214,28 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos).

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.214,28 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1701	98.214,28
TOTAL				98.214,28

Art. 3º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.350,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor R$
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1605	200,00
06.01	33.50.41.00.00.00	1052	1500	19.950,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1600	15.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1621	4.500,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	6.100,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	4.400,00
09.01	44.90.52.00.00.00	1033	1661	2.100,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1660	500,00
11.01	33.90.30.00.00.00	2046	1501	5.000,00
12.01	33.90.92.00.00.00	2047	1500	26.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1704	500,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1501	100,00
12.01	44.20.93.00.00.00	1041	1701	3.000,00
TOTAL				87.350,00

Art. 4º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	87.350,00
TOTAL				87.350,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FC1B5D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2635/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2024 e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aprovado o **Calendário de Eventos do Município,** para **Exercício de 2024,** conforme consta no **Anexo l** desta Lei.
Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os eventos que forem promovidos pela municipalidade, anualmente, na época apropriada cada um dos Eventos.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras Receitas, quando for cabível, na realização dos Eventos promovidos pelo Município, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.
Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar toda e qualquer despesas necessárias para organizar e promover os Eventos organizados pela municipalidade, inclusive Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Arbitragem Premiação e Estadia a convidados participantes.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Arbitragem e Premiação para eventos não organizados pelo poder executivo, mas previstos no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2024.
Parágrafo 1º - Os requerimentos com as descrições detalhadas dos materiais e/ou serviços deverão ser encaminhados para o Poder Executivo com (20) vinte dias de antecedência a realização do evento.
Art. 5° - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.
Art. 6º - Alguns eventos poderão sofrer alterações na data prevista de sua realização em virtude de fatores imprevisíveis ou da necessidade de adequação do mesmo.
Art. 7° - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2024			
Janeiro			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Integração das Famílias Apoiadores de PCDs	**27**	Secretarias de Saúde e Assistência Social	Promover atividades de conscientização e serviços de saúde e Assistência Social
Fevereiro			
Nome do evento	**Data Prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Palestra sobre Autoconhecimento e Comunicação Empática	08	Secretaria de Educação	
Torneio Futebol 7	11	Grupo Afro Revelação	Promover atividade esportivas e integração da Comunidade
Festa Anual	18	Comunidade São Francisco de Assis	Promover a integração da Comunidade
Março			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Festa Anual	03	Grupo Unidas Venceremos	Promover a integração da Comunidade
Carnaval Fora de época	16	Grupo Afro Revelação	Promover a integração da Comunidade
Rodízio de Pizzas	16	Grupo de Damas Enlace	Promover a Cultura e a integração da Comunidade
Feira Municipal de Exposições	22, 23 e 24	Prefeitura Municipal	Feira destinada a exposições de produtos agrícolas, artesanais com atividades diversas para integração da comunidade
Festa Anual	24	Comunidade Cristo Salvador	Promover a integração da Comunidade
Jantar do Peixe	30	CTG Presilha Pampeana	Promover a Integração da Comunidade
Abril			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Dia Mundial da Saúde	07	Instituto Cultural São Jorge	Promover atividades de conscientização e serviços de saúde
Almoço Comunitário	07	Grupo Alegria de Viver	Promover a integração da Comunidade
Jantar	13	Grupo Amigas Voluntárias	Promover a integração da Comunidade
Torneio de Casais	14	Clube Esportivo Cruzeiro do Sul	Promover atividades esportiva e integração da Comunidade.
Desfile Gaúcho	20	CTG Presilha Pampeana	Promover a cultura Gaúcha e a integração da Comunidade.
Festa Anual	28	EMEF Teófilo Teodoro Streck	Promove a integração da Comunidade
Maio			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Jantar Italiano	04	Grupo de Damas Enlace	Promover a integração, resgate e valorização da cultura Italiana.
Festa Anual	05	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a integração da comunidade
Baile Gaúcho	11	CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Projeto Educar e Brincar	11	Secretaria Municipal de Educação	
Dia de Combate a Exploração Sexual de crianças e adolescentes/ Maio Laranja	18	Secretaria Municipal de Saúde	Promover atividades de conscientização e serviços e saúde
Torneio Futebol sete	18	Associação de Moradores da Linha Faxinal	Promover atividades esportivas e a integração da Comunidade
Festa da Padroeira	19	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover integração da Comunidade
Festa Anual	28	Comunidade Nossa Senhora das Graças	Promover a integração da Comunidade
Encontro de Lideranças	29	EMATER e Associação de Mulheres Cabraisenses	Formação de Lideranças
Junho			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Festa Anual	02	EMEF São Roque	Promover a integração da Comunidade
Dia Mundial do Meio Ambiente	05	Secretarias do Turismo e Meio Ambiente e Educação	Promover atividades de conscientização do Meio Ambiente
Jantar Baile	08	Associação de Bombeiros Voluntários	Promover a integração da Comunidade

Festa Junina	15	Grupo Amizade	Promover a integração da comunidade
Festa Anual	23	Comunidade São João Batista	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	23	Grupo Esperança	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	30	Comunidade Luterana Concórdia	Promover a integração da comunidade
Julho			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
Jantar Baile da Lasanha	06	CTG Presilha Pampiana	Promover a integração entre a comunidade.
Baile 3ª Idade	07	Grupo Novas Amizades	Promover a integração entre a comunidade.
Festa Anual	14	Comunidade São Cláudio	Promover atividade Cristã e a integração entre a Comunidade
Homenagem ao Dia da Mulher Negra	20	Grupo Afro Revelação	Em*homenagem*à luta e à resistência*das mulheres negras.*
Festa anual	21	EMEI Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração entre a comunidade
Mostra Projeto Etnias	24	Secretaria Municipal Educação	
Dia da Partilha	25	Instituto Cultural São Jorge	Promover a integração entre a comunidade
Festa Junina	27	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração entre a comunidade
Festa Colono e Motorista	28	Comunidade Cristo Salvador	Promover a integração entre a comunidade
Festa de aniversário clube Cruzeiro	28	Clube Cruzeiro	Promover a integração entre a comunidade
Agosto			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Rodízio à Italiana	03	Grupo de Damas Enlace	Promover a integração entre a comunidade bem como o resgate e valorização da Cultura Italiana
Agosto Lilás	07	Secretaria de Saúde	Promover eventos de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.
Festa	09	EMEF Pedro Lovato	Promover a integração com a comunidade
Homenagem ao Dia dos Pais	10	Secretaria de Educação	Promover atividades de valorização e integração entre a comunidade.
Semana Municipal da Juventude	12 a 17	Secretarias Municipais/Comunidade	Promover atividades de conscientização e integração
Festa Anual	18	Comunidade São Roque	Promover a integração entre a comunidade.
Encontro de Interação dos Grupos de Mulheres	24	EMATER/RS-ASCAR	Promover a integração entre a comunidade.
Jantar Costelão e da Ovelha e lançamento do Mês Farroupilha	31	CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração entre a comunidade
Setembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Semana Cívica	02 a 06	Secretaria de Educação	Promover e organizar atividade Cívicas alusivas a semana da Pátria.
Almoço Comunitário	08	Grupo Criativas	Promover a integração entre a comunidade
Projeto Conhecendo Meu Rincão	09 a 23	Secretaria de Educação	Promover e organizar atividades de resgates de fatos e histórias do Município.
Setembro Amarelo	10	Secretaria Saúde	Campanha brasileira de prevenção ao suicídio
Semana Farroupilha	14 a 20	Prefeitura Municipal/CTG Presilha Pampiana	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Almoço e reunião dançante	15	Associação Moradores da Linha Faxinal	Promover a integração entre a comunidade.
Semana da Pessoa com Deficiência	21 a 27	Secretarias Municipais Saúde, Educação e Assistência Social	Desenvolver atividades para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social, de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.
Jantar Baile	21	Clube Cruzeiro do Sul	Promover a integração entre a comunidade
Autor na Escola – Feira do Livro	26-27	Secretaria de Educação	
Encontro de interação dos grupos de mulheres no roteiro turístico Caminhos da Natureza	28	Emater/Grupo de Mulheres	Promover a integração dos grupos com visitas técnicas aos atrativos turísticos
Festa Anual	29	Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Promover a integração entra a comunidade.
Outubro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Evento Comemorativo dia das Crianças	11	Secretaria Educação	Promover atividades extraclasse variadas visando dar as crianças oportunidades de sociabilidade através de atividades educativas, proporcionar a diversão, a alegria e a oportunidade de brincar e ser feliz.
Festa Comunidade	13	Comunidade São Cláudio	Cultivar o espírito cristão e promover a integração entre a comunidade.
Homenagem ao Dia do Professor	14	Secretaria de Educação	Promover atividade de homenagem ao Professor.
Dia Mundial da alimentação	15	Instituto Cultural São Jorge	Desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial.
Baile Aniversário Município	19	Prefeitura Municipal	Comemorar aniversário Município.
Outubro Rosa	19	Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social	Promover atividades de Conscientização e orientação contra o câncer de mama.
Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Concurso de Poesia	21 a 25	Secretaria de Educação	Promover atividades de desenvolvimento da Ciência e Tecnologia bem como incentivar atividades relacionadas a pratica da poesia.
Dia do Fumicultor	25	Clube Esportivo Cruzeiro do Sul	Promover atividades de valorização da Fumilcultura.
Encontro de interação dos grupos de mulheres	26	Emater – Grupo de Mulheres	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município.
Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC	28/10 a 1º/11	Secretaria de Saúde	Promover atividades de conscientização, orientação e prevenção no combate ao AVC.
Novembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Festa Anual	10	Comunidade Sagrado Coração de Jesus	Promover a integração da Comunidade
Semana Consciência Negra	10 a 23	Prefeitura Municipal / Grupo Afro Revelação	Promover atividades de integração bem como atividades de resgate e valorização da cultura afro.
Novembro Azul	17	Secretaria Municipal de Saúde	Promover campanha de conscientização no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.
Baile Terceira Idade e Festa da Colônia Santo Ângelo	17	Grupo Terceira Idade/Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Promover a integração entre a Comunidade bem como a integração com os Municípios que compõem a Colônia Santo Ângelo.
Dia Nacional da Homeopatia	21	Instituto Cultural São Jorge	Promover atividades alusivas a instauração da técnica da homeopatia no Brasil
Escolha da Mais Bela Negra	23	Grupo Afro Revelação	Evento destinado a escolha das mais belas negras.
Encontro de Interação dos Grupos de Mulheres	23	EMATER – Grupo de Mulheres	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Dezembro			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Mostra de Talentos	06	Secretaria Municipal Educação	
Confraternização do CTG	07	CTG Presilha Pampiana	Promover a integração da comunidade
Festa Imaculada Conceição	08	Comunidade São João	Promover a integração da comunidade
Natal Luz e Encanto de Novo Cabrais	13	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Cultivar o espírito natalino e promover a integração da Comunidade.
Baile dos Bombeiros Voluntários	14	Associação de Bombeiros Voluntários	Promover a integração da comunidade

Show Natalino das EMEFs	18	Secretaria de Educação	Promover a integração da Comunidade

Feriados Nacional, Estadual e Municipal		
Nome do evento	**Data**	**Objetivo**
Feriado Nacional	Janeiro - 01-01-2024	Confraternização universal
Feriado Nacional	Fevereiro - 13-02-2024	Carnaval
Feriado Nacional	Março - 29-03-2024	Paixão de Cristo
Feriado Nacional	Março - 31-03-2024	Pascoa
Feriado Nacional	Abril - 21-04-2024	Tiradentes
Feriado Nacional	Maio - 01-05-2024	Dia do trabalho
Feriado Municipal	Maio – 13-05-2024	Nossa Senhora de Fátima
Feriado Nacional	Maio - 30-05-2024	Corpus Christi
Feriado Municipal	Julho - 25-07-2024	Dia do Colono e Motorista
Feriado Nacional	Setembro - 07-09-2024	Independência do Brasil
Feriado Estadual	Setembro - 20-09-2024	Revolução Farroupilha
Feriado Nacional	Outubro - 12-10-2024	Nossa Senhora Aparecida
Feriado Municipal	Outubro - 22-10-2024	Aniversário do Município
Feriado Municipal	Outubro - 31-10-2024	Reforma Luterana
Feriado Nacional	Novembro - 02-11-2024	Finados
Feriado Nacional	Novembro - 15-11-2024	Proclamação da República
Feriado Nacional	Novembro – 20-11-2024	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Feriado Nacional	Dezembro - 25-12-2024	Natal

Ponto facultativo previsto na lei municipal n°335/2001, De 28 de dezembro de 2001.		
Nome do evento	**Data**	**Objetivo**
Ponto facultativo	**Outubro - 28-10-2024**	Dia do servidor público.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5103BF74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2636/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Padrão de Vencimento para os cargos de Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Psiquiatra, bem como altera os coeficientes segundo a classe dos Padrões 13 e 14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os coeficientes segundo a classe dos Padrões de Vencimentos 13 e 14 na Lei Municipal N°**336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, que trata do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, ficando em conformidade com a tabela abaixo:

PADRÃO	**COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE**					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
13 -	**9,94**	**10,33**	**10,74**	**11,16**	**11,60**	**12,06**
14 -	**13,07**	**13,59**	**14,13**	**14,69**	**15,27**	**15,88**

Art. 2º. Fica alterado o padrão dos cargos de **Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Psiquiatra** do **Padrão 10** para o **Padrão 13** na **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3° A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de Dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **13(NR)**

.....

.....

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO PSIQUIATRA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **13(NR)**

.....

.....

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2FE1552F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2638/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Superávit Financeiro.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 776.676,73 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis Reais e setenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 3128
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 3129
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 58.000,00
Conta: 3130
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.564,30
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 164810380.1.057000 Construção e Reforma de Habitação
Fonte....: 2799 Outras Vinculações Legais
Desdobram: 1035 Casas Populares Habitar Brasil
Conta: 2572
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 29.717,99
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2573
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 4.710,87
Conta: 2574
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Conta: 3131
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 13.000,00
Conta: 3132
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 081250360.2.108000 Manutencao dos Conselhos da Assistencia Social
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 3133
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Conta: 3134
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440390.1.061000 Reaparelhamento dos Servicos PBF e CadUnico
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 3135
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 2577
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL .....R$ 18.238,30
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 3136
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.450,84
Conta: 3137
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Conta: 3138
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 3.000,00
Conta: 3139
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 3140
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2584
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.828,60
Conta: 3141
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 5.000,00
Conta: 2586
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 18.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 3142
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.620,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 3143
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 2587
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.162,50
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1274 – FEAS
Conta: 3144
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.862,29

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1236 – Apoio Financeiro
Conta: 2590
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.481,45
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção
Conta: 2589
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 293,70
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1279 PROCAD SUAS
Conta: 3145
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Conta: 3146
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 3.888,55
Conta: 3147
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1225 BPC NA ESCOLA
Conta: 3148
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 565,15
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082440360.1.058000 Programa de Cursos de Qualificação
Fonte....: 2665 Transferências de Convenios e
Desdobram: 1285 - Capacita Novo Cabrais
Conta: 3149
Elem. Desp: .3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 201.292,16
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123630220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte....: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 3150
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 110.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 3151
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 30.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
Conta: 3153
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 40.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$68.564,30
2	1799 Outras Vinculações Legais	1035 Casas Populares Habitar Brasil	R$ 29.717,99
3	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	: 1087 IGD – PBF	R$ 61.710,87
4	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1128 PAIF	R$ 18.238,30
5	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1225 BPC NA ESCOLA	R$ 565,15
6	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 7.450,87
7	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1212 PISO BASICO VARIAVEL	R$ 56.448,60
8	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1270 PSB pgto extraordinário aos municípios	R$ 15.162,50
9	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1274 – FEAS	R$ 2.862,29
10	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção	R$ 293,70
11	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1236 – Apoio Financeiro	R$ 1.481,45
12	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1279 PROCAD SUAS	R$ 12.888,55
13	1665 Transferências de Convênios e	1285 - Capacita Novo Cabrais	R$ 201.292,16
14	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	Livre	R$ 110.000,00
15	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 190.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 776.676,73

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 43.726,75 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis Reais e setenta e cinco centavos)na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 3154
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 20.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1136 FEAS
Conta: 3156
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 10.000,00
Conta: 3155
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 13.726,75
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$20.000,00
2	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1136 FEAS	R$ 23.726,75
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 43.726,75

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E52EA801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2647/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024(LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2024. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025		
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES		
Órgão:	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçamentária:	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Programa de Governo:	**0290**	**Serviços de Atenção Especializada em Saude**
Ação/Descrição	**2.151**	**Despesas através do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.**
02. Objetivo		
Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.		

Função	**10 – Saúde**	**Sub Função**		**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
2.151	**Despesas através do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.**	Atividade mantida	Unid.		**2022**	-	-	-
					2023	-	-	-
					2024	**469.204,00**	**0,00**	**469.204,00**
					2025	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**1.269.204,00**	**0,00**	**1.269.204,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2596/2023, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2024) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, Lei Municipal Nº2624/2024 de 27 dezembro de 2023, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2024		
ANEXO I – METAS FISCAIS		
Órgão:	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçamentária:	**07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Programa de Governo:	**0290**	**Serviços de Atenção Especializada em Saude**
Ação/Descrição	**2.151**	**Despesas através do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.**

Função	**10 - Saúde**	**Sub Função**		**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
2.151	**Despesas através do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.**	Atividade mantida	Unid.		**2022**	-	-	-
					2023	-	-	-
					2024	**469.204,00**	**0,00**	**469.204,00**
					2025	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						**1.269.204,00**	**0,00**	**1.269.204,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ **469.504,00** (quatrocentos e sessenta e nove Mil quinhentos e quatro Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020290.2.151.0000 – Despesas com o Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta: 3171
Elem. Desp: 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI..C.....R$ 60.000,00
Conta: 3172
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 409.204,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288450000.0.019000 Devoluções de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federação
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1159 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Conta: 3173
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 300,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 2991
Elem. Desp: 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI..C.....R$ 60.000,00
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 409.204,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 185410350.2.065000 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1159 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Conta: 827
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 300,00
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais 08 de Fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0DE14877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4722/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por superávit financeiro no valor de R$ 211.085,00 (Duzentos e onze mil, oitenta e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 3169
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 61.421,00
Fonte: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Detalhamento: 0031 Fundeb
Conta: 3170
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 62.425,00
Fonte: 2550 Transferência do Salário-Educação
Detalhamento: 1068 SALÁRIO EDUCACAO – FNDE
Conta: 2521
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 87.239,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0020 - MDE	R4 61.421,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	0031 Fundeb	R$ 62.425,00
	1550 Transferência do Salário-Educação	1068 SALÁRIO EDUCACAO – FNDE	R$ 87.239,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 211.085,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AAE2360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4723/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2638/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2638/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 776.676,73 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis Reais e setenta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 3128
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 3129
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 58.000,00
Conta: 3130
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.564,30
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 164810380.1.057000 Construção e Reforma de Habitação
Fonte....: 2799 Outras Vinculações Legais
Desdobram: 1035 Casas Populares Habitar Brasil
Conta: 2572
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 29.717,99
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 2573
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 4.710,87
Conta: 2574
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Conta: 3131
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 13.000,00
Conta: 3132
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 081250360.2.108000 Manutencao dos Conselhos da Assistencia Social
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 3133
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.000,00
Conta: 3134
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440390.1.061000 Reaparelhamento dos Servicos PBF e CadUnico
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1087 IGD - PBF
Conta: 3135
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 2577
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 18.238,30
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas

Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 3136
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 1.450,84
Conta: 3137
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Conta: 3138
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 3.000,00
Conta: 3139
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 3140
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Conta: 2584
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.828,60
Conta: 3141
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 5.000,00
Conta: 2586
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 18.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1212 PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 3142
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.620,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.1.059000 Reaparelhamento dos serviços de proteção Social Básica
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 3143
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1270 PSB pgto extraordinário aos municípios e
Conta: 2587
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.162,50
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1274 – FEAS
Conta: 3144
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.862,29
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1236 – Apoio Financeiro
Conta: 2590
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.481,45
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção
Conta: 2589
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 293,70
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1279 PROCAD SUAS
Conta: 3145
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Conta: 3146
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 3.888,55

Conta: 3147
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR..... R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1225 BPC NA ESCOLA
Conta: 3148
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 565,15
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082440360.1.058000 Programa de Cursos de Qualificação
Fonte....: 2665 Transferências de Convenios e
Desdobram: 1285 - Capacita Novo Cabrais
Conta: 3149
Elem. Desp: .3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ 201.292,16
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123630220.2.211000 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte....: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Conta: 3150
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 110.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 3151
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 30.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 3152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
Conta: 3153
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$68.564,30
2	1799 Outras Vinculações Legais	1035 Casas Populares Habitar Brasil	R$ 29.717,99
3	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	: 1087 IGD – PBF	R$ 61.710,87
4	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1128 PAIF	R$ 18.238,30
5	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1225 BPC NA ESCOLA	R$ 565,15
6	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1182 IGD - SUAS	R$ 7.450,87
7	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1212 PISO BASICO VARIAVEL	R$ 56.448,60
8	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1270 PSB pgto extraordinário aos municípios	R$ 15.162,50
9	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1274 – FEAS	R$ 2.862,29
10	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1250 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção	R$ 293,70
11	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1236 – Apoio Financeiro	R$ 1.481,45
12	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1279 PROCAD SUAS	R$ 12.888,55
13	1665 Transferências de Convênios e	1285 - Capacita Novo Cabrais	R$ 201.292,16
14	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	Livre	R$ 110.000,00
15	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 190.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 776.676,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DB6806FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4724/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2638/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2638/2024, de 08 de fevereiro de 2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 43.726,75 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis Reais e setenta e cinco centavos)na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 082430370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR
Conta: 3154
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 20.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est
Desdobram: 1136 FEAS
Conta: 3156
Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 10.000,00
Conta: 3155
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.....R$ 13.726,75
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu	1030 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR	R$20.000,00
2	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1136 FEAS	R$ 23.726,75
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 43.726,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 08 de fevereiro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B8402B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.834, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta as tabelas dos Sorteios 17, 18, 19 e 20 ao anexo do Decreto n.º 6.097, de 4 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000816/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda– SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídas as tabelas dos Sorteios 17, 18, 19 e 20 ao anexo do Decreto n.º 6.097, de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO

CRONOGRAMA DO SORTEIO

Número do Sorteio:	17
Data da realização do sorteio:	15/05/2024
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio:	fevereiro/2024; março/2024; abril/2024.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante:	08/05/2024
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados:	15/05/2024
Data limite para a publicação do resultado do sorteio:	22/05/2024
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 01 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 02 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 03 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 01 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

ANEXO

CRONOGRAMA DO SORTEIO

Número do Sorteio:	18
Data da realização do sorteio:	14/08/2024
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio:	maio/2024; junho/2024; julho/2024.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante:	07/08/2024
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados:	14/08/2024
Data limite para a publicação do resultado do sorteio:	21/08/2024
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 01 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 02 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 03 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 01 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

ANEXO

CRONOGRAMA DO SORTEIO

Número do Sorteio:	19
Data da realização do sorteio:	13/11/2024
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio:	agosto/2024; setembro/2024; outubro/2024.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante:	06/11/2024
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados:	13/11/2024
Data limite para a publicação do resultado do sorteio:	20/11/2024
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 01 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 02 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 03 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 01 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

ANEXO

CRONOGRAMA DO SORTEIO

Número do Sorteio:	20
Data da realização do sorteio:	12/02/2025
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio:	novembro/2024; dezembro/2024; janeiro/2025.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante:	05/02/2025
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados:	12/02/2025
Data limite para a publicação do resultado do sorteio:	19/02/2025
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 01 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 02 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 03 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 01 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DB139728

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/01/2024 a 31/01/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 624064-2	2024	Fundo a fundo		15/01/2024	R$ 219.848,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para atenção à saúde bucal – 624064-2	2024	Fundo a fundo		16/01/2024	R$ 156.547,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 624064-2	2024	Fundo a fundo		16/01/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a transferir para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios	2024	Fundo a fundo		16/01/2024	R$ 168.349,12

e do DF – 624064-2					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para atenção à saúde bucal – 624064-2	2024	Fundo a fundo		19/01/2024	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos p/ o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		24/01/2024	R$ 11.578,40
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos p/ o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		24/01/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas diversas – 624064-2	2024	Fundo a fundo		24/01/2024	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Assist. Financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/pagto.do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem-624069-3	2024	Fundo a fundo		26/01/2024	R$ 2.365.286,07
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 006.172006-9	2024	Contrato de repasse		17/01/2024	R$ 2.324.686,56
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 06 de fevereiro 2024.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:62AC6F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.836, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.023.800,00 – SMS e Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.023.800,00 (um milhão, vinte e três e mil e oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos II e VI, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde e aos Encargos Gerais do Município, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.800,00	88869-9	1500*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	923.000,00	83749-0	1501*
		T O T A L	1.023.800,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.800,00	88870-2	1500*
02.01.04.122.0002.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	480,10	85317-8	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	22.000,00	85321-6	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.30	Material de Consumo	1.831,43	85322-4	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	931,44	85308-9	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	620,19	86048-4	1501*
02.01.04.122.0002.4014	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	85312-7	1501*
02.01.04.122.0002.4014	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10,00	86053-0	1501*
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.945,30	85304-6	1501*
02.01.04.122.0002.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	88355-7	1501*
02.01.04.122.0002.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	500,00	88356-5	1501*
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10,00	86051-4	1501*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750,40	86514-1	1501*
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	675,50	85285-6	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.064,24	85294-5	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	505,50	85278-3	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	85275-9	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	1.414,90	85284-8	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	431,82	85280-5	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	13.460,48	86058-1	1501*
03.01.04.122.0003.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	88365-4	1501*
03.01.04.122.0003.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	41.500,00	88366-2	1501*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00	85253-8	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.893,00	85243-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.629,00	85249-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	58.000,00	85246-5	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.532,00	85241-4	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	115.000,00	85266-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	86062-0	1501*

04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	745,00	85244-9	1501*
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.30	Material de Consumo	4.199,00	88369-7	1501*
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	999,00	88371-9	1501*
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	999,00	88370-0	1501*
04.01.04.123.0004.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.475,00	88373-5	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	86536-2	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	438,82	86542-7	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.153,66	86544-3	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000,00	86550-8	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86551-6	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.889,77	86554-0	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	872,93	86561-3	1501*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	393,70	86584-2	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86896-5	1501*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86945-7	1501*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	0,02	86962-7	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86925-2	1501*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86939-2	1501*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	0,80	86952-0	1501*
05.02.12.366.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	86931-7	1501*
05.02.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10,00	86944-9	1501*
05.02.12.366.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	86958-9	1501*
05.02.12.367.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	86934-1	1501*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10,00	86956-2	1501*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	86959-7	1501*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86539-7	1501*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86908-2	1501*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86914-7	1501*
05.03.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	13,00	86951-1	1501*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86920-1	1501*
05.03.12.366.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	86938-4	1501*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	86928-7	1501*
05.03.12.367.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	86943-0	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	300,00	85167-1	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87154-0	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.908,68	87155-9	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	87157-5	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	87158-3	1501*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	590,48	85184-1	1501*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.490,63	87159-1	1501*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	6.996,14	87166-4	1501*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00	87185-0	1501*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	500,00	87187-7	1501*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00	87188-5	1501*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87190-7	1501*
05.04.12.122.0225.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.086,29	87192-3	1501*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	15.449,30	88579-7	1501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	9,71	86074-3	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	27.804,70	86651-2	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.625,26	86655-5	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	621,16	86646-6	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	14.232,19	86649-0	1501*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.219,05	86656-3	1501*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	86657-1	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.370,61	88910-5	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.675,88	87652-6	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.499,00	87651-8	1501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	1.339,18	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.474,00	87657-7	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.307,82	87654-2	1501*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	56.622,66	88384-0	1501*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.595,39	86088-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	7.710,10	86090-5	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	38.319,65	84137-4	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116,00	84138-2	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	116,00	84162-5	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.94	Indenizações e Restituições	116,00	84165-0	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	21.689,91	84198-6	1501*
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	632,44	84199-4	1501*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	169.287,36	84173-0	1501*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	632,38	84177-3	1501*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	7.735,25	86092-1	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	923,07	86094-8	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.002,63	86102-2	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	264,57	86103-0	1501*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	8,32	86108-1	1501*
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000,00	83756-3	1501*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3,19	86116-2	1501*
		T O T A L	1.023.800,00		

(*)Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8955CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria,TORNA PÚBLICA a RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS ÀS VAGAS RESERVAS AOS NEGROS PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento, nos autos de nº. 5002076-69.2023.8.21, conforme segue:

Art. 1º Fica DIVULGADA, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, a reclassificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas aos candidatos negros ao cargo de ESCRITURÁRIO, conforme abaixo:

202 - ESCRITURÁRIO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP
Karoline Brum Pereira	8510005445	15.00	10.50	18.00	22.00	65.50	65.50	09/03/1988	49	1
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8510003875	15.00	12.00	16.50	22.00	65.50	65.50	30/04/1993	50	2
Doralice Machado Mancy (Sub Judice)	8510002958	16.50	9.00	9.00	26.00	60.50	60.50	17/09/1982	82	3
Carlos Fabricio Silveira Da Silva Castro	8510003404	10.50	12.00	12.00	26.00	60.50	60.50	21/09/1987	85	4
Fabiano Xavier Batista	8510003073	16.50	9.00	12.00	22.00	59.50	59.50	10/07/1981	88	5
Francielen Maciel Cabreira (Sub Judice)	8510005357	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50	59.50	21/08/1993	89	6
Stefani Caroline Padilha Machado	8510002925	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50	57.50	03/01/2000	108	7
Luis Enrique Varela Rivero	8510004519	10.50	12.00	12.00	22.00	56.50	56.50	28/04/1968	119	8
Roselaine Helena Barbosa Nunes	8510003180	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00	56.00	09/05/1983	121	9

Art. 2º A decisão que determinou a reclassificação dos candidatos tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido seja a classificação ou ao cargo, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1663C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	66.000,00	87408-6	1600*
		T O T A L	66.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	66.000,00	87406-0	1600*
		T O T A L	66.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:04E3F1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 09/2024

EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Escola de atuação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24RH	Escola Estadual Ensino Fundamental José Martins Correia Filho (Pinheirinhos)	24hr	R$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições do Cargo
Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico,

quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária de 24 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 15/02/2024 a 21/02/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24 HR	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 09/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) - 24RH

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 15/02 às 9h00 e terminam no dia 21/02 às 16h00.	15/02/2024 A 21/02/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	22/02/2024 A 26/02/2024
Análise das inscrições.	27/02/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	28/02/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	29/02/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	01/03/2024
Publicação Final dos Inscritos.	04/03/2024
Análise dos Currículos.	05/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	06/03/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	07/03/2024
Análise de Recurso dos currículos.	08/03/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	11/03/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:66CE9518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 34/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023

Ata de registro de preços n° 71/2023

Contrato n° 55/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de abril de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
50	210	kg	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem de 500 gr, data de validade minima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 6,98**	**R$ 1.465,80**
57	3150	un	Sardinha ao óleo comestível, em latas de no mínimo 125g, validade não inferior a 2 anos. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 4,26**	**R$ 13.419,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4260F538